# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**Unidade Requisitante**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01.597.629/0001-23
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela,

**Objeto**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

**Justificativa da Necessidade**
A conclusão de uma escola de educação infantil tipo B - Padrão FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso-MA, é uma necessidade urgente para o município. A infraestrutura educacional é um pilar fundamental no desenvolvimento social e humano das crianças, garantindo acesso a um ambiente adequado para aprendizado e crescimento. Além disso, a finalização desse projeto irá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida no município, impactando positivamente a vida de muitas famílias.

Investir na conclusão dessa escola de educação infantil também é uma forma de fortalecer a política pública de educação no município, demonstrando o comprometimento da gestão com a valorização e promoção da educação como instrumento de transformação social. A ampliação da oferta de vagas na educação infantil contribui para reduzir as desigualdades e fortalecer a inclusão socioeducacional, possibilitando que mais crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Além disso, a implantação de uma escola de educação infantil padrão FNDE representa um avanço na adequação às normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, assegurando que o espaço físico atenda às exigências pedagógicas necessárias para o desenvolvimento pleno das habilidades das crianças. Dessa forma, a conclusão desse projeto não apenas cumpre com os requisitos legais, mas também garante um ambiente seguro, adequado e propício ao aprendizado.

Ao contratar uma empresa de engenharia para concluir essa importante obra, a Secretaria Municipal de Educação coloca em prática as políticas de investimento na infraestrutura educacional, reafirmando seu compromisso com a melhoria da qualidade da educação no município. Portanto, a finalização da escola de educação infantil tipo B - Padrão FNDE é de suma importância para São João do Paraíso-MA, impactando diretamente no desenvolvimento educacional e social da comunidade local.

**Data Prevista da Demanda**
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 23 de Julho de 2024.

**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

**Indicação da Equipe de Planejamento**
Ricardo Petuba de Moraes - Engenheiro Civil

**Estudo Técnico Preliminar**
Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA | SERVIÇOS | 1 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 4 de Junho de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

# CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

# 2. ARQUITETURA

## 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo B desenvolvido para o Programa Proinfância, tem capacidade de atendimento de até 224 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), e 112 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

*Creche - para crianças de 0 até 4 anos de idade, onde:*

- *Creche I – 0 até 18 meses*
- *Creche II – 18 meses até 3 anos*
- *Creche III – 3 anos até 4 anos*

*Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses*

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo B em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 70m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuá-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 110V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com piso contínuo, sem

degraus, desníveis ou juntas, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050;

- Setorização por faixa etária para a promoção de atividades especificas de acordo com as necessidades pedagógicas, com a adoção de salas de atividades para cada faixa etária;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, solários e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas, esquadrias a partir de 50cm do piso e paredes vazadas entre os solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

## 2.2. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;
- **Sanitário para crianças** portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária especifíca para estes usuários,

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

# 3. SISTEMA CONSTRUTIVO

## 3.1. ESTRUTURAS DE COBERTURAS

### 3.1.1. Treliças Metálicas

3.1.1.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

Estrutura de cobertura do Pátio Coberto, conforme especificação em projeto.

## 3.2. COBERTURAS

### 3.2.1. Telhas Fibrocimento

3.2.1.1. Caracterização e Dimensoes do Material:

Serão aplicadas telhas em fibrocimento onduladas.

- Comprimento 366 cm x Largura 110 cm x espessura 6 mm

### 3.2.2. Rufos Metálicos

3.2.2.1. Caracterização e Dimensoes do Material:

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume.

- Aba: 10 mm; Altura:60 mm; Largura: 170 mm; Aba 10 mm, conforme corte esquemático abaixo:




- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte; Modelo: Rufo externo corte 25 x 3m

3.2.2.2. Seqüência de execução:

Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.

3.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, até o encontro com a pingadeira de concreto, conforme especificação e detalhamento de projeto

### 3.2.3. Pingadeiras em Concreto

3.2.3.1. Caracterização do Material:

Pingadeira pré moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Dimensões: Comprimento 100cm Largura 30cm x Altura 5cm.

3.2.3.2. Seqüência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

3.2.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

## 3.3. ESQUADRIAS

### 3.3.1. Janelas de Aluminio

3.3.1.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 5.4.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros simples e temperados com 6mm de espessura

3.3.1.2. Seqüência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação,

verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

3.3.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais da janelas / portas.

3.3.1.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Ediifcacoes Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

### 3.3.2. Portas de Madeira

3.3.2.1. Caracteristicas e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei,, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco,

com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

3.3.2.2. Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

3.3.2.3. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*

_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia esimmbologia;*

_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

### 3.3.3. Portas de Vidro

3.3.3.1. Caracteristicas e Dimensões do Material:

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, duas folhas, 1,60 x 2,10, de abrir conforme projeto e especificação.

- Dimensoes: 1,60 x 2,10 x 10mm espessura

3.3.3.2. Seqüência de execução:

Sistema de fixação no piso e no teto, através de ferragens para portas pivotantes, para montagem de portas duplas.

## 3.4. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

### 3.4.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

3.4.1.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.1.3.

3.4.1.2. Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfitamente secas, afim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

### 3.4.2. Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

3.4.2.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso à altura de 1,20m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (do piso à altura de 1,20m).

- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).

- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (h=1,30m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

### 3.4.3. Piso Continuo em Granitina

3.4.3.1. Caracterização e Dimesões do Material:

- Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor cinza claro;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura)

3.4.3.2. Seqüência de execução:

Revestimento monolítico, proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Deve ser aplicada sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm;

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionaram um acabamento superficial liso.

3.4.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso

**3.4.4. Piso Vinilico em manta**

3.4.4.1. Caracterização e Dimesões do Material:

- Piso vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostatico para a redução da proliferação de bactérias.

- Mantas de: 20,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura)

- Modelo de Referência: Marca: Fademac; Coleção: Absolute; Linha: Totalsafe; Cor: Areia ou Quartzo; Disponível em mantas de 2x20m com 2mm de espessura.

3.4.4.2. Seqüência de execução:

- As mantas ou placas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo,firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superficie – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

3.4.4.3. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7374, *Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio*;

_ ABNT NBR 7375, *Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia*;

ABNT NBR 14851-1, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;*

ABNT NBR 14851, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;*

ABNT NBR 14917-1, *Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes;*

**3.4.5. Piso em Cerâmica 40x40 cm**

3.4.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(410mm x 410mm)

Marca: Incefra Tecnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)

3.4.5.2. Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

3.4.5.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica,

3.4.5.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Bloco Administrativo: Sanitários Masculino e Feminino;

- Bloco de Serviços: Cozinha, Lactário, Vestiários, Armazenagem, Copa, D.M.L, Lavanderia e Rouparia;

- Sanitários Infantis: de Creche II e Bloco Multiuso;

3.4.5.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

### 3.4.6. Soleira em granito

3.4.6.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

3.4.6.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

3.4.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudanção da paginação de piso;

-

3.4.6.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

### 3.4.7. Piso em Cimento desempenado

3.4.7.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura)

3.4.7.2. Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso

e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamente de água. A superfície final deve ser desempenada.

3.4.7.3. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Solários, calçadas externas e acesso ao bloco administrativo;

3.4.7.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

**3.4.8. Piso Tátil – Direcional e de Alerta**

3.4.8.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em areas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimenticio).

- Piso Tatil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300 , espessura 7mm,
- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tatil Direcional/de Alerta cimenticio, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

Pisos em placas cimenticias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 20mm,
- Modelo de Referencia: Casa Franceza; Cores: mostarda;

3.4.8.2. Seqüência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

3.4.8.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

3.4.8.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

**3.4.9. Louças**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

3.4.9.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 08 lavatórios (Copa, Lactário, Fraldário e sanitários PNE);
- 21 cubas de embutir ovais (Sanitários Adultos, Sanitários Infantis e lava-mãos);
- 02 tanques (lavanderia);
- 07 bacias com caixa acoplada (sanitários funcionários), incluir assento;
- 02 bacias para PNE (Sanitários PNE adultos), incluir assento;

- 12 bacias infantis (sanitários PNE infantil, Sanitários creche II, Sanitários infantis masculino e feminino), incluir assento.

### 3.4.10. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

#### 3.4.10.1. Portas e Gradis Metalicos (incluir ferragens)

3.4.10.1.1. Caracteristicas e Dimensões do Material:

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

3.4.10.1.2. Seqüência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

# 4. HIDRAULICA

### 4.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;

- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;

– Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

– Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes dos pátios e solários;

– Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;

– Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

– Poço de visita (PV): para inspeção da rede, com dimensões de 110x110cm, profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60cm, com tampa de ferro fundido de 60cm tipo pesado, articulada;

– Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

#### 4.1.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

– ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;

– ABNT NBR 7231, *Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor*;

– ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*;

– ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto*.

## 4.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### 4.2.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1%
- para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado,

compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

#### 4.2.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

#### 4.2.3. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Será instalada um conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado.

### 4.3. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

Os ambientes destinados ao projeto de instalação de gás são cozinha e lactário. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

#### 4.3.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

– ABNT NBR 8614, *Válvulas automáticas para recipientes transportáveis de aço para até 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

– ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível*;

– ABNT NBR 12790, *Cilindro de aço especificado, sem costura, para armazenagem e transporte de gases a alta pressão – Especificação*;

– ABNT NBR 13103, *Instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Requisitos*; – ABNT NBR 13419, *Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação*;

– ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*

– ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão*;

– ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*

– ABNT NBR 15756, *Cavalete de cobre para instalações residenciais de gases combustíveis – Requisitos e montagem*;

– ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento*;

– EB-366 – *Conexões de Cobre para Instalações de Água Quente e Gás Combustível.*

### 4.4. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e

advertem os usuários da edificação.

- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

#### 4.4.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*; –

NR 26 – *Sinalização de Segurança*;

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;

– ABNT NBR 5470, *Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência – Terminologia*;

– ABNT NBR 5628, *Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo*;

– ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

– ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*

– ABNT NBR 9442, *Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 10636, *Parede divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

– ABNT NBR 11742, *Porta corta-fogo para saídas de emergência*; –

ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*

– ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2:*

*Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

– ABNT NBR 13434-3, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;*

– ABNT NBR 13714, *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;*

– ABNT NBR 14323, *Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento;*

– ABNT NBR 14432, *Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;*

– ABNT NBR 15200, *Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;* – ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*

– ABNT NBR 15809, *Extintores de incêndio sobre rodas;*

– Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

– Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

– NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

# 5. ELÉTRICA

## 5.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso (Tipo B) e bloco de serviços (Tipo C), que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

### 5.1.1. Normas Tecnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*

- ABNT NBR 5123, *Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio*;

- ABNT NBR 5349, *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação*;

- ABNT NBR 5370, *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;*

- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;

- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*; –

ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;

- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*; –

ABNT NBR 5461, *Iluminação*;

- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;

- ABNT NBR 5597, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos*;

- ABNT NBR 5598, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP – Requisitos*;

- ABNT NBR 5624, *Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 – Requisitos*;

- ABNT NBR 6516, *Starters – A descarga luminescente;*

- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*; –

ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca –*

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

*Designação, dimensões e tolerâncias*;

– ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação*;

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*

– ABNT NBR 11839, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação*;

– ABNT NBR 11841, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação*;

– ABNT NBR 11848, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação*;

– ABNT NBR 11849, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação*;

– ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos – Padronização*;

– ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos*;

– ABNT NBR 14012, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 14016, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 14417, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e de segurança;*

– ABNT NBR 14418, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho;*

– ABNT NBR 14671, *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar – Requisitos de desempenho.*

– ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos*

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

*para o controle de intercambialidade e segurança – Parte 1: Bases de lâmpadas;*

- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*

- ABNT NBR IEC 60238, *Porta-lâmpadas de rosca Edison*;

- ABNT NBR IEC 60269-3-1, *Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV*;

- ABNT NBR IEC 60439-1, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)*;

- ABNT NBR IEC 60439-2, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);*

- ABNT NBR IEC 60439-3, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição*;

- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*

- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;

- ABNT NBR NM 243, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento*;

- ABNT NBR NM 244, *Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento*;

- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*

- ABNT NBR NM 247-2, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);*

- ABNT NBR NM 247-3, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões*

*nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD*);

- ABNT NBR NM 247-5, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);*

- ABNT NBR NM 287-1, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);*

- ABNT NBR NM 287-2, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);*

- ABNT NBR NM 287-3, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);*

- ABNT NBR NM 287-4, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);*

- ABNT NBR NM 60454-1, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);*

- ABNT NBR NM 60454-2, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);*

- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*

- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD*).

São João do Paraíso, MA, 03 de junho de 2024

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2024.06.03 08:19:51 -03'00'

**Ricardo Petuba de Moraes**
Engenheiro Civil CREA/RNP: 1119658241- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
**Portaria nº: 031/2023**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**Bancos:** SINAPI - 02/2024 - Maranhão - SBC - 03/2024 - Maranhão -
**BDI:** 28,83%

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

## PLANILHA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | | | | 15.940,20 | 2,32% |
| 3.2 | 73909/001 | SINAPI | DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3" | M2 | 37,26 | 332,08 | 427,81 | R$ 15.940,20 | 0,63% |
| 4 | | | ESQUADRIAS | | 0,00 | | | 287.988,92 | 11,36% |
| 4.1 | 73910/006 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL | UN | 10,00 | 926,92 | 1.194,15 | R$ 11.941,50 | 0,47% |
| 4.2 | 73910/006 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL | UN | 17,00 | 926,92 | 1.194,15 | R$ 20.300,55 | 0,80% |
| 4.3 | 73910/006 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL | UN | 4,00 | 926,92 | 1.194,15 | R$ 4.776,60 | 0,19% |
| 4.4 | 73906/006 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 2A, 60X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS | UN | 2,00 | 1.104,93 | 1.423,48 | R$ 2.846,96 | 0,11% |
| 4.5 | 73906/003 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS | UN | 3,00 | 1.377,21 | 1.774,25 | R$ 5.322,75 | 0,21% |
| 4.6 | 74139/002 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS | UN | 9,00 | 570,01 | 734,34 | R$ 6.609,06 | 0,26% |
| 4.7 | 74139/002 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS | UN | 6,00 | 570,01 | 734,34 | R$ 4.406,04 | 0,17% |
| 4.8 | 74139/001 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS | UN | 2,00 | 675,61 | 870,38 | R$ 1.740,76 | 0,07% |
| 4.9 | 74070/004 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 30,00 | 193,66 | 249,49 | R$ 7.484,70 | 0,30% |
| 4.10 | 74069/001 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 6,00 | 143,17 | 184,44 | R$ 1.106,64 | 0,04% |
| 4.11 | 74071/002 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO | M2 | 8,40 | 503,40 | 648,53 | R$ 5.447,65 | 0,21% |
| 4.12 | 74071/002 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO | M2 | 2,52 | 503,40 | 648,53 | R$ 1.634,29 | 0,06% |
| 4.13 | 73838/001 | SINAPI | PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS | UN | 2,00 | 1.746,41 | 2.249,90 | R$ 4.499,80 | 0,18% |
| 4.14 | 68052 | SINAPI | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO | M2 | 3,24 | 556,45 | 716,87 | R$ 2.322,65 | 0,09% |
| 4.15 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 3,24 | 533,55 | 687,37 | R$ 2.227,07 | 0,09% |
| 4.16 | 68052 | SINAPI | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO | M2 | 2,88 | 556,45 | 716,87 | R$ 2.064,58 | 0,08% |
| 4.17 | 68052 | SINAPI | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO | M2 | 16,20 | 556,45 | 716,87 | R$ 11.613,29 | 0,46% |
| 4.18 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 10,08 | 533,55 | 687,37 | R$ 6.928,68 | 0,27% |
| 4.19 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 7,20 | 533,55 | 687,37 | R$ 4.949,06 | 0,20% |
| 4.20 | 68052 | SINAPI | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO | M2 | 6,48 | 556,45 | 716,87 | R$ 4.645,31 | 0,18% |
| 4.21 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 5,76 | 533,55 | 687,37 | R$ 3.959,25 | 0,16% |
| 4.22 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 7,20 | 533,55 | 687,37 | R$ 4.949,06 | 0,20% |
| 4.23 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 15,36 | 533,55 | 687,37 | R$ 10.558,00 | 0,42% |
| 4.24 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 28,80 | 533,55 | 687,37 | R$ 19.796,25 | 0,78% |
| 4.25 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 5,76 | 533,55 | 687,37 | R$ 3.959,25 | 0,16% |
| 4.26 | 74067/001 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | m² | 1,89 | 533,55 | 687,37 | R$ 1.299,12 | 0,05% |
| 4.27 | 4518 | ORSE | Tela de nylon para proteção de fachada | m² | 12,24 | 27,22 | 35,06 | R$ 429,13 | 0,02% |
| 4.28 | 72118 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 100,68 | 233,22 | 300,45 | R$ 30.249,30 | 1,19% |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**Bancos:** SINAPI - 02/2024 - Maranhão - SBC - 03/2024 - Maranhão -
**BDI:** 28,83%

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

## PLANILHA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.29 | 84959 | SINAPI | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM | M2 | 11,52 | 299,52 | 385,87 | R$ 4.445,22 | 0,18% |
| 4.30 | 85005 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA | M2 | 17,48 | 591,10 | 761,51 | R$ 13.311,19 | 0,52% |
| 4.31 | 72120 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 15,32 | 368,91 | 475,26 | R$ 7.280,98 | 0,29% |
| 4.32 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 5,13 | 1.392,62 | 1.794,11 | R$ 9.203,78 | 0,36% |
| 4.33 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 10,50 | 1.392,62 | 1.794,11 | R$ 18.838,15 | 0,74% |
| 4.34 | 73932/001 | SINAPI | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 17,52 | 389,56 | 501,87 | R$ 8.792,76 | 0,35% |
| 4.35 | 74100/001 | SINAPI | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | M2 | 6,45 | 585,71 | 754,57 | R$ 4.866,97 | 0,19% |
| 4.36 | 74100/001 | SINAPI | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | M2 | 6,88 | 585,71 | 754,57 | R$ 5.191,44 | 0,20% |
| 4.37 | 73737/003 | SINAPI | GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 1,2M | M | 33,80 | 642,82 | 828,14 | R$ 27.991,13 | 1,10% |
| **5** | | | **SISTEMAS DE COBERTURA** | | **0,00** | | | **168.034,80** | **17,51%** |
| 5.2 | 100100012 0 | AGESUL | SINAPI - 94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | m² | 274,85 | 66,34 | 85,46 | R$ 23.488,68 | 4,16% |
| 5.3 | 100515 | SBC | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO | M | 70,41 | 68,81 | 88,64 | R$ 6.241,14 | 0,53% |
| 5.4 | 72110 | SINAPI | ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | M2 | 274,85 | 132,97 | 171,30 | R$ 47.081,80 | 1,86% |
| 5.7 | 71623 | SINAPI | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL. | M | 243,16 | 46,19 | 59,50 | R$ 14.468,02 | 0,57% |
| 5.8 | 94226 | SINAPI | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 274,85 | 20,25 | 26,08 | R$ 7.168,09 | 1,27% |
| 5.9 | 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m² | 905,61 | 59,65 | 76,84 | R$ 69.587,07 | 2,74% |
| **7** | | | **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | **0,00** | | | **99.423,32** | **16,64%** |
| 7.4 | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 924,20 | 74,76 | 96,31 | R$ 89.009,70 | 3,51% |
| 7.5 | 73886/001 | SINAPI | RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA | M | 296,60 | 27,26 | 35,11 | R$ 10.413,62 | 0,41% |
| **8** | | | **SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E INTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)** | | **0,00** | | | **425.365,09** | **16,77%** |
| 8.1 | 74000/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM. | M2 | 1057,82 | 70,35 | 90,63 | R$ 95.870,22 | 3,78% |
| 8.2 | 87627 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014 | M2 | 1057,82 | 51,59 | 66,46 | R$ 70.302,71 | 2,77% |
| 8.3 | 84191 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS | M2 | 215,74 | 157,26 | 202,59 | R$ 43.706,76 | 1,72% |
| 8.4 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 589,95 | 60,13 | 77,46 | R$ 45.697,52 | 1,80% |
| 8.5 | 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 181,23 | 103,25 | 133,01 | R$ 24.105,40 | 0,95% |
| 8.6 | 72185 | SINAPI | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | M2 | 70,90 | 126,87 | 163,44 | R$ 11.587,89 | 0,46% |
| 8.7 | C4623 | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | m² | 14,85 | 235,82 | 303,80 | R$ 4.511,43 | 0,18% |
| 8.8 | C4623 | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | m² | 31,59 | 235,82 | 303,80 | R$ 9.597,04 | 0,38% |
| 8.9 | 74111/001 | SINAPI | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE | M | 41,20 | 86,01 | 110,80 | R$ 4.564,96 | 0,18% |
| 8.10 | 74164/004 | SINAPI | LASTRO DE BRITA | M3 | 9,41 | 131,01 | 168,78 | R$ 1.588,21 | 0,06% |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**Bancos:** SINAPI - 02/2024 - Maranhão - SBC - 03/2024 - Maranhão -
**BDI:** 28,83%

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

## PLANILHA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.11 | 73907/003 | SINAPI | CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 18,70 | 42,29 | 54,48 | R$ 1.018,77 | 0,04% |
| 8.12 | 73675 | SINAPI | PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA | M2 | 313,77 | 99,69 | 128,43 | R$ 40.297,48 | 1,59% |
| 8.13 | 00013255 | SINAPI | TAMPA CONCRETO P/PV E/OU CX. INSPECAO 60 X 60 X 8CM | UN | 25,20 | 60,00 | 77,29 | R$ 1.947,70 | 0,08% |
| 8.14 | 3267 | ORSE | Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x 0,40 m) | m | 102,00 | 526,87 | 678,76 | R$ 69.233,52 | 2,73% |
| 8.15 | C4623 | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | m² | 2,16 | 235,82 | 303,80 | R$ 656,20 | 0,03% |
| 8.16 | C4623 | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | m² | 1,98 | 235,82 | 303,80 | R$ 601,52 | 0,02% |
| 8.17 | 84194 | SINAPI | SOLEIRA DE CIMENTADO LISO LARGURA 15CM EXECUTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M | 3,60 | 16,77 | 21,60 | R$ 77,76 | 0,00% |
| **9** | | | **PINTURA** | | **0,00** | | | **127.410,27** | **5,02%** |
| 9.1 | C1207 | SEINFRA | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA | m² | 2923,84 | 16,23 | 20,90 | R$ 61.108,25 | 2,41% |
| 9.2 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 3016,46 | 14,31 | 18,43 | R$ 55.593,35 | 2,19% |
| 9.3 | 74065/002 | SINAPI | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 178,92 | 29,91 | 38,53 | R$ 6.893,78 | 0,27% |
| 9.4 | 74065/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 30,74 | 29,81 | 38,40 | R$ 1.180,41 | 0,05% |
| 9.5 | 74145/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIMIDO). | M2 | 92,96 | 22,00 | 28,34 | R$ 2.634,48 | 0,10% |
| **10** | | | **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA** | | **0,00** | | | **51.216,47** | **2,02%** |
| 10.1 | 74185/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 51,68 | 66,57 | R$ 66,57 | 0,00% |
| 10.2 | 74183/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,00 | 96,85 | 124,77 | R$ 623,85 | 0,02% |
| 10.3 | 74182/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 112,13 | 144,45 | R$ 288,90 | 0,01% |
| 10.4 | 74181/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 140,93 | 181,56 | R$ 181,56 | 0,01% |
| 10.5 | 74180/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 263,74 | 339,77 | R$ 339,77 | 0,01% |
| 10.6 | 74176/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 23,00 | 93,47 | 120,41 | R$ 2.769,43 | 0,11% |
| 10.7 | 73664 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 14,00 | 89,99 | 115,93 | R$ 1.623,02 | 0,06% |
| 10.8 | 74175/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 108,25 | 139,45 | R$ 1.115,60 | 0,04% |
| 10.9 | 73795/010 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 257,71 | 332,00 | R$ 332,00 | 0,01% |
| 10.10 | 75030/001 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 222,00 | 24,38 | 31,40 | R$ 6.970,80 | 0,27% |
| 10.11 | 75030/002 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 54,00 | 33,01 | 42,52 | R$ 2.296,08 | 0,09% |
| 10.12 | 75030/003 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 30,00 | 42,47 | 54,71 | R$ 1.641,30 | 0,06% |
| 10.13 | 75030/004 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 66,00 | 47,50 | 61,19 | R$ 4.038,54 | 0,16% |
| 10.14 | 75030/005 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 36,00 | 65,11 | 83,88 | R$ 3.019,68 | 0,12% |
| 10.15 | 75030/006 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 54,00 | 92,09 | 118,63 | R$ 6.406,02 | 0,25% |
| 10.16 | 40729 | SINAPI | VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 14,00 | 400,31 | 515,71 | R$ 7.219,94 | 0,28% |
| 10.17 | 74058/001 | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2• COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 67,26 | 86,65 | R$ 86,65 | 0,00% |
| 10.18 | 00012613 | SINAPI | TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM | UN | 14,00 | 20,94 | 26,97 | R$ 377,58 | 0,01% |
| 10.19 | 063010 | SBC | CX PASSAGEM CONCRETO C/ TAMPA 30X30X30 | UN | 2,00 | 201,98 | 260,21 | R$ 520,42 | 0,02% |
| 10.20 | C0729 | SEINFRA | Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas: CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO | UN | 1,00 | 1.062,37 | 1.368,65 | R$ 1.368,65 | 0,05% |
| 10.21 | 74217/002 | SINAPI | HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 132,00 | 170,05 | R$ 170,05 | 0,01% |
| 10.22 | 73835/001 | SINAPI | INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA VERTICAL POT <= 100 CV | UN | 2,00 | 1.807,12 | 2.328,11 | R$ 4.656,22 | 0,18% |
| 10.23 | 73976/006 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 12,00 | 141,15 | 181,84 | R$ 2.182,08 | 0,09% |
| 10.24 | 73976/005 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 18,00 | 126,00 | 162,32 | R$ 2.921,76 | 0,12% |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**Bancos:** SINAPI - 02/2024 - Maranhão - SBC - 03/2024 - Maranhão -
**BDI:** 28,83%

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

## PLANILHA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | | | **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | **0,00** | | | **95.509,32** | **3,77%** |
| 11.1 | 73816/001 | SINAPI | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | M | 150,00 | 34,79 | 44,81 | R$ 6.721,50 | 0,27% |
| 11.2 | 74168/002 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 186,00 | 59,44 | 76,57 | R$ 14.242,02 | 0,56% |
| 11.3 | 74168/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 60,00 | 95,40 | 122,90 | R$ 7.374,00 | 0,29% |
| 11.4 | 83652 | SINAPI | TUBO PVC PARA ESGOTO, EB 644, D = 200 MM, COM JUNTA ELASTICA | M | 54,00 | 116,59 | 150,20 | R$ 8.110,80 | 0,32% |
| 11.5 | 00011708 | SINAPI | RALO SEMI-ESFERICO FOFO TP ABACAXI D = 100MM P/ LAJES, CALHAS ETC | UN | 14,00 | 24,94 | 32,13 | R$ 449,82 | 0,02% |
| 11.6 | 74104/001 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 4,00 | 232,38 | 299,37 | R$ 1.197,48 | 0,05% |
| 11.7 | 6171 | SINAPI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | UN | 4,00 | 53,22 | 68,56 | R$ 274,24 | 0,01% |
| 11.8 | 061467 | SBC | Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm: CAIXA INSPECAO CONCRETO PREMOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 40CM | UN | 6,00 | 136,75 | 176,17 | R$ 1.057,02 | 0,04% |
| 11.9 | 83622 | SINAPI | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M | 1,00 | 213,29 | 274,78 | R$ 274,78 | 0,01% |
| 11.10 | 83626 | SINAPI | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M | 5,00 | 220,96 | 284,66 | R$ 1.423,30 | 0,06% |
| 11.11 | 72285 | SINAPI | CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 1,00 | 121,33 | 156,30 | R$ 156,30 | 0,01% |
| 11.12 | 73963/005 | SINAPI | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. | UN | 6,00 | 2.593,00 | 3.340,56 | R$ 20.043,36 | 0,79% |
| 11.13 | 6171 | SINAPI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | UN | 6,00 | 53,22 | 68,56 | R$ 411,36 | 0,02% |
| 11.14 | 84043 | SINAPI | CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | M | 127,02 | 206,39 | 265,89 | R$ 33.773,34 | 1,33% |
| **12** | | | **INSTALAÇÃO SANITÁRIA** | | **0,00** | | | **79.629,30** | **3,14%** |
| 12.1 | 72685 | SINAPI | RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 | 39,11 | 50,38 | R$ 151,14 | 0,01% |
| 12.2 | 72291 | SINAPI | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 | 103,07 | 132,78 | R$ 2.390,04 | 0,09% |
| 12.3 | 72684 | SINAPI | RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 | 31,89 | 41,08 | R$ 369,72 | 0,01% |
| 12.4 | C3738 | SEINFRA | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | UN | 5,00 | 74,12 | 95,48 | R$ 477,40 | 0,02% |
| 12.5 | C3738 | SEINFRA | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | UN | 7,00 | 74,12 | 95,48 | R$ 668,36 | 0,03% |
| 12.6 | 74165/004 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 228,00 | 67,72 | 87,24 | R$ 19.890,72 | 0,78% |
| 12.7 | 74165/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 198,00 | 36,52 | 47,04 | R$ 9.313,92 | 0,37% |
| 12.8 | 74165/002 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 120,00 | 47,63 | 61,36 | R$ 7.363,20 | 0,29% |
| 12.9 | 74165/003 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 66,00 | 65,86 | 84,84 | R$ 5.599,44 | 0,22% |
| 12.10 | 74168/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 48,00 | 95,40 | 122,90 | R$ 5.899,20 | 0,23% |
| 12.11 | 72291 | SINAPI | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 103,07 | 132,78 | R$ 265,56 | 0,01% |
| 12.12 | 72290 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 10,00 | 599,23 | 771,98 | R$ 7.719,80 | 0,30% |
| 12.13 | 74051/001 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 241,05 | 310,54 | R$ 310,54 | 0,01% |
| 12.14 | 73963/005 | SINAPI | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. | UN | 4,00 | 2.593,00 | 3.340,56 | R$ 13.362,24 | 0,53% |
| 12.15 | 74198/002 | SINAPI | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | UN | 1,00 | 2.353,05 | 3.031,43 | R$ 3.031,43 | 0,12% |
| 12.16 | 74197/001 | SINAPI | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1,00 | 2.186,29 | 2.816,59 | R$ 2.816,59 | 0,11% |
| **13** | | | **LOUÇAS E METAIS** | | **0,00** | | | **87.427,55** | **3,45%** |
| 13.1 | C4635 | SEINFRA | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UN | 2,00 | 1.208,36 | 1.556,73 | R$ 3.113,46 | 0,12% |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**Bancos:** SINAPI - 02/2024 - Maranhão - SBC - 03/2024 - Maranhão -
**BDI:** 28,83%

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

## PLANILHA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.2 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P | UN | 7,00 | 553,08 | 712,53 | R$ 4.987,71 | 0,20% |
| 13.3 | 72739 | SINAPI | VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 | 789,42 | 1.017,00 | R$ 12.204,00 | 0,48% |
| 13.4 | C4642 | SEINFRA | ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE | UN | 2,00 | 694,46 | 894,67 | R$ 1.789,34 | 0,07% |
| 13.5 | 00000377 | SINAPI | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | UN | 7,00 | 33,87 | 43,63 | R$ 305,41 | 0,01% |
| 13.6 | 00011703 | SINAPI | PAPELEIRA CROMADA | UN | 21,00 | 67,74 | 87,26 | R$ 1.832,46 | 0,07% |
| 13.7 | 00001370 | SINAPI | DUCHA HIGIENICA COM MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2 - LINHA POPULAR | UN | 4,00 | 111,59 | 143,76 | R$ 575,04 | 0,02% |
| 13.8 | 86943 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P | UN | 8,00 | 298,72 | 384,84 | R$ 3.078,72 | 0,12% |
| 13.9 | 86901 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 21,00 | 162,85 | 209,79 | R$ 4.405,59 | 0,17% |
| 13.10 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 29,00 | 107,04 | 137,89 | R$ 3.998,81 | 0,16% |
| 13.11 | 190041 | SBC | SABONETEIRA SABAO LIQUIDO | UN | 30,00 | 54,71 | 70,48 | R$ 2.114,40 | 0,08% |
| 13.12 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 27,00 | 51,91 | 66,87 | R$ 1.805,49 | 0,07% |
| 13.13 | 190832 | SBC | BARRA DE APOIO PARA PNE MOD.2310 80cm CONFORT DECA | UN | 8,00 | 1.220,83 | 1.572,79 | R$ 12.582,32 | 0,50% |
| 13.14 | 13116 | ORSE | Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituida de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 2,00 | 207,46 | 267,27 | R$ 534,54 | 0,02% |
| 13.15 | 30.01.010 | CPOS/CDHU | Barra de apoio para proteção janelas: Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' | M | 26,35 | 194,66 | 250,80 | R$ 6.608,58 | 0,26% |
| 13.16 | 8758 | ORSE | Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar | un | 4,00 | 145,07 | 186,89 | R$ 747,56 | 0,03% |
| 13.17 | 9535 | SINAPI | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 14,00 | 100,64 | 129,65 | R$ 1.815,10 | 0,07% |
| 13.18 | 74176/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 14,00 | 93,47 | 120,41 | R$ 1.685,74 | 0,07% |
| 13.19 | 86920 | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P | UN | 2,00 | 903,13 | 1.163,50 | R$ 2.327,00 | 0,09% |
| 13.20 | 86914 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 3,00 | 140,24 | 180,67 | R$ 542,01 | 0,02% |
| 13.21 | 86914 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 10,00 | 140,24 | 180,67 | R$ 1.806,70 | 0,07% |
| 13.22 | 1301004052 | AGESUL | CUBA DE ACO INOX N.304 INDUSTRIAL DE (60 X 50 X 40) CM, COM VALVULA AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METRAL CROMADO (ESTEVES OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO | CJ | 2,00 | 2.103,88 | 2.710,42 | R$ 5.420,84 | 0,21% |
| 13.23 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 13,00 | 585,54 | 754,35 | R$ 9.806,55 | 0,39% |
| 13.24 | 86909 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 13,00 | 185,91 | 239,50 | R$ 3.113,50 | 0,12% |
| 13.25 | 190324 | SBC | TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT | UN | 1,00 | 175,96 | 226,68 | R$ 226,68 | 0,01% |
| **14** | | | **INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL** | | **0,00** | | | **11.910,38** | **0,47%** |
| 14.1 | 056021 | SBC | CENTRAL GAS GLP PARA 4 CILINDROS 45kg | CJ | 2,00 | 3.055,51 | 3.936,41 | R$ 7.872,82 | 0,31% |
| 14.2 | 73976/003 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 18,00 | 37,07 | 47,75 | R$ 859,50 | 0,03% |
| 14.3 | 00039634 | SINAPI | FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM | M | 18,00 | 7,79 | 10,03 | R$ 180,54 | 0,01% |
| 14.4 | 10340 | ORSE | Válvula de esfera 3/4" NPT | un | 4,00 | 40,19 | 51,77 | R$ 207,08 | 0,01% |
| 14.5 | 9376 | ORSE | Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio un | un | 1,00 | 704,62 | 907,76 | R$ 907,76 | 0,04% |
| 14.6 | 9377 | ORSE | Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio un | un | 2,00 | 663,04 | 854,19 | R$ 1.708,38 | 0,07% |
| 14.7 | 00011756 | SINAPI | REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA | UN | 2,00 | 31,26 | 40,27 | R$ 80,54 | 0,00% |
| 14.8 | 055781 | SBC | MANOMETRO VERTICAL - ROSCA 1/4"" NPT 300 LIBRAS 17 BAR | UN | 1,00 | 72,78 | 93,76 | R$ 93,76 | 0,00% |
| **15** | | | **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** | | **0,00** | | | **12.942,07** | **0,51%** |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**Bancos:** SINAPI - 02/2024 - Maranhão - SBC - 03/2024 - Maranhão -
**BDI:** 28,83%

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

## PLANILHA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.1 | 72553 | SINAPI | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 208,86 | 269,07 | R$ 2.152,56 | 0,08% |
| 15.2 | 72554 | SINAPI | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 704,25 | 907,28 | R$ 1.814,56 | 0,07% |
| 15.3 | C4394 | SEINFRA | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | UN | 24,00 | 261,00 | 336,24 | R$ 8.069,76 | 0,32% |
| 15.4 | 72947 | SINAPI | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M2 | 7,00 | 29,63 | 38,17 | R$ 267,19 | 0,01% |
| 15.5 | 83417 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 4,96 | 6,38 | R$ 638,00 | 0,03% |
| **16** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V** | | **0,00** | | | **182.487,06** | **7,20%** |
| 16.1 | 74130/010 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 485,84 | 625,90 | R$ 625,90 | 0,02% |
| 16.2 | 74131/004 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 564,40 | 727,11 | R$ 727,11 | 0,03% |
| 16.3 | 74131/004 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 564,40 | 727,11 | R$ 727,11 | 0,03% |
| 16.4 | 74131/004 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 564,40 | 727,11 | R$ 727,11 | 0,03% |
| 16.5 | 74131/004 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 564,40 | 727,11 | R$ 727,11 | 0,03% |
| 16.6 | 74131/004 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 564,40 | 727,11 | R$ 727,11 | 0,03% |
| 16.7 | 74131/004 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 564,40 | 727,11 | R$ 727,11 | 0,03% |
| 16.8 | 74131/005 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 648,78 | 835,82 | R$ 835,82 | 0,03% |
| 16.9 | 09.05.090 | FDE | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP | UN | 1,00 | 745,15 | 959,97 | R$ 959,97 | 0,04% |
| 16.10 | 83372 | SINAPI | CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 738,66 | 951,61 | R$ 1.903,22 | 0,08% |
| 16.11 | 74130/001 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 14,00 | 13,34 | 17,18 | R$ 240,52 | 0,01% |
| 16.12 | 74130/001 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 21,00 | 13,34 | 17,18 | R$ 360,78 | 0,01% |
| 16.13 | 74130/003 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 14,00 | 57,40 | 73,94 | R$ 1.035,16 | 0,04% |
| 16.14 | 74130/003 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 57,40 | 73,94 | R$ 147,88 | 0,01% |
| 16.15 | 74130/003 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 57,40 | 73,94 | R$ 73,94 | 0,00% |
| 16.16 | 74130/003 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 20,00 | 57,40 | 73,94 | R$ 1.478,80 | 0,06% |
| 16.17 | 74130/004 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 | 86,09 | 110,90 | R$ 332,70 | 0,01% |
| 16.18 | 74130/005 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 113,27 | 145,92 | R$ 145,92 | 0,01% |
| 16.19 | 74130/005 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 113,27 | 145,92 | R$ 145,92 | 0,01% |
| 16.20 | 74130/005 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 | 113,27 | 145,92 | R$ 437,76 | 0,02% |
| 16.21 | 74130/006 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 312,46 | 402,54 | R$ 402,54 | 0,02% |

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**Bancos:** SINAPI - 02/2024 - Maranhão - SBC - 03/2024 - Maranhão -
**BDI:** 28,83%

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

## PLANILHA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.22 | ED-15117 | SETOP | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA | un | 33,00 | 162,50 | 209,34 | R$ 6.908,22 | 0,27% |
| 16.23 | 064564 | SBC | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 40 KA, TRIFASICO | UN | 1,00 | 357,77 | 460,91 | R$ 460,91 | 0,02% |
| 16.24 | 72935 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 516,00 | 9,94 | 12,80 | R$ 6.604,80 | 0,26% |
| 16.25 | 72936 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1056,00 | 14,24 | 18,34 | R$ 19.367,04 | 0,76% |
| 16.26 | 72936 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 84,00 | 14,24 | 18,34 | R$ 1.540,56 | 0,06% |
| 16.27 | 55865 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 54,00 | 34,48 | 44,42 | R$ 2.398,68 | 0,09% |
| 16.28 | 55866 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 12,00 | 42,36 | 54,57 | R$ 654,84 | 0,03% |
| 16.29 | 55867 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 30,00 | 66,53 | 85,71 | R$ 2.571,30 | 0,10% |
| 16.30 | 72311 | SINAPI | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2"), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 6,00 | 57,82 | 74,48 | R$ 446,88 | 0,02% |
| 16.31 | 83446 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 1,00 | 228,36 | 294,19 | R$ 294,19 | 0,01% |
| 16.32 | 83446 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 1,00 | 228,36 | 294,19 | R$ 294,19 | 0,01% |
| 16.33 | 83446 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 5,00 | 228,36 | 294,19 | R$ 1.470,95 | 0,06% |
| 16.34 | 73860/008 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 4800,00 | 4,94 | 6,36 | R$ 30.528,00 | 1,20% |
| 16.35 | 73860/009 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 600,00 | 6,46 | 8,32 | R$ 4.992,00 | 0,20% |
| 16.36 | 73860/010 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 16,00 | 8,43 | 10,86 | R$ 173,76 | 0,01% |
| 16.37 | 73860/011 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 500,00 | 13,43 | 17,30 | R$ 8.650,00 | 0,34% |
| 16.38 | 73860/013 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 180,00 | 28,28 | 36,43 | R$ 6.557,40 | 0,26% |
| 16.39 | 73860/022 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 120,00 | 39,34 | 50,68 | R$ 6.081,60 | 0,24% |
| 16.40 | 72339 | SINAPI | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 173,00 | 70,57 | 90,91 | R$ 15.727,43 | 0,62% |
| 16.41 | 72339 | SINAPI | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 17,00 | 70,57 | 90,91 | R$ 1.545,47 | 0,06% |
| 16.42 | 72331 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 68,00 | 18,11 | 23,33 | R$ 1.586,44 | 0,06% |
| 16.43 | 72332 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 | 40,02 | 51,55 | R$ 154,65 | 0,01% |
| 16.44 | 72333 | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 47,18 | 60,78 | R$ 121,56 | 0,00% |
| 16.45 | 72333 | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 28,00 | 47,18 | 60,78 | R$ 1.701,84 | 0,07% |
| 16.46 | 72333 | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 47,18 | 60,78 | R$ 60,78 | 0,00% |
| 16.47 | 73953/006 | SINAPI | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 108,00 | 201,43 | 259,50 | R$ 28.026,00 | 1,11% |
| 16.48 | 73953/002 | SINAPI | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 21,00 | 149,30 | 192,34 | R$ 4.039,14 | 0,16% |
| 16.49 | 74041/002 | SINAPI | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W | UN | 6,00 | 113,70 | 146,47 | R$ 878,82 | 0,03% |
| 16.50 | 060159 | SBC | LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA GU10 | UN | 5,00 | 95,26 | 122,72 | R$ 613,60 | 0,02% |
| 16.51 | C2045 | SEINFRA | PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W | UN | 6,00 | 436,64 | 562,52 | R$ 3.375,12 | 0,13% |
| 16.52 | C2045 | SEINFRA | PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W | UN | 2,00 | 436,64 | 562,52 | R$ 1.125,04 | 0,04% |
| 16.53 | 74041/001 | SINAPI | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W | UN | 26,00 | 111,70 | 143,90 | R$ 3.741,40 | 0,15% |
| 16.54 | 83387 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 292,00 | 10,82 | 13,93 | R$ 4.067,56 | 0,16% |
| 16.55 | 83438 | SINAPI | CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL | UN | 165,00 | 10,53 | 13,56 | R$ 2.237,40 | 0,09% |
| **17** | | | **INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO** | | **0,00** | | | **4.039,40** | **0,16%** |
| 17.1 | 75030/002 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 95,00 | 33,01 | 42,52 | R$ 4.039,40 | 0,16% |
| **18** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | **0,00** | | | **71.433,58** | **2,82%** |
| 18.1 | C0864 | SEINFRA | CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL | UN | 1,00 | 4.123,48 | 5.312,27 | R$ 5.312,27 | 0,21% |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL.
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**Bancos:** SINAPI - 02/2024 - Maranhão - SBC - 03/2024 - Maranhão -
**BDI:** 28,83%

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

## PLANILHA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.2 | C4065 | SEINFRA | GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO | m² | 49,69 | 370,92 | 477,85 | R$ 23.744,36 | 0,94% |
| 18.3 | C4065 | SEINFRA | GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO | m² | 23,97 | 370,92 | 477,85 | R$ 11.454,06 | 0,45% |
| 18.4 | C2910 | SEINFRA | PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA | m² | 65,05 | 175,32 | 225,86 | R$ 14.692,19 | 0,58% |
| 18.5 | C0361 | SEINFRA | BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) | M | 4,39 | 188,79 | 243,21 | R$ 1.067,69 | 0,04% |
| 18.6 | C0361 | SEINFRA | BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) | M | 4,52 | 188,79 | 243,21 | R$ 1.099,30 | 0,04% |
| 18.7 | C1869 | SEINFRA | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm | M | 114,60 | 95,26 | 122,72 | R$ 14.063,71 | 0,55% |
| **19** | | | **SERVIÇOS FINAIS** | | **0,00** | | | **18.400,60** | **0,73%** |
| 19.1 | 9537 | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 1323,58 | 3,73 | 4,80 | R$ 6.353,18 | 0,25% |
| 19.2 | 10203 | ORSE | Reservatorio elevado c/ caixa d | un | 1,00 | 9.351,41 | 12.047,42 | R$ 12.047,42 | 0,48% |
| | | | | | | | **Total Geral** | **R$ 1.739.158,33** | |

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2024.06.03 08:19:12 -03'00'

**Ricardo Petuba de Moraes**
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 119658241 – MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
**Portaria nº: 031/2023**

Folha n 044
Processo n 062/2024
Rubrica

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

N° do Contrato de Repasse:
Proponente:

Empreendimento: CONCLUSÃO DE CRECHE

| | |
|---|---|
| Tipo de Obra: | Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) |
| Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: | 100% |
| Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) | sim |

| DESCRIÇÃO | VALORES DE REFERÊNCIA - % | | | BDI ADOTADO - % |
|---|---|---|---|---|
| | (1° Quartil) | MÉDIA | (3° Quartil) | |
| Administração Central | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,00 |
| Seguros e Garantias (*) | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,80 |
| Riscos | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,97 |
| Despesas Financeiras | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 0,59 |
| Lucro | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,17 |
| COFINS | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| PIS | 0,65 | 0,65 | 0,65 | 0,65 |
| ISS (**) | 2,00 | 3,50 | 5,00 | 5,00 |
| CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração) | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| **LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO** | **26,58** | **28,45** | **31,48** | **28,83** |
| **LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO** | **20,34** | **22,12** | **25,00** | |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei n°13.161/2015

Verificação do BDI: OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde
AC = taxa de rateio da Administração Central,
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB),
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Ricardo Petuba de Moraes
Profissional:
CREA/CAU:

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119658/D

Resp. Tomador:
Cargo:

Folha nº 045
Processo nº 062/2024
Rubrica

**DADOS DA OBRA:**
**OBRA:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL
**LOCAL:** CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - SETOR MACIEL
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**DADOS DO CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNPJ Nº: 01.597.629/0001-25

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| Item | Descrição | Total | Peso (%) | 30/dias | 60/dias | 90/dias | 120/dias | 150/dias |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | 15.940,20 | 0,92% | R$ 15.940,20 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | | | | 100,00% | | | | |
| 4 | ESQUADRIAS | 287.988,92 | 16,56% | R$ - | R$ 71.997,23 | R$ 71.997,23 | R$ 71.997,23 | R$ 71.997,23 |
| | | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| 5 | SISTEMAS DE COBERTURA | 168.034,80 | 9,66% | R$ 117.624,36 | R$ 50.410,44 | R$ - | R$ - | R$ - |
| | | | | 70,00% | 30,00% | | | |
| 7 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 99.423,32 | 5,72% | R$ 9.942,33 | R$ 24.855,83 | R$ 34.798,16 | R$ 14.913,50 | R$ 14.913,50 |
| | | | | 10,00% | 25,00% | 35,00% | 15,00% | 15,00% |
| 8 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E INTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | 425.365,09 | 24,46% | R$ 85.073,02 | R$ 85.073,02 | R$ 85.073,02 | R$ 85.073,02 | R$ 85.073,02 |
| | | | | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% |
| 9 | PINTURA | 127.410,27 | 7,33% | R$ - | R$ - | R$ 25.482,05 | R$ 50.964,11 | R$ 50.964,11 |
| | | | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% |
| 10 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | 51.216,47 | 2,94% | R$ 12.804,12 | R$ 12.804,12 | R$ 10.243,29 | R$ 10.243,29 | R$ 5.121,65 |
| | | | | 25,00% | 25,00% | 20,00% | 20,00% | 10,00% |
| 11 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 95.509,32 | 5,49% | R$ - | R$ - | R$ 33.428,26 | R$ 33.428,26 | R$ 28.652,80 |
| | | | | | | 35,00% | 35,00% | 30,00% |
| 12 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | 79.629,30 | 4,58% | R$ 31.851,72 | R$ 23.888,79 | R$ 15.925,86 | R$ 7.962,93 | R$ - |
| | | | | 40,00% | 30,00% | 20,00% | 10,00% | |
| 13 | LOUÇAS E METAIS | 87.427,58 | 5,03% | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 43.713,78 | R$ 43.713,78 |
| | | | | | | | 50,00% | 50,00% |
| 14 | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL | 11.910,38 | 0,68% | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 7.146,23 | R$ 4.764,15 |
| | | | | | | | 60,00% | 40,00% |
| 15 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | 12.942,07 | 0,74% | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 12.942,07 |
| | | | | | | | | 100,00% |
| 16 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V | 182.437,08 | 10,49% | R$ 36.497,41 | R$ 36.497,41 | R$ 36.497,41 | R$ 36.497,41 | R$ 36.497,41 |
| | | | | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% |
| 17 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | 4.039,40 | 0,23% | R$ - | R$ - | R$ 1.211,82 | R$ 2.019,70 | R$ 807,88 |
| | | | | | | 30,00% | 50,00% | 20,00% |
| 18 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 71.433,58 | 4,11% | R$ - | R$ 17.858,40 | R$ 17.858,40 | R$ 17.858,40 | R$ 17.858,40 |
| | | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | 18.480,60 | 1,06% | R$ 3.680,12 | R$ 3.680,12 | R$ 3.680,12 | R$ 3.680,12 | R$ 3.680,12 |
| | | | | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% |
| | | R$ 1.739.158,33 | 100,00% | R$ 313.413,25 | R$ 327.065,35 | R$ 338.196,93 | R$ 386.497,97 | R$ 376.986,10 |
| | | % | | 18,02% | 18,81% | 19,33% | 22,17% | 21,68% |
| | Totais Acumulados | | | R$ 313.413,25 | R$ 640.478,84 | R$ 978.674,28 | R$ 1.362.172,25 | R$ 1.739.158,33 |
| | % Acumulados | | | 18,02% | 36,83% | 56,16% | 78,32% | 100,00% |

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2024.06.03 08:19:26 -03'00'

**Ricardo Petuba de Moraes**
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 119658241 - MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
**Portaria nº: 031/2023**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20240790898**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RICARDO PETUBA DE MORAES**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119658241**
Registro: **1119658241MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**
**AVENIDA DO COMERCIO** Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Folha nº 046
Processo nº 062/2024
Rubrica

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Alta Floresta** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Alto Bonito**
Cidade: **São João do Paraíso** UF: **MA** CEP: **65973000**
Data de Início: **26/06/2024** Previsão de término: **31/12/2024** Coordenadas Geográficas: **-6.471526, -47.057185**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

**4. Atividade Técnica**

| 14 - Elaboração | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00 | un |
| **18 - Fiscalização** | **Quantidade** | **Unidade** |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇAO DE PROJETO BÁSICO E FISCALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20240790898**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2024.06.28 08:21:53 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**RICARDO PETUBA DE MORAES - CPF: 051.661.133-06**

_____, _____ de _____ de _____

Local data

**MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **27/06/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305620991**

Folha nº 047
Processo nº 062/2024
Rubrica

Folha nº 048
Processo nº 062/2024
Rubrica

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ao**
**Departamento de Contabilidade**
**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 062/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 4 de Junho de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

Folha n 049
Processo n 062/2024
Rubrica A

## INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**
**Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela**
**Secretária Municipal de Educação**

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., objeto do Processo Administrativo nº 062/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0003.1028.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São João do Paraíso - MA, 6 de Junho de 2024

Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador Geral

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA | SERVIÇOS | 1 | R$ 1.739.158,33 | R$ 1.739.158,33 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.739.158,33 | | | | |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 1.739.158,33** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A conclusão de uma escola de educação infantil tipo B - Padrão FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso-MA, é uma necessidade urgente para o município. A infraestrutura educacional é um pilar fundamental no desenvolvimento social e humano das crianças, garantindo acesso a um ambiente adequado para aprendizado e crescimento. Além disso, a finalização desse projeto irá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida no município, impactando positivamente a vida de muitas famílias.

Investir na conclusão dessa escola de educação infantil também é uma forma de fortalecer a política pública de educação no município, demonstrando o comprometimento da gestão com a valorização e promoção da educação como instrumento de transformação social. A ampliação da oferta de vagas na educação infantil contribui para reduzir as desigualdades e fortalecer a inclusão socioeducacional, possibilitando que mais crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Além disso, a implantação de uma escola de educação infantil padrão FNDE representa um avanço na adequação às normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, assegurando que o espaço físico atenda às exigências pedagógicas necessárias para o desenvolvimento pleno das habilidades das crianças. Dessa forma, a conclusão desse projeto não apenas cumpre com os requisitos legais, mas também garante um ambiente seguro, adequado e propício ao aprendizado.

Ao contratar uma empresa de engenharia para concluir essa importante obra, a Secretaria Municipal de Educação coloca em prática as políticas de investimento na infraestrutura educacional, reafirmando seu compromisso com a melhoria da qualidade da educação no município. Portanto, a finalização da escola de educação infantil tipo B - Padrão FNDE é de suma importância para São João do Paraíso-MA, impactando diretamente no desenvolvimento educacional e social da comunidade local.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou**

**REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 150 dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO / VALOR GLOBAL].

**Forma de execução**

12.2. O [serviço / objeto] será [INTEGRAL].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

**a) Planilha Orçamentária Resumida**

**b) Cronograma físico-financeiro;**

**c) Curva ABC de Serviços**

**d) Planilha Orçamentária Analítica**

**e) Orçamento Sintético**

**f) Planilha de composição do BDI**

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\,Circulante + Realizável\,a\,Longo\,Prazo}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\,Circulante}{Passivo\,Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

Folha nº 056
Processo nº 062. 2024
Rubrica

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3.7. **Da Garantia da Proposta;**

Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor proposto no edital, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

14.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei n° 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Execução**

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

15.1.2.1. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**Local e Horário da Prestação dos Serviços**

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) SETOR MACIEL.

**Materiais a serem disponibilizados**

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133, de 2021)**

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 150 (dias).

16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da

atividade.

**Fiscalização**

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0003.1028.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 07 de Junho de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

## AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., no valor R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

São João do Paraíso - MA, 10 de Junho de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

Folha n 064
Processo n° 062 - 2024
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024
GABINETE DO PREFEITO

Decreto 061/2023 SÃO JOAO DO PARAISO 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**Este decreto dispõe sobre a substituição de servidor na CPL de São João do Paraíso/MA..**

**O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais, vem decretar substituição de membro da CPL de São João do Paraíso/MA .**

Art.1º Estabelecido substituição da servidora Adecirene Miranda de Sousa Marinho, portadora do CPF :025939813-45, pela servidora Vania Marinho Abreu portadora do CPF:040559973-02, uma vez que a substituída encontra-se em licença maternidade.

Paragrafo Único: a duração da substituição perdurara ate o retorno das atividades laborais da servidora licenciada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

São Joao do Paraíso/MA 30 de novembro de 2023

ROBERTO REGINAL ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão – MA, 05 de dezembro de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*
*Código identificador: d9c31255834bb1276f02fbb192a604bf*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Roberto Regis de Albuquerque, Prefeito de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e realização do evento "REVELLON 2023" que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA.
Considerando a escolha da empresa **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.767.973/0001-80, pelo valor global de R$ **30.000,00** (trinta mil reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Autorizo a contratação de empresa GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.767.973/0001-80, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e realização do evento "**REVELLON 2023**" que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento do contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
São João do Paraíso - MA, 06 de dezembro 2023
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: 7ae3f00c8f32769f30db174ce95f6787*

### DECRETO 091/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**Decreto 091/2023 SÃO JOAO DO PARAISO 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Este decreto dispõe sobre a substituição de servidor na CPL de São João do Paraíso/MA..**

**O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais, vem decretar substituição de membro da CPL de São João do Paraíso/MA .**

Art.1º Estabelecido substituição da servidora Adecineia Miranda de Sousa Marinho, portadora do CPF :025939313-45, pela servidora Vania Mariano Abreu, portadora do CPF:040559975-02, uma vez que a substituída encontra-se em licença maternidade.

Parágrafo Único: a duração da substituição perdurará até o retorno das atividades laborais da servidora licenciada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Joao do Paraíso/MA 30 de novembro de 2023

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE*
*Código identificador: 476a8cc164a79c3fed011febaa020580*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023, ASSINADO EM 04/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023, assinado em 04/12/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressoras com recarga de cartuchos, e reposição de peças em geral para manutenção de impressoras para suprir as necessidades de diversas escolas da rede pública municipal, de interesse do FUNDEB do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 165/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 033/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS. CNPJ nº 24.850.817/0001-17. Valor Global: R$17.070,00 (dezessete mil e setenta reais). Vigência Inicial: 5 de Dezembro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 04 de Dezembro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: 44165759760b0e84c7854245e4fcdca1a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.** Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: aquisição de 03 inscrições no Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. EMPRESA: A B Xavier Treinamentos - EPP., CNPJ 11.669.032/0001-09. Localizada na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Fiorinho), Loja 01, Bairro Ponta do Farol, São Luís (MA). CEP 65077-460. VALOR TOTAL: Valor Total: R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais): CONTRATANTE: Thueny Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal De Administração. São João dos Patos/MA, 06 de dezembro de 2023.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 6c51ef247e3f040d778995c6745ef4c*

### AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.001/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.001/2023** -Processo Administrativo nº 20110009/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através de Secretaria Municipal de Administração e a empresa: A B Xavier Treinamentos - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

**PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 52, do Regimento Interno.
Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Este Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF nº 025.939.313-45 e o servidor **RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRITO**, matrícula 012/2002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

- 2º O Agente de Contratação convocara servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE E,

CUMPRA-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais do contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato de responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuadas no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São João do Paraíso/Ma 18 de maio de 2023

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*
*Código identificador: 9a2a1d385d6df94ddfa327135c7cd32e*

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 52, do Regimento Interno, Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF nº 025.939.313-45 e o servidor **RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRITO**, matrícula 0122002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.
- 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*
*Código identificador: e76dff2f8aaa433827a5cfb0010d808a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

COMUNICADO

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto
CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha nº 069
Processo nº 062 - 2024
Rubrica

Código do Certificado: 20110634 3E8CCFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Folha nº 070
Processo nº 062 - 2024
Rubrica

# TERMO DE AUTUAÇÃO

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **12 de Junho de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 006/2024, originário do Processo Administrativo nº 062/2024, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., com valor total estimado em R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

| RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 062/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 006/2024 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica |

São João do Paraíso - MA, 12 de Junho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

## DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 062/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 006/2024 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 13 de Junho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

# MINUTA

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

**Processo Administrativo Nº 062/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**
R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

**PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas**
**ENDEREÇO DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br**
**DATA: 16 de julho de 2024**
**HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**
**E-MAIL: cplsjparaiso@gmail.com**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Ilton Rodrigues de Sousa

**AUTORIDADE COMPETENTE**
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

# MINUTA

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | MENOR PREÇO |
| **FORMA DE ADJUDICAÇÃO** | GLOBAL |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO |
| **INTERVALO ENTRE OS LANCES** | R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| **EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA** | NÃO |
| **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** | NÃO |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA** | SIM (1%) |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO** | NÃO |
| **PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO** | NÃO |
| **HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?** | NÃO |
| **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|---|---|
| **Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?** (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | NÃO |
| **Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?** (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| **Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?** (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) |

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

# MINUTA

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0404.1022.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

E TAMBEM SERÁ INFORMADA UMA NOVA DOTAÇÃO POSTERIORMENTE QUANDO FOR GERADO O CONTRATO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS, PELO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA(FUNDEB)

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são

MINUTA

de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

# MINUTA

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.12. **INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**

4.13. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

MINUTA

# MINUTA

4.14. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.15. Na fase de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. (art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;

c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;

f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

i) estudos setoriais;

j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e

k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.16.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

MINUTA

# MINUTA

4.16.2 A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

MINUTA

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

# MINUTA

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado

MINUTA

# MINUTA

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

MINUTA

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

# MINUTA

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. **Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:**

9.7.1. **Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente**

MINUTA

**ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.**

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. **A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.**

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

# MINUTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

MINUTA

# MINUTA

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

MINUTA

**MINUTA**

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

MINUTA

# MINUTA

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

MINUTA

# MINUTA

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

MINUTA

# MINUTA

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

## 14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

MINUTA

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**MINUTA**

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

# MINUTA

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

MINUTA

# MINUTA

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 19. ANEXOS

| | |
|---|---|
| Anexo I | Termo de Referência/ o Projeto Básico será anexo do Edital |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato |

São João do Paraíso – MA, 26 de junho de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

MINUTA

# MINUTA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA | SERVIÇOS | 1 | R$ 1.739.158,33 | R$ 1.739.158,33 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.739.158,33 | | | | |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 1.739.158,33** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A conclusão de uma escola de educação infantil tipo B - Padrão FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso-MA, é uma necessidade urgente para o município. A infraestrutura educacional é um pilar fundamental no desenvolvimento social e humano das crianças, garantindo acesso a um ambiente adequado para aprendizado e crescimento. Além disso, a finalização desse projeto irá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida no município, impactando positivamente a vida de muitas famílias.

Investir na conclusão dessa escola de educação infantil também é uma forma de fortalecer a política pública de educação no município, demonstrando o comprometimento da gestão com a valorização e promoção da educação como instrumento de transformação social. A ampliação da oferta de vagas na educação infantil contribui para reduzir as desigualdades e fortalecer a inclusão socioeducacional, possibilitando que mais crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Além disso, a implantação de uma escola de educação infantil padrão FNDE representa um avanço na adequação às normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, assegurando que o espaço físico atenda às exigências pedagógicas necessárias para o desenvolvimento pleno das habilidades das crianças. Dessa forma, a conclusão desse projeto não apenas cumpre com os

requisitos legais, mas também garante um ambiente seguro, adequado e propício ao aprendizado.

Ao contratar uma empresa de engenharia para concluir essa importante obra, a Secretaria Municipal de Educação coloca em prática as políticas de investimento na infraestrutura educacional, reafirmando seu compromisso com a melhoria da qualidade da educação no município. Portanto, a finalização da escola de educação infantil tipo B - Padrão FNDE é de suma importância para São João do Paraíso-MA, impactando diretamente no desenvolvimento educacional e social da comunidade local.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

# MINUTA

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 150 dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO / VALOR GLOBAL].

**Forma de execução**

12.2. O serviço objeto será [INTEGRAL].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

# MINUTA

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

**a) Planilha Orçamentária Resumida**

**b) Cronograma físico-financeiro;**

**c) Curva ABC de Serviços**

**d) Planilha Orçamentária Analítica**

**e) Orçamento Sintético**

**f) Planilha de composição do BDI**

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# MINUTA

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

MINUTA

# MINUTA

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

MINUTA

# MINUTA

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3.7. **Da Garantia da Proposta;**

Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor proposto no edital, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

MINUTA

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

14.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**MINUTA**

14.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Execução**

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

15.1.2.1. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**Local e Horário da Prestação dos Serviços**

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) SETOR MACIEL.

**Materiais a serem disponibilizados**

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

MINUTA

# MINUTA

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 150 (dias).

16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

MINUTA

**MINUTA**

16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício,

MINUTA

# MINUTA

na dotação abaixo discriminada E TAMBEM SERÁ INFORMADA UMA NOVA DOTAÇÃO POSTERIORMENTE QUANDO FOR GERADO O CONTRATO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS, PELO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA(FUNDEB):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0404.1022.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

# MINUTA

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

# MINUTA

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO) | |

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

# MINUTA

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

# CONTRATO Nº _____/_____

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
.....

**VALOR CONTRATUAL**
R$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato.....

## PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# MINUTA

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ .....** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

# MINUTA

anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

MINUTA

# MINUTA

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **UNIDADE:** ..... |
| **CLASSIFICAÇÃO:** ..... |
| **NATUREZA DA DESPESA:** ..... |
| **FICHA:** ..... |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

**MINUTA**

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

MINUTA

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

# MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

MINUTA

**MINUTA**

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA

# MINUTA

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

# MINUTA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

_____

**PELA CONTRATADA**

_____

**TESTEMUNHAS**

_____

NOME:

_____

NOME:

MINUTA

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDEDE INTERESSEDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA .

A administração pretende contratação de empresa para conclusão de escola infantil tipo B.

PRESSUPOSTOS DE DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das compras da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável..

MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o *roteiro* a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja comprar bens comuns e verifica-se no art. 53, da NLL, que a modalidade CONCORRENCIA é aquela destinada contratação de bens e serviços especiais e de obras de serviços comuns e especiais de engenharia , sem especificação de valores..

Neste caso: a modalidade está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.

REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO

A NLL traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado.

Os art. 17, 18, e 150 da NLL elencam os requisitos.

Neste caso:

i. A descrição da necessidade da contratação
ii. O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato
iii. A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento
iv. O orçamento estimado com certidão de que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL;
v. O regime de fornecimento de bens
vi. A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto
vii. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está nas fls. , com a reserva de crédito
viii. A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira
ix. A justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio
x. A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação
xi. A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa
xii. A autorização da autoridade competente para abertura da licitação
xiii. A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica

Por fim, se for o caso, é necessário anexar ao processo o estudo técnico preliminar e a análise de riscos. Sendo assim, como não há documento nos autos que possuam esses títulos, é pertinente recomendar à Gerência de Licitações e Contratos que verifique a necessidade ou a desnecessidade desses documentos e que escreva no processo a avaliação dessa situação e a explicação das conclusões.

OU

xiv. O estudo técnico preliminar
xv. A análise de riscos

REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); b) a indicação do modo de disputa (art. 56); c) vedação prevista no inciso IV do art. 14; d) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); e) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições).

Licitação de grande vulto: art. 25, § 4º

O objeto da licitação está descrito no item 1 e a complementação das informações sobre e os bens está no anexo I ("Termo de Referência").

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão nos itens 2, 3 e 4.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1º) apresentação de propostas (item XX); 2º) julgamento (item XX); 3º) habilitação (item XX); 4º) recursos (item XX); e 5ª) homologação (item XX) – o que corresponde à sequência ordinária (ou sendo necessário corrigir ou justificar a alteração da sequência ordinária das fases)

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6º, XLI), estão nos itens 1.2 e 4.4, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado neste caso) no item ....

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens XXX, sendo pertinente observar que:

xvi. Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor (ou deve ser exigido os documentos de habilitação de todos os licitantes) – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX);

xvii. Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX);

xviii. Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX ou é necessário acrescentar);

xix. Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX ou é necessário acrescentar);

xx. O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item XX prevê os índices e a respectiva justificativa está anexada às fls. SS.

xxi. O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item XX estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 8 e 9.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 3.3, 5.1.5, 5.1.10, 6.2, 6.8 e 10.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) estão nos itens...

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão no item 6.9

As condições de pagamento estão nos itens 5 e 6 ..

As regras sobre a homologação da licitação estão no item 11.3.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 5.1 e 3.3.

O prazo de duração do contrato está indicado no item .... e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo está no item....

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item... (caso seja permitido é necessário escrever no edital a vedação prevista no § 1º do art. 122)

A proibição do art. 14, IV, está no item...

(caso seja exigida garantia: Por fim, a necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

xxii. Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia.

xxiii. Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

xxiv. Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

REQUISITOS DOS CONTRATOS

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item XX – anexo X).

A minuta do contrato está nas fls. XXX. Quanto ao seu conteúdo temos que:

xxv. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, § 1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo da minuta e em sua cláusula 2.1.

xxvi. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes nas cláusulas segunda e terceira da minuta.

xxvii. Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

1. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula primeira.
2. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está no preâmbulo e na cláusula segunda (2.1).
3. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos
4. O regime de execução ou a forma de fornecimento
5. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento
6. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento
7. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo
8. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso
9. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica
10. A matriz de risco, quando for o caso

11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso
12. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento
    a. Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro
13. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso
14. Os direitos e as responsabilidades das partes
15. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo
16. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
17. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
18. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento
19. Os casos de extinção
20. o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual

CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que o processo deve transcorrer para as próximas fases

São João do Paraiso/MA 25 de junho de 2024

RAWLISON LOPES BEZERRA DE SA

PROCURADOR ADJUNTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
# AVISO DE LICITAÇÃO

Folha nº 127
Processo nº 062/2024
Rubrica

## CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para **16 de Julho de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

São João do Paraíso - MA, 26 de Junho de 2024.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação 002/2022.

**EDITAL**

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

## Processo Administrativo Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**
R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

**PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas**
**ENDEREÇO DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br**
**DATA: 16 de julho de 2024**
**HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**
**E-MAIL: cplsjparaiso@gmail.com**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Ilton Rodrigues de Sousa

**AUTORIDADE COMPETENTE**
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

# EDITAL

Folha nº 129
Processo nº 062/2024
Rubrica

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | MENOR PREÇO |
| **FORMA DE ADJUDICAÇÃO** | GLOBAL |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO |
| **INTERVALO ENTRE OS LANCES** | R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| **EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA** | NÃO |
| **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** | NÃO |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA** | SIM (1%) |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO** | NÃO |
| **PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO** | NÃO |
| **HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?** | NÃO |
| **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|---|---|
| **Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?** (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | NÃO |
| **Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?** (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| **Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?** (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) |

Folha nº 130
Processo nº 062/2024
Rubrica

# EDITAL

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0404.1022.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

E TAMBEM SERÁ INFORMADA UMA NOVA DOTAÇÃO POSTERIORMENTE QUANDO FOR GERADO O CONTRATO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS, PELO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA(FUNDEB)

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são

de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.12. **INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**

4.13. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.14. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.15. Na fase de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. (art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;

c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;

f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

i) estudos setoriais;

j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e

k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.16.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

# EDITAL

4.16.2 A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

# EDITAL

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

# EDITAL

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado

# EDITAL

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

# EDITAL

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

# EDITAL

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. **Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:**

9.7.1. **Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente**

# EDITAL

**ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.**

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. **A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.**

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

# EDITAL

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

# EDITAL

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

# EDITAL

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

# EDITAL

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

# EDITAL

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

# EDITAL

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

## 14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

# EDITAL

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

# EDITAL

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

# EDITAL

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 19. ANEXOS

| | |
|---|---|
| Anexo I | Termo de Referência/ o Projeto Básico será anexo do Edital |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato |

São João do Paraíso – MA, 26 de junho de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

# EDITAL

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.739.158,33 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA | SERVIÇOS | 1 | R$ 1.739.158,33 | R$ 1.739.158,33 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** | | | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.739.158,33 | | | | |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 1.739.158,33** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A conclusão de uma escola de educação infantil tipo B - Padrão FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso-MA, é uma necessidade urgente para o município. A infraestrutura educacional é um pilar fundamental no desenvolvimento social e humano das crianças, garantindo acesso a um ambiente adequado para aprendizado e crescimento. Além disso, a finalização desse projeto irá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida no município, impactando positivamente a vida de muitas famílias.

Investir na conclusão dessa escola de educação infantil também é uma forma de fortalecer a política pública de educação no município, demonstrando o comprometimento da gestão com a valorização e promoção da educação como instrumento de transformação social. A ampliação da oferta de vagas na educação infantil contribui para reduzir as desigualdades e fortalecer a inclusão socioeducacional, possibilitando que mais crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Além disso, a implantação de uma escola de educação infantil padrão FNDE representa um avanço na adequação às normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, assegurando que o espaço físico atenda às exigências pedagógicas necessárias para o desenvolvimento pleno das habilidades das crianças. Dessa forma, a conclusão desse projeto não apenas cumpre com os

requisitos legais, mas também garante um ambiente seguro, adequado e propício ao aprendizado.

Ao contratar uma empresa de engenharia para concluir essa importante obra, a Secretaria Municipal de Educação coloca em prática as políticas de investimento na infraestrutura educacional, reafirmando seu compromisso com a melhoria da qualidade da educação no município. Portanto, a finalização da escola de educação infantil tipo B - Padrão FNDE é de suma importância para São João do Paraíso-MA, impactando diretamente no desenvolvimento educacional e social da comunidade local.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

# EDITAL

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 150 dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO VALOR GLOBAL].

**Forma de execução**

12.2. O serviço objeto será [INTEGRAL].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

# EDITAL

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

**a) Planilha Orçamentária Resumida**

**b) Cronograma físico-financeiro;**

**c) Curva ABC de Serviços**

**d) Planilha Orçamentária Analítica**

**e) Orçamento Sintético**

**f) Planilha de composição do BDI**

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# EDITAL

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

# EDITAL

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

# EDITAL

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3.7. **Da Garantia da Proposta;**

Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor proposto no edital, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

# EDITAL

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

14.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

# EDITAL

14.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Execução**

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

15.1.2.1. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**Local e Horário da Prestação dos Serviços**

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) SETOR MACIEL.

**Materiais a serem disponibilizados**

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

# EDITAL

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 150 (dias).

16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício,

# EDITAL

na dotação abaixo discriminada E TAMBEM SERÁ INFORMADA UMA NOVA DOTAÇÃO POSTERIORMENTE QUANDO FOR GERADO O CONTRATO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS, PELO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA(FUNDEB):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0404.1022.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

# EDITAL

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

# EDITAL

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO) | |

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

# EDITAL

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

# CONTRATO Nº _____/_____

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
.....

**VALOR CONTRATUAL**
R$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato.....

## PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# EDITAL

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | R$ ..... |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

# EDITAL

anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **UNIDADE:** ..... |
| **CLASSIFICAÇÃO:** ..... |
| **NATUREZA DA DESPESA:** ..... |
| **FICHA:** ..... |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

# EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

# EDITAL

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

# EDITAL

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

# EDITAL

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

# EDITAL

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

# EDITAL

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE** | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

**TESTEMUNHAS**

_____ _____

NOME: NOME:

centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
**III -** Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
**IV -** Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

**Artigo 4º -** Nos casos em que a pessoa com transtorno do espectro autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.
**Artigo 5º -** A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), dispensará a necessidade de apresentação de laudos.
**Artigo 6º -** A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional.
**Artigo 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 8º. -** Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM, 27 DE JUNHO DE 2024.

***ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ***
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*
*Código identificador: 2c66dfea8adee903caca49a1993c0513*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 543/2024 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MONTE DOURADO**

**LEI MUNICIPAL Nº 543/2024**

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MONTE DOURADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A primeira praça localizada à Av. Professor João Morais de Sousa entre o Colégio Frei Zacarias e a praça de eventos no Bairro Monte Dourado, por força desta Lei, será denominada de: **"PRAÇA ANTONIO FLORA"**, em homenagem àquele que em vida era mais conhecido como **ANTONIO FLORA**.
**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM, 27 DE JUNHO DE 2024.

***ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ***
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*
*Código identificador: 460a3d2b58459826405d8584f4020182*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

**PORTARIA Nº 014/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 014/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder, ao Sr. José Orlando Gonçalves Lima, **CPF:** 369.037.602-53**, Motorista**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Luzilândia- PI, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) **para transporte da paciente Feliana Gomes dos Santos que se submeterá a um procedimento cirúrgico de Tireoidectomia Total em Luzilândia- PI** no período de 28/06/2024 a 01/07/2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Folha n 177
Processo n 062/2024
Rubrica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 27 de junho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO**
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*
*Código identificador: 1adcdda41c3cf384accacf5f9946e305*

---

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
**CONTRATADA:** KAROLINNE COSTA SILVA-ME, CNPJ de nº 35.271.465/0001-61
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes **CLÁUSULAS: CLÁUSULA I - DO OBJETO e CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO.**
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE)** E KAROLINNE COSTA SILVA FERREIRA **(CONTRATADA).**

Hugo Ribeiro Cardoso
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*
*Código identificador: 1d57240c61532d44780ae82e2cdcceb0*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para **16 de Julho de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 26 de Junho de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária Municipal de Educação 002/2022.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: 39fac7a16877c0f8fef9e5ad89302b37*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP

Folha nº 178
Processo nº 062/2024
Rubrica

**Processo Administrativo nº 010303/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**
**DATA: 12/04/2024**
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**, através da Secretaria Municipal De Educação, na pessoa da Senhora: Andreya Carla Santana Da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA - EPP (DISTRIBUIDORA PATOENSE), portadora do CNPJ N° 07.298.747/0001-17, Inscrição Estadual: 122195540, estabelecida à Av. Presidente Medici, Nº 2435, Bairro: Centro, São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, através de sua representante legal o Senhor: Marcos Lima de Freitas, RG nº 1056867989 SSP-MA e do CPF nº 896.234.443-20, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**
Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

| | |
|---|---|
| Dados da Empresa: Razão Social: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA - EPP (DISTRIBUIDORA PATOENSE) | |
| CNPJ: 07.298.747/0001-17 | Inscrição Estadual: 12.447321-0 |
| Endereço: Av. Presidente Medici, Nº 2435, Bairro: Centro, São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000 | Inscrição Municipal: 98230972 |
| Tel./Fax: (99) 8133-4962 | EMAIL: marquinhos-freitas@hotmail.com |
| | |

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP.

Folha nº 179
Processo nº 062/2024

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PROFISCO II/SEFAZ – MA/BR-L1500
nº 90003 (site comprasnet.gov.br)
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 2082004/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, torna público que será realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação aquisição de bens e contratação de serviços para replicação de backup veiculados para proteção de dados corporativos (fase 2) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ/MA), no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Maranhão (PROFISCO-MA), com recursos oriundos do contrato de empréstimo nº 4450/OC-BR celebrado entre o Estado do Maranhão e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da sessão: 12/07/2024, horário: 14:30hs (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/comprasnet, UASG: 926426, sendo presidida por Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Bairro Calhau, Edifício Deputado Luciano Moreira - Sede da Secretaria da Estado da Fazenda - São Luís/MA, CEP: 65076-820. A Comissão informa que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no referido endereço eletrônico.
São Luís, 24 de junho de 2024
MARCELO RUBIM LOBATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CEL/PROFISCO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 081/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 035/2024 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 005/2024 - **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:** Ismar da Silva Abreu - **CONTRATADA:** H J SANTOS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 28.882.185/0001-24 - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:** HILDON JOSE SANTOS DOS SANTOS **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação da estrada vicinal de povoado Sangrador ao povoado Brejo no Município de Primeira Cruz - MA **VALOR GLOBAL:** R$ 429.601,41 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Concedente. Contrato de Repasse OGU nº 949882/2023 - Operação 1090310-23 Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano pavimentação de estradas rurais no município de Primeira Cruz - MA Convenente 02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02 17 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 Urbanismo - 15 451 Infraestrutura Urbana - 15 451 0934 ALFALTAMENTO URBANO E RURAL - 15 451 0934 2219 0000 PAVIMENTAÇÃO / CALCAMENTO/BLOQUETE URBANO E RURAL - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 04 (quatro) meses cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **PRORROGAÇÕES:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as previdências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. **GARANTIA DE EXECUÇÃO:** O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total anual do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável **PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2024 - **ASSINATURAS:** Ismar da Silva Abreu Secretário Municipal de Administração e Finanças Responsável legal da CONTRATANTE - HILDON JOSE SANTOS DOS SANTOS Responsável legal da CONTRATADA

**MARCOS ALEXANDRE FERNANDES QUEIROZ**
**CPF 757.786.883-34**

**MARCOS ALEXANDRE FERNANDES QUEIROZ** – CPF 757.786.883-34. Toma público que obteve junto a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 255184/2021, para atividade Agrossilvipastoril da propriedade: Agropecuária Vale do Canaã, município de Ribamar Fiquene- MA, zona rural, sob as coordenadas – Lat: 06°04'15,86" S e Long: 47°23'9,66" O – RIBAMAR FIQUENE – MA.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PUBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 900002/2024
Processo Administrativo nº 6932/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura:** 22/07/2024, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF, Local: **Site do Portal de Compras do Governo Federal:** www.comprasnet.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820. e-mail: **cplicitacoes@mpma.mp.br;** Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1765

São Luís - MA, 27 de junho de 2024
JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA,** torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Poral Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 26 de Junho de 2024. **Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela** - Secretária Municipal de Educação 002/2022.

MORROS
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa,
Centro - nº 20 - Morros - MA - CNPJ 06.499.835/0001-05

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Morros, Estado do Maranhão, por meio do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ERRATA da PUBLICAÇÃO do aviso da Edição PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(a) jurídica(a) para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, frízeres, refrigeradores, bebedouros, fogões industriais e ventiladores, com fornecimento de peças para atender a demanda operacional do Município de Morros – MA, que circulou com referência equivocada a plataforma pela qual será realizado o pregão eletrônico no Jornal IMPARCIAL, edição do dia 17/06/2024, página 04, de forma que, ONDE SE LÊ: fará realizar no dia 11 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. LEIA-SE: será realizar no dia 11 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.licitamorrosma.com.br. e, ONDE SE LÊ: bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br. LEIA-SE: bem como no site www.licitamorrosma.com.br. Morros - MA, 26 de junho de 2024. **CARLOS ALFREDO BAGELLAR ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional. Portaria nº 27/2023 – PMM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ,** torna publico que realizara no dia 12 de julho de 2024, às 10h:00min (dez horas), no endereço eletrônico: https://app-compras.licitarvirtualcruz.com.br licitação na modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA** objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de insumos e instrumentais odontológico para atender as necessidades da **Prefeitura de Municipal de Primeira Cruz /MA**. A licitação será realizada sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 18/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações posteriores. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no Setor de Licitações, situado à Praça Rui da Matriz, s/n°, Centro - Primeira Cruz - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou no site da Prefeitura Municipal http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal, Portal Nacional de Compras Publicas, https://pncp.gov.br e portal do Tribunal de Contas do Maranhão https://app.tcema.tc.br/sancionatorio/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br

Primeira Cruz-MA, 28 de junho de 2024
**Lucas Artur Bezerra Pinheiro - Agente de Contratação - Portaria 036/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 083/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 034/2024 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATATE:** Ismar da Silva Abreu - **CONTRATADA:** H J SANTOS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 28.882.185/0001-24 - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:** HILDON JOSE SANTOS DOS SANTOS **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal do povoado Sangrador no povoado Cocal no Município de Primeira Cruz - MA **VALOR GLOBAL:** R$ 863.481,25 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Concedente. Convenio n.º Contrato de Repasse OGU nº 954535/2023 - Operação 1092104-78 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - recuperação de estradas vicinais no município de primeira cruz - estado do maranhão - Convenente 02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 02 17 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 Urbanismo - 15 451 Infra - Estrutura Urbana - 15 451 0934 ALFALTAMENTO URBANO E RURAL - 15 451 0934 2219 0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTAMENTO CALÇAMENTO/BLOQUETE URBANO E RURAL - 4.4.90.51.00 Obras E Insalações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 03 (três) meses cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de até 05 (cinco) meses, com início a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **PRORROGAÇÕES:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. **GARANTIA DE EXECUÇÃO:** O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total anual do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável **PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2024 - **ASSINATURAS:** Ismar da Silva Abreu Secretário Municipal de Administração e Finanças Responsável legal da CONTRATANTE - HILDON JOSE SANTOS DOS SANTOS Responsável legal da CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº. 015/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS SÃO FRANCISCO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES. CONTRATANTE: LUCAS ZANIERE BARBOSA BRAS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADO: LUCIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA. INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 251.977.113-53. VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2024 ATE DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES MA. 27 DE JUNHO DE 2024

mega LEILÕES
PORTAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, [illegible] nomeado na AG/CP sob nº 888 com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, de domínio autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, devidamente credenciado pela VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 33.644.196/0001-06, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na Cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, conforme Portaria de Alteração Adicional de Nome e Outros Assuntos - Edital de Credor Fiduciário nº 10.1.2019.332, emitida em 21/08/2019, vem por meio deste, levar a público o(s) leilão(ões) abaixo descrito(s), que será(ão) realizado(s) de forma exclusivamente eletrônica, através do site www.leilaomegamart.com.br, de acordo com as condições estipuladas a seguir: **1º LEILÃO** – Data: 04/07/2024 às 10:00hs. – **2º LEILÃO** – Data: 09/07/2024 às 10:00hs. em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 132.419,96 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezanove reais e noventa e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, que assim o descreve: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 5.310 DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA. Localização: Rua Vitória , nº 2, Apto 104, Bloco IX, Residencial Pedra de Memória , bairro Turu. São Luís/MA- CEP: 65066-335. Descrição: Apartamento nº 104, do Bloco IX, do Condomínio residencial denominado PEDRA DE MEMÓRIA, situado na Avenida Mato Grosso, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, com as seguintes dependências: a área de sala de estar/jantar, circulação, dois dormitórios sociais, banheiro social, cozinha, e área de serviço, com uma área privativa de 46,82m², área da uso comum de 3,22m², perfazendo uma área total de 50,04m² ou uma área equivalente de construção de 50,04m² e fração ideal do terreno correspondente a 61,83m² ou 1,258% (fração ideal) 3007022907050050 DEVEDOR (s) FIDUCIANTE: DIANA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.326.123-34. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16/07/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 98.160,73 (noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leilaomegamart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leilaomegamart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação da construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do arrematante. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arrematе, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leilaomegamart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, considerar-se-á o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições atendem-se ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 1116, com endereço à Alameda do Maracatins, 760, sala 1201, Indianópolis, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.905.683/0001-09, com sede na rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05407-003, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, através do site: www.leiloeiramart.com.br, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 09/07/2024 às 10:00hs, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 132.419,96** (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezanove reais e noventa e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, que assim o descreve: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 5.310 DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA. Localização: Rua Vitória , nº 2, Apto 104, Bloco IX, Residencial Pedra de Memória , bairro Turu. São Luís/MA- CEP: 65066-335. Descrição: Apartamento nº 104, do Bloco IX, do Condomínio residencial denominado PEDRA DE MEMÓRIA, situado na Avenida Mato Grosso, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, com as seguintes dependências: a área de sala de estar/jantar, circulação, dois dormitórios sociais, banheiro social, cozinha, e área de serviço, com uma área privativa de 46,82m², área da uso comum de 3,22m², perfazendo uma área total de 50,04m² ou uma área equivalente de construção de 50,04m² e fração ideal do terreno correspondente a 61,83m² ou 1,258% (fração ideal) 3007022907050050 DEVEDOR (s) FIDUCIANTE: DIANA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.326.123-34. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16/07/2024, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R$ 98.160,73 (noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloeiramart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloeiramart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação da construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do arrematante. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arrematе, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloeiramart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, considerar-se-á o horário oficial de Bras lia/DF. As demais condições atendem-se ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Rubrica

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária**

A Federação dos Trabalhadores na Industria da Construção e do mobiliário dos Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 23.698.145/0001-03, sediada na Rua das Hortas, nº 314, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.020-270, através do seu presidente infra-assinado Jorge Luís Franca Mendes, casado, residente nesta capital, CONVOCA, todos os sindicatos filiados da construção civil, construção pesada-infraestrutura, indústria de cerâmicas para construção, mobiliário, artefatos de cimento, construção e manutenção de rodovias, ferrovias, instalações elétricas, montagens e manutenções industriais e engenharia consultiva, e demais trabalhadores da categoria nas base territoriais do estado do maranhão onde não há sindicato organizado, representados por esta entidade acima descrita, sendo trabalhadores na Indústria da Construção Civil (pedreiros, carpinteiros, pintores, estucadores, bombeiros hidráulicos) trabalhadores na indústria da construção pesada, infraestrutura e engenharia consultiva, Trabalhadores na indústria de olaria; Trabalhadores na indústria de Cimento, Cal e Gesso; Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos hidráulicos e Produtos de Cimento; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção; Trabalhadores na Indústria de Mármores e Granitos; Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques e Ornatos; Trabalhadores na Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeireiras, Compensadas, Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira; Oficiais marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Serrarias e de Móveis de Madeira; Trabalhadores na Indústria de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras; Trabalhadores na Indústria de Cortinados e Estofos; Trabalhadores na Indústria de Escovas e Pincéis; Trabalhadores na indústria de artefatos de cimento armado; Oficiais eletricistas e trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral, (barragens, aeroportos, canais e engenharia consultiva), Tratoristas (excetuados os rurais). Trabalhadores na indústria de refratários. Trabalhadores na Indústria da Construção e Manutenção de Rodovias e Ferrovias, Infraestrutura e Manutenção Industriais, armadores, eletricistas, pintores industriais (jatista e hidro jatista), montador, operador de escavadeira, operador de motoniveladora, operador de trator de esteira, operador de rolo, operador de pá carregadeira, operador de usina de concreto, operador de usina de asfalto, operador de bomba de concreto, operador de maquinas para construção em geral. trabalhadores nas indústrias de montagem e manutenção industriais, montagem e desmontagem de andaime, montagem e desmontagem de estrutura metálica, montagem de estrutura pré-fabricada de metal, obras de soldagem para construção e engenharia consultiva. trabalhadores nas indústrias da construção e manutenção de rodovias, ferrovias, elevados, passarelas, viadutos, túneis, torres, estradas, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, diques, pier, baias, lagos, lagoas, represas, estações de energia elétrica, metrô, eclusas, termoelétricas, calçamentos, obras de auto estrada, pinturas para sinalização em aeroportos, pistas rodoviárias, recapeamento e recuperação asfáltica de estradas, ruas e rodovias (tapa buracos), construção e reforma de praças, obras de saneamento, construção de bueiros, esgotos sanitários, recuperação de caixas coletoras de aguas pluviais, reservatórios de aguas, sistemas de abastecimento de agua, construção e manutenção de dutos, construção e manutenção de redes de distribuição de agua e esgoto inclusive interceptores, redes de distribuição de oleodutos, minerodutos, gás natural, combustíveis líquidos e gasosos, obras e instalações de linhas de transmissão de energia elétrica, construção e manutenção de sistema de produção e distribuição de energia eólica e solar, obras de demolição em geral, dragagens, escavações, mineração, sondagens e perfurações na construção, construção e perfuração de poços artesianos, obras de terraplanagem em geral e engenharia consultiva, para Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, que será no dia 20/07/2024, em primeira convocação às 08 horas e em segunda convocação às 09 horas, na sede da entidade na Rua das Hortas, nº 314, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.020-270, com a seguinte ordem do dia: 1.Aprovação da Alteração Estatutária 2.Inclusão da categoria: trabalhadores na indústria da construção e manutenção de rodovias, ferrovias, elevados, passarelas, viadutos, túneis, baias, lagos, lagoas, represas e estações de energia elétrica, mineradoras, metrô, eclusas, termoelétricas, operadores de maquinas pesadas, usinas de concreto e asfalto, calçamento, pinturas em pistas rodoviárias e áreas industriais, manutenção industriais, obras e instalação de linhas de transmissão de energia elétrica, torres, construção e manutenção de sistemas de produção e distribuição de energia eólicas, termoelétricas, hidrelétricas, energia solar, instalação e manutenção de placas fotovoltaicas, construção e manutenção de rede de distribuição de agua e esgoto, obras de saneamento, rede de distribuição de oleodutos, minerodutos, gás natural, combustíveis líquidos e gasosos, montagem e desmontagem de andaimes, montagem de estruturas pré-fabricadas de metal, obras de soldagem na construção, montagem e manutenção industrial: 3. Nome da Federação: Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Construção Pesada-Infraestrutura, Mobiliário, Artefatos de Cimento, Obras de Arte, Instalações Elétricas, Montagens e Manutenções Industriais, Construção e Manutenção de Rodovias, Ferrovias e Engenharia Consultiva do Estado do Maranhão. 4.Outros assuntos de interesse da categoria

São Luís, MA 24/06/2024.

**Jorge Luís Franca Mendes**
Presidente

Folha nº 180
Processo nº 062/2024
Rubrica

# APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/07/2024 15:21:57**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210098**
Proposta: **4651105**
Controle Interno (Código Controle): **971184703**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021009 8**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23 R DO COMERCIO, 150, PARAISO, CEP 65.973-000, SAO JOAO DO PARAISO - MA -

**DADOS DO TOMADOR: ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

CPF/CNPJ: 05.703.869/0001-16 R CEARA 65, , VL MARIANA - CEP: 65.938-000 - RIBAMAR FIQUENE - MA

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484, Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

Folha n 181
Processo n 062/2024
Rubrica

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210098**
Proposta: **4651105**
Controle Interno (Código Controle): **971184703**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021009 8**

junto SEGUROS

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 17.391,58 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| Licitante | R$ 17.391,58 | 16/07/2024 | 16/10/2024 |
| Multas e Penalidades | R$ 17.391,58 | 16/07/2024 | 16/10/2024 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 160,00** |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 22/07/2024 | 22171981 | R$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210098**
Proposta: **4651105**
Controle Interno (Código Controle): **971184703**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021009 8**

Folha nº 182
Processo nº 062/2024
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Folha nº 183
Processo nº 062/2024
Rubrica

**LICITANTE**
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

## 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

**j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

**k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

**l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.**

## 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210098**
Proposta: **4651105**
Controle Interno (Código Controle): **971184703**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021098**

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

## 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**

**que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**
**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**
**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**
**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
**I. Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
**II. Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
**III. Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
**IV. Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo**: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

Folha nº 189
Processo nº 062/2024
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_15072024_152152_840**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2024.

**SRº:**
**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha nº 190
Processo nº 062/2024
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**
**REF: CONCORRENCIA Nº006/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **CONCORRENCIA Nº006/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. **PROPONENTE**: Construtora Alvorada

   **RAZÃO SOCIAL**: Alvorada Construir Ltda

   **SEDE:** Rua Ceará nº65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - ma

   **C.N.P.J**: 05.703.869/0001-16

   **CONTATOS**: (99) 98450-9992, (99) 3586-1187

   **RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**: REINALDO GOMES DA SILVA

**DADOS BANCÁRIO**: Banco do Brasil Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº 30960-5, titular, Alvorada Construir Ltda, CNPJ nº 05.703.869/0001-16:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
Importa a proposta no valor global de R$ **1.304.368,75** ( **UM MILHAO .TREZENTOS E QUATRO MIL.TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referencia e no Edital.
3.PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS: 150 dias a conta da ordem de serviços emitida por esta prefeitura.
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo prestador do serviço/fornecedores atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Ribamar Fiquene – Ma, 16 DE JULHO DE 2024

REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Assinado de forma digital por REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Dados: 2024.07.16 11:32:25 -03'00'

Alvorada Construir LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
Sócio Administrador
CPF nº505.086.953-68, RG nº155357620006

Folha n 191
Processo n 063/2024
Rubrica

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- saint maclel são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- saint maclel são joão do paraiso |
| LOCAL: | S.A. João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

DATA: 08/07/2024 BDI: 28,03%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAIXA | 201912 | 116,96% | |
| CAIXA | 202312 | | |
| SEDOP | 12 H COM DESONERAÇÃO | 101,80% | |
| SETOP | 202308 COM DESONERAÇÃO | | |
| SUDECAP | 202308 - Sul Baixo | 116,96% | |
| NOVACAP | 202312 COM DESONERAÇÃO | | |
| ORSE | 202304 | 112,54% | 53,74% |
| SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | 80,44% | 47,46% |
| SICRO 2 | 202311 COM DESONERAÇÃO | 81,34% | |
| SUDECAP | 202307 COM DESONERAÇÃO | | |
| SANEP | 202402 COM DESONERAÇÃO | 82,37% | 46,13% |
| SINAPI-RJ | 202307 COM DESONERAÇÃO | 81,34% | 46,94% |
| SINAPI-MG | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-MA | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-PA | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-PI | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-TO | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-AC | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-RO | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-RR | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-AP | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-AM | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-RS | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-SC | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-PR | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-MS | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-MT | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-GO | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-DF | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-ES | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-MG | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-RJ | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-SP | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-BA | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-SE | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-AL | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-PE | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-PB | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-RN | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-CE | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-PI | 202307 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,67% |
| SINAPI-MA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 2.17 | 9083437 | JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO | SINAPI | UN | 16.20 | R$ 422.90 | R$ 544.82 | R$ 6.850,98 | R$ 8.826,08 |
| 2.18 | 74067/001 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 10.68 | R$ 405.59 | R$ 522.41 | R$ 4.097,44 | R$ 5.280,89 |
| 2.19 | 74067/001 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 7.20 | R$ 405.59 | R$ 522.41 | R$ 2.919,60 | R$ 3.761,35 |
| 2.20 | 9083437 | JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO | SINAPI | UN | 6.48 | R$ 422.90 | R$ 544.82 | R$ 2.740,39 | R$ 3.530,43 |
| 2.21 | 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 5.76 | R$ 405.46 | R$ 522.35 | R$ 2.335,45 | R$ 3.008,74 |
| | 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 7.20 | R$ 405.46 | R$ 522.35 | R$ 2.919,31 | R$ 3.760,92 |
| | 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 15.35 | R$ 405.46 | R$ 522.35 | R$ 6.227,67 | R$ 8.023,30 |
| 2.24 | 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 28.80 | R$ 405.46 | R$ 522.35 | R$ 11.677,25 | R$ 15.043,68 |
| 2.25 | 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 5.76 | R$ 405.46 | R$ 522.35 | R$ 2.335,45 | R$ 3.008,74 |
| 2.26 | 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1.89 | R$ 405.46 | R$ 522.35 | R$ 766,32 | R$ 987,24 |
| 2.27 | 864518 | Tela de nylon para proteção de fachada | ORSE | m² | 19.24 | R$ 20.69 | R$ 26.65 | R$ 253,25 | R$ 326,20 |
| 2.28 | 98816.3.0.1 | Vidro temperado (cor: incolor / espessura: 8 mm / textura: Lisa) | DEOSP | M2 | 100.68 | R$ 177.24 | R$ 228.34 | R$ 17.844,52 | R$ 22.995,27 |
| 2.29 | 84959 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE ESPESSURA 6MM | | M² | 11.52 | R$ 227.84 | R$ 293.57 | R$ 2.622,43 | R$ 3.378,47 |
| 2.30 | 102147 | ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO | SINAPI | M2 | 17.48 | R$ 449.34 | R$ 578.76 | R$ 7.852,72 | R$ 10.116,72 |
| 2.31 | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | | M² | 15.32 | R$ 280.35 | R$ 361.19 | R$ 4.295,12 | R$ 5.533,45 |
| 2.32 | 911532 | Portão em tela aramé galvanizado nº 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens | ORSE | m2 | 5.13 | R$ 1.058,38 | R$ 1.363,51 | R$ 5.429,49 | R$ 6.994,91 |
| 2.33 | 911532 | Portão em tela aramé galvanizado nº 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens | ORSE | m2 | 10.50 | R$ 1.058,38 | R$ 1.363,51 | R$ 11.112,99 | R$ 14.316,86 |
| 2.34 | 73932 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA | | M² | 17.52 | R$ 296.07 | R$ 381.43 | R$ 5.187,15 | R$ 6.683,55 |
| 2.35 | 74100 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2 COM REQUADRO | | M² | 6.45 | R$ 445.13 | R$ 573.46 | R$ 2.871,09 | R$ 3.698,92 |
| 2.36 | 74100 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2 COM REQUADRO | | M² | 6.88 | R$ 445.13 | R$ 573.46 | R$ 3.062,49 | R$ 3.945,49 |
| 2.37 | 512093 | Grade em alumínio anodizado tipo barra chata para varandas altura 1,2m | ORSE | m2 | 33.90 | R$ 486.54 | R$ 629.39 | R$ 16.512,05 | R$ 21.273,38 |
| 3 | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | | | R$ 99.133,93 | R$ 127.709,35 |
| 3.1 | 94209 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 274.85 | R$ 60.41 | R$ 64.94 | R$ 13.855,19 | R$ 17.848,76 |
| 3.2 | 93029235 | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO | SINAPI | UN | 70.41 | R$ 92.29 | R$ 97.37 | R$ 3.581,74 | R$ 4.743,52 |
| 3.3 | 72110 | ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS VÃO LIVRE DE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | | M² | 274.85 | R$ 101.05 | R$ 139.18 | R$ 27.773,59 | R$ 35.775,97 |
| | 71923 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE, COM ACABAMENTO DESEMPENADO FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERITE) DE 14X10 CM FUNDIDO NO LOCAL | | M | 243.16 | R$ 35.10 | R$ 45.22 | R$ 8.534,62 | R$ 10.995,70 |
| | 94206 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 274.85 | R$ 15.39 | R$ 19.81 | R$ 4.227,19 | R$ 5.444,78 |
| 3.6 | 98111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS | SINAPI | M2 | 595.61 | R$ 45.33 | R$ 58.40 | R$ 41.651,38 | R$ 52.887,62 |
| 4 | REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | R$ 58.652,66 | R$ 75.561,75 |
| 4.1 | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | SINAPI | M2 | 924.20 | R$ 58.82 | R$ 73.20 | R$ 52.613,04 | R$ 67.651,44 |

Wellington Medeiros de S. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 1 [illegible]

Folha nº 193
Processo nº 0631 2024
Rubrica

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 4.2 | 101738 | RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA | SINAPI | M | 996,60 | R$ 20,70 | R$ 26,67 | R$ 6.159,67 | R$ 7.910,32 |
| 5 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | | | R$ 240.339,88 | R$ 309.626,86 |
| 5.1 | 98562 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2,5CM. AF_09/2021 | SINAPI | M2 | 1.057,87 | R$ 43,46 | R$ 56,50 | R$ 45.972,86 | R$ 59.227,34 |
| 5.2 | 98932 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 | SINAPI | M2 | 1.057,87 | R$ 39,20 | R$ 50,50 | R$ 41.466,54 | R$ 53.419,91 |
| | 104152 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COM ESPESSURA DE 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS | SINAPI | M2 | 215,74 | R$ 119,51 | R$ 153,96 | R$ 25.780,03 | R$ 33.215,33 |
| 5.4 | 87251 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | SINAPI | M2 | 589,95 | R$ 45,69 | R$ 58,86 | R$ 26.954,82 | R$ 34.724,46 |
| 5.5 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | SINAPI | M2 | 181,23 | R$ 78,47 | R$ 101,09 | R$ 14.221,12 | R$ 18.320,54 |
| 5.6 | 101727 | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 | SINAPI | M2 | 70,95 | R$ 86,42 | R$ 134,22 | R$ 6.836,16 | R$ 9.607,29 |
| 5.7 | C4620 | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | M2 | 14,58 | R$ 179,22 | R$ 239,89 | R$ 2.661,42 | R$ 3.426,72 |
| 5.8 | C4620 | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | M2 | 31,09 | R$ 179,22 | R$ 239,89 | R$ 5.691,55 | R$ 7.293,82 |
| 5.9 | D100000081 | Soleira de marmore branco h=5 cm e=3cm | CAERN | M | 41,20 | R$ 65,37 | R$ 84,22 | R$ 2.693,24 | R$ 3.469,86 |
| 5.10 | C2507 | LASTRO DE BRITA | SEINFRA | M3 | 9,41 | R$ 99,57 | R$ 128,78 | R$ 936,95 | R$ 1.207,11 |
| 5.11 | 92710 B 6 3 | LASTRO DE CONCRETO (contra piso não estrutural impermeabilizado espessura: 5 cm) | DEOSP | M2 | 18,70 | R$ 32,14 | R$ 41,41 | R$ 601,02 | R$ 774,37 |
| 5.12 | 73975 | PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA | | M² | 313,77 | R$ 75,76 | R$ 97,60 | R$ 23.771,22 | R$ 30.623,95 |
| 5.13 | C4699 | TAMPA EM CONCRETO P/ PV E/OU CX. INSPEÇÃO (60 x 60 x 8 Cm) | SEINFRA | UN | 35,20 | R$ 45,69 | R$ 58,75 | R$ 1.148,12 | R$ 1.480,50 |
| 5.14 | 9.03967 | Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x 0,40 m) | ORSE | m | 102,00 | R$ 400,42 | R$ 515,86 | R$ 40.842,84 | R$ 52.617,72 |
| 5.15 | C4623 | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | M2 | 2,16 | R$ 179,22 | R$ 239,80 | R$ 387,12 | R$ 498,72 |
| 5.16 | C4623 | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | M2 | 1,98 | R$ 179,22 | R$ 239,80 | R$ 354,86 | R$ 457,16 |
| 5.17 | 94194 | SOLEIRA DE CIMENTADO LISO LARGURA 15CM EXECUTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA) | | M | 3,60 | R$ 12,75 | R$ 16,43 | R$ 45,90 | R$ 59,15 |
| 6 | PINTURA | | | | | | | R$ 75.187,74 | R$ 96.859,79 |
| 6.1 | C1207 | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS, MASSA ACRÍLICA | SEINFRA | M2 | 2.923,84 | R$ 12,73 | R$ 16,58 | R$ 36.050,95 | R$ 46.430,56 |
| 6.2 | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 3.018,46 | R$ 10,88 | R$ 14,02 | R$ 32.819,08 | R$ 42.308,77 |
| 6.3 | 74065/002 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | M² | 178,92 | R$ 22,73 | R$ 29,28 | R$ 4.066,65 | R$ 5.238,78 |
| 6.4 | 74065/001 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | M² | 30,74 | R$ 22,65 | R$ 29,19 | R$ 696,67 | R$ 897,30 |
| 6.5 | 74345/001 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER ou compressor) | | M² | 92,96 | R$ 16,72 | R$ 21,54 | R$ 1.554,29 | R$ 2.002,36 |
| | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | | | | | | R$ 30.213,96 | R$ 38.936,35 |
| 7.1 | 74185 | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 39,28 | R$ 50,60 | R$ 39,28 | R$ 50,60 |
| 7.2 | 74183 | REGISTRO GAVETA 1 1/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 5,00 | R$ 73,61 | R$ 94,83 | R$ 368,05 | R$ 474,15 |
| 7.3 | 74182 | REGISTRO GAVETA 1 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 2,00 | R$ 85,22 | R$ 109,79 | R$ 170,44 | R$ 219,58 |
| 7.4 | 74181 | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 107,11 | R$ 137,99 | R$ 107,11 | R$ 137,99 |
| 7.5 | 74180 | REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 200,44 | R$ 258,23 | R$ 200,44 | R$ 258,23 |

Página 3

Folha nº 194
Processo nº 063/2024
Rubrica

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 7.6 | 74179 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | 23.00 | R$ 71.04 | R$ 91.52 | R$ 1.633.92 | R$ 2.104.96 |
| 7.7 | 73964 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 16MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 14.00 | R$ 68.39 | R$ 88.11 | R$ 957.46 | R$ 1.233.54 |
| 7.8 | 74175 | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 8.00 | R$ 82.27 | R$ 105.99 | R$ 658.16 | R$ 847.92 |
| 7.9 | 73795 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 22MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1.00 | R$ 195.80 | R$ 252.33 | R$ 195.80 | R$ 252.33 |
| 7.10 | 75030/001 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 222.00 | R$ 18.52 | R$ 23.86 | R$ 4.111.44 | R$ 5.296.92 |
| 7.11 | 75030 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 54.00 | R$ 25.08 | R$ 32.31 | R$ 1.354.32 | R$ 1.744.74 |
| 7.12 | 75030/003 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 30.00 | R$ 32.28 | R$ 41.59 | R$ 968.40 | R$ 1.247.70 |
| 7.13 | 75030/004 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 65.00 | R$ 36.10 | R$ 46.51 | R$ 2.346.50 | R$ 3.023.15 |
| 7.14 | 75030/005 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 35.00 | R$ 49.45 | R$ 63.71 | R$ 1.730.75 | R$ 2.229.85 |
| 7.15 | 75030/006 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 54.00 | R$ 69.99 | R$ 90.17 | R$ 3.779.46 | R$ 4.869.18 |
| 7.16 | 100918 | VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 COM REGISTRO, ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | UN | 14.00 | R$ 304.24 | R$ 391.96 | R$ 4.259.36 | R$ 5.487.30 |
| 7.17 | 74066 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2- COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1.00 | R$ 51.12 | R$ 65.86 | R$ 51.12 | R$ 65.86 |
| 7.18 | 00013613 | TUBO DE DESCARGA TIPO BENGALA PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR PVC, 40 MM X 1,50 CM | SINAPI | UN | 14.00 | R$ 11.91 | R$ 15.34 | R$ 166.74 | R$ 214.76 |
| 7.19 | 003010 | CX PASSAGEM CONCRETO C/ TAMPA 30X30CM | | UN | 2.00 | R$ 193.50 | R$ 197.75 | R$ 387.00 | R$ 395.50 |
| 7.20 | C0729 | CASA DE BOMBAS 1,5X1,5m, EM ALVENARIA E CONCRETO | SEINFRA | UN | 1.00 | R$ 807.40 | R$ 1.040.17 | R$ 807.40 | R$ 1.040.17 |
| 7.21 | 74217 | HIDROMETRO 5,0M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1.00 | R$ 100.32 | R$ 129.24 | R$ 100.32 | R$ 129.24 |
| 7.22 | 73835 | INSTALAÇAO DE CONJ MOTO BOMBA VERTICAL POT <= 100 CV | | UN | 2.00 | R$ 1.373.41 | R$ 1.769.36 | R$ 2.746.82 | R$ 3.538.72 |
| 7.23 | 73975 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/2", 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 12.00 | R$ 107.27 | R$ 138.20 | R$ 1.287.24 | R$ 1.658.40 |
| 7.24 | 73975 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/4", 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 18.00 | R$ 95.76 | R$ 123.37 | R$ 1.723.68 | R$ 2.220.66 |
| 8 | DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS | | | | | | | R$ 56.343,28 | R$ 72.606,36 |
| 8.1 | 72515 | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | | M | 150.00 | R$ 26.43 | R$ 34.05 | R$ 3.964.50 | R$ 5.107.50 |
| 8.2 | 74168 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 196.00 | R$ 45.17 | R$ 58.19 | R$ 8.853.32 | R$ 10.923.34 |
| 8.3 | 74168 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 99.00 | R$ 72.50 | R$ 93.40 | R$ 4.350.00 | R$ 5.604.60 |
| 8.4 | 83652 | TUBO PVC PARA ESGOTO EB 644 D = 200 MM COM JUNTA ELASTICA | | M | 54.00 | R$ 88.67 | R$ 114.16 | R$ 4.784.98 | R$ 6.164.64 |
| 8.5 | 00021208 | RALO FOFO SEMIESFERICO 100 MM PARA LAJES/ CALHAS | SINAPI | UN | 14.00 | R$ 18.95 | R$ 24.41 | R$ 265.30 | R$ 341.74 |
| 8.6 | 74194 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA, CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E = 2 CM, COM TAMPA PRÉMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | | UN | 4.00 | R$ 176.61 | R$ 227.53 | R$ 706.44 | R$ 910.12 |
| | 3904/1 | Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m | ORSE | un | 4.00 | R$ 40.45 | R$ 52.11 | R$ 161.80 | R$ 208.44 |
| 8.8 | 89145/ | Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm, CAIXA INSPECAO CONCRETO PREMOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 40CM | | UN | 5.00 | R$ 103.93 | R$ 133.89 | R$ 623.58 | R$ 803.34 |
| 8.9 | 83622 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | | M | 1.00 | R$ 102.10 | R$ 209.83 | R$ 102.10 | R$ 209.83 |
| 8.10 | 83626 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | | M | 5.00 | R$ 167.63 | R$ 216.34 | R$ 838.05 | R$ 1.081.70 |
| 8.11 | 72265 | CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | | UN | 1.00 | R$ 92.21 | R$ 118.79 | R$ 92.21 | R$ 118.79 |

Página 4

Folha nº 195
Processo nº 062/2024
Rubrica

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 8.12 | 73963 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT. EM ANEIS DE CONCRETO, DIAMETRO = 60CM E 110CM, PROF. = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO | | UN | 5.00 | R$ 1.970,68 | R$ 2.638,83 | R$ 11.824,08 | R$ 15.232,98 |
| 8.13 | 92911 | Tampa de concreto para caixas de passagem 0,50x0,80cm e 0,7m | ORSE | un | 5.00 | R$ 40,45 | R$ 52,13 | R$ 242,70 | R$ 312,65 |
| 8.14 | 84049 | CALHA DE CONCRETO, 30 X 15 CM, F'C 15 MPA, SEM FORMA E SEM PREPARO DA BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | | M | 127.02 | R$ 198,85 | R$ 202,08 | R$ 13.924,36 | R$ 25.688,28 |
| 9 | INSTALAÇÃO SANITARIA | | | | | | | R$ 46.976,74 | R$ 60.622,66 |
| 9.1 | S01702 | Ralo sifonado em pvc d = 100X100 mm SIMPLES | ORSE | un | 3.00 | R$ 29,72 | R$ 38,29 | R$ 89,16 | R$ 114,87 |
| | 72291 | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 18.00 | R$ 78,33 | R$ 100,91 | R$ 1.409,94 | R$ 1.816,38 |
| 9.3 | S01701 | Ralo seco em pvc 100 x 185 MM SIMPLES | ORSE | un | 9.00 | R$ 24,34 | R$ 31,23 | R$ 219,16 | R$ 281,07 |
| 9.4 | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | SEINFRA | UN | 5.00 | R$ 56,35 | R$ 72,57 | R$ 281,65 | R$ 362,85 |
| 9.5 | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | SEINFRA | UN | 7.00 | R$ 56,33 | R$ 72,57 | R$ 394,31 | R$ 507,99 |
| 9.6 | 74165 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 228.00 | R$ 51,47 | R$ 66,31 | R$ 11.735,16 | R$ 15.118,68 |
| 9.7 | 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 198.00 | R$ 27,70 | R$ 35,76 | R$ 5.484,48 | R$ 7.080,48 |
| 9.8 | 74160 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 129.00 | R$ 36,20 | R$ 46,64 | R$ 4.669,80 | R$ 6.016,56 |
| 9.9 | 74168 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 66.00 | R$ 50,05 | R$ 64,48 | R$ 3.303,30 | R$ 4.255,68 |
| 9.10 | 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 48.00 | R$ 72,50 | R$ 93,40 | R$ 3.480,00 | R$ 4.483,20 |
| 9.11 | 72291 | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 2.00 | R$ 78,33 | R$ 100,91 | R$ 156,66 | R$ 201,82 |
| 9.12 | 72290 | CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X100CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | | UN | 10.00 | R$ 455,41 | R$ 586,70 | R$ 4.554,10 | R$ 5.867,00 |
| 9.13 | 74051 | CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE MOLDADO DN 60MM COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1.00 | R$ 183,20 | R$ 236,02 | R$ 183,20 | R$ 236,02 |
| 9.14 | 73963 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT. EM ANEIS DE CONCRETO, DIAMETRO = 60CM E 110CM, PROF. = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO | | UN | 4.00 | R$ 1.970,68 | R$ 2.538,83 | R$ 7.882,72 | R$ 10.155,32 |
| 9.15 | 74166 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | | UN | 1.00 | R$ 1.769,32 | R$ 2.303,89 | R$ 1.769,32 | R$ 2.303,89 |
| 9.16 | 74192 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS 1,50X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | | UN | 1.00 | R$ 1.661,58 | R$ 2.140,61 | R$ 1.661,58 | R$ 2.140,61 |
| 10 | LOUCAS E METAIS | | | | | | | R$ 11.237,53 | R$ 60.000,13 |
| 10.1 | C4835 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | SEINFRA | UN | 2.00 | R$ 918,15 | R$ 1.183,15 | R$ 1.836,30 | R$ 2.366,22 |
| 10.2 | 95260 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 7.00 | R$ 420,34 | R$ 541,52 | R$ 2.942,38 | R$ 3.790,64 |
| 10.3 | 72139 | VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 12.00 | R$ 599,86 | R$ 772,93 | R$ 7.198,32 | R$ 9.275,16 |
| 10.4 | C4942 | ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE | SEINFRA | UN | 2.00 | R$ 527,79 | R$ 679,97 | R$ 1.055,58 | R$ 1.359,90 |
| 10.5 | 00003377 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | SINAPI | UN | 7.00 | R$ 25,74 | R$ 33,16 | R$ 180,18 | R$ 232,12 |
| 10.6 | 00011703 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | SINAPI | UN | 21.00 | R$ 51,48 | R$ 66,32 | R$ 1.081,08 | R$ 1.392,72 |
| 10.7 | 86943 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 8.00 | R$ 227,03 | R$ 292,45 | R$ 1.816,24 | R$ 2.339,64 |
| 10.8 | 86901 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 21.00 | R$ 123,77 | R$ 159,45 | R$ 2.599,17 | R$ 3.348,45 |

Waldyney Sebastiano de B. Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA nº 111206 - MA

Folha nº 196
Processo nº 063/2024
Rubrica

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 10.9 | 86906 | TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 29.00 | R$ 81.35 | R$ 104.09 | R$ 2.359.15 | R$ 3.019.61 |
| 10.10 | 9839051 | Saboneteira para sabão líquido | ORSE | UN | 30.00 | R$ 41.58 | R$ 53.57 | R$ 1.247.40 | R$ 1.607.10 |
| 10.11 | 5804287 | Dispenser para folha interfolhada | ORSE | un | 27.00 | R$ 39.46 | R$ 50.82 | R$ 1.065.15 | R$ 1.372.14 |
| 10.12 | 190832 | BARRA DE APOIO PARA PNE MOD 2310.99 plus CONFORT DECA | | UN | 6.00 | R$ 927.83 | R$ 1.195.32 | R$ 7.422.64 | R$ 9.562.56 |
| 10.13 | S13116 | Barra de apoio para lavatório fixa, constituída de barra lateral em "U" em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar | ORSE | un | 2.00 | R$ 157.97 | R$ 203.53 | R$ 315.94 | R$ 406.26 |
| 10.14 | 30.01.010 | Barra de apoio para proteção janelas. Barra de apoio reta para pessoas com mobilidade reduzida em tubo de aço inoxidável de 1.1/2 | | M | 38.35 | R$ 147.96 | R$ 190.62 | R$ 3.808.75 | R$ 5.022.84 |
| 10.15 | S09758 | Torneira elétrica Versati, Lorenzetti ou similar | ORSE | un | 4.00 | R$ 510.25 | R$ 142.04 | R$ 441.00 | R$ 568.16 |
| 10.16 | 9838 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 14.00 | R$ 76.49 | R$ 98.54 | R$ 1.070.86 | R$ 1.379.56 |
| 10.17 | 74146 | REGISTRO GAVETA 1/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 14.00 | R$ 71.04 | R$ 91.52 | R$ 994.56 | R$ 1.281.28 |
| 10.18 | 86905 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2.00 | R$ 686.38 | R$ 884.28 | R$ 1.372.76 | R$ 1.768.52 |
| 10.19 | 86914 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 3.00 | R$ 106.58 | R$ 137.31 | R$ 319.74 | R$ 411.93 |
| 10.20 | 86914 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 10.00 | R$ 106.58 | R$ 137.31 | R$ 1.065.80 | R$ 1.373.10 |
| 10.21 | 130109405 | CUBA DE AÇO INOX N 304 INDUSTRIAL DE 150 X 70 X 40 CM, COM VALVULA AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO (ESTEVES OU SANLAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | CJ | 2.00 | R$ 1.538.95 | R$ 2.059.97 | R$ 3.197.90 | R$ 4.119.94 |
| 10.22 | 86936 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO PROXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 13.00 | R$ 445.01 | R$ 573.91 | R$ 5.785.13 | R$ 7.461.07 |
| 10.23 | 86909 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 13.00 | R$ 143.24 | R$ 182.02 | R$ 1.896.77 | R$ 2.366.26 |
| 10.24 | 190324 | TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT | | UN | 1.00 | R$ 133.73 | R$ 172.28 | R$ 133.73 | R$ 172.28 |
| 11 | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL | | | | | | | R$ 7.026,14 | R$ 9.055,68 |
| 11.1 | 366021 | CENTRAL GÁS GLP PARA 4 CILINDROS 45kg | | CJ | 2.10 | R$ 2.107,19 | R$ 2.991,06 | R$ 4.644,36 | R$ 5.983,36 |
| 11.2 | 73976 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 18.50 | R$ 28,17 | R$ 36,29 | R$ 507,06 | R$ 653,22 |
| 11.3 | 00039034 | FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50 MM X 30 M (L X C), E= 0,25 MM | SINAPI | M | 18.00 | R$ 5,91 | R$ 7,61 | R$ 106,38 | R$ 136,98 |
| 11.4 | S10340 | Válvula de esfera 3/4" NPT | ORSE | un | 4.00 | R$ 30,64 | R$ 39,94 | R$ 122,56 | R$ 157,76 |
| 11.5 | 100376 | Regulador alta pressão tipo Fisher 38mm, classe 300, 1º estagio | ORSE | UN | 1.00 | R$ 435,91 | R$ 559,90 | R$ 435,91 | R$ 559,90 |
| 11.6 | 100377 | Regulador baixa pressão tipo Fisher 15mm, classe 300, 2º estagio | ORSE | un | 2.00 | R$ 503,91 | R$ 645,19 | R$ 1.007,82 | R$ 1.290,38 |
| 11.7 | 00031756 | REGISTRO CUT REGULAGOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,5 KPA | SINAPI | UN | 2.00 | R$ 23,76 | R$ 30,61 | R$ 47,52 | R$ 61,22 |
| 11.8 | 95578 | MANOMETRO VERTICAL - ROSCA 1/4" NPT 300 LIBRAS 17 BAR | | UN | 1.00 | R$ 55,31 | R$ 71,26 | R$ 55,31 | R$ 71,26 |
| 12 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | | | R$ 7.634,58 | R$ 9.835,27 |
| | 72553 | EXTINTOR DE PÓ 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 8.00 | R$ 158,73 | R$ 204,49 | R$ 1.269,84 | R$ 1.635,92 |
| 12.2 | 72554 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 2.00 | R$ 535,23 | R$ 689,54 | R$ 1.070,46 | R$ 1.379,08 |
| 12.3 | C4594 | LUMINARIA DE EMERGÊNCIA | SEINFRA | UN | 24.00 | R$ 199,36 | R$ 256,85 | R$ 4.784,64 | R$ 6.164,39 |
| 12.4 | 72947 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | | M² | 7.05 | R$ 22,52 | R$ 29,01 | R$ 158,64 | R$ 203,67 |
| 12.5 | 83417 | CABO DE COBRE, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV, 2,5MM2, ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 100.00 | R$ 3,76 | R$ 4,84 | R$ 376,00 | R$ 484,00 |

Engº Sebastião de S. Silva Jorge
Engenheiro Civil
CREA nº 12204 MA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 13 | INSTALACOES ELETRICAS -127V | | | | | | | R$ 107.649,74 | R$ 135.694,75 |
| 13.1 | 101898 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 360,24 | R$ 475,69 | R$ 360,24 | R$ 475,69 |
| 13.2 | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 428,94 | R$ 552,60 | R$ 428,94 | R$ 552,60 |
| 13.3 | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 428,94 | R$ 552,60 | R$ 428,94 | R$ 552,60 |
| | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 428,94 | R$ 552,60 | R$ 428,94 | R$ 552,60 |
| 13.5 | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 428,94 | R$ 552,60 | R$ 428,94 | R$ 552,60 |
| 13.6 | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 428,94 | R$ 552,60 | R$ 428,94 | R$ 552,60 |
| 13.7 | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 428,94 | R$ 552,60 | R$ 428,94 | R$ 552,60 |
| 13.8 | 74131/005 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 493,07 | R$ 635,27 | R$ 493,07 | R$ 635,27 |
| 13.9 | 09.01.090 | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3A 1 HP | | UN | 1,00 | R$ 560,31 | R$ 722,58 | R$ 560,31 | R$ 722,58 |
| 13.10 | 83372 | CAIXA DE MEDIÇÃO DE ALTA TENSÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 2,00 | R$ 561,38 | R$ 723,23 | R$ 1.122,76 | R$ 1.446,46 |
| 13.11 | 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 14,00 | R$ 10,14 | R$ 13,06 | R$ 141,96 | R$ 182,84 |
| 13.12 | 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 21,00 | R$ 10,14 | R$ 13,06 | R$ 212,94 | R$ 274,26 |
| 13.13 | 74130/002 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 14,00 | R$ 43,62 | R$ 56,20 | R$ 610,68 | R$ 786,80 |
| 13.14 | 74130/002 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 2,00 | R$ 43,62 | R$ 56,20 | R$ 87,24 | R$ 112,40 |
| 13.15 | 74130/003 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 43,62 | R$ 56,20 | R$ 43,62 | R$ 56,20 |
| 13.16 | 74130/002 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 20,00 | R$ 43,62 | R$ 56,20 | R$ 872,40 | R$ 1.124,00 |
| 13.17 | 74130/004 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 3,00 | R$ 65,43 | R$ 84,29 | R$ 196,29 | R$ 252,87 |
| 13.18 | 74130/005 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 85,05 | R$ 110,01 | R$ 85,05 | R$ 110,01 |
| 13.19 | 74130/005 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 50 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 85,05 | R$ 110,01 | R$ 85,05 | R$ 110,01 |
| 13.20 | 74130/005 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 50 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 3,00 | R$ 85,05 | R$ 110,01 | R$ 255,27 | R$ 330,73 |
| 13.21 | 74130/005 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 237,47 | R$ 305,93 | R$ 237,47 | R$ 305,93 |
| 13.22 | ED-15112 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL DE ATUAÇÃO DE 30MA | | UN | 33,00 | R$ 123,59 | R$ 159,11 | R$ 4.078,50 | R$ 5.250,63 |
| 13.23 | 6R4564 | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V 40 KA TRIFASICO | | UN | 1,00 | R$ 271,91 | R$ 350,30 | R$ 271,91 | R$ 350,30 |
| 13.24 | 72935 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO | | M | 516,00 | R$ 7,55 | R$ 9,73 | R$ 3.895,80 | R$ 5.020,68 |
| 13.25 | 72936 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32MM (1 1/4") FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO | | M | 1.066,00 | R$ 10,62 | R$ 13,94 | R$ 11.425,92 | R$ 14.720,84 |
| 13.26 | 72939 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32MM (1 1/4) FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO | | M | 84,00 | R$ 10,62 | R$ 13,94 | R$ 908,88 | R$ 1.170,96 |

Thiago Salustiano de M. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA Nº 113294 - MA

Folha nº 198
Processo nº 063/2024
Rubrica

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITARIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 13.27 | 93653 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2) INCL CONEXÕES. FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 54.00 | R$ 26.29 | R$ 33.75 | R$ 1.414,60 | R$ 1.822,50 |
| 13.28 | 93656 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2) INCL CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 12.00 | R$ 32.19 | R$ 41.47 | R$ 386,28 | R$ 497,64 |
| 13.29 | 93657 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3) INCL CONEXÕES. FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 30.00 | R$ 50.55 | R$ 65.14 | R$ 1.516,50 | R$ 1.954,20 |
| 13.30 | 72311 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETRODUTICO D 50M (2), TIPO SEMI PESADO INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 6.00 | R$ 43.94 | R$ 56.61 | R$ 263,64 | R$ 339,66 |
| 13.31 | 500380 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | ORSE | un | 1.00 | R$ 173,55 | R$ 223,58 | R$ 173,55 | R$ 223,58 |
| 13.32 | 500380 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | ORSE | un | 1.00 | R$ 173,55 | R$ 223,58 | R$ 173,55 | R$ 223,58 |
| 13.33 | 500380 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | ORSE | un | 5.00 | R$ 173,55 | R$ 223,58 | R$ 867,75 | R$ 1.117,90 |
| 13.34 | 73960 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 4.800,00 | R$ 3,75 | R$ 4,83 | R$ 18.000,00 | R$ 23.184,00 |
| 13.35 | 73960 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 600,00 | R$ 4,91 | R$ 6,33 | R$ 2.946,00 | R$ 3.798,00 |
| 13.36 | 73960 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 16,00 | R$ 6,41 | R$ 8,26 | R$ 102,56 | R$ 132,16 |
| 13.37 | 73960 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 500,00 | R$ 10,21 | R$ 13,15 | R$ 5.105,50 | R$ 6.575,00 |
| 13.38 | 73960 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 160,00 | R$ 21,49 | R$ 27,69 | R$ 3.438,20 | R$ 4.430,20 |
| 13.39 | 73960 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 180,00 | R$ 29,90 | R$ 38,52 | R$ 5.382,00 | R$ 6.933,60 |
| 13.40 | 72339 | TOMADA 3P+T 10A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 173,00 | R$ 53,63 | R$ 69,09 | R$ 9.277,99 | R$ 11.952,57 |
| 13.41 | 72339 | TOMADA 3P+T 10A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 17,00 | R$ 53,63 | R$ 69,09 | R$ 911,71 | R$ 1.174,53 |
| 13.42 | 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 15A/250V 1 TECLA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 58,00 | R$ 13,76 | R$ 17,73 | R$ 798,08 | R$ 1.028,34 |
| 13.43 | 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 15A/250V 1 TECLA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 3,00 | R$ 30,42 | R$ 39,19 | R$ 91,26 | R$ 117,57 |
| 13.44 | 72333 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 2,00 | R$ 35,86 | R$ 46,20 | R$ 71,72 | R$ 92,40 |
| 13.45 | 72333 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 28,00 | R$ 35,86 | R$ 46,20 | R$ 1.004,08 | R$ 1.293,60 |
| 13.46 | 72333 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 35,86 | R$ 46,20 | R$ 35,86 | R$ 46,20 |
| 13.47 | 73953 | LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇA | | UN | 108,00 | R$ 153,09 | R$ 197,23 | R$ 16.533,72 | R$ 21.300,84 |
| 13.48 | 73953 | LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇA | | UN | 21,00 | R$ 113,47 | R$ 146,18 | R$ 2.382,87 | R$ 3.069,78 |
| 13.49 | 74041 | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCA/LAMPADA 100W | | UN | 6,00 | R$ 85,41 | R$ 311,32 | R$ 512,46 | R$ 867,92 |
| 13.50 | 000159 | LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA GU10 | | UN | 5,00 | R$ 72,40 | R$ 93,27 | R$ 362,00 | R$ 466,35 |
| 13.51 | 02045 | PROJETOR EM ALUMINIO C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W | SEINFRA | UN | 9,00 | R$ 331,85 | R$ 427,52 | R$ 1.991,10 | R$ 2.565,12 |
| 13.52 | 02045 | PROJETOR EM ALUMINIO C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W | SEINFRA | UN | 7,00 | R$ 331,85 | R$ 427,52 | R$ 693,70 | R$ 855,04 |
| 13 | 74041 | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCA/LAMPADA 60W | | | 26,00 | R$ 84,89 | R$ 109,36 | R$ 2.207,14 | R$ 2.843,36 |
| 14 | 83367 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 292,00 | R$ 8,22 | R$ 10,53 | R$ 2.400,24 | R$ 3.092,26 |
| 15 | 83367 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 165,00 | R$ 8,00 | R$ 10,31 | R$ 1.320,00 | R$ 1.701,15 |
| 14 | INSALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | | | | | | | R$ 2.383,65 | R$ 3.070,40 |
| 14.1 | 73030 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 69,00 | R$ 25,09 | R$ 32,32 | R$ 2.383,65 | R$ 3.070,40 |
| 15 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | R$ 42.141,30 | R$ 54.290,01 |

Wallyson Guimarães de S. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 123534 - MG

Folha n 199
Processo n 063/2024
Rubrica

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 15.1 | C0934 | CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL | SEINFRA | UN | 1.00 | R$ 3.133,84 | R$ 4.037,33 | R$ 3.133,84 | R$ 4.037,33 |
| 15.2 | C4005 | GRANITO POLIDO E=2cm CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO | SEINFRA | M2 | 49.69 | R$ 281,90 | R$ 363,17 | R$ 14.007,61 | R$ 18.045,92 |
| 15.3 | C4005 | GRANITO POLIDO E=2cm CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO | SEINFRA | M2 | 23.97 | R$ 281,90 | R$ 363,17 | R$ 6.757,14 | R$ 8.705,16 |
| 15.4 | C2910 | PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA | SEINFRA | M2 | 66.09 | R$ 133,24 | R$ 171,65 | R$ 8.807,25 | R$ 11.345,83 |
| 15.5 | C0351 | BANCO EM ALVENARIA TAMPO EM CONCRETO C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) | SEINFRA | M | 4.39 | R$ 143,48 | R$ 184,85 | R$ 629,88 | R$ 811,49 |
| | C0351 | BANCO EM ALVENARIA TAMPO EM CONCRETO C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) | SEINFRA | M | 4.52 | R$ 143,48 | R$ 184,85 | R$ 648,63 | R$ 835,52 |
| | C1893 | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm | SEINFRA | M | 114.63 | R$ 72,49 | R$ 93,37 | R$ 8.297,04 | R$ 10.698,74 |
| 16 | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | R$ 8.424,50 | R$ 10.859,73 |
| 16.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DE OBRA | | M2 | 1.323,58 | R$ 2,63 | R$ 3,65 | R$ 3.745,73 | R$ 4.831,07 |
| 16.2 | 16303 | RESERVATORIO ELEVADO C/CAIXA D | | UN | 1.00 | R$ 4.678,77 | R$ 6.027,66 | R$ 4.678,77 | R$ 6.027,66 |
| | | | | | | | | VALOR BDI TOTAL | R$ 291.696,98 |
| | | | | | | | | VALOR ORÇAMENTO | R$ 1.012.477,77 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL | R$ 1.304.366,75 |

Wallyson Salomão de A. Silva Xavier
Engenheiro Civil
CREA nº 11304 - MG



# RESUMO DO ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prointancia tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prointancia tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2015/12 | 116,66% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 99,90% | - |
| DER.MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDOPINTEL | 2023/09 - Rio Branco | 115,95% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,64% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 87,49% |
| SICRO 2 | 2015/11 COM DESONERAÇÃO | 89,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 48,10% |
| SINCOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,50% | 45,84% |
| SINCOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,62% |
| SINCOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,62% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|---|---|---|---|
| 1 | Sistema de vedação vertical interno e externo (parede) | R$ 12.114,34 | 0,93% |
| 2 | ESQUADRIAS | R$ 218.672,36 | 16,76% |
| 3 | SISTEMAS DE COBERTURA | R$ 127.700,35 | 9,79% |
| 4 | REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS | R$ 75.561,76 | 5,79% |
| 5 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇAO) | R$ 309.625,86 | 23,74% |
| 6 | PINTURA | R$ 96.859,79 | 7,43% |
| 7 | INSTALAÇAO HIDRAULICA | R$ 38.925,35 | 2,98% |
| 8 | DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS | R$ 72.586,28 | 5,56% |
| 9 | INSTALAÇAO SANITARIA | R$ 60.522,66 | 4,64% |
| 10 | LOUÇAS E METAIS | R$ 66.009,13 | 5,06% |
| 11 | INSTALAÇAO DE GAS COMBUSTIVEL | R$ 9.051,68 | 0,69% |
| 12 | SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA INCENDIO | R$ 9.835,27 | 0,75% |
| 13 | INSTALAÇOES ELETRICAS -127V | R$ 138.684,78 | 10,63% |
| 14 | INSALAÇOES DE CLIMATIZAÇAO | R$ 3.070,40 | 0,24% |
| 15 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$ 54.290,01 | 4,16% |
| 1 | SERVIÇOS FINAIS | R$ 10.858,73 | 0,83% |

| | | |
|---|---|---|
| VALOR BDI TOTAL: | R$ 291.890,98 | 100,00% |
| VALOR ORÇAMENTO: | R$ 1.012.477,77 | |
| VALOR TOTAL: | R$ 1.304.368,75 | |

Folha nº 200
Processo nº 063/2024
Rubrica

Waldegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA
Registro Nacional 060237178MA

Folha nº 201
Processo nº 062/2024
Rubrica A

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

DATA: 08/07/2024 BDI: 28,83%

| FONTE | VERSÃO | FONTE | MES |
|---|---|---|---|
| CAIXA | SINAPI | | |
| CAIXA | SINAPI | | |
| DESON | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| DESONERADO | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| INDISPONIVEL | SINAPI - Indisponível | | |
| NORMAL | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| SINAPI | SINAPI | | |
| SINAPIA | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| SUDECO | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| SUDECO | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| SINAPI | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| SINAPI | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| SINAPI | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| SINAPI | SINAPI COM DESONERAÇÃO | | |
| | PROPRIA | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | Total parcela |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sistema de vedação vertical interno e externo (parede) | R$ 12.114,34 | 100,00 % R$ 12.114,34 | | | | | 100,00 % R$ 12.114,34 |
| 2 | ESQUADRIAS | R$ 218.672,36 | | 25,00 % R$ 54.668,09 | 25,00 % R$ 54.668,09 | 25,00 % R$ 54.668,09 | 25,00 % R$ 54.668,09 | 100,00 % R$ 218.672,36 |
| 3 | SISTEMAS DE COBERTURA | R$ 127.700,35 | 70,00 % R$ 89.390,25 | 30,00 % R$ 38.310,10 | | | | 100,00 % R$ 127.700,35 |
| 4 | REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS | R$ 75.561,76 | 10,00 % R$ 7.556,18 | 25,00 % R$ 18.890,44 | 35,00 % R$ 26.446,62 | 15,00 % R$ 11.334,26 | 15,00 % R$ 11.334,26 | 100,00 % R$ 75.561,76 |
| 5 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | R$ 309.625,86 | 20,00 % R$ 61.925,17 | 20,00 % R$ 61.925,17 | 20,00 % R$ 61.925,17 | 20,00 % R$ 61.925,17 | 20,00 % R$ 61.925,18 | 100,00 % R$ 309.625,86 |
| 6 | PINTURA | R$ 96.659,79 | | | 20,00 % R$ 19.371,96 | 40,00 % R$ 38.743,92 | 40,00 % R$ 38.743,91 | 100,00 % R$ 96.859,79 |
| 7 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA | R$ 38.925,35 | 25,00 % R$ 9.731,34 | 25,00 % R$ 9.731,34 | 20,00 % R$ 7.785,07 | 20,00 % R$ 7.785,07 | 10,00 % R$ 3.892,53 | 100,00 % R$ 38.925,35 |
| 8 | DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS | R$ 72.586,28 | | | 35,00 % R$ 25.405,20 | 35,00 % R$ 25.405,20 | 30,00 % R$ 21.775,88 | 100,00 % R$ 72.586,28 |
| 9 | INSTALAÇÃO SANITARIA | R$ 60.522,66 | 40,00 % R$ 24.209,06 | 30,00 % R$ 18.156,80 | 20,00 % R$ 12.104,53 | 10,00 % R$ 6.052,27 | | 100,00 % R$ 60.522,66 |
| | LOUÇAS E METAIS | R$ 66.009,13 | | | | 50,00 % R$ 33.004,57 | 50,00 % R$ 33.004,56 | 100,00 % R$ 66.009,13 |
| 11 | INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL | R$ 9.051,68 | | | | 60,00 % R$ 5.431,01 | 40,00 % R$ 3.620,67 | 100,00 % R$ 9.051,68 |
| 12 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO | R$ 9.835,27 | | | | | 100,00 % R$ 9.835,27 | 100,00 % R$ 9.835,27 |

Weldyson Salustiano de S. Teles Junior
Engenheiro Civil
CREA 2[illegible]/TO

Página 1

Folha nº 202
Processo nº 0621/2024
Rubrica

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | Total parcela |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | INSTALAÇÕES ELETRICAS -127V | R$ 138.684,78 | 20,00 % R$ 27.736,96 | 20,00 % R$ 27.736,96 | 20,00 % R$ 27.736,96 | 20,00 % R$ 27.736,96 | 20,00 % R$ 27.736,94 | 100,00 % R$ 138.684,78 |
| 14 | INSALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | R$ 3.070,40 | | | 30,00 % R$ 921,12 | 50,00 % R$ 1.535,20 | 20,00 % R$ 614,08 | 100,00 % R$ 3.070,40 |
| 15 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$ 54.290,01 | | 25,00 % R$ 13.572,50 | 25,00 % R$ 13.572,50 | 25,00 % R$ 13.572,50 | 25,00 % R$ 13.572,51 | 100,00 % R$ 54.290,01 |
| 16 | SERVIÇOS FINAIS | R$ 10.858,73 | 20,00 % R$ 2.171,75 | 25,00 % R$ 2.171,75 | 25,00 % R$ 2.171,75 | 25,00 % R$ 2.171,75 | 25,00 % R$ 2.171,73 | 100,00 % R$ 10.858,73 |
| | | R$ 1.304.368,75 | R$ 234.835,05 R$ 234.835,05 | R$ 245.163,15 R$ 479.998,20 | R$ 252.108,97 R$ 732.107,17 | R$ 289.365,97 R$ 1.021.473,14 | R$ 282.895,61 R$ 1.304.368,75 | R$ 1.304.368,75 |

Rodrigo Salustiano de A. Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA nº 111404 SP
Responsável Técnico
FIRMA



3



# COMPOSIÇÃO DO BDI

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontlancia tipo b- setor inaciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontlancia tipo b- setor inaciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2210/12 | 119,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER MG | 04/2024 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| PRÓPRIA | 2023/09 - Rio Branco | 116,90% | - |
| NOVACAP | 2015/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,24% | 70,11% |
| SEINFRA | 021.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SEINFRA 02 | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 92,97% | 46,15% |
| SINOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,56% | 49,84% |
| SINOP LUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,67% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

Folha nº 203

Processo nº 063/2024

Rubrica A

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---|---|---|
| | **Despesas Indiretas** | |
| AC | Administração central | 3,00% |
| DF | Despesas financeiras | 0,59% |
| R | Riscos | 0,97% |
| | **TOTAL** | **4,56%** |
| | **Beneficio** | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80% |
| L | Lucro | 6,17% |
| | **TOTAL** | **6,97%** |
| I | **Impostos** | |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 5,00% |
| | CPRB | 4,50% |
| | **TOTAL** | **13,15%** |

**BDI = 28,83%**

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Waldegno Sebastiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 - MA
Registro no [illegible]



# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche pronfância tipo b- setor macieli- são joão do paraíso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche pronfância tipo b- setor macieli- são joão do paraíso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

Folha nº 204
Processo nº 063/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 115,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INSPIRAR | 2023/05 - Rio Branco | 115,80% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 029.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 95,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,69% | 49,34% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 85,12% | 48,07% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 85,12% | 48,07% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| A | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | **TOTAL** | **16,80%** | **16,80%** |
| B | **GRUPO B** | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,95% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,18% | 9,20% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | **TOTAL** | **48,43%** | **18,88%** |
| C | **GRUPO C** | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,58% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,73% | 1,31% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,41% | 1,82% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,39% | 0,29% |
| | **TOTAL** | **9,22%** | **6,96%** |
| D | **GRUPO D** | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,14% | 3,17% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | 0,29% |
| | **TOTAL** | **8,52%** | **3,46%** |
| | **A + B + C + D =** | **82,97%** | **46,10%** |

Waldegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA
Registro nº 110023718-0



# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontância tipo b- setor macedo- são joão do paraíso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontância tipo b- setor macedo- são joão do paraíso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

Folha nº 205

Processo nº 063/2024

Rubrica A

DATA : 08/07/2024 — BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2012/12 | 119,68% | - |
| CAGEPA | 2012/12 | - | - |
| DESOP | 2018 COM DESONERAÇÃO | 83,90% | - |
| DERMG | 2002/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| PERNAMBUCO | 2023/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/08 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 69,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SINAPI RDR | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,04% |
| SINAPI S/DM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 66,12% | 38,67% |
| SINAPI MAIO | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 66,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| A | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | **TOTAL** | **16,80%** | **16,80%** |
| B | **GRUPO B** | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,65% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxilio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença PaternidadE | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxilio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | **TOTAL** | **48,36%** | **19,04%** |
| C | **GRUPO C** | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | **TOTAL** | **10,70%** | **8,09%** |
| D | **GRUPO D** | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,48% | 0,35% |
| | **TOTAL** | **8,58%** | **3,55%** |

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

Waldegno Sebastiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 - MA



# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

Folha n 206

Processo n 063/2024

Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2015/12 | 116,08% | - |
| CAERN | 2015/12 | - | - |
| DESON* | 2014 COM DESONERAÇÃO | 52,92% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ADISPAR(S) | 2023/05 - Rio Branco | 115,30% | - |
| NONACAP | 2015/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2015/11 COM DESONERAÇÃO | 89,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 83,91% | 46,10% |
| SINAPI EDE | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,55% | 49,84% |
| SINAPI MAR | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINAPI INTEI | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 36,80% | 36,80% |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,93% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 10,98% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,51% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,37% | 8,64% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 47,44% | 18,32% |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,83% | 3,67% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,09% |
| C3 | Férias Indenizadas | 2,35% | 1,79% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,71% | 2,06% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,41% | 0,31% |
| | TOTAL | 10,41% | 7,92% |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 17,46% | 6,74% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,43% | 0,33% |
| | TOTAL | 17,89% | 7,07% |

**A + B + C + D = 112,54% 70,11%**

Walbergo Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 121206 MA



# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor inacio- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor inacio- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 207
Processo nº 063/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAENA | 2023/12 | 119,68% | - |
| CAERN | 2023/12 | - | - |
| DESP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 2023/08 - Rel Branco | 115,50% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,04% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,54% | 47,49% |
| SEINFO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 89,74% | - |
| SEINFO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 92,94% | 46,10% |
| SMOP EOR | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,60% | 49,34% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,07% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,07% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | **16,80%** | **16,80%** |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,07% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 4,84% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,93% | 0,69% |
| B4 | 13º Salário | 11,20% | 8,33% |
| B5 | Licença PaternidadE | 0,09% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,75% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,65% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,13% | 0,09% |
| B9 | Férias Gozadas | 13,12% | 9,77% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% |
| | TOTAL | **50,81%** | **19,52%** |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 8,57% | 6,38% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,46% | 0,34% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,92% | 1,43% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,32% | 3,96% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,72% | 0,54% |
| | TOTAL | **16,99%** | **12,65%** |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,54% | 3,28% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,76% | 0,57% |
| | TOTAL | **9,30%** | **3,85%** |
| | **A + B + C + D =** | **93,90%** | **52,82%** |

Waldegoo Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA Nº 17 [illegible] DA
Registro nº [illegible]

Folha n 208
Processo n° 063/2024
Rubrica

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: conclusão de creche proinfancia tipo b- setor rincao- são joão do paraiso

DESCRIÇÃO: conclusão de creche proinfancia tipo b- setor rincao- são joão do paraiso

LOCAL: São João do paraíso

CLIENTE: prefeitura municipal de são joão do paraíso

DATA: 06/12/2024 BDI: 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAIXA | [illegible] | [illegible] | |
| CAIXA | [illegible] | | |
| SEINFRA | [illegible] COM DESONERAÇÃO | 53,50% | |
| SEINFRA | [illegible] COM DESONERAÇÃO | | |
| REFERENCIAL | [illegible] | [illegible] | |
| REFERENCIAL | [illegible] COM DESONERAÇÃO | | |
| ORSE | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| SINAPI | [illegible] COM DESONERAÇÃO | [illegible] | [illegible] |
| SINAPI | [illegible] COM DESONERAÇÃO | [illegible] | [illegible] |
| ESTADUAL | [illegible] COM DESONERAÇÃO | | |
| SINAPI | [illegible] COM DESONERAÇÃO | [illegible] | [illegible] |
| SINAPI ICD | [illegible] COM DESONERAÇÃO | [illegible] | [illegible] |
| SINAPI CSD | [illegible] COM DESONERAÇÃO | [illegible] | [illegible] |
| SINAPI ICD | [illegible] COM DESONERAÇÃO | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_09/2023_PE | SINAPI | Serviço | M2 | 924,20 | R$ 73,50 | R$ 67.951,44 | 5,19% | 5,19% | A |
| 98662 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2,5CM. AF_09/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 1.057,82 | R$ 55,99 | R$ 59.227,34 | 4,54% | 9,73% | A |
| 93582 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 | SINAPI | Serviço | M2 | 1.057,82 | R$ 50,50 | R$ 53.419,91 | 4,10% | 13,82% | A |
| 99111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS | SINAPI | Serviço | M2 | 906,81 | R$ 58,40 | R$ 52.967,62 | 4,05% | 17,88% | A |
| 502057 | Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x 0,46) m | ORSE | Serviço | m | 800,00 | R$ 515,86 | R$ 52.617,72 | 4,03% | 21,91% | A |
| C1207 | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA | SEINFRA | Serviço | M2 | 2.192,84 | R$ 15,88 | R$ 45.436,68 | 3,54% | 25,47% | A |
| 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 3.016,46 | R$ 14,02 | R$ 42.290,72 | 3,24% | 28,71% | A |
| 72110 | ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS MÓVEIS DE (2)M FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | | Não cadastrado | M² | 274,85 | R$ 130,19 | R$ 35.779,97 | 2,74% | 31,46% | A |
| 87251 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2023_PE | SINAPI | Serviço | M2 | 589,95 | R$ 58,80 | R$ 34.704,46 | 2,66% | 34,12% | A |
| 74087 | JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | Não cadastrado | M² | 64,77 | R$ 522,39 | R$ 33.832,01 | 2,59% | 36,71% | A |
| 13102 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS | SINAPI | Serviço | M2 | 215,74 | R$ 153,98 | R$ 33.215,33 | 2,55% | 39,26% | A |
| 9076 | PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA | | Não cadastrada | M² | 313,77 | R$ 97,60 | R$ 30.623,95 | 2,35% | 41,61% | A |
| C4080 | GRANITO POLIDO E=2cm CINZA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO | SEINFRA | Serviço | M2 | 73,00 | R$ 363,17 | R$ 26.751,19 | 2,05% | 43,66% | A |

Wellington Sebastião de A. Silva Nunes
Engenheiro Civil
CREA nº 133[illegible]
Registro nº 1[illegible]

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 94043 | CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | | Não cadastrado | M | 127.62 | R$ 202.68 | R$ 25.868.20 | 1.97% | 45.63% | A |
| 73963 | POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANÉIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF. = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPÃO FERRO FUNDIDO | | Não cadastrado | UN | 10.00 | R$ 2.538.83 | R$ 25.388.30 | 1.93% | 47.57% | A |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 4.800.68 | R$ 4.83 | R$ 23.164.09 | 1.76% | 49.35% | A |
| 9810.3.8.1 | Vidro temperado (cor: incolor / espessura: 8 mm / textura: Lisa) | DEOSP | Material | M2 | 100.68 | R$ 228.34 | R$ 22.985.27 | 1.75% | 51.11% | B |
| 111532 | Portas em tela aramo galvanizado nº 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens | ORSE | Serviço | m2 | 15.69 | R$ 1.363.51 | R$ 21.311.66 | 1.63% | 52.75% | B |
| 73953 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 100.00 | R$ 197.23 | R$ 21.300.84 | 1.63% | 54.38% | B |
| 91209 | Gradil em alumínio anodizado tipo barra chata para varandas altura 1,20m | ORSE | Serviço | m2 | 37.60 | R$ 520.59 | R$ 21.273.58 | 1.63% | 56.01% | B |
| 71519/006 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X210X3,5CM, INCLUSO ALIZAR 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL | | Não cadastrado | UN | 21.00 | R$ 907.96 | R$ 19.066.76 | 1.46% | 57.47% | B |
| 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_03/2023_PE | SINAPI | Serviço | M2 | 181.23 | R$ 101.69 | R$ 18.430.54 | 1.40% | 58.88% | B |
| 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 274.85 | R$ 64.94 | R$ 17.846.76 | 1.37% | 60.24% | B |
| 72916 | ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32MM (1 1/4), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 1.140.00 | R$ 13.94 | R$ 15.891.60 | 1.21% | 61.46% | B |
| 0503477 | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO | SINAPI | Material | UN | 28.44 | R$ 544.82 | R$ 15.494.08 | 1.18% | 62.65% | B |
| 74766 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 229.00 | R$ 66.31 | R$ 15.118.69 | 1.16% | 63.81% | B |
| 72339 | TOMADA 3P+T 20A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 180.00 | R$ 69.69 | R$ 13.127.10 | 1.01% | 64.82% | B |
| 7809/20 | DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3X3 | | Não cadastrado | M2 | 37.26 | R$ 325.73 | R$ 12.114.34 | 0.93% | 65.74% | B |
| 04823 | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 50.58 | R$ 230.89 | R$ 11.678.42 | 0.90% | 66.64% | B |
| 92012 | FRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA | SEINFRA | Serviço | M2 | 65.05 | R$ 171.65 | R$ 11.165.83 | 0.86% | 67.50% | B |
| 71624 | CHAPISCO DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEFIT) DE 14X10 CM FUNDIDO NO LOCAL | | Não cadastrado | M | 243.16 | R$ 45.22 | R$ 10.994.70 | 0.84% | 68.34% | B |
| 74188 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 186.00 | R$ 58.18 | R$ 10.823.34 | 0.83% | 69.17% | B |
| 74067/001 | JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, QUADRAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | | Não cadastrado | M² | 20.52 | R$ 522.41 | R$ 10.719.85 | 0.82% | 69.99% | B |
| 91669 | PEITORIL DE GRANITO L = 15 cm | SEINFRA | Serviço | M | 114.00 | R$ 93.27 | R$ 10.634.74 | 0.82% | 70.81% | B |
| 92147 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO | SINAPI | Serviço | M2 | 17.48 | R$ 578.76 | R$ 10.116.72 | 0.78% | 71.58% | B |
| 90832 | BARRA DE APOIO PARA PNE MOD.2310.300cm CONFORT DECA | | Não cadastrado | UN | 8.00 | R$ 1.195.32 | R$ 9.562.56 | 0.73% | 72.32% | B |
| 72739 | VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 12.00 | R$ 772.93 | R$ 9.275.16 | 0.71% | 73.03% | B |
| 71519/008 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 60X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL | | Não cadastrado | UN | 10.00 | R$ 907.56 | R$ 9.075.60 | 0.70% | 73.72% | B |

Rodrigo Salvaro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA nº 113264 - MA

Folha nº 210
Processo nº 062/2024
Rubrica

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101737 | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 | SINAPI | Serviço | M2 | 70.90 | R$ 124.22 | R$ 8.907.20 | 0.68% | 74.40% | B |
| 74136/002 | porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada revestimento com laminado texturizado 60x160cm, incluso: miolo e dobradiças | | Não cadastrado | un | 15.00 | R$ 568.10 | R$ 8.571.50 | 0.64% | 75.04% | B |
| 101738 | RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA | SINAPI | Serviço | M | 290.60 | R$ 26.67 | R$ 7.916.32 | 0.61% | 75.65% | B |
| 74109 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2 COM REQUADRO | | Não cadastrado | M² | 13.33 | R$ 573.48 | R$ 7.664.22 | 0.59% | 76.23% | B |
| 86936 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 13.00 | R$ 573.31 | R$ 7.453.03 | 0.57% | 76.81% | B |
| 4755 | TUBO PVC ESGOTO JG PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 198.00 | R$ 36.76 | R$ 7.280,48 | 0.64% | 77.35% | B |
| 72902 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA | | Não cadastrado | M² | 17.52 | R$ 381.43 | R$ 6.682.65 | 0.59% | 77.86% | B |
| 73869 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 500.00 | R$ 13.15 | R$ 6.575.00 | 0.50% | 78.37% | D |
| 83652 | TUBO PVC PARA ESGOTO, EB 644, D = 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA | | Não cadastrado | M | 54.00 | R$ 114.16 | R$ 6.164.64 | 0.47% | 78.84% | B |
| 04398 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | SEINFRA | Serviço | UN | 24.00 | R$ 256.55 | R$ 6.133.20 | 0.47% | 79.31% | B |
| 10203 | RESERVATÓRIO ELEVADO C/CAIXA D | | Não cadastrado | UN | 1.00 | R$ 6.027.66 | R$ 6.027.66 | 0.46% | 79.77% | B |
| 9859/21 | CENTRAL GÁS GLP PARA 4 CILINDROS 45kg | | Não cadastrado | CJ | 2.00 | R$ 2.991.68 | R$ 5.983.36 | 0.46% | 80.23% | C |
| 73230 | CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | | Não cadastrado | UN | 10.00 | R$ 586.70 | R$ 5.867.00 | 0.45% | 80.68% | C |
| 74075/004 | fechadura de embutir completa para portas internas, padrão de acabamento médio | | Não cadastrado | un | 30.00 | R$ 189.61 | R$ 5.688.30 | 0.44% | 81.11% | C |
| 74168 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 60.00 | R$ 93.40 | R$ 5.604.00 | 0.43% | 81.54% | C |
| 74160 | TUBO PVC ESGOTO JG PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 120.00 | R$ 46.64 | R$ 5.596.80 | 0.43% | 81.97% | C |
| 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | | Não cadastrado | M² | 15.32 | R$ 361.19 | R$ 5.533.43 | 0.42% | 82.40% | C |
| 9253/1 | VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021 | SINAPI | Serviço | UN | 14.00 | R$ 391.95 | R$ 5.487.30 | 0.42% | 82.82% | C |
| 9832/6 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 274.05 | R$ 19.81 | R$ 5.444.76 | 0.42% | 83.24% | C |
| 74371/002 | porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição | | Não cadastrado | m² | 10.92 | R$ 492.98 | R$ 5.382.25 | 0.41% | 83.65% | C |
| 73830/001 | TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 222.00 | R$ 23.86 | R$ 5.296.92 | 0.41% | 84.05% | C |
| ED-15117 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TRETAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL DE ATUAÇÃO DE 30MA | | Não cadastrado | UN | 33.00 | R$ 159.11 | R$ 5.250.63 | 0.40% | 84.46% | C |
| 74065/002 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | Não cadastrado | M² | 178.92 | R$ 29.28 | R$ 5.238.78 | 0.40% | 84.86% | C |
| 3316 | EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100 | | Não cadastrado | M | 150.00 | R$ 34.98 | R$ 5.167.50 | 0.39% | 85.25% | C |
| 39161/010 | Barra de apoio para proteção janelas. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" | | Não cadastrado | M | 26.35 | R$ 190.92 | R$ 5.032.84 | 0.38% | 85.64% | C |
| 12935 | ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 516.00 | R$ 9.73 | R$ 5.020.68 | 0.38% | 86.02% | C |
| 73869 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 180.00 | R$ 27.09 | R$ 4.894.20 | 0.38% | 86.40% | C |

Folha n 211
Processo n 062/2024
Rubrica

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7536/000 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 54.00 | R$ 80.17 | R$ 4.860.18 | 0.37% | 86.78% | C |
| 9537 | LIMPEZA FINAL DE OBRA | | Não cadastrado | MD | 1.322.58 | R$ 3.65 | R$ 4.831.07 | 0.37% | 87.15% | C |
| 00020235 | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO | SINAPI | Material | UN | 70.41 | R$ 67.37 | R$ 4.743.52 | 0.36% | 87.51% | C |
| 73650 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 120.00 | R$ 38.52 | R$ 4.622.40 | 0.35% | 87.86% | C |
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 48.58 | R$ 93.40 | R$ 4.483.20 | 0.34% | 88.21% | C |
| 05 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 56.00 | R$ 64.46 | R$ 4.255.68 | 0.33% | 89.53% | C |
| 4100405 | CUBA DE AÇO INOX N.304 INDUSTRIAL DE (53 X 50 X 40) CM, COM VALVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METRAL CROMADO (ESTEVES OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | CJ | 2.00 | R$ 2.059.93 | R$ 4.119.86 | 0.32% | 89.85% | C |
| 7366/003 | porta de madeira tipo veneziana 2a 60x210x3cm,incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel | | Não cadastrado | un | 3.00 | R$ 1.348.42 | R$ 4.045.26 | 0.31% | 90.16% | C |
| 00004 | CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL | SEINFRA | Serviço | UN | 1.00 | R$ 4.037.33 | R$ 4.037.33 | 0.31% | 90.47% | C |
| 73650 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 600.00 | R$ 6.33 | R$ 3.798.00 | 0.29% | 90.76% | C |
| 83068 | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 7.00 | R$ 541.52 | R$ 3.790.64 | 0.29% | 91.05% | C |
| 91836 | INSTALACAO DE CONJ MOTO BOMBA VERTICAL POT <= 100 CV | | Não cadastrado | UN | 2.00 | R$ 1.769.36 | R$ 3.538.72 | 0.27% | 91.32% | C |
| D1200/0081 | Soleira de marmore branco H=5 cm e=3cm | CALMA | Material | M | 41.20 | R$ 84.22 | R$ 3.469.86 | 0.27% | 91.59% | C |
| 02045 | PROJETOR EM ALUMINIO C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATE 400W | SEINFRA | Serviço | UN | 8.00 | R$ 427.52 | R$ 3.420.16 | 0.26% | 91.85% | C |
| 7363/001 | porta de vidro temperado 0,9x2, 10m,espessura 10mm, inclusive acessorios | | Não cadastrado | un | 2.00 | R$ 1.709.92 | R$ 3.419.84 | 0.26% | 92.11% | C |
| 94992 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | | Não cadastrado | M² | 11.52 | R$ 293.27 | R$ 3.378.47 | 0.26% | 92.37% | C |
| 86901 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 21.00 | R$ 159.45 | R$ 3.348.45 | 0.26% | 92.63% | C |
| 83187 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 393.00 | R$ 16.59 | R$ 3.092.28 | 0.24% | 92.87% | C |
| 75035 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 95.00 | R$ 32.52 | R$ 3.070.40 | 0.24% | 93.10% | C |
| 73953 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ | | Não cadastrado | UN | 21.00 | R$ 146.18 | R$ 3.069.78 | 0.24% | 93.34% | C |
| 7892/004 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 66.00 | R$ 46.51 | R$ 3.069.66 | 0.24% | 93.57% | C |
| 86884 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 29.00 | R$ 104.80 | R$ 3.039.20 | 0.23% | 93.80% | C |
| 74041 | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO,PLAFONIER,BOCA U,LAMPADA 40W | | Não cadastrado | | 29.00 | R$ 108.35 | R$ 2.841.36 | 0.22% | 94.02% | C |
| 9819 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 13.00 | R$ 152.02 | R$ 2.356.26 | 0.18% | 94.20% | C |
| 175 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | SEINFRA | Serviço | UN | 2.00 | R$ 1.183.11 | R$ 2.366.22 | 0.18% | 94.38% | C |
| 86943 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 8.00 | R$ 292.48 | R$ 2.339.84 | 0.18% | 94.56% | C |

Waldergon Calistrano de R. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 - MA

Folha 4

Folha nº 212
Processo nº 062/2024
Rubrica

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74159 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 1,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 2.300,89 | R$ 2.300,89 | 0,16% | 93,74% | C |
| 95000/005 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 35,00 | R$ 53,75 | R$ 2.295,00 | 0,16% | 93,92% | C |
| 73978 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 15,00 | R$ 123,37 | R$ 2.220,66 | 0,17% | 94,09% | C |
| 74151/004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 4,00 | R$ 552,60 | R$ 2.210,40 | 0,17% | 94,26% | C |
| 91969 | porta de madeira tipo veneziana 2a 60x210x3cm exceto aduela 1a, aplicar 1a e dobradiças com anéis | | Não cadastrado | UN | 2,00 | R$ 1.081,85 | R$ 2.163,70 | 0,17% | 94,42% | C |
| 74192 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,50X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 2.140,61 | R$ 2.140,61 | 0,16% | 94,59% | C |
| 74170 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | | 21,00 | R$ 91,52 | R$ 2.104,90 | 0,16% | 94,75% | C |
| 74130/003 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 35,00 | R$ 55,20 | R$ 2.023,20 | 0,16% | 94,90% | C |
| 72291 | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 20,00 | R$ 100,91 | R$ 2.018,20 | 0,15% | 95,06% | C |
| 74145/001 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZAÇAO DE REVOLVER (ancompleto) | | Não cadastrado | M² | 92,96 | R$ 21,54 | R$ 2.002,36 | 0,15% | 95,21% | C |
| 89967 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 39,00 | R$ 50,14 | R$ 1.954,20 | 0,15% | 95,35% | C |
| 89966 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 54,00 | R$ 33,75 | R$ 1.822,50 | 0,14% | 95,50% | C |
| 99814 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MEDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 13,00 | R$ 137,31 | R$ 1.785,03 | 0,14% | 95,64% | C |
| 99820 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 2,00 | R$ 884,26 | R$ 1.768,52 | 0,14% | 95,77% | C |
| 75036 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 54,00 | R$ 32,31 | R$ 1.744,74 | 0,13% | 95,91% | C |
| 83387 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 105,00 | R$ 16,31 | R$ 1.712,15 | 0,13% | 96,04% | C |
| 73978 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | M | 12,00 | R$ 138,20 | R$ 1.658,40 | 0,13% | 96,17% | C |
| 00361 | BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, CIENCOSTO H=80cm (PINTADO) | SEINFRA | Serviço | M | 8,91 | R$ 184,55 | R$ 1.647,01 | 0,13% | 96,29% | C |
| 72553 | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 8,00 | R$ 204,49 | R$ 1.635,92 | 0,13% | 96,42% | C |
| 102051 | Sobreverga para tabela liquido | ORSE | Serviço | un | 30,00 | R$ 53,57 | R$ 1.607,10 | 0,12% | 96,54% | C |
| 83036 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | ORSE | Serviço | un | 7,00 | R$ 223,58 | R$ 1.565,06 | 0,12% | 96,66% | C |
| 1109 | TAMPA EM CONCRETO PARV E/OU CX. INSPEÇAO (60 x 60 x 8 Cm) | SEINFRA | Serviço | UN | 25,79 | R$ 58,75 | R$ 1.480,50 | 0,11% | 96,77% | C |
| 1372 | CAIXA DE MEDIÇÃO DE ALTA TENSÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 2,00 | R$ 723,23 | R$ 1.446,45 | 0,11% | 96,88% | C |
| 72233 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA, COM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 31,00 | R$ 46,20 | R$ 1.432,20 | 0,11% | 96,99% | C |
| 0811703 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | SINAPI | Material | UN | 21,00 | R$ 66,32 | R$ 1.392,72 | 0,11% | 97,10% | C |
| 9915 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 14,00 | R$ 99,54 | R$ 1.379,56 | 0,11% | 97,21% | C |

Engenheiro Civil
CREA nº 31208 MA

Folha nº 213
Processo nº 062/2024
Rubrica

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72554 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 2.00 | R$ 689.54 | R$ 1.379,08 | 0.11% | 97.31% | C |
| 5042/67 | Dispenser para toalha interfolhada | ORSE | Serviço | un | 27.00 | R$ 50.82 | R$ 1.372,14 | 0.11% | 97.42% | C |
| 04842 | ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE | SEINFRA | Serviço | UN | 2.00 | R$ 679.95 | R$ 1.359,90 | 0.10% | 97.52% | C |
| 74135/001 | porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x160cm inclusive marco e dobradiças | | Não cadastrado | un | 2.00 | R$ 661.49 | R$ 1.322,98 | 0.10% | 97.62% | C |
| 09377 | Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm classe 300, 2º estagio | ORSE | Material | un | 2.00 | R$ 649.19 | R$ 1.298,38 | 0.10% | 97.72% | C |
| 74176 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 14.00 | R$ 91.52 | R$ 1.281,28 | 0.10% | 97.82% | C |
| 10003 | TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 30.00 | R$ 41.59 | R$ 1.247,70 | 0.10% | 97.92% | C |
| 73664 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 14.00 | R$ 88.11 | R$ 1.233,54 | 0.09% | 98.01% | C |
| 02862 | LASTRO DE BRITA | SEINFRA | Serviço | M3 | 9.41 | R$ 128.28 | R$ 1.207,11 | 0.09% | 98.10% | C |
| 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 68.00 | R$ 17.75 | R$ 1.206,64 | 0.09% | 98.20% | C |
| 74131/04 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 2.00 | R$ 552.60 | R$ 1.105,20 | 0.08% | 98.28% | C |
| 39626 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | | Não cadastrado | M | 5.00 | R$ 216.34 | R$ 1.081,70 | 0.08% | 98.36% | C |
| 89729 | CASA DE BOMBAS 1,5X1,5m EM ALVENARIA E CONCRETO | SEINFRA | Serviço | UN | 1.00 | R$ 1.040,17 | R$ 1.040,17 | 0.08% | 98.44% | C |
| 74104 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X65CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PREMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | | Não cadastrado | UN | 4.00 | R$ 227,53 | R$ 910,12 | 0.07% | 98.51% | C |
| 74065/001 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DE MAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | Não cadastrado | M² | 39,74 | R$ 25,19 | R$ 997,33 | 0.07% | 98.58% | C |
| E3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | SEINFRA | Serviço | UN | 12.00 | R$ 72,57 | R$ 870,84 | 0.07% | 98.65% | C |
| 74175 | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 8.00 | R$ 105,99 | R$ 847,92 | 0.07% | 98.71% | C |
| 74069/001 | fechaduras em embutir completa,para portas de banheiro, padrao de acabamento popular | | Não cadastrado | un | 6.00 | R$ 140,17 | R$ 841,02 | 0.06% | 98.78% | C |
| 83467 | Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm, CAIXA INSPECAO CONCRETO PREMOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 40CM | | Não cadastrado | UN | 6.00 | R$ 133,89 | R$ 803,34 | 0.06% | 98.84% | C |
| 02710 8 5 3 | LASTRO DE CONCRETO (conba piso) não estrutural impermeabilizado (espessura 5 cm) | DEOSP | Serviço | M2 | 18.70 | R$ 41,41 | R$ 774,37 | 0.05% | 98.90% | C |
| 0605 060 | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO 04FASICO DE 3/4 1 HP | | Não cadastrado | UN | 1.00 | R$ 729,58 | R$ 729,58 | 0.05% | 98.96% | C |
| 09376 | Regulador alta pressão tipo Fisher, 25mm, classe 300, 1º estagio | ORSE | Material | un | 1.00 | R$ 649,90 | R$ 649,90 | 0.05% | 99.01% | C |
| 74044 | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCA/LAMPADA 100W | | Não cadastrado | UN | 6.00 | R$ 111,32 | R$ 667,92 | 0.05% | 99.06% | C |
| 1978 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 16.00 | R$ 36,28 | R$ 653,22 | 0.05% | 99.11% | C |
| 74131/005 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 1.00 | R$ 636,20 | R$ 636,20 | 0.05% | 99.16% | C |
| 89758 | Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar | ORSE | Serviço | un | 4.00 | R$ 142,04 | R$ 568,16 | 0.04% | 99.20% | C |
| 74039/001 | DISJUNTOR TERMOMAETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 5.00 | R$ 110,61 | R$ 553,05 | 0.04% | 99.24% | C |

Página 6

3

Folha n 314
Processo n 062/2024
Rubrica A

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92641 | Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m | ORSE | Serviço | un | 10,00 | R$ 52,11 | R$ 521,10 | 0,04% | 99,28% | C |
| 55885 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2) INCL CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 12,00 | R$ 41,47 | R$ 497,64 | 0,04% | 99,32% | C |
| 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 100,00 | R$ 4,84 | R$ 484,00 | 0,04% | 99,36% | C |
| 91926 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | Serviço | UN | 1,00 | R$ 475,69 | R$ 475,69 | 0,04% | 99,40% | C |
| 74183 | REGISTRO GAVETA 1 1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 5,00 | R$ 94,83 | R$ 474,15 | 0,04% | 99,45% | C |
| 92100 | LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA QUTS | | Não cadastrado | UN | 5,00 | R$ 93,27 | R$ 466,35 | 0,04% | 99,47% | C |
| 91331001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 35,00 | R$ 13,06 | R$ 457,10 | 0,04% | 99,50% | C |
| 91311 | Barra de apoio, para lavatório fixa, constituída de barra fabricada em "U", em aço inox, diâ=1 1/4 (acessível ou similar | ORSE | Serviço | un | 2,00 | R$ 203,13 | R$ 406,25 | 0,03% | 99,53% | C |
| 9730 | CX PASSAGEM CONCRETO C/ TAMPA 20X30X30 | | Não cadastrado | UN | 2,00 | R$ 197,75 | R$ 395,50 | 0,03% | 99,56% | C |
| 84584 | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 320V OU 127V 40 KA , TRIFASICO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 350,30 | R$ 350,30 | 0,03% | 99,59% | C |
| 0811708 | RALO FOFO SEMI ESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS | SINAPI | Material | UN | 14,00 | R$ 24,41 | R$ 341,74 | 0,03% | 99,62% | C |
| 72311 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETRODOLITICO Ø 50M (2) TIPO SEMI PESADO INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 6,00 | R$ 56,51 | R$ 339,06 | 0,03% | 99,64% | C |
| 93478 | Tela de nylon para proteção de fachada | ORSE | Serviço | m² | 12,24 | R$ 29,65 | R$ 329,20 | 0,03% | 99,67% | C |
| 74130/009 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 305,93 | R$ 305,93 | 0,02% | 99,69% | C |
| 0811264 | TUBO DE DESCARGA TIPO BENGALA PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA EMBUTIR PVC 40 MM X 150 CM | SINAPI | Material | UN | 14,00 | R$ 20,50 | R$ 287,00 | 0,02% | 99,71% | C |
| 91793 | Ralo seco em pvc 100 x 100 MM SIMPLES | ORSE | Serviço | un | 9,00 | R$ 31,23 | R$ 281,07 | 0,02% | 99,74% | C |
| 74180 | REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 258,23 | R$ 258,23 | 0,02% | 99,76% | C |
| 74130/004 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 80A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 3,00 | R$ 84,29 | R$ 252,87 | 0,02% | 99,78% | C |
| 13795 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 252,33 | R$ 252,33 | 0,02% | 99,79% | C |
| 74091 | CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 230,02 | R$ 230,02 | 0,02% | 99,81% | C |
| 9836577 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO TIPO CONVENCIONAL | SINAPI | Material | UN | 2,00 | R$ 33,16 | R$ 232,12 | 0,02% | 99,83% | C |
| 74182 | REGISTRO GAVETA 1 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 2,00 | R$ 109,79 | R$ 219,58 | 0,02% | 99,85% | C |
| 83622 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | | Não cadastrado | M | 1,00 | R$ 208,83 | R$ 208,83 | 0,02% | 99,86% | C |
| 72947 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | | Não cadastrado | M² | 7,00 | R$ 29,01 | R$ 203,07 | 0,02% | 99,88% | C |
| 90334 | TORNEIRA P/LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 172,28 | R$ 172,28 | 0,01% | 99,89% | C |
| 4704G | Válvula de esfera 3/4" NPT | ORSE | Serviço | un | 4,00 | R$ 39,34 | R$ 157,36 | 0,01% | 99,90% | C |
| 74181 | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 137,99 | R$ 137,99 | 0,01% | 99,91% | C |
| 0602634 | FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL COR PRETA PARA PROTEÇAO TUBULAÇAO 50 MM X 20 M (L X C) E= 0,25 MM | SINAPI | Material | M | 18,00 | R$ 7,51 | R$ 135,18 | 0,01% | 99,93% | C |
| 73862 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | M | 15,00 | R$ 8,34 | R$ 132,16 | 0,01% | 99,94% | C |

Wellington Salvador de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 181204 - MA

Página 7

36

Folha nº 215
Processo nº 062/2024
Rubrica

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74217 | HIDROMETRO 5,0M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 129,24 | R$ 129,24 | 0,01% | 99,95% | C |
| 72266 | CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 118,79 | R$ 118,79 | 0,01% | 99,95% | C |
| 72232 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 3,00 | R$ 39,19 | R$ 117,57 | 0,01% | 99,96% | C |
| 201702 | Poço visitado em pvc d = 100X100 mm SIMPLES | ORSE | Serviço | un | 3,00 | R$ 38,20 | R$ 114,67 | 0,01% | 99,97% | C |
| 93781 | MANOMETRO VERTICAL - ROSCA 1/4"" NPT 300 LIBRAS 17 BAR | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 71,26 | R$ 71,26 | 0,01% | 99,98% | C |
| 74049 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 65,86 | R$ 65,86 | 0,01% | 99,98% | C |
| 11756 | REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA VAZAO DE 2 KG/H 2 8 KPA | SINAPI | Material | UN | 2,00 | R$ 30,61 | R$ 61,22 | 0,00% | 99,99% | C |
| 84195 | SOLEIRA DE CIMENTADO LISO LARGURA 15CM EXECUTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA) | | Não cadastrado | M | 3,00 | R$ 18,43 | R$ 55,15 | 0,00% | 99,99% | C |
| 74130003 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A/30A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 56,20 | R$ 56,20 | 0,00% | 100,00% | C |
| 74185 | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | Não cadastrado | UN | 1,00 | R$ 50,00 | R$ 50,00 | 0,00% | 100,00% | C |

| | |
|---|---|
| **Subtotal até 100,00%%** | R$ 1.304.368,74 |
| **Outros** | R$ 0,01 |
| **Valor total do Orçamento** | R$ 1.304.368,75 |

Waldyano Salustiano de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil



# RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA | conclusão de creche proinfância tipo b- setor macedo- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO | conclusão de creche proinfância tipo b- setor macedo- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 216
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 176,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DERMG | 2020/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| RESPONSÁVEL | 2023/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 029.1 COM DESONERAÇÃO | 64,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SUDECAP | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SUDECAP BDI | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SUDECAP MÉDIA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C4642 | ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE | SEINFRA | UN | 2,00 | R$ 875,98 | R$ 1.751,96 |
| 00000377 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | SINAPI | UN | 7,00 | R$ 42,72 | R$ 299,04 |
| C4635 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | SEINFRA | UN | 2,00 | R$ 1.524,20 | R$ 3.048,40 |
| C0361 | BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=60cm (PINTADO) | SEINFRA | M | 8,91 | R$ 238,14 | R$ 2.121,83 |
| 90632 | BARRA DE APOIO PARA PNE MOD 2310 80cm CONFORT DECA | | UN | 8,00 | R$ 1.539,93 | R$ 12.319,44 |
| 30.01.010 | Barra de apoio para proteção janelas. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" | | M | 26,35 | R$ 245,58 | R$ 6.471,03 |
| S13116 | Barra de apoio, para lavatório fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1.1/4", Jackwal ou similar | ORSE | un | 2,00 | R$ 261,69 | R$ 523,38 |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 4.800,00 | R$ 6,22 | R$ 29.856,00 |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 500,00 | R$ 16,94 | R$ 8.470,00 |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 180,00 | R$ 35,67 | R$ 6.420,60 |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 120,00 | R$ 49,63 | R$ 5.955,60 |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 600,00 | R$ 8,15 | R$ 4.890,00 |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 16,00 | R$ 10,64 | R$ 170,24 |
| 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 100,00 | R$ 6,24 | R$ 624,00 |
| 72285 | CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 153,04 | R$ 153,04 |
| 74051 | CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 304,06 | R$ 304,06 |
| 72290 | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | | UN | 10,00 | R$ 755,85 | R$ 7.558,50 |
| 74104 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | | UN | 4,00 | R$ 293,13 | R$ 1.172,52 |
| 83372 | CAIXA DE MEDIÇÃO DE ALTA TENSÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 2,00 | R$ 931,74 | R$ 1.863,48 |
| S06386 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | ORSE | un | 7,00 | R$ 288,04 | R$ 2.016,28 |
| 83387 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 292,00 | R$ 13,64 | R$ 3.982,88 |
| 83387 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 165,00 | R$ 13,26 | R$ 2.191,20 |
| 72291 | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 20,00 | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 |
| 84043 | CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | | M | 127,02 | R$ 260,34 | R$ 33.068,39 |
| C0729 | CASA DE BOMBAS(1,5X1,5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO | SEINFRA | UN | 1,00 | R$ 1.340,05 | R$ 1.340,05 |
| 058021 | CENTRAL GAS GLP PARA 4 CILINDROS 45kg | | CJ | 2,00 | R$ 3.854,18 | R$ 7.708,36 |
| 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERITE) DE 14X10 CM FUNDIDO NO LOCAL | | M | 243,16 | R$ 58,26 | R$ 14.166,50 |
| 9535 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 14,00 | R$ 126,95 | R$ 1.777,30 |
| C0864 | CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL | SEINFRA | UN | 1,00 | R$ 5.201,29 | R$ 5.201,29 |
| 90932 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM, AF_07/2021 | SINAPI | M2 | 1.057,82 | R$ 65,06 | R$ 68.821,77 |
| 130100405 | CUBA DE AÇO INOX N 304 INDUSTRIAL DE (60 X 50 X 40) CM, COM VALVULA AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO (ESTEVES OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | CJ | 2,00 | R$ 2.653,81 | R$ 5.307,62 |

Waldegno Salustiano de J. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA
Registro nº [illegible]76MA



# RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão do creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão do creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 217
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,03%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 116,00% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 2023/09 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2023/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 64,48% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,91% | 46,10% |
| SINOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,94% |
| SINOP ELUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,87% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,87% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86936 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 13,00 | R$ 738,60 | R$ 9.601,80 |
| 86901 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 21,00 | R$ 205,42 | R$ 4.313,82 |
| 00020235 | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO | SINAPI | UN | 70,41 | R$ 86,79 | R$ 6.110,68 |
| 963010 | CX PASSAGEM CONCRETO C/ TAMPA 30X30X30 | | UN | 2,00 | R$ 254,76 | R$ 509,52 |
| 061467 | Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm, CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO PREMOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 40CM | | UN | 6,00 | R$ 172,49 | R$ 1.034,94 |
| ED-15117 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TRETAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A ALTA SENSIBILIDADE CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL CO ATUAÇÃO DE 30MA | | UN | 33,00 | R$ 204,98 | R$ 6.764,34 |
| 101896 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 612,83 | R$ 612,83 |
| 74130\001 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 35,00 | R$ 16,83 | R$ 589,05 |
| 74130\003 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 36,00 | R$ 72,40 | R$ 2.606,40 |
| 74130\004 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 3,00 | R$ 108,59 | R$ 325,77 |
| 74130003 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 72,40 | R$ 72,40 |
| 74130\006 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 394,13 | R$ 394,13 |
| 74130\005 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 5,00 | R$ 142,89 | R$ 714,45 |
| 064564 | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V 40 KA , TRIFASICO | | UN | 1,00 | R$ 451,29 | R$ 451,29 |
| 73909\00 | DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3X3 | | M2 | 37,26 | R$ 418,86 | R$ 15.606,72 |
| S04287 | Dispenser para toalha interfolhada | ORSE | un | 27,00 | R$ 65,47 | R$ 1.767,69 |
| 72311 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETRODOLITICO D 50M (2) TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 6,00 | R$ 72,93 | R$ 437,58 |
| 72935 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUADO DN 25MM (1) FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 516,00 | R$ 12,54 | R$ 6.470,64 |
| 72936 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUADO DN 32MM (1 1/4) FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 1.140,00 | R$ 17,96 | R$ 20.474,40 |
| 55865 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2) INCL CONEXÕES FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 54,00 | R$ 43,46 | R$ 2.347,92 |
| 55866 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2) INCL CONEXÕES FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 12,00 | R$ 53,43 | R$ 641,16 |
| 55867 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3) INCL CONEXÕES FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 30,00 | R$ 83,92 | R$ 2.517,60 |
| C1207 | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA | SEINFRA | M2 | 2.923,64 | R$ 20,46 | R$ 59.821,77 |
| 102147 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO | SINAPI | M2 | 17,48 | R$ 745,62 | R$ 13.033,44 |
| 72110 | ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS VÃO LIVRE DE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | | M ² | 274,85 | R$ 167,71 | R$ 46.095,09 |
| 73816 | EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100 | | M | 150,00 | R$ 43,87 | R$ 6.580,50 |
| 72564 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 2,00 | R$ 888,83 | R$ 1.776,66 |
| 72553 | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 8,00 | R$ 263,44 | R$ 2.107,52 |
| 00039634 | FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM | SINAPI | M | 18,00 | R$ 9,80 | R$ 176,40 |
| 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2023_PS | SINAPI | M2 | 905,61 | R$ 75,24 | R$ 68.138,10 |

Waldegno Sulivano de S. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 112[illegible]
Registro [illegible]



# RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 218
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,63%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,66% | - |
| CAGEPA | 2020/10 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,30% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INFRAERO | 2023/06 - Rio Branco | 116,80% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% |
| SICRO 3 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/06 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SINAPI EOF | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 87,55% | 49,64% |
| SINAPI ILUM | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,61% |
| SINAPI INFRA | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,61% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74197 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 6CM | | UN | 1,00 | R$ 2.757,75 | R$ 2.757,75 |
| S03267 | Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x 0,40 m) | ORSE | m | 102,00 | R$ 664,58 | R$ 67.787,16 |
| 73932 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA | | M² | 17,52 | R$ 491,40 | R$ 8.609,33 |
| 4065 | GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO | SEINFRA | M2 | 73,66 | R$ 467,87 | R$ 34.463,30 |
| S12093 | Gradil em alumínio anodizado tipo barra chata para varandas altura 1,2m | ORSE | m2 | 33,80 | R$ 810,84 | R$ 27.406,39 |
| 74217 | HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00 | R$ 166,50 | R$ 166,50 |
| 83626 | I GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | | M | 5,00 | R$ 278,71 | R$ 1.393,55 |
| 83622 | I GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | | M | 1,00 | R$ 269,04 | R$ 269,04 |
| 98662 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2,5CM. AF_09/2023 | SINAPI | M2 | 1.057,82 | R$ 72,13 | R$ 76.300,56 |
| 73835 | INSTALACAO DE CONJ MOTO BOMBA VERTICAL POT <= 100 CV | | UN | 2,00 | R$ 2.279,47 | R$ 4.558,94 |
| C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | SEINFRA | UN | 12,00 | R$ 93,49 | R$ 1.121,88 |
| 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 68,00 | R$ 22,84 | R$ 1.553,12 |
| 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 3,00 | R$ 50,49 | R$ 151,47 |
| 72333 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 31,00 | R$ 59,52 | R$ 1.845,12 |
| 00034377 | JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO | SINAPI | UN | 28,44 | R$ 701,89 | R$ 19.961,75 |
| 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 64,77 | R$ 672,94 | R$ 43.586,32 |
| 74067/001 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 20,52 | R$ 673,02 | R$ 13.810,37 |
| 2862 | LASTRO DE BRITA | SEINFRA | M3 | 9,41 | R$ 165,26 | R$ 1.555,10 |
| 02710.8.6.3 | LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) não estrutural impermeabilizado (espessura: 5 cm) | DEOSP | M2 | 18,70 | R$ 53,35 | R$ 997,65 |
| 86943 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 8,00 | R$ 376,80 | R$ 3.014,40 |
| 9537 | LIMPEZA FINAL DE OBRA | | M2 | 1.323,58 | R$ 4,70 | R$ 6.220,83 |
| C00159 | LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA GU10 | | UN | 5,00 | R$ 120,16 | R$ 600,80 |
| 74041 | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W | | UN | 6,00 | R$ 143,41 | R$ 860,46 |
| 74041 | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W | | | 26,00 | R$ 140,89 | R$ 3.663,14 |
| 73953 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACA | | UN | 108,00 | R$ 254,09 | R$ 27.441,72 |
| 73953 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACA | | UN | 21,00 | R$ 188,32 | R$ 3.954,72 |
| C4394 | LUMINARIA DE EMERGÊNCIA | SEINFRA | UN | 24,00 | R$ 329,23 | R$ 7.901,52 |
| 055781 | MANOMETRO VERTICAL - ROSCA 1/4"" NPT 300 LIBRAS 17 BAR | | UN | 1,00 | R$ 91,80 | R$ 91,80 |
| 00011703 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | SINAPI | UN | 21,00 | R$ 85,44 | R$ 1.794,24 |
| C1869 | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm | SEINFRA | M | 114,60 | R$ 120,16 | R$ 13.770,34 |
| 74065/002 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | M² | 178,92 | R$ 37,72 | R$ 6.748,86 |

Engenheiro Civil
CREA nº 111204 - MA



# RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macio- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macio- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura mun cipal de são joao do paraiso |

Folha nº 219
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 135,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDUSPAVI | 2023/08 - Rio Branco | 110,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,94% | 47,49% |
| SEPDC 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,67% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,94% |
| SMOP ELUM | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,87% |
| SMOP INFRA | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,87% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CODIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74065/001 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA ,DUAS DEMAOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | M² | 30,74 | R$ 37,61 | R$ 1.156,13 |
| 74145/001 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER (ar-comprimido | | M² | 92,96 | R$ 27,75 | R$ 2.579,64 |
| 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 3.016,46 | R$ 18,06 | R$ 54.477,27 |
| 73675 | PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA | | M² | 313,77 | R$ 125,74 | R$ 39.453,44 |
| 104162 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS | SINAPI | M2 | 215,74 | R$ 198,35 | R$ 42.792,03 |
| C4923 | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | M2 | 50,56 | R$ 297,46 | R$ 15.045,53 |
| 101727 | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 | SINAPI | M2 | 70,90 | R$ 160,03 | R$ 11.346,13 |
| 73963 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO | | UN | 10,00 | R$ 3.270,77 | R$ 32.707,70 |
| 73910\006 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ ,80X210X3,5CM,INCLUSO ADUELA 1A ALIZAr 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL | | UN | 10,00 | R$ 1.169,21 | R$ 11.692,10 |
| 73910\006 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL | | UN | 21,00 | R$ 1.169,21 | R$ 24.553,41 |
| 74100 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2,COM REQUADRO | | M² | 13,33 | R$ 738,79 | R$ 9.848,07 |
| C2910 | PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA | SEINFRA | M2 | 65,05 | R$ 221,14 | R$ 14.385,16 |
| C2845 | PROJETOR EM ALUMÍNIO C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W | SEINFRA | UN | 8,00 | R$ 550,77 | R$ 4.406,16 |
| S11532 | Portao em tela arame galvanizado n 12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens | ORSE | m2 | 15,63 | R$ 1.756,61 | R$ 27.455,81 |
| 74131\004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 4,00 | R$ 711,91 | R$ 2.847,64 |
| 4131004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 2,00 | R$ 711,91 | R$ 1.423,82 |
| 74131\005 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 818,35 | R$ 818,35 |
| 09.05.090 | QUUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/A 1 HP | | UN | 1,00 | R$ 939,92 | R$ 939,92 |
| 00011708 | RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS | SINAPI | UN | 14,00 | R$ 31,45 | R$ 440,30 |
| 73664 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 14,00 | R$ 113,51 | R$ 1.589,14 |
| 74175 | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 8,00 | R$ 136,55 | R$ 1.092,40 |
| 74182 | REGISTRO GAVETA 1 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 2,00 | R$ 141,44 | R$ 282,88 |
| 74183 | REGISTRO GAVETA 1 1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 5,00 | R$ 122,17 | R$ 610,85 |
| 74181 | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00 | R$ 177,77 | R$ 177,77 |
| 74180 | REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00 | R$ 332,68 | R$ 332,68 |
| 74185 | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00 | R$ 65,19 | R$ 65,19 |
| 74176 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | 23,00 | R$ 117,91 | R$ 2.711,93 |
| 74176 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 14,00 | R$ 117,91 | R$ 1.650,74 |
| 00011756 | REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA | SINAPI | UN | 2,00 | R$ 39,43 | R$ 78,86 |
| 10203 | RESERVATORIO ELEVADO C\CAIXA D | | UN | 1,00 | R$ 7.765,43 | R$ 7.765,43 |

Waldegno Solistiano de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA
Registro nº 3100237[illegible]

# RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS



| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 220
Processo nº 063/2024
Rubrica

DATA : 05/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 53,90% | - |
| DER MG | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| HORSERVICES | 2023/06 - Rio Branco | 116,30% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SINOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,64% |
| SINOP S.URB | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | SINAPI | M2 | 924,20 | R$ 94,30 | R$ 87.152,06 |
| 87251 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | SINAPI | M2 | 589,95 | R$ 75,83 | R$ 44.735,91 |
| 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | SINAPI | M2 | 181,23 | R$ 130,23 | R$ 23.601,58 |
| 101739 | RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA | SINAPI | M | 296,60 | R$ 34,36 | R$ 10.191,18 |
| S01701 | Ralo seco em pvc 100 x 100 MM SIMPLES | ORSE | un | 9,00 | R$ 40,23 | R$ 362,07 |
| S01702 | Ralo sifonado em pvc d = 100X100 mm SIMPLES | ORSE | un | 3,00 | R$ 49,33 | R$ 147,99 |
| I09376 | Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio | ORSE | un | 1,00 | R$ 888,80 | R$ 888,80 |
| I09377 | Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio | ORSE | un | 2,00 | R$ 836,35 | R$ 1.672,70 |
| 72947 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | | M² | 7,00 | R$ 37,37 | R$ 261,59 |
| 84194 | SOLEIRA DE CIMENTADO LISO LARGURA 15CM EXECUTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA) | | M | 3,60 | R$ 21,17 | R$ 76,21 |
| 94226 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 274,85 | R$ 25,52 | R$ 7.014,17 |
| 74198 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5 00M. COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1 60M E ESPESSURA 10CM | | UN | 1,00 | R$ 2.968,10 | R$ 2.968,10 |
| S02051 | Saboneteira para sabão liquido | ORSE | un | 30,00 | R$ 67,39 | R$ 2.021,70 |
| D100000081 | Soleira de marmore branco l=5 cm e=3cm | CAEMA | M | 41,20 | R$ 108,50 | R$ 4.470,20 |
| C4609 | TAMPA EM CONCRETO P/PV E/OU CX. INSPEÇAO (60 x 60 x 6 Cm) | SEINFRA | UN | 25,20 | R$ 75,69 | R$ 1.907,39 |
| 86920 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | R$ 1.139,19 | R$ 2.278,38 |
| 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 274,85 | R$ 83,66 | R$ 22.993,95 |
| 72339 | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 190,00 | R$ 89,01 | R$ 16.911,90 |
| 86914 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 13,00 | R$ 176,90 | R$ 2.299,70 |
| 86906 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 29,00 | R$ 135,01 | R$ 3.915,29 |
| 86909 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 13,00 | R$ 234,50 | R$ 3.048,50 |
| 74058 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00 | R$ 84,85 | R$ 84,85 |
| 190324 | TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT | | UN | 1,00 | R$ 221,95 | R$ 221,95 |
| 73976 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 12,00 | R$ 178,04 | R$ 2.136,48 |
| 73976 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 18,00 | R$ 158,94 | R$ 2.860,92 |
| 73976 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 18,00 | R$ 46,75 | R$ 841,50 |
| 00012613 | TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM | SINAPI | UN | 14,00 | R$ 26,41 | R$ 369,74 |
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 198,00 | R$ 46,07 | R$ 9.121,86 |
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 48,00 | R$ 120,33 | R$ 5.775,84 |
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 66,00 | R$ 83,07 | R$ 5.482,62 |
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 120,00 | R$ 60,09 | R$ 7.210,80 |

Waldeyno Salvariano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA [illegible]



# RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macedo- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macedo- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 221
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 25,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2079/12 | 116,08% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 2023/08 - Rio Branco | 115,92% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2014/04 | 112,54% | 20,11% |
| SEINFRA | 029.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 66,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,19% |
| SINDP ESP | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,69% | 49,84% |
| SINDP RJM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINDP NFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 228,00 | R$ 85,43 | R$ 19.478,04 |
| 74168 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 186,00 | R$ 74,97 | R$ 13.944,42 |
| 74168 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 60,00 | R$ 120,33 | R$ 7.219,80 |
| 83652 | TUBO PVC PARA ESGOTO, EB 644, D = 200 MM, COM JUNTA ELASTICA | | M | 54,00 | R$ 147,07 | R$ 7.941,78 |
| 030/001 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 222,00 | R$ 30,74 | R$ 6.824,28 |
| 75030/005 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 54,00 | R$ 116,17 | R$ 6.273,18 |
| 75030/004 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 66,00 | R$ 59,92 | R$ 3.954,72 |
| 75030/005 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 36,00 | R$ 82,13 | R$ 2.956,68 |
| 75030 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 54,00 | R$ 41,62 | R$ 2.247,48 |
| 75030/003 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 30,00 | R$ 53,58 | R$ 1.607,40 |
| 75030 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 95,00 | R$ 41,64 | R$ 3.955,80 |
| S06411 | Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m | ORSE | un | 10,00 | R$ 67,13 | R$ 671,30 |
| S04518 | Tela de nylon para proteção de fachada | ORSE | m² | 12,24 | R$ 34,33 | R$ 420,20 |
| S08758 | Torneira eletrica Versátil Lorenzetti ou similar | ORSE | un | 4,00 | R$ 182,99 | R$ 731,96 |
| 72709 | VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSORIOS INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 12,00 | R$ 995,77 | R$ 11.949,24 |
| 86888 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 7,00 | R$ 697,64 | R$ 4.883,48 |
| 84959 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM | | M² | 11,52 | R$ 377,82 | R$ 4.352,49 |
| 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM,FORNECIMENTO E INSTALAÇAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇAO | | M² | 15,32 | R$ 465,32 | R$ 7.128,70 |
| 10 3 6 1 | Vidro temperado (cor: Incolor / espessura: 6 mm / textura: Lisa) | DEOSP | M2 | 100,68 | R$ 294,17 | R$ 29.617,04 |
| 103018 | VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2"COM REGISTRO, ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | UN | 14,00 | R$ 504,95 | R$ 7.069,30 |
| 73795 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00 | R$ 325,08 | R$ 325,08 |
| S10349 | Válvula de esfera 3/4" NPT | ORSE | un | 4,00 | R$ 50,68 | R$ 202,72 |
| 74070/004 | fechadura de embutir completa para portas internas, padrao de acabamento medio | | un | 30,00 | R$ 244,27 | R$ 7.328,10 |
| 74069/001 | fechaduras em embutir completa para portas de banheiro, padrao de acabamento popular | | un | 6,00 | R$ 180,58 | R$ 1.083,48 |
| 74071/002 | porta de abrir em aluminio tipo veneziana, com guarnição | | m2 | 10,92 | R$ 634,98 | R$ 6.933,98 |
| 74139/001 | porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x160cm incluso marco e dobradicas | | un | 2,00 | R$ 852,20 | R$ 1.704,40 |
| 74139/002 | porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada,revestimento com laminado texturizado,60x160cm ,incluso marco | | un | 15,00 | R$ 719,00 | R$ 10.785,00 |
| 73906/003 | porta de madeira tipo veneziana 2a,60x210x3cm,incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anéis | | un | 3,00 | R$ 1.737,17 | R$ 5.211,51 |
| 73906/006 | porta de madeira tipo veneziana 2a,60x210x3cm,incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anéis | | un | 2,00 | R$ 1.393,75 | R$ 2.787,50 |
| 73838/001 | porta de vidro temperado, 0,9x2, 10m,espessura 10mm, inclusive acessorios | | un | 2,00 | R$ 2.202,89 | R$ 4.405,78 |

Waldegmo Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA-MA 037178/MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 222
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 3614 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| [illegible] | 2023/09 - Rio Branco | 116,50% | - |
| NOVACAP | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 192,54% | 73,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,44% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,57% | 46,10% |
| SINDI EDIF | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SINDI IUM | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINDI INFRA | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 1.1. 73909\00 DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM,ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3X3 (M2)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73909\00 | DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3X3 | | M2 | 1,00000000 | R$ 252,37 | R$ 252,37 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 252,37 |
| | | | | | VALOR: | R$ 252,37 |

## 2.1. 73910\006 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ ,80X210X3,5CM,INCLUSO ADUELA 1A,ALIZAr 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73910\006 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ ,80X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A ALIZAr 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL | | UN | 1,00000000 | R$ 704,46 | R$ 704,46 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 704,46 |
| | | | | | VALOR: | R$ 704,46 |

## 2.2. 73910\006 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73910\006 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL | | UN | 1,00000000 | R$ 704,46 | R$ 704,46 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 704,46 |
| | | | | | VALOR: | R$ 704,46 |

## 2.3. 73910\006 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73910\006 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL | | un | 1,00000000 | R$ 704,46 | R$ 704,46 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 704,46 |
| | | | | | VALOR: | R$ 704,46 |

## 2.4. 73906\006 porta de madeira tipo veneziana 2a,60x210x3cm,incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com aneis (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73906\006 | porta de madeira tipo veneziana 2a,60x210x3cm,incluso aduela 1a alizar 1a e dobradiças com aneis | | un | 1,00000000 | R$ 839,75 | R$ 839,75 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 839,75 |
| | | | | | VALOR: | R$ 839,75 |

Waldegno Sebastiano de J. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204-D/MG



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

Folha nº 223
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAENK | 201912 | 115,96% | - |
| CAGEPA | 202512 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 50,00% | - |
| DER MG | 202305 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| NONFUNVEL | 202306 - Rio Branco | 115,00% | - |
| NOVACAP | 201911 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 202404 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 201911 COM DESONERAÇÃO | 89,74% | - |
| SICRO NOVO | 202407 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 202405 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SMOP E DF | 201907 COM DESONERAÇÃO | 87,56% | 49,84% |
| SMOP IL DM | 201907 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 201907 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 2.5. 73906\003 porta de madeira tipo veneziana 2a,60x210x3cm,incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anéis (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73906\003 | porta de madeira tipo veneziana 2a,60x210x3cm,incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anéis | | un | 1,00000000 | R$ 1.046,67 | R$ 1.046,67 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 1.046,67 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 1.046,67** |

## 2.6. 74139\002 porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada,revestimento com laminado texturizado,60x160cm,incluso marco e dobradiças (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74139\002 | porta de madeira para banheiro em chapa de madeira compensada revestimento com laminado texturizado,60x160cm incluso marco e dobradiças | | un | 1,00000000 | R$ 433,21 | R$ 433,21 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 433,21 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 433,21** |

## 2.7. 74139\002 porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada,revestimento com laminado texturizado,60x160cm,incluso marco e dobradiças (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74139\002 | porta de madeira para banheiro em chapa de madeira compensada,revestimento com laminado texturizado,60x160cm incluso marco e dobradiças | | un | 1,00000000 | R$ 433,21 | R$ 433,21 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 433,21 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 433,21** |

## 2.8. 74139\001 porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x160cm,incluso marco e dobradicas (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74139\001 | porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada revestida com laminado texturizado, 80x160cm incluso marco e dobradicas | | un | 1,00000000 | R$ 513,46 | R$ 513,46 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 513,46 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 513,46** |

## 2.9. 74070\004 fechadura de embutir completa,para portas internas, padrao de acabamento medio (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74070\004 | fechadura de embutir completa para portas internas padrao de acabamento medio | | un | 1,00000000 | R$ 147,18 | R$ 147,18 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 147,18 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 147,18** |

Waldegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA 1ºA [illegible] BA
[illegible]



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontfancia tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontfancia tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 224
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAENA | 2015/12 | 116,04% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| CEDSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,99% | - |
| CER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ADESONUF | 2023/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | C/61 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 89,97% | 48,16% |
| SMOP ESP | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 87,58% | 49,84% |
| SMOP ILUM | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 2.10. 74069\001 fechaduras em embutir completa,para portas de banheiro, padrao de acabamento popular (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74069\001 | fechaduras em embutir completa para portas de banheiro, padrao de acabamento popular | | un | 1,00000000 | R$ 108,80 | R$ 108,80 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 108,80 |
| | | | | | VALOR: | R$ 108,80 |

## 2.11. 74071\002 porta de abrir em aluminio tipo veneziana, com guarnição (m2)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74071\002 | porta de abrir em aluminio tipo veneziana, com guarnição | | m2 | 1,00000000 | R$ 382,58 | R$ 382,58 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 382,58 |
| | | | | | VALOR: | R$ 382,58 |

## 2.12. 74071\002 porta de abrir em aluminio tipo veneziana, com guarnição (m2)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74071\002 | porta de abrir em aluminio tipo veneziana, com guarnição | | m2 | 1,00000000 | R$ 382,58 | R$ 382,58 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 382,58 |
| | | | | | VALOR: | R$ 382,58 |

## 2.13. 73838\001 porta de vidro temperado, 0,9x2, 10m,espessura 10mm, inclusive acessorios (un)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73838\001 | porta de vidro temperado, 0,9x2, 10m espessura 10mm, inclusive acessorios | | un | 1,00000000 | R$ 1.327,27 | R$ 1.327,27 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 1.327,27 |
| | | | | | VALOR: | R$ 1.327,27 |

## 2.14. 00034377 JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034377 | JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 422,90 | R$ 422,90 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 422,90 |
| | | | | | VALOR: | R$ 422,90 |

Walcegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 - MA
Registro nº [illegible]



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 225
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2018/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014/COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| DNIT/PONTAL | 2023/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,51% | 46,12% |
| SINOP EDIF | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,94% |
| SINOP LIM | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 49,01% |
| SINOP INFRA | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 2.15. 74067/001 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067/001 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,50 | R$ 405,50 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 405,50 |
| | | | | | VALOR | R$ 405,50 |

## 2.16. 00034377 JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034377 | JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 422,90 | R$ 422,90 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 422,90 |
| | | | | | VALOR | R$ 422,90 |

## 2.17. 00034377 JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034377 | JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 422,90 | R$ 422,90 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 422,90 |
| | | | | | VALOR | R$ 422,90 |

## 2.18. 74067/001 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067/001 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,50 | R$ 405,50 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 405,50 |
| | | | | | VALOR | R$ 405,50 |

## 2.19. 74067/001 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067/001 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,50 | R$ 405,50 |

Waldegue Salustiano da S. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11200 - MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche preinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche preinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 226
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | NORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2024/12 | 119,68% | - |
| CAGEPA | 2024/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,80% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 2022/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2015/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 80,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2015/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 82,67% | 46,12% |
| SINAPI EDF | 2015/02 COM DESONERAÇÃO | 87,89% | 49,94% |
| SINAPI ILOM | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINAPI NPRA | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 405,50 |
| VALOR: | **R$ 405,50** |

## 2.20. 00034377 JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034377 | JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO PERFIL 20 60 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 422,90 | R$ 422,90 |

| | |
|---|---|
| TOTAL Material | R$ 422,90 |
| VALOR: | **R$ 422,90** |

## 2.21. 74067 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,46 | R$ 405,46 |

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 405,46 |
| VALOR: | **R$ 405,46** |

## 2.22. 74067 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,46 | R$ 405,46 |

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 405,46 |
| VALOR: | **R$ 405,46** |

## 2.23. 74067 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,46 | R$ 405,46 |

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 405,46 |
| VALOR: | **R$ 405,46** |

## 2.24. 74067 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Waldegno Sobrinho de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº [illegible]

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUASFIAS E DUAS MOVEIS INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,46 | R$ 405,46 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 405,46 |
| | | | | | VALOR: | R$ 405,46 |

## 2.25. 74067 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUASFIAS E DUAS MOVEIS INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,46 | R$ 405,46 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 405,46 |
| | | | | | VALOR: | R$ 405,46 |

## 2.26. 74067 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ,COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO,DUASFIAS E DUAS MOVEIS ,INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74067 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO DUASFIAS E DUAS MOVEIS INCLUSO GUARNIÇAO E VIDRO LISO INCOLOR | | M² | 1,00000000 | R$ 405,46 | R$ 405,46 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 405,46 |
| | | | | | VALOR: | R$ 405,46 |

## 2.27. S04518 Tela de nylon para proteção de fachada (m²)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10551 | Encargos Complementares - Carpinteiro | ORSE | h | 0,35574034 | R$ 3,72 | R$ 1,32 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,56918454 | R$ 3,83 | R$ 2,18 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 3,50 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I01569 | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim louro) | ORSE | m | 0,05613902 | R$ 5,13 | R$ 0,29 |
| I05061S | Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10) | ORSE | kg | 0,00035650 | R$ 12,27 | R$ 0,11 |
| I04509S | Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | ORSE | m | 0,18713008 | R$ 4,58 | R$ 0,86 |
| I07170S | Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca sem logomarca - para protecao de obras | ORSE | m2 | 1,02921542 | R$ 1,63 | R$ 1,68 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 2,94 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I01213S | Carpinteiro de formas (horista) | ORSE | h | 0,35574034 | R$ 18,21 | R$ 6,48 |
| I00111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 0,56918454 | R$ 13,65 | R$ 7,77 |

Waldyano Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11708 - MG
RNP 2317/SMA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfância tipo b- setor macieli- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfância tipo b- setor macieli- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 228
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| CEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,62% | - |
| CER-MG | 2020/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDEPENDE | 2020/05 - Rio Branco | 110,50% | - |
| NOVACAP | 2019/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,98% | 22,11% |
| SEINFRA | 038.1 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,46% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,91% | 45,10% |
| SINOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,04% |
| SINOP ELUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,67% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Mão de Obra | R$ 14,25 |
| VALOR: | **R$ 20,69** |

## 2.28. 08810.3.6.1 Vidro temperado (cor: Incolor / espessura: 6 mm / textura: Lisa) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08810.3.6.1 | Vidro temperado (cor: Incolor / espessura: 6 mm / textura: Lisa) | DEOSP | M2 | 1.00000000 | R$ 177,24 | R$ 177,24 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 177,24 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 177,24** |

## 2.29. 84959 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE ,ESPESSURA 6MM (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84959 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE ESPESSURA 6MM | | M² | 1.00000000 | R$ 227,64 | R$ 227,64 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 227,64 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 227,64** |

## 2.30. 102147 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇAO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00043937 | ADESIVO / COLA PARA FIXAR ESPELHO 360 G. A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE | SINAPI | UN | 0.43041610 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 00011186 | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | SINAPI | M2 | 1.00000000 | R$ 305,01 | R$ 305,01 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 305,01 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 3.27487828 | R$ 21,43 | R$ 70,18 |
| 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 3.36594318 | R$ 22,00 | R$ 74,05 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 144,23 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 449,24** |

## 2.31. 72120 VIDRO TEMPERADO INCOLOR ,ESPESSURA 10MM,FORNECIMENTO E INSTALAÇAO ,INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇAO (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10MM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇAO | | M² | 1.00000000 | R$ 280,36 | R$ 280,36 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 280,36 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 280,36** |

Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA



7



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche pro infância tipo b- setor macial- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche pro infância tipo b- setor macial- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 229
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 119,68% | - |
| CAGEPA | 2023/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ADDITIVA RS | 2023/06 - Rio Grande | 119,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 52,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 64,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 82,67% | 46,15% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 2.32. S11532 Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens (m2)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10594 | Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve | ORSE | h | 5,09075783 | R$ 3,65 | R$ 18,58 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 7,26990021 | R$ 3,83 | R$ 27,84 |
| S10603 | Encargos Complementares - Soldador | ORSE | h | 3,63625559 | R$ 4,43 | R$ 16,11 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 62,53 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I00258 | Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m) | ORSE | m | 5,74107615 | R$ 19,71 | R$ 113,16 |
| I10997S | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | ORSE | kg | 6,44914220 | R$ 36,48 | R$ 235,26 |
| I11948S | Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 5/16", comprimento 40 mm | ORSE | un | 9,00000000 | R$ 0,54 | R$ 4,86 |
| I04370 | Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2 1/2" x 3/16" (4,57 kg/m) | ORSE | kg | 26,23671800 | R$ 8,52 | R$ 223,54 |
| I10932S | Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m | ORSE | m2 | 2,10500126 | R$ 75,67 | R$ 159,29 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 736,11 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I06110S | Serralheiro (horista) | ORSE | h | 5,09075783 | R$ 18,21 | R$ 92,70 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 7,27177858 | R$ 13,65 | R$ 99,26 |
| I06160S | Soldador (horista) | ORSE | h | 3,63625559 | R$ 18,64 | R$ 67,78 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 259,74 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 1.058,38** |

## 2.33. S11532 Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens (m2)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10594 | Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve | ORSE | h | 5,09075799 | R$ 3,65 | R$ 18,58 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 7,26990044 | R$ 3,83 | R$ 27,84 |
| S10603 | Encargos Complementares - Soldador | ORSE | h | 3,63625571 | R$ 4,43 | R$ 16,11 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 62,53 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I00258 | Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m) | ORSE | m | 5,74107633 | R$ 19,71 | R$ 113,16 |
| I10997S | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | ORSE | kg | 6,44914241 | R$ 36,48 | R$ 235,26 |
| I11948S | Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 5/16", comprimento 40 mm | ORSE | un | 9,00000000 | R$ 0,54 | R$ 4,86 |
| I04370 | Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2 1/2" x 3/16" (4,57 kg/m) | ORSE | kg | 26,23671883 | R$ 8,52 | R$ 223,54 |
| I10932S | Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m | ORSE | m2 | 2,10500132 | R$ 75,67 | R$ 159,29 |

Engenheiro Civil



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 230
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 115,58% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 83,50% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| [illegible] | 2023/09 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,87% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 45,64% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Material | R$ 736,11 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I06110S | Serralheiro (horista) | ORSE | h | 5,09075799 | R$ 18,21 | R$ 92,70 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 7,27177881 | R$ 13,65 | R$ 99,26 |
| I06160S | Soldador (horista) | ORSE | h | 3,63625571 | R$ 18,64 | R$ 67,78 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 259,74 |
| | | | | | VALOR: | R$ 1.058,38 |

## 2.34. 73932 GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73932 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA | | M² | 1,00000000 | R$ 296,07 | R$ 296,07 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 296,07 |
| | | | | | VALOR: | R$ 296,07 |

## 2.35. 74100 PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2,COM REQUADRO (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74100 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2 COM REQUADRO | | M² | 1,00000000 | R$ 445,13 | R$ 445,13 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 445,13 |
| | | | | | VALOR: | R$ 445,13 |

## 2.36. 74100 PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2,COM REQUADRO (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74100 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2 COM REQUADRO | | M² | 1,00000000 | R$ 445,13 | R$ 445,13 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 445,13 |
| | | | | | VALOR: | R$ 445,13 |

## 2.37. S12093 Gradil em aluminio anodizado tipo barra chata para varandas,altura 1,2m (m2)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10550 | Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 0,99419756 | R$ 3,73 | R$ 3,71 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,99623483 | R$ 3,63 | R$ 3,62 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 7,33 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I12928 | Rebite pop aluminio 3 x 12mm | ORSE | un | 24,00000000 | R$ 0,04 | R$ 0,96 |

Waldirgno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA
Registro 0[illegible]37176MA

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macial- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macial- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha n 231
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2016/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,30% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ADMISSIVEL | 202306 - Ru Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 72,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 68,48% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 92,97% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 42,94% |
| SMOP ELUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 42,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 42,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Material | R$ 0,90 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I04750S | Pedreiro (horista) | ORSE | h | 0,99623483 | R$ 18,21 | R$ 18,14 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 0,99623483 | R$ 13,65 | R$ 13,60 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 31,74 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I12923 | Gradil em alumínio anodizado branco com barras de 1"x2" horizontais a cada 5cm com 1,85m e barras externas verticais de 1 1/2" x 1 1/2" com 3,05m | ORSE | m2 | 0,99623483 | R$ 450,00 | R$ 448,31 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 448,31 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 488,54 |

## 3.1. 94207 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,00437842 | R$ 21,71 | R$ 0,09 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,00294985 | R$ 22,46 | R$ 0,06 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário | R$ 0,15 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001607 | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) | SINAPI | CJ | 1,26030968 | R$ 0,28 | R$ 0,35 |
| 00004302 | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA | SINAPI | UN | 1,26030968 | R$ 4,26 | R$ 5,36 |
| 00007194 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | SINAPI | M2 | 1,26551278 | R$ 31,50 | R$ 39,86 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 45,57 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,11427642 | R$ 21,43 | R$ 2,44 |
| 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,08755134 | R$ 25,77 | R$ 2,25 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 4,69 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 50,41 |

## 3.2. 00020235 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Waldergino Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 2[illegible]178MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha n 232
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 05/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 07/2012 | 116,68% | - |
| CAERN | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,92% | - |
| DER MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 202309 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 73,11% |
| SEINFRA | 029.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 96,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 82,57% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SMOP ELOM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,57% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,57% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00020235 | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 52,29 | R$ 52,29 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 52,29 |
| | | | | | VALOR | R$ 52,29 |

**72110 ESTRUTURA METALICA EM TESOUURAS OU TRELIÇAS,VAO LIVRE DE 12M,FORNECIMENTO E MONTAGEM ,NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS ,AS COLUNAS ,OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO ,AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACAMPAMENTO . (M ²)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72110 | ESTRUTURA METALICA EM TESOUURAS OU TRELIÇAS,VAO LIVRE DE 12M,FORNECIMENTO E MONTAGEM ,NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS ,AS COLUNAS ,OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO ,AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACAMPAMENTO | | M ² | 1,00000000 | R$ 101,05 | R$ 101,05 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 101,05 |
| | | | | | VALOR: | R$ 101,05 |

**3.4. 71623 CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO,FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERITI) DE 14X10 CM FUNDIDO NO LOCAL (M)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERITI) DE 14X10 CM FUNDIDO NO LOCAL | | M | 1,00000000 | R$ 35,10 | R$ 35,10 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 35,10 |
| | | | | | VALOR: | R$ 35,10 |

**3.5. 94226 SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)**

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,00014707 | R$ 21,71 | R$ 0,00 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,00007353 | R$ 22,46 | R$ 0,00 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário | R$ 0,00 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00042529 | FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM | SINAPI | M | 0,84936575 | R$ 1,06 | R$ 0,90 |
| 00042528 | MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM | SINAPI | M2 | 1,13892226 | R$ 7,15 | R$ 8,14 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 9,04 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Waldyano Salomão de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontancia tipo b- setor inacio- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontancia tipo b- setor inacio- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha n 233
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2023/12 | 116,98% | - |
| CAGEPA | 2023/12 | - | - |
| DESON | 2024 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INFRAPAR | 2023/06 - Rio Branco | 115,30% | - |
| NOVACAP | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,13% |
| SINOP EDIF | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 97,59% | 49,94% |
| SINOP IL/M | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 46,67% |
| SINOP INFRA | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 99,12% | 48,07% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13484844 | R$ 21,43 | R$ 2,88 |
| 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13457966 | R$ 25,77 | R$ 3,46 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 6,34 |
| | | | | | VALOR: | R$ 15,38 |

## 3.6. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00043131 | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | SINAPI | KG | 0,05678169 | R$ 15,59 | R$ 0,88 |
| 00036238 | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | SINAPI | M2 | 0,95524144 | R$ 18,60 | R$ 17,76 |
| 00040547 | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | SINAPI | CENTO | 0,01880432 | R$ 22,93 | R$ 0,43 |
| 00040552 | PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM | SINAPI | CENTO | 0,03097183 | R$ 39,31 | R$ 1,21 |
| 00039430 | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | SINAPI | UN | 1,88467302 | R$ 1,98 | R$ 3,73 |
| 00039427 | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | SINAPI | M | 2,04745951 | R$ 5,25 | R$ 10,74 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 34,75 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,48878512 | R$ 21,66 | R$ 10,58 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 10,58 |
| | | | | | VALOR: | R$ 45,33 |

## 4.1. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001381 | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | SINAPI | KG | 6,87154475 | R$ 0,81 | R$ 5,40 |
| 00034357 | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | SINAPI | KG | 0,21621648 | R$ 4,77 | R$ 1,03 |
| 00000536 | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | SINAPI | M2 | 1,05166920 | R$ 30,32 | R$ 31,88 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 38,31 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,51661502 | R$ 26,20 | R$ 13,53 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,23275977 | R$ 21,43 | R$ 4,98 |

Waldegno Salomão de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 11304 MA
Responsável Técnico SEMA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontaneira tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontaneira tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 234
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI: 28,63%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 110,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 53,90% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ADSPONAL | 2023/05 - Rio Branco | 115,99% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 64,44% | 47,43% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,12% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,60% | 49,94% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 18,51 |
| VALOR: | **R$ 56,82** |

## 4.2. 101738 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA. (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00044396 | COLA BRANCA BASE PVA | SINAPI | KG | 0.03155423 | R$ 29,59 | R$ 0,93 |
| 00006186 | RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1.5 X 7 CM | SINAPI | M | 0.81038802 | R$ 15,09 | R$ 12,22 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 13,15 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0.21689596 | R$ 25,99 | R$ 5,63 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0.09003338 | R$ 21,43 | R$ 1,92 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 7,55 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 20,70** |

## 5.1. 98562 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2,5CM. AF_09/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000123 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS | SINAPI | L | 0.50560101 | R$ 8,07 | R$ 4,08 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 4,08 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0.92426383 | R$ 26,33 | R$ 24,33 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0.20849929 | R$ 21,43 | R$ 4,46 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 28,79 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87298 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0.01868272 | R$ 566,95 | R$ 10,59 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 10,59 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 43,46** |

## 5.2. 90932 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00038545 | MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM | SINAPI | M2 | 0.84982968 | R$ 5,44 | R$ 4,62 |

Waldegas Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
Registro [illegible] 176MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfância ii tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfância ii tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 235
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 116,98% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2019 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER MG | 022004 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 202406 - Rio Branco | 115,80% | - |
| INOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 202406 | 112,34% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,48% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 88,74% | - |
| SICRO NOVO | 202401 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 202406 COM DESONERAÇÃO | 92,97% | 56,10% |
| SINOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,69% | 49,84% |
| SINOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 56,67% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 85,12% | 49,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00010931 | TELA DE ARAME GALVANIZADA HEXAGONAL FIO 0,56 MM (24 BWG) MALHA 1/2", H = 1 M | SINAPI | M2 | 0,67579022 | R$ 9,48 | R$ 6,40 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 11,02 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,23200259 | R$ 26,33 | R$ 6,10 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,11600129 | R$ 21,43 | R$ 2,48 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 8,58 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87373 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2019 | SINAPI | M3 | 0,03101884 | R$ 632,02 | R$ 19,60 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 19,60 |
| | | | | | VALOR | R$ 39,20 |

## 5.3. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89226 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHI | 0,08674245 | R$ 1,34 | R$ 0,11 |
| 89225 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHP | 0,02802643 | R$ 4,30 | R$ 0,12 |
| 95277 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHI | 0,24731315 | R$ 0,37 | R$ 0,09 |
| 95276 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHP | 0,10319952 | R$ 2,34 | R$ 0,24 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário | R$ 0,56 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00041967 | CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO | SINAPI | L | 0,01864919 | R$ 17,43 | R$ 0,32 |
| 00044528 | CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40 | SINAPI | KG | 14,91935480 | R$ 3,56 | R$ 53,11 |
| 00004824 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | SINAPI | KG | 29,83870960 | R$ 0,59 | R$ 17,60 |
| 00003671 | JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | SINAPI | M | 2,49153225 | R$ 1,01 | R$ 2,51 |
| 00006085 | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L | 0,05967741 | R$ 7,60 | R$ 0,45 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 73,99 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,25172691 | R$ 26,20 | R$ 32,79 |

Engenheiro Civil
CREA 121[illegible] MA
Registro [illegible]

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,56822598 | R$ 21,43 | R$ 12,17 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | | R$ 44,96 |
| | | | | | VALOR | R$ 119,51 |

### 5.4. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001381 | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | SINAPI | KG | 8,79187683 | R$ 0,81 | R$ 7,12 |
| 00001287 | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | SINAPI | M2 | 1,02046421 | R$ 30,17 | R$ 30,78 |
| 00034357 | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | SINAPI | KG | 0,18098799 | R$ 4,77 | R$ 0,86 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 38,76 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,18655010 | R$ 26,20 | R$ 4,88 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09610647 | R$ 21,43 | R$ 2,05 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | | R$ 6,93 |
| | | | | | VALOR: | R$ 45,69 |

### 5.5. 87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001381 | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | SINAPI | KG | 6,75845483 | R$ 0,81 | R$ 7,09 |
| 00001292 | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | SINAPI | M2 | 1,02559299 | R$ 61,51 | R$ 63,05 |
| 00034357 | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | SINAPI | KG | 0,13526200 | R$ 4,77 | R$ 0,64 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 70,81 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,21068292 | R$ 26,20 | R$ 5,51 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,10057455 | R$ 21,43 | R$ 2,15 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | | R$ 7,66 |
| | | | | | VALOR | R$ 78,47 |

### 5.6. 101727 PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00004791 | ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO | SINAPI | KG | 0,05798523 | R$ 32,74 | R$ 1,89 |

Waldegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00004792 | PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO) | SINAPI | M2 | 0,67751165 | R$ 135,21 | R$ 91,60 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 93,49 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07674279 | R$ 26,33 | R$ 2,02 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04256058 | R$ 21,43 | R$ 0,91 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 2,93 |
| | | | | | VALOR: | R$ 96,42 |

## 5.7. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I8621 | COLA VINIL PARA PVC | SEINFRA | KG | 0,12000000 | R$ 23,3800 | R$ 2,8056 |
| I8622 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R$ 144,2600 | R$ 158,6860 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 161,4916 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I1328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,38013576 | R$ 24,1600 | R$ 9,1841 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,46311369 | R$ 18,4600 | R$ 8,5491 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 17,7332 |
| | | | | | VALOR: | R$ 179,22 |

## 5.8. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I8621 | COLA VINIL PARA PVC | SEINFRA | KG | 0,12000000 | R$ 23,3800 | R$ 2,8056 |
| I8622 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R$ 144,2600 | R$ 158,6860 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 161,4916 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I1328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,38013576 | R$ 24,1600 | R$ 9,1841 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,46311369 | R$ 18,4600 | R$ 8,5491 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 17,7332 |
| | | | | | VALOR: | R$ 179,22 |

## 5.9. D100000081 Soleira de marmore branco l=5 cm e=3cm (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| D100000081 | Soleira de marmore branco l=15 cm e=2cm | CAEMA | M | 1,000000 | R$ 65,37 | R$ 65,37 |

Waldemar Jafson Paiva da S. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA MA
Registro 061178MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor manoel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor manoel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 238
Processo n 062 | 2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2016/12 | 115,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER-MG | 2020/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| Indisponível | 202306 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,84% | 73,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/06 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SUDECAP E DF | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 87,09% | 49,84% |
| SUDECAP ILHA | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,61% |
| SUDECAP INFRA | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,61% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Material | R$ 65,37 |
| VALOR | R$ 65,37 |

## 5.10. C2862 LASTRO DE BRITA (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0.98800905 | R$ 76.3800 | R$ 75.4641 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 75.4641 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1.30608859 | R$ 18.4600 | R$ 24.1104 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 24.1104 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 99,57 |

## 5.11. 02710.8.6.3 LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) não estrutural impermeabilizado (espessura: 5 cm) (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01270.0.40.1 | Pedreiro | DEOSP | H | 0.49381946 | R$ 10.33 | R$ 5.10 |
| 01270.0.45.1 | Servente | DEOSP | H | 0.98748357 | R$ 8.26 | R$ 8.16 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 13.26 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03320.8.1.3 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL preparo com betoneira com aditivo impermeabilizante | DEOSP | M3 | 0.07407292 | R$ 254.86 | R$ 18.88 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 18.88 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 32,14 |

## 5.12. 73675 PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA (M²)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73675 | PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA | | M² | 1.00000000 | R$ 75.76 | R$ 75.76 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 75.76 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 75,76 |

## 5.13. C4609 TAMPA EM CONCRETO P/PV E/OU CX. INSPEÇAO (60 x 60 x 8 Cm) (UN)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C0034 | ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL | SEINFRA | M3 | 0.03356391 | R$ 42.1300 | R$ 1.4140 |
| C0218 | ARMADURA CA-60 MEDIA D= 6,4 A 9,5mm | SEINFRA | KG | 1.07819559 | R$ 10.3500 | R$ 17.3693 |

Wallyson Silveira de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 123[illegible]-MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontancia tipo b- setor macedi- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontancia tipo b- setor macedi- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 239

Processo n 062/2024

Rubrica

DATA : 06/07/2024 BDI : 38,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 115,98% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2024 COM DESONERAÇÃO | 93,60% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| Referencial | 002/2021 - Rio Branco | 115,30% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 73,11% |
| SEINFRA | 029.1 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 92,97% | 48,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 43,94% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C0640 | CONCRETO PAVIBR , FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,03356391 | R$ 407,7100 | R$ 13,6843 |
| C1398 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP = 12mm UTIL 5X | SEINFRA | M2 | 0,07216241 | R$ 107,9400 | R$ 7,7892 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,03356391 | R$ 159,0800 | R$ 5,3393 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 45,5991 |
| | | | | | VALOR: | R$ 45,60 |

## 5.14. S03267 Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x 0,40 m) (m)

| Material | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I02653 | Canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x 0,40 m) | ORSE | m | 1,97081984 | R$ 26,84 | R$ 52,90 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 52,90 |

| Serviço | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| S00140 | Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12.5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | ORSE | kg | 10,71204528 | R$ 10,50 | R$ 112,48 |
| S00095 | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | ORSE | m3 | 0,02578012 | R$ 489,07 | R$ 12,56 |
| S00127 | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | ORSE | m3 | 0,13390057 | R$ 425,14 | R$ 56,93 |
| S02497 | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | ORSE | m3 | 0,26780114 | R$ 52,39 | R$ 14,03 |
| S00115 | Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022 | ORSE | m2 | 1,33900586 | R$ 110,83 | R$ 148,40 |
| S00072 | Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sapo, sem controle do grau de compactação | ORSE | m3 | 0,08926704 | R$ 34,91 | R$ 3,12 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 347,52 |
| | | | | | VALOR: | R$ 400,42 |

## 5.15. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

| Material | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I8621 | COLA VINIL PARA PVC | SEINFRA | KG | 0,12000000 | R$ 23,3800 | R$ 2,8056 |
| I8622 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R$ 144,2600 | R$ 158,6860 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 161,4916 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I1328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,38013576 | R$ 24,1600 | R$ 9,1841 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,46311369 | R$ 18,4600 | R$ 8,5491 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 17,7332 |
| | | | | | VALOR: | R$ 179,22 |

Hildegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 - MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontanca tipo b- setor macel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontanca tipo b- setor macel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha n 240
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 83,90% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INFRAPI/AL | 2023/06 - Rio Branco | 113,90% | - |
| NOVACAP | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2008/04 | 112,54% | 76,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 80,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/02 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 97,55% | 49,84% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 80,15% | 42,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 80,12% | 46,61% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 5.16. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I9821 | COLA VINIL PARA PVC | SEINFRA | KG | 0,12000000 | R$ 23,3800 | R$ 2,8056 |
| I9822 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R$ 144,2600 | R$ 158,6860 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 161,4916 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I1328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,38013576 | R$ 24,1600 | R$ 9,1841 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,46311369 | R$ 18,4600 | R$ 8,5491 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 17,7332 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 179,22 |

## 5.17. 84194 SOLEIRA DE CIMENTADO LISO LARGURA 15CM EXECUTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA) (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84194 | SOLEIRA DE CIMENTADO LISO LARGURA 15CM EXECUTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA) | | M | 1,00000000 | R$ 12,75 | R$ 12,75 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 12,75 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 12,75 |

## .1. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,49938462 | R$ 0,5300 | R$ 0,2647 |
| I1511 | MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | KG | 0,69913846 | R$ 2,9000 | R$ 2,0275 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 2,2922 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,18972113 | R$ 19,1000 | R$ 3,6237 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,26560958 | R$ 24,1600 | R$ 6,4171 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 10,0408 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 12,33 |

## 6.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00007356 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO | SINAPI | L | 0,22426851 | R$ 29,31 | R$ 6,57 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 6,57 |

Waldrigue Salgueiro de S. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prioritária tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prioritária tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 241
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 196,08% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| CEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER-MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 80,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 92,97% | 46,10% |
| SINOP EGIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SINOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,12192260 | R$ 28,29 | R$ 3,44 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04066576 | R$ 21,43 | R$ 0,87 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | | R$ 4,31 |
| | | | | | VALOR: | R$ 10,88 |

## 6.3. 74065/002 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA ,DUAS DEMAOS ,SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M²)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74065/002 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA DUAS DEMAOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | M² | 1,00000000 | R$ 22,73 | R$ 22,73 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 22,73 |
| | | | | | VALOR | R$ 22,73 |

## 6.4. 74065/001 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA ,DUAS DEMAOS ,SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M²)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74065/001 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA DUAS DEMAOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | M² | 1,00000000 | R$ 22,66 | R$ 22,66 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 22,66 |
| | | | | | VALOR: | R$ 22,66 |

## 6.5. 74145/001 PINTURA ESMALTE FOSCO ,DUAS DEMAOS ,SOBRE SUPERFICIE METALICA ,INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO.UTILIZAÇAO DE REVOLVER (ar-comprimido (M²)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74145/001 | PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE METALICA INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZAÇAO DE REVOLVER (ar-comprimido | | M² | 1,00000000 | R$ 16,72 | R$ 16,72 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 16,72 |
| | | | | | VALOR: | R$ 16,72 |

## 7.1. 74185 REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74185 | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 39,28 | R$ 39,28 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 39,28 |
| | | | | | VALOR: | R$ 39,28 |

## 7.2. 74183 REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

Waldelino Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA [illegible]



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefetura municipal de são joão do paraiso |

Folha n 242
Processo n 062/2024
Rubrica A

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,63%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2016/12 | 119,08% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER-MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 2020/06 - Pre Branco | 113,90% | - |
| NOVACAP | 2015/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 07/2024 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/06 COM DESONERAÇÃO | 87,61% | 46,10% |
| SINDUSCON | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SINDUSCON | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINDUSCON | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74183 | REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 73,61 | R$ 73,61 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 73,61 |
| | | | | | VALOR: | R$ 73,61 |

### 7.3. 74182 REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74182 | REGISTRO GAVETA 1 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 85,22 | R$ 85,22 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 85,22 |
| | | | | | VALOR: | R$ 85,22 |

### 7.4. 74181 REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74181 | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 107,11 | R$ 107,11 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 107,11 |
| | | | | | VALOR: | R$ 107,11 |

### 5. 74180 REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74180 | REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 200,44 | R$ 200,44 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 200,44 |
| | | | | | VALOR: | R$ 200,44 |

### 7.6. 74176 REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74176 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | 1,00000000 | R$ 71,04 | R$ 71,04 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 71,04 |
| | | | | | VALOR: | R$ 71,04 |

### 7.7. 73664 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Walfrigno Salustriano de J. Silva Junior
Engenheiro Civil

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73684 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 68,39 | R$ 68,39 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 68,39 |
| | | | | VALOR: | | R$ 68,39 |

### 7.8. 74175 REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74175 | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 82,27 | R$ 82,27 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 82,27 |
| | | | | VALOR: | | R$ 82,27 |

### 7.9. 73795 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73795 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 195,86 | R$ 195,86 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 195,86 |
| | | | | VALOR | | R$ 195,86 |

### 7.10. 75030/001 TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75030/001 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 18,52 | R$ 18,52 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 18,52 |
| | | | | VALOR | | R$ 18,52 |

### 7.11. 75030 TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75030 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 25,08 | R$ 25,08 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 25,08 |
| | | | | VALOR | | R$ 25,08 |

### 7.12. 75030/003 TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75030/003 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 32,28 | R$ 32,28 |

Waldirene Saturnino de A. Silva Junior
Engenheira Civil
CREA-MA
Registro



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

Folha nº 244
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2016/12 | 116,58% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| HORSINAEL | 2023/05 - Rio Branco | 115,00% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 54,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 89,78% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,91% | 49,12% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,55% | 40,84% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 32,28 |
| VALOR: | R$ 32,28 |

## 7.13. 75030/004 TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75030/004 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 36,10 | R$ 36,10 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 36,10 |
| | | | | | VALOR: | R$ 36,10 |

## 7.14. 75030/005 TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75030/005 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 49,48 | R$ 49,48 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 49,48 |
| | | | | | VALOR: | R$ 49,48 |

## 7.15. 75030/006 TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75030/006 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 69,99 | R$ 69,99 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 69,99 |
| | | | | | VALOR | R$ 69,99 |

## 7.16. 103018 VÁLVULA DE DESCARGA, 1 1/2"COM REGISTRO, ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 (UN)

Material

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003148 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,05707226 | R$ 10,93 | R$ 0,62 |
| 00011781 | VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 208,39 | R$ 208,39 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 209,01 |

Mão de Obra com Encargos Complementares

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,02265957 | R$ 21,52 | R$ 43,52 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,02256529 | R$ 25,57 | R$ 51,71 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 95,23 |
| | | | | | VALOR | R$ 304,24 |

Waldegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA 211204 TA
Registro [illegible] 188A



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 245

Processo nº 063 | 2024

Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 176,69% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| CEDSP | 2018 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| CER MG | 2020/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| NDISPONIVEL | 2023/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,84% | 72,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,91% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,52% | 49,94% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,63% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,63% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 7.17. 74058 TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2• COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74058 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2• COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1.00000000 | R$ 51,12 | R$ 51,12 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 51,12 |
| | | | | | VALOR: | R$ 51,12 |

## 7.18. 00012613 TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM (UN)

| Material | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00012613 | TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM | SINAPI | UN | 1.00000000 | R$ 15,91 | R$ 15,91 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 15,91 |
| | | | | | VALOR | R$ 15,91 |

## 7.19. 063010 CX PASSAGEM CONCRETO C/ TAMPA 30X30X30 (UN)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 063010 | CX PASSAGEM CONCRETO C/ TAMPA 30X30X30 | | UN | 1.00000000 | R$ 153,50 | R$ 153,50 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 153,50 |
| | | | | | VALOR: | R$ 153,50 |

## 7.20. C0729 CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO (UN)

| Material | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 14.49931763 | R$ 5,4000 | R$ 78,2963 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N 18 BWG | SEINFRA | KG | 0.44997892 | R$ 12,5600 | R$ 5,6517 |
| I0106 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0.17999153 | R$ 90,8800 | R$ 16,3576 |
| I0260 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0.18599125 | R$ 76,3800 | R$ 14,2060 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 13.49936469 | R$ 0,7300 | R$ 9,8545 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 84,99599990 | R$ 0,5400 | R$ 45,8978 |
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1.34993647 | R$ 24,2300 | R$ 32,7090 |
| I1222 | GRADE DE FERRO | SEINFRA | M2 | 0.59997176 | R$ 82,6000 | R$ 49,5577 |
| I1346 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | UN | 0,49997647 | R$ 1,6300 | R$ 0,8150 |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 225.00000000 | R$ 0,4000 | R$ 90,0000 |
| I2082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 119.49437633 | R$ 0,3600 | R$ 43,0180 |
| I2096 | TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ | SEINFRA | KG | 2.49999235 | R$ 2,0400 | R$ 5,0998 |
| I2293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 1.49992941 | R$ 21,9000 | R$ 32,8485 |

Waldegno Salustiano de S. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 31204-MG
Responsável Técnico



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha n 246
Processo n 067/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 29,63%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| SAEMA | 2019/12 | 115,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| SEDUR | 2014 COM DESONERAÇÃO | 89,50% | - |
| DER MG | 2020/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDUSTRIAIS | 2020/08 - Rio Branco | 115,80% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2004/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 029.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 89,34% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 49,10% |
| SMOP BDR | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,64% |
| SMOP RJBM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 49,64% |
| SMOP RJFAS | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 49,64% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Material | R$ 424,3119 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 1,14051710 | R$ 19,1000 | R$ 21,7839 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 7,58361973 | R$ 24,1600 | R$ 192,8843 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,12359513 | R$ 18,4600 | R$ 168,4216 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 383,0898 |
| | | | | | VALOR | R$ 807,40 |

## 7.21. 74217 HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74217 | HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 100,32 | R$ 100,32 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 100,32 |
| | | | | | VALOR | R$ 100,32 |

## 7.22. 73835 INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA VERTICAL POT <= 100 CV (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73835 | INSTALACAO DE CONJ MOTO BOMBA VERTICAL POT <= 100 CV | | UN | 1,00000000 | R$ 1.373,41 | R$ 1.373,41 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 1.373,41 |
| | | | | | VALOR | R$ 1.373,41 |

## 7.23. 73976 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73976 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/2" (40MM) INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 107,27 | R$ 107,27 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 107,27 |
| | | | | | VALOR | R$ 107,27 |

## 7.24. 73976 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73976 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/4" (32MM) INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 95,76 | R$ 95,76 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 95,76 |
| | | | | | VALOR | R$ 95,76 |

Waldegno Sabastrão de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 247
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 110,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER/MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INFRAPREV | 2020/06 - Rio Branco | 115,99% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 72,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,53% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 89,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/06 COM DESONERAÇÃO | 82,91% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,58% | 49,94% |
| SMOP EQUIP | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 8.1. 73816 EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73816 | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | | M | 1,00000000 | R$ 26,43 | R$ 26,43 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 26,43 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 26,43** |

## 8.2. 74168 TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74168 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 45,17 | R$ 45,17 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 45,17 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 45,17** |

## 8.3. 74168 TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74168 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 72,50 | R$ 72,50 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 72,50 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 72,50** |

## 8.4. 83652 TUBO PVC PARA ESGOTO, EB 644, D = 200 MM, COM JUNTA ELASTICA (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83652 | TUBO PVC PARA ESGOTO, EB 644, D = 200 MM, COM JUNTA ELASTICA | | M | 1,00000000 | R$ 88,61 | R$ 88,61 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 88,61 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 88,61** |

## 8.5. 00011708 RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00011708 | RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 18,95 | R$ 18,95 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 18,95 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 18,95** |

## 8.6. 74104 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E

Waldyano Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA 071129/D - MA
Registro



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA | conclusão do creche proinfancia tipo b- setor inacio- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO | conclusão do creche proinfancia tipo b- setor inacio- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha n 248
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | NORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| CEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 2022/05 - Rio Branco | 115,50% | - |
| NOVACAP | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 182,64% | 29,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 96,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,67% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 48,84% |
| SMOP RURA | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,67% |
| SMOP RURA | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## CONFECÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74104 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 176,61 | R$ 176,61 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 176,61 |
| | | | | VALOR: | | R$ 176,61 |

## 8.7. S06411 Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m (un)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S06456 | Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | ORSE | m3 | 0,02058797 | R$ 1.964,74 | R$ 40,45 |
| | | | | TOTAL Serviço | | R$ 40,45 |
| | | | | VALOR: | | R$ 40,45 |

## 8.8. 061467 Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm: CAIXA INSPECAO CONCRETO PREMOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 40CM (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 061467 | Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm: CAIXA INSPECAO CONCRETO PREMOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 40CM | | UN | 1,00000000 | R$ 103,93 | R$ 103,93 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 103,93 |
| | | | | VALOR: | | R$ 103,93 |

## 8.9. 83622 I GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83622 | I GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | | M | 1,00000000 | R$ 162,10 | R$ 162,10 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 162,10 |
| | | | | VALOR: | | R$ 162,10 |

## 8.10. 83626 I GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83626 | I GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | | M | 1,00000000 | R$ 167,93 | R$ 167,93 |
| | | | | TOTAL Não cadastrado | | R$ 167,93 |

Walfrego Sebastião da Silva Junior
Técnico em Edificações
Registro nº 110023717814A



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 249

Processo nº 062/2024

Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 25,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2024/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2024 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| GOIÂNIA | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| NOVEMBRO | 2022/05 - Rio Branco | 115,99% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 73,11% |
| SEINFRA | CE01 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2022/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 92,97% | 48,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 97,69% | 49,84% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,67% |
| SMOP PARA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 167,93 |

## 8.11. 72285 CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (UN)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72285 | CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 92,21 | R$ 92,21 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 92,21 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 92,21 |

## 8.12. 73963 POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO (UN)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73963 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG SANIT EM ANEIS DE CONCRETO DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO | | UN | 1,00000000 | R$ 1.970,68 | R$ 1.970,68 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 1.970,68 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 1.970,68 |

## 8.13. S06411 Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m (un)

Serviço

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S06456 | Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | ORSE | m3 | 0,02058797 | R$ 1.964,74 | R$ 40,45 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 40,45 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 40,45 |

## 8.14. 84043 CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL (M)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84043 | CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | | M | 1,00000000 | R$ 156,86 | R$ 156,86 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 156,86 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 156,86 |

## 9.1. S01702 Ralo sifonado em pvc d = 100X100 mm SIMPLES (un)

Encargos Complementares

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10554 | Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 0,50000000 | R$ 3,76 | R$ 1,88 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,50000000 | R$ 3,83 | R$ 1,92 |

Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA
Registro nº 110023717MAA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche pro-infancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche pro-infancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 250
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESO/SP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 99,90% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDEPENDENTE | 2022/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SINDI EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SINDI SLUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINDI OBRAS | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 1,80 |
| Material | | | | | | |
| I01907 | Ralo sifonado pvc quadrado d = 100 x 52 x 40mm ref nº20 acabamento aluminio marca Akros ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | R$ 45,14 | R$ 45,14 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 45,14 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| I02696S | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | ORSE | h | 0,50000000 | R$ 18,21 | R$ 9,11 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 0,50000000 | R$ 13,65 | R$ 6,83 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 15,94 |
| | | | | | VALOR | R$ 29,72 |

## 9.2. 72291 CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72291 | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 78,33 | R$ 78,33 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 78,33 |
| | | | | | VALOR | R$ 78,33 |

## 9.3. S01701 Ralo seco em pvc 100 x 100 MM SIMPLES (un)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Encargos Complementares | | | | | | |
| S10554 | Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 0,40690408 | R$ 3,76 | R$ 1,53 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,40754062 | R$ 3,83 | R$ 1,56 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 3,09 |
| Material | | | | | | |
| I01906 | Ralo seco pvc quadrado d = 100 x 52 x 40mm ref nº21 acabamento aluminio marca Akros ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | R$ 8,17 | R$ 8,17 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 8,17 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| I02696S | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | ORSE | h | 0,40754062 | R$ 18,21 | R$ 7,42 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 0,40754062 | R$ 13,65 | R$ 5,56 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 12,98 |
| | | | | | VALOR | R$ 24,24 |

## 9.4. C3738 INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) (UN)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Material | | | | | | |
| I0587 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R$ 4,1500 | R$ 8,3000 |

Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I2457 | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 3,99460844 | R$ 8,1700 | R$ 32,6360 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 40,9360 |

| Serviço | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0279 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J SOLDADA DN 50mm | SEINFRA | M | 2,33659034 | R$ 1,6400 | R$ 3,8320 |
| C0589 | CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES | SEINFRA | M2 | 0,23297847 | R$ 7,7500 | R$ 1,8056 |
| C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | M3 | 0,02342688 | R$ 62,6300 | R$ 1,4672 |
| C3407 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | SEINFRA | M2 | 0,23426879 | R$ 35,4000 | R$ 8,2931 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 15,3979 |
| | | | | | VALOR: | R$ 56,33 |

## 9.5. C3738 INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) (UN)

| Material | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0887 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R$ 4,1500 | R$ 8,3000 |
| I2457 | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 3,99460844 | R$ 8,1700 | R$ 32,6360 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 40,9360 |

| Serviço | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0279 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J SOLDADA DN 50mm | SEINFRA | M | 2,33659034 | R$ 1,6400 | R$ 3,8320 |
| C0589 | CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES | SEINFRA | M2 | 0,23297847 | R$ 7,7500 | R$ 1,8056 |
| C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | M3 | 0,02342688 | R$ 62,6300 | R$ 1,4672 |
| C3407 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | SEINFRA | M2 | 0,23426879 | R$ 35,4000 | R$ 8,2931 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 15,3979 |
| | | | | | VALOR: | R$ 56,33 |

## 9.6. 74165 TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 51,47 | R$ 51,47 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 51,47 |
| | | | | | VALOR: | R$ 51,47 |

## 9.7. 74165 TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

Waldemar Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA
MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha n 252
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2024/12 | 119,98% | |
| CAGEPA | 2024/12 | | |
| DEOSP | 2024 COM DESONERAÇÃO | 93,00% | |
| DER MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | | |
| RESPONDE | 2023/06 - Rio Branco | 155,95% | |
| SCO/ACRE | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | | |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 89,74% | |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | | |
| SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SINOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,58% | 49,84% |
| SINOP ILOM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 85,12% | 48,67% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 85,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 27,76 | R$ 27,76 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 27,76 |
| | | | | | VALOR: | R$ 27,76 |

### .8. 74165 TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
| | | | M | 1,00000000 | R$ 36,20 | R$ 36,20 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 36,20 |
| | | | | | VALOR: | R$ 36,20 |

### 9.9. 74165 TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
| | | | M | 1,00000000 | R$ 50,05 | R$ 50,05 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 50,05 |
| | | | | | VALOR: | R$ 50,05 |

### 9.10. 74165 TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74165 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
| | | | M | 1,00000000 | R$ 72,50 | R$ 72,50 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 72,50 |
| | | | | | VALOR: | R$ 72,50 |

### 9.11. 72291 CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72291 | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
| | | | UN | 1,00000000 | R$ 78,33 | R$ 78,33 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 78,33 |
| | | | | | VALOR: | R$ 78,33 |

### 9.12. 72290 CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72290 | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
| | | | UN | 1,00000000 | R$ 456,41 | R$ 456,41 |

Wellington Sobrinho de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA-MA 111704 MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche pro infância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche pro infância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

Folha nº 253
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| PRÓPRIO/MEL | 2023/06 - Rio Branco | 115,80% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 20,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 54,44% | 47,89% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 52,97% | 46,10% |
| SINDUSCON EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SINDUSCON IND | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,97% |
| SINDUSCON INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,97% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 455,41 |
| VALOR: | R$ 455,41 |

## 9.13. 74051 CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74051 | CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 183,20 | R$ 183,20 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado: | R$ 183,20 |
| | | | | | VALOR: | R$ 183,20 |

## 9.14. 73963 POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO (UN)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73963 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG SANIT EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM PROF = 120CM, INCLUINDO DEGRAU EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO | | UN | 1,00000000 | R$ 1.970,68 | R$ 1.970,68 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 1.970,68 |
| | | | | | VALOR: | R$ 1.970,68 |

## 9.15. 74198 SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM (UN)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74198 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | | UN | 1,00000000 | R$ 1.788,32 | R$ 1.788,32 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 1.788,32 |
| | | | | | VALOR: | R$ 1.788,32 |

## 9.16. 74197 FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM (UN)

Não cadastrado

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74197 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | | UN | 1,00000000 | R$ 1.661,58 | R$ 1.661,58 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 1.661,58 |
| | | | | | VALOR: | R$ 1.661,58 |

## 10.1. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material

| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Waldegmo Salustiano de S. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 17301 MG



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontaneva tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontaneva tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 254
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 03/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAESA | 2019/12 | 116,68% | |
| CAGEPA | 2020/12 | | |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | |
| DER MG | 202204 COM DESONERAÇÃO | | |
| ADEPS/MS | 2020/00 - Rio Branco | 115,68% | |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | | |
| ORSE | 202404 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 0251 COM DESONERAÇÃO | 64,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 66,74% | |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | | |
| SINAPI | 202405 COM DESONERAÇÃO | 62,97% | 46,10% |
| SMOP EOIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,58% | 49,64% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,57% |
| SMOP SIPRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,57% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0082 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA | SEINFRA | UN | 1.00000000 | R$ 7.6800 | R$ 7.6800 |
| I8636 | ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO) | SEINFRA | UN | 1.00000000 | R$ 241.2800 | R$ 241.2800 |
| I8651 | BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO) | SEINFRA | UN | 1.00000000 | R$ 533.1900 | R$ 533.1900 |
| I1091 | ENGATE CROMADO | SEINFRA | UN | 1.00000000 | R$ 17.1700 | R$ 17.1700 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0.55000000 | R$ 0.2700 | R$ 0.1512 |
| I1282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN | 1.00000000 | R$ 6.7000 | R$ 6.7000 |
| I1516 | MASSA PARA VIDRO | SEINFRA | KG | 0.10000000 | R$ 8.2200 | R$ 0.8220 |
| I1579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN | 2.00000000 | R$ 7.1400 | R$ 14.2800 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 821.2732 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 2.27954328 | R$ 19.1000 | R$ 43.5393 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 2.28026218 | R$ 23.4800 | R$ 53.5406 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 97.0799 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 918,35** |

## 10.2. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00006138 | ANEL DE VEDACAO PVC FLEXIVEL 100 MM PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO | SINAPI | UN | 1.00000000 | R$ 9.48 | R$ 9.48 |
| 00010422 | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | SINAPI | UN | 1.00000000 | R$ 310.66 | R$ 310.66 |
| 00004384 | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | SINAPI | UN | 2.00000000 | R$ 18.87 | R$ 37.74 |
| 00037329 | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | SINAPI | KG | 0.17649928 | R$ 100.57 | R$ 17.75 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 375.63 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1.18965712 | R$ 25.57 | R$ 30.41 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0.66754882 | R$ 21.43 | R$ 14.30 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 44.71 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 420,34** |

## 10.3. 72739 VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Waldegno Sabastiano de A. Sales Junior
Engenheiro Civil
CREA MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche pré-infância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche pré-infância tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

Folha nº 255
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2015/12 | 115,68% | - |
| CAGEPA | 2020-12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER-MG | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| PROPRIA(1) | 08/2005 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2015/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2004/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,69% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,60% | 48,16% |
| SINOP EDIF | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 48,84% |
| SINOP ELOM | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,07% |
| SINOP INFRA | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,07% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72739 | VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 599,96 | R$ 599,96 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 599,96 |
| | | | | | VALOR | R$ 599,96 |

## 10.4. C4642 ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE (UN)

| Material | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I8641 | ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 519,5700 | R$ 519,5700 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 519,5700 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,18880078 | R$ 19,1000 | R$ 3,6023 |
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,19131740 | R$ 24,1600 | R$ 4,6222 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 8,2245 |
| | | | | | VALOR: | R$ 527,79 |

## 10.5. 00000377 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (UN)

| Material | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00000377 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 25,74 | R$ 25,74 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 25,74 |
| | | | | | VALOR: | R$ 25,74 |

## 10.6. 00011703 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA (UN)

| Material | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00011703 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 51,48 | R$ 51,48 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 51,48 |
| | | | | | VALOR: | R$ 51,48 |

## 10.7. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Serviço | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 86884 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 0,99404579 | R$ 9,11 | R$ 9,05 |
| 86904 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 0,99404579 | R$ 120,20 | R$ 119,48 |

Waldemir Salomão de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 110023717/RMA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontaricia tipo b- setor macrel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontaricia tipo b- setor macrel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 256
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAIXA | 2013/12 | 116,68% | - |
| CAGE-PA | 2009/12 | - | - |
| DESON | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| SER MG | 062054 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDUSTRIAL | 2023/05 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2004/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 90,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 92,97% | 46,12% |
| SINDUSCON EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,64% |
| SINDUSCON IMOB | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,13% | 48,67% |
| SINDUSCON INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,13% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 0,99404579 | R$ 9,66 | R$ 9,60 |
| 86906 | TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 0,99404579 | R$ 81,35 | R$ 80,86 |
| 86879 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 0,99404579 | R$ 8,09 | R$ 8,04 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 227,03 |
| | | | | | VALOR: | R$ 227,03 |

## 10.8. 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00020269 | LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 78,19 | R$ 78,19 |
| 00004823 | MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO | SINAPI | KG | 0,63723594 | R$ 31,35 | R$ 19,97 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 98,16 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,77770753 | R$ 26,20 | R$ 20,37 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24460710 | R$ 21,43 | R$ 5,24 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 25,61 |
| | | | | | VALOR: | R$ 123,77 |

## 10.9. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,02098039 | R$ 2,96 | R$ 0,06 |
| 00013415 | TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 79,02 | R$ 79,02 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 79,08 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07263867 | R$ 25,57 | R$ 1,85 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,01984574 | R$ 21,43 | R$ 0,42 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 2,27 |
| | | | | | VALOR: | R$ 81,35 |

## 10.10. S02051 Saboneteira para sabão liquido (un)

| Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Engenheiro Civil



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontlancia tipo b- setor macel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontlancia tipo b- setor macel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 257
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2024/12 | 116,66% | - |
| CAGEPA | 2024/12 | - | - |
| CEOSP | 2024 COM DESONERAÇÃO | 93,80% | - |
| DER-MG | 2023/06 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| Indisponível | 2023/06 - Rio Branco | 115,30% | - |
| NOVACAP | 2024/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 2024/11 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2024/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/08 COM DESONERAÇÃO | 82,87% | 46,15% |
| SMOP EDIF | 2024/07 COM DESONERAÇÃO | 87,38% | 49,84% |
| SMOP ILUM | 2024/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2024/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10550 | Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 0,10000000 | R$ 3,73 | R$ 0,37 |
| | | | | TOTAL Encargos Complementares | | R$ 0,37 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I11755S | Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml | ORSE | un | 1,00000000 | R$ 50,12 | R$ 50,12 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 50,12 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I04750S | Pedreiro (horista) | ORSE | h | 0,10000000 | R$ 18,21 | R$ 1,82 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 1,82 |
| | | | | | VALOR | R$ 41,58 |

## 10.11. S04287 Dispenser para toalha interfolhada (un)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10554 | Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 0,07643840 | R$ 3,76 | R$ 0,29 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 0,29 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I03358 | Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS | ORSE | Un | 1,00000000 | R$ 37,30 | R$ 37,30 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 37,30 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02696S | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | ORSE | h | 0,10240515 | R$ 18,21 | R$ 1,86 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 1,86 |
| | | | | | VALOR | R$ 39,45 |

## 10.12. 190832 BARRA DE APOIO PARA PNE MOD.2310 80cm CONFORT DECA (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 190832 | BARRA DE APOIO PARA PNE MOD 2310 80cm CONFORT DECA | | UN | 1,00000000 | R$ 927,83 | R$ 927,83 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 927,83 |
| | | | | | VALOR | R$ 927,83 |

## 10.13. S13116 Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituida de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar (un)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10550 | Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 0,17914948 | R$ 3,73 | R$ 0,67 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 0,67 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

Waldegno Salvino de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 1120... MA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I13880 | Barra de apoio para lavatório constituída de barra lateral em "U" em aço inox, d=1 1/4" | ORSE | un | 1,00000000 | R$ 152,82 | R$ 152,82 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 152,82 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I04750S | Pedreiro (horista) | ORSE | h | 0,22976487 | R$ 18,21 | R$ 4,18 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 4,18 |
| | | | | | VALOR | R$ 157,67 |

## 10.14. 30.01.010 Barra de apoio para proteção janelas: Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.01.010 | Barra de apoio para proteção janelas: Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" | | M | 1,00000000 | R$ 147,96 | R$ 147,96 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 147,96 |
| | | | | | VALOR | R$ 147,96 |

## 10.15. S08758 Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar (un)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10554 | Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 0,33046060 | R$ 3,76 | R$ 1,24 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,32797254 | R$ 3,83 | R$ 1,26 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares | R$ 2,50 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I09009 | Torneira eletrica versatil Lorenzetti ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | R$ 97,08 | R$ 97,08 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 97,08 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I02696S | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | ORSE | h | 0,33524910 | R$ 18,21 | R$ 6,10 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 0,33516181 | R$ 13,65 | R$ 4,57 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 10,67 |
| | | | | | VALOR | R$ 110,25 |

## 10.16. 9535 CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9535 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 76,49 | R$ 76,49 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 76,49 |
| | | | | | VALOR | R$ 76,49 |

Walfrigno Sebastiano de J. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA 060237178MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macieli são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor macieli são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 259
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 05/07/2024 BDI : 26,63%

| FONTE | VERBÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 118,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,80% | - |
| DER-MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 2023/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,91% | 46,13% |
| SMOP E DF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,56% | 49,64% |
| SMOP R.J.M. | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP NOVA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 10.17. 74176 REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74176 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1.00000000 | R$ 71,04 | R$ 71,04 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 71,04 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 71,04** |

## 10.18. 86920 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1.03577841 | R$ 9,66 | R$ 10,00 |
| 86872 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1.03577841 | R$ 585,00 | R$ 605,93 |
| 86913 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1.03577841 | R$ 59,94 | R$ 62,08 |
| 86879 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1.03577841 | R$ 8,09 | R$ 8,37 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 686,38 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 686,38** |

## .19. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN | 0.01584637 | R$ 2,96 | R$ 0,04 |
| 00013417 | TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1143) | SINAPI | UN | 1.00000000 | R$ 102,91 | R$ 102,91 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 102,95 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0.11457318 | R$ 25,57 | R$ 2,92 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0.03326846 | R$ 21,43 | R$ 0,71 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 3,63 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 106,58** |

## 10.20. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN | 0.01584637 | R$ 2,96 | R$ 0,04 |

Waldeyne Sebastiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
Registro nº 110023717/MA

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prontancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prontancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefetura municipal de são joão do paraiso |

Folha n 260
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 06/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 119,69% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER-MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| EMBASA/BA | 2023/09 - Pos Enero | 116,90% | - |
| NOVACAP | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,94% | 70,11% |
| SEINFRA | 029.1 COM DESONERAÇÃO | 84,48% | 47,49% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 92,57% | 46,10% |
| SUCOP ES/ES | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 87,39% | 43,84% |
| SUCOP ILHA | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 88,12% | 48,67% |
| SUCOP INFRA | 2015/07 COM DESONERAÇÃO | 88,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00013417 | TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO SEM BICO SEM AREJADOR, DE PAREDE PARA TANQUE E USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1143) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 102,91 | R$ 102,91 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 102,91 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,11457318 | R$ 25,57 | R$ 2,92 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,03326846 | R$ 21,43 | R$ 0,71 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 3,63 |
| | | | | | VALOR: | R$ 106,58 |

## 10.21. 130100405 CUBA DE ACO INOX N.304 INDUSTRIAL DE (60 X 50 X 40) CM, COM VALVULA AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METRAL CROMADO (ESTEVES OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO (CJ)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 130100405 | CUBA DE ACO INOX N 304 INDUSTRIAL DE (60 X 50 X 40) CM COM VALVULA AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METRAL CROMADO (ESTEVES OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | CJ | 1,00000000 | R$ 1.598,95 | R$ 1.598,95 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 1.598,95 |
| | | | | | VALOR: | R$ 1.598,95 |

## 10.22. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86900 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 0,98996730 | R$ 171,82 | R$ 170,09 |
| 86881 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 0,98996730 | R$ 205,00 | R$ 202,94 |
| 86878 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 0,98996730 | R$ 72,71 | R$ 71,98 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 445,01 |
| | | | | | VALOR: | R$ 445,01 |

## 10.23. 86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,01585148 | R$ 2,96 | R$ 0,04 |
| 00011772 | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA/BANCADA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 137,28 | R$ 137,28 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 137,32 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Wellington Soares de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA 071264 MA
Registro Nacional 0623717/MA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,12584281 | R$ 25,57 | R$ 3,21 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,03557393 | R$ 21,43 | R$ 0,76 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 3,97 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 141,29** |

**10.24. 190324 TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT (UN)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 190324 | TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT | | UN | 1,00000000 | R$ 133,73 | R$ 133,73 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 133,73 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 133,73** |

**11.1. 056021 CENTRAL GAS GLP PARA 4 CILINDROS 45kg (CJ)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 056021 | CENTRAL GAS GLP PARA 4 CILINDROS 45kg | | CJ | 1,00000000 | R$ 2.322,19 | R$ 2.322,19 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 2.322,19 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 2.322,19** |

**11.2. 73976 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73976 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM) INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 1,00000000 | R$ 28,17 | R$ 28,17 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 28,17 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 28,17** |

**11.3. 00039634 FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= "0,25" MM (M)**

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00039634 | FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= "0,25" MM | SINAPI | M | 1,00000000 | R$ 5,91 | R$ 5,91 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 5,91 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 5,91** |

**11.4. S10340 Válvula de esfera 3/4" NPT (un)**

| Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Walter [illegible] Júnior
Engenheiro Civil
[illegible] MA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S10554 | Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 0,01378888 | R$ 3,76 | R$ 0,05 |
| | | | | TOTAL Encargos Complementares | | R$ 0,05 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I11113 | Válvula de esfera 3/4" NPT | ORSE | un | 1,00000000 | R$ 30,10 | R$ 30,10 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 30,10 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I02698S | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | ORSE | h | 0,02146378 | R$ 18,21 | R$ 0,39 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 0,39 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 30,54** |

## 11.5. I09376 Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio (un)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I09376 | Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio | ORSE | un | 1,00000000 | R$ 535,51 | R$ 535,51 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 535,51 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 535,51** |

## 11.6. I09377 Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio (un)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I09377 | Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio | ORSE | un | 1,00000000 | R$ 503,91 | R$ 503,91 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 503,91 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 503,91** |

## 11.7. 00011756 REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00011756 | REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 23,76 | R$ 23,76 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 23,76 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | **R$ 23,76** |

## 11.8. 055781 MANOMETRO VERTICAL - ROSCA 1/4"" NPT 300 LIBRAS 17 BAR (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 055781 | MANOMETRO VERTICAL - ROSCA 1/4"" NPT 300 LIBRAS 17 BAR | | UN | 1,00000000 | R$ 55,31 | R$ 55,31 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 55,31 |

Wallyson Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 55,31 |

## 12.1. 72553 EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72553 | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 158,73 | R$ 158,73 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 158,73 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 158,73 |

## 12.2. 72554 EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72554 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 535,23 | R$ 535,23 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 535,23 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 535,23 |

## 12.3. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Material | | | | | | |
| I8246 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 182,1700 | R$ 182,1700 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 182,1700 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,36011470 | R$ 24,1500 | R$ 8,6979 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,38001826 | R$ 18,4600 | R$ 7,0151 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 15,7130 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 198,36 |

## 12.4. 72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M²)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72947 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | | M² | 1,00000000 | R$ 22,52 | R$ 22,52 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 22,52 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 22,52 |

## 12.5. 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |

Waldegmo Sebastiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 112041 MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão do creche proinfancia t.po b- setor macrel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão do creche proinfancia t.po b- setor macrel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 264
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,63%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEGSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,60% | - |
| DER-MG | 2020/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| NOVACAP | 2023/05 - Rio Branco | 135,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 110,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,68% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,67% | 46,10% |
| SINDI ESP | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SINDI PARA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,01% |
| SINDI PARA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,01% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 3,76 | R$ 3,76 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 3,76 |
| | | | | | VALOR: | R$ 3,76 |

## .1. 101896 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00002377 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA | SINAPI | UN | 1,00000000 | R$ 353,60 | R$ 353,60 |
| 00001580 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12 | SINAPI | UN | 3,00000000 | R$ 6,57 | R$ 19,71 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 373,31 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,32320000 | R$ 22,49 | R$ 29,75 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,32320000 | R$ 27,53 | R$ 36,42 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R$ 66,17 |
| | | | | | VALOR: | R$ 369,24 |

## 13.2. 74131\004 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74131\004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 428,94 | R$ 428,94 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 428,94 |
| | | | | | VALOR: | R$ 428,94 |

## 13.3. 74131\004 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74131\004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 428,94 | R$ 428,94 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 428,94 |
| | | | | | VALOR: | R$ 428,94 |

## 13.4. 74131\004 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Waldegao Salustiano de S. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA MA

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prioritária tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prioritária tipo b- setor maciel- são joão do paraíso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraíso |

Folha nº 265
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 05/07/2024 — BDI : 25,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,69% | - |
| CAGEPA | 2019/12 | - | - |
| DEOSP | 2018/08 COM DESONERAÇÃO | 53,80% | - |
| DER-AM | 2020/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| PROPRIA | 2020/06 - Rio Branco | 113,80% | - |
| NOVACAP | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 54,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 66,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SUDECAP | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 87,39% | 49,54% |
| SUMOP ILUM | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SUMOP INFRA | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74131\004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 428,94 | R$ 428,94 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 428,94 |
| | | | | | VALOR: | R$ 428,94 |

## 13.5. 74131004 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74131004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 428,94 | R$ 428,94 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 428,94 |
| | | | | | VALOR: | R$ 428,94 |

## 13.6. 74131\004 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74131\004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 428,94 | R$ 428,94 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 428,94 |
| | | | | | VALOR: | R$ 428,94 |

## 13.7. 74131004 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74131004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 428,94 | R$ 428,94 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 428,94 |
| | | | | | VALOR: | R$ 428,94 |

## 13.8. 74131\005 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74131\005 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 493,07 | R$ 493,07 |



Adrigue Salviano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA Nº 11202 MA
Registro nº 110023717GMA

Folha nº 266
Processo nº 062/2024
Rubrica

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 493,07 |
| VALOR: | R$ 493,07 |

## 13.9. 09.05.090 QUUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3\A 1 HP (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.05.090 | QUUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3\A 1 HP | | UN | 1.00000000 | R$ 566,31 | R$ 566,31 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 566,31 |
| | | | | | VALOR: | R$ 566,31 |

## 13.10. 83372 CAIXA DE MEDIÇÃO DE ALTA TENSÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83372 | CAIXA DE MEDIÇÃO DE ALTA TENSÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1.00000000 | R$ 561,38 | R$ 561,38 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 561,38 |
| | | | | | VALOR: | R$ 561,38 |

## 13.11. 74130\001 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\001 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1.00000000 | R$ 10,14 | R$ 10,14 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 10,14 |
| | | | | | VALOR: | R$ 10,14 |

## 13.12. 74130\001 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\001 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1.00000000 | R$ 10,14 | R$ 10,14 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 10,14 |
| | | | | | VALOR: | R$ 10,14 |

## 13.13. 74130\003 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\003 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1.00000000 | R$ 43,62 | R$ 43,62 |

Waldegao Salustiano de S. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 43,62 |
| VALOR: | **R$ 43,62** |

**13.14. 74130\003 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\003 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 43,62 | R$ 43,62 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 43,62 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 43,62** |

**13.15. 74130003 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130003 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 43,62 | R$ 43,62 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 43,62 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 43,62** |

**13.16. 74130\003 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\003 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 43,62 | R$ 43,62 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 43,62 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 43,62** |

**13.17. 74130\004 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)**

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\004 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 65,43 | R$ 65,43 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 65,43 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 65,43** |

**13.18. 74130\005 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)**

| Não cadastrado | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Wellington Sebastiano de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA MP 111204 MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfância tipo b- setor macedo- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfância tipo b- setor macedo- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 268
Processo nº 062/2024
Rubrica A

DATA : 06/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CREMA | 2019/12 | 115,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| CEGSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,60% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| [illegible] | 2023/05 - Rio Branco | 115,90% | - |
| ACVIACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/08 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 029.1 COM DESONERAÇÃO | 84,48% | 47,48% |
| SEDOP 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SEDOP NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/08 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,09% | 49,64% |
| SMOP ELOM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\005 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 86,09 | R$ 86,09 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 86,09 |
| | | | | | VALOR: | R$ 86,09 |

### 13.19. 74130\005 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\005 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 86,09 | R$ 86,09 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 86,09 |
| | | | | | VALOR: | R$ 86,09 |

### 13.20. 74130\005 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\005 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 86,09 | R$ 86,09 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 86,09 |
| | | | | | VALOR: | R$ 86,09 |

### 13.21. 74130\006 DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74130\006 | DISJUNTOR TERMOMANETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. FORNECIMEBTO E INSTALAÇÃO | | UN | 1,00000000 | R$ 237,47 | R$ 237,47 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 237,47 |
| | | | | | VALOR: | R$ 237,47 |

### 13.22. ED-15117 DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL, TRETAPOLAR , TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 634,ALTA SENSIBILIDADE , CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL CO ATUAÇÃO DE 30MA (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ED-15117 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TRETAPOLAR , TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 634,ALTA SENSIBILIDADE , CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL CO ATUAÇÃO DE 30MA | | UN | 1,00000000 | R$ 123,50 | R$ 123,50 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 123,50 |
| | | | | | VALOR | R$ 123,50 |

Waldegão Salustiano da S. Sales Junior
Engenheiro Civil
CREA [illegible]



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche pro infancia tipo b- setor macedi- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche pro infancia tipo b- setor macedi- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 269
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2018/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESO/SP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,92% | - |
| DER-MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDISPONIVEL | 2023/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 73,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 86,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SINAPI EDIF | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,94% |
| SINAPI ILUM | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 46,57% |
| SINAPI INFRA | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 49,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 13.23. 064564 DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V,40 KA , TRIFASICO (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 064564 | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V,40 KA TRIFASICO | | UN | 1,00000000 | R$ 271,91 | R$ 271,91 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 271,91 |
| | | | | | VALOR: | R$ 271,91 |

## 13.24. 72935 ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUADO DN 25MM (1) FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72935 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUADO DN 25MM (1) FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 1,00000000 | R$ 7,55 | R$ 7,55 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 7,55 |
| | | | | | VALOR: | R$ 7,55 |

## 13.25. 72936 ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUADO DN 32MM (1 1\4) FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72936 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUADO DN 32MM (1 1\4) FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 1,00000000 | R$ 10,82 | R$ 10,82 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 10,82 |
| | | | | | VALOR: | R$ 10,82 |

## 13.26. 72936 ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUADO DN 32MM (1 1\4) FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72936 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUADO DN 32MM (1 1\4) FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 1,00000000 | R$ 10,82 | R$ 10,82 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 10,82 |
| | | | | | VALOR: | R$ 10,82 |

## 13.27. 55865 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1\2) INCL CONEXÕES ,FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 55865 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1\2) INCL CONEXÕES FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 1,00000000 | R$ 26,20 | R$ 26,20 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 26,20 |
| | | | | | VALOR: | R$ 26,20 |

## 13.28. 55866 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2) INCL CONEXÕES ,FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO (M)



Waldyr Coimbra de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA 0237178MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche pro-infancia tipo b- setor macieli- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche pro-infancia tipo b- setor macieli- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha n 270
Processo n 062/2024
Rubrica A

DATA : 06/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| SEDOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 53,92% | - |
| SER MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| [illegible] | 2023/06 - Rio Branco | 115,60% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 110,54% | 73,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 89,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,12% |
| SINOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,09% | 49,84% |
| SINOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55866 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2) INCL CONEXÕES ,FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 1,00000000 | R$ 32,19 | R$ 32,19 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 32,19 |
| | | | | | VALOR: | R$ 32,19 |

## 13.29. 55867 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3) INCL CONEXÕES ,FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55867 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3) INCL CONEXÕES ,FORNECIMENT DE INSTALAÇÃO | | M | 1,00000000 | R$ 50,56 | R$ 50,56 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 50,56 |
| | | | | | VALOR: | R$ 50,56 |

## 13.30. 72311 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETRODOLITICO D 50M (2), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES ,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72311 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETRODOLITICO D 50M (2) TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES ,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | M | 1,00000000 | R$ 43,94 | R$ 43,94 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 43,94 |
| | | | | | VALOR: | R$ 43,94 |

## 13.31. S06386 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (un)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S00140 | Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12.5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | ORSE | kg | 0,73303466 | R$ 10,50 | R$ 7,70 |
| S00155 | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19) esp = 0,09m (singela) com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 | ORSE | m2 | 0,82913947 | R$ 92,03 | R$ 76,31 |
| S03310 | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | ORSE | m2 | 0,81029539 | R$ 6,08 | R$ 4,93 |
| S00126 | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | ORSE | m3 | 0,04522579 | R$ 488,95 | R$ 22,11 |
| S02497 | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria profundidade até 1,50m | ORSE | m3 | 0,15075263 | R$ 52,39 | R$ 7,90 |
| S00080 | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos | ORSE | m2 | 0,30087713 | R$ 94,77 | R$ 28,51 |
| S03317 | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) | ORSE | m2 | 0,81029539 | R$ 32,20 | R$ 26,09 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 173,55 |
| | | | | | VALOR: | R$ 173,55 |

Waldegno Schiavano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
Registro CREA 060237178MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão do creche pro referencia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche cronfiancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 271
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 92,00% | - |
| GERMO | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INDUSPAVSL | 2023/06 - Rio Branco | 115,40% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,04% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,12% |
| SINOP EDB | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SINOP ELIM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 13.32. S06386 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (un)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S00140 | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | ORSE | kg | 0,73303466 | R$ 10,50 | R$ 7,70 |
| S00155 | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 | ORSE | m2 | 0,82913947 | R$ 92,03 | R$ 76,31 |
| S03310 | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | ORSE | m2 | 0,81029539 | R$ 6,08 | R$ 4,93 |
| S00126 | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | ORSE | m3 | 0,04522579 | R$ 488,95 | R$ 22,11 |
| S02497 | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | ORSE | m3 | 0,15075263 | R$ 52,39 | R$ 7,90 |
| S00080 | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos | ORSE | m2 | 0,30087713 | R$ 94,77 | R$ 28,51 |
| S03317 | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) | ORSE | m2 | 0,81029539 | R$ 32,20 | R$ 26,09 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 173,55 |
| | | | | | VALOR: | R$ 173,55 |

## 13.33. S06386 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (un)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S00140 | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | ORSE | kg | 0,73303466 | R$ 10,50 | R$ 7,70 |
| S00155 | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 | ORSE | m2 | 0,82913947 | R$ 92,03 | R$ 76,31 |
| S03310 | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | ORSE | m2 | 0,81029539 | R$ 6,08 | R$ 4,93 |
| S00126 | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | ORSE | m3 | 0,04522579 | R$ 488,95 | R$ 22,11 |
| S02497 | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | ORSE | m3 | 0,15075263 | R$ 52,39 | R$ 7,90 |
| S00080 | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos | ORSE | m2 | 0,30087713 | R$ 94,77 | R$ 28,51 |
| S03317 | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) | ORSE | m2 | 0,81029539 | R$ 32,20 | R$ 26,09 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 173,55 |
| | | | | | VALOR: | R$ 173,55 |

## 13.34. 73860 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 3,75 | R$ 3,75 |

Hildegard Salomão de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 110073/D-BA

| | |
|---|---|
| TOTAL Não cadastrado | R$ 3,75 |
| VALOR: | R$ 3,75 |

## 13.35. 73860 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 4,91 | R$ 4,91 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 4,91 |
| | | | | | VALOR: | R$ 4,91 |

## 13.36. 73860 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 6,41 | R$ 6,41 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 6,41 |
| | | | | | VALOR: | R$ 6,41 |

## 13.37. 73860 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 10,21 | R$ 10,21 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 10,21 |
| | | | | | VALOR: | R$ 10,21 |

## 13.38. 73860 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 21,49 | R$ 21,49 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 21,49 |
| | | | | | VALOR: | R$ 21,49 |

## 13.39. 73860 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 73860 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 29,90 | R$ 29,90 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 29,90 |

Waldegna Salgueiro de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
Registro nº 060237178MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prointancia tipo b- setor inacie- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prointancia tipo b- setor inacie- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 273
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 119,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DESOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER-MG | 2003/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INFRAPISA | 2023/08 - Rio Branco | 115,80% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,45% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 88,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAP | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,87% | 46,13% |
| SINAPI DF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,84% |
| SINAPI ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINAPI INEDI | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 29,90 |

## 13.40. 72339 TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72339 | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 53,63 | R$ 53,63 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 53,63 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 53,63 |

## 13.41. 72339 TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72339 | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 53,63 | R$ 53,63 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 53,63 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 53,63 |

## 13.42. 72331 INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 13,76 | R$ 13,76 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 13,76 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 13,76 |

## 13.43. 72332 INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 30,42 | R$ 30,42 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 30,42 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 30,42 |

## 13.44. 72333 INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72333 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 35,86 | R$ 35,86 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 35,86 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 35,86 |

Rodrigo Salviano de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 112004 MA

## 13.45. 72333 INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72333 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 35,86 | R$ 35,86 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 35,86 |
| | | | | | VALOR: | R$ 35,86 |

## 13.46. 72333 INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 72333 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 20A/250V TECLA DUPLA COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 35,86 | R$ 35,86 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 35,86 |
| | | | | | VALOR: | R$ 35,86 |

## 13.47. 73953 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACA (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 73953 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALACA | | UN | 1,00000000 | R$ 153,09 | R$ 153,09 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 153,09 |
| | | | | | VALOR: | R$ 153,09 |

## 13.48. 73953 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACA (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 73953 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALACA | | UN | 1,00000000 | R$ 113,47 | R$ 113,47 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 113,47 |
| | | | | | VALOR: | R$ 113,47 |

## 13.49. 74041 LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 74041 | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W | | UN | 1,00000000 | R$ 86,41 | R$ 86,41 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 86,41 |
| | | | | | VALOR: | R$ 86,41 |

Wolgano Salomão da S. Silva Júnior
Engenheiro Civil
[illegible] MA
[illegible]237176MA

## 13.50. 060159 LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA GU10 (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não cadastrado | | | | | | |
| 060159 | LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA GU10 | | UN | 1,00000000 | R$ 72,40 | R$ 72,40 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 72,40 |
| | | | | | VALOR: | R$ 72,40 |

## 13.51. C2045 PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Material | | | | | | |
| I0501 | CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 33,8400 | R$ 33,8400 |
| I1487 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 73,0600 | R$ 73,0600 |
| I9487 | PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 150W ATÉ 400W | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 71,9000 | R$ 71,9000 |
| I1778 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 87,3100 | R$ 87,3100 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 266,1100 |

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Mão de Obra | | | | | | |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,52002324 | R$ 19,1000 | R$ 29,0324 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,52013272 | R$ 24,1500 | R$ 36,7112 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 65,7436 |
| | | | | | VALOR: | R$ 331,85 |

## 13.52. C2045 PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W (UN)

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Material | | | | | | |
| I0501 | CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 33,8400 | R$ 33,8400 |
| I1487 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 73,0600 | R$ 73,0600 |
| I9487 | PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 150W ATÉ 400W | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 71,9000 | R$ 71,9000 |
| I1778 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R$ 87,3100 | R$ 87,3100 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 266,1100 |

| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Mão de Obra | | | | | | |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,52002324 | R$ 19,1000 | R$ 29,0324 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,52013272 | R$ 24,1500 | R$ 36,7112 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 65,7436 |
| | | | | | VALOR: | R$ 331,85 |

Waldegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha n 276
Processo n 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 116,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER MG | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| REFERENCIAL | 2023/05 - Rio Branco | 115,90% | - |
| SEINFRA | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 038.1 COM DESONERAÇÃO | 94,44% | 47,09% |
| SICRO 2 | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 80,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SUDECAP EDIF | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 87,09% | 49,54% |
| SUDECAP ILUM | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SUDECAP INFRA | 2018/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 13.53. 74041 LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74041 | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W | | | 1,00000000 | R$ 84,89 | R$ 84,89 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 84,89 |
| | | | | | VALOR: | R$ 84,89 |

## 13.54. 83387 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83387 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 8,22 | R$ 8,22 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 8,22 |
| | | | | | VALOR: | R$ 8,22 |

## 13.55. 83387 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83387 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | UN | 1,00000000 | R$ 8,00 | R$ 8,00 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 8,00 |
| | | | | | VALOR | R$ 8,00 |

## 14.1. 75030 TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75030 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | M | 1,00000000 | R$ 25,09 | R$ 25,09 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 25,09 |
| | | | | | VALOR: | R$ 25,09 |

## 15.1. C0864 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)

| Equipamento Custo Horario | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0749 | MÁQUINA DE SOLDA (CHP) | SEINFRA | H | 0,64574361 | R$ 0,1000 | R$ 0,0646 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horario | R$ 0,0646 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 33,49951256 | R$ 5,4000 | R$ 180,8974 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N 18 BWG | SEINFRA | KG | 0,58999142 | R$ 12,5600 | R$ 7,4103 |

Wallysson Saldanha de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA MA
060681119075197SP/A

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche prentância tipo b setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche prentância tipo b setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 277
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2016/12 | 176,68% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| SEDOP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 83,90% | - |
| DER-MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| PROPRIA/SEINFRA | 2023/09 - Rio Branco | 115,93% | - |
| NOVACAP | 2019.11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,48% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 66,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SINOP EDIF | 2016/02 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,54% |
| SINOP ILUM | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SINOP INFRA | 2016/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,49999273 | R$ 90,8800 | R$ 45,4393 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,15999787 | R$ 76,3800 | R$ 12,2206 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 7,27989408 | R$ 0,7300 | R$ 5,3143 |
| I0526 | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M) | SEINFRA | M2 | 3,29995199 | R$ 52,9300 | R$ 174,6665 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 111,99837040 | R$ 0,5400 | R$ 60,4791 |
| I0955 | DESMOLDANTE PARA FORMAS | SEINFRA | L | 1,79997381 | R$ 6,4200 | R$ 11,5558 |
| I1061 | ELETRODOS | SEINFRA | KG | 0,84998763 | R$ 24,6500 | R$ 20,9522 |
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,09998400 | R$ 24,2300 | R$ 26,6526 |
| I1332 | LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR | SEINFRA | M2 | 4,34993671 | R$ 55,4000 | R$ 240,9865 |
| I1346 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | UN | 2,09996945 | R$ 1,6300 | R$ 3,4230 |
| I1605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,37999447 | R$ 76,3800 | R$ 29,0240 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,44999345 | R$ 10,7900 | R$ 4,8554 |
| I1846 | SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | M | 2,24996726 | R$ 4,6000 | R$ 10,3498 |
| I2172 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2") | SEINFRA | M | 10,99983995 | R$ 68,7200 | R$ 755,9090 |
| I2173 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3") | SEINFRA | M | 10,49954723 | R$ 92,4800 | R$ 971,0259 |
| I2293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,84998763 | R$ 21,9000 | R$ 18,6147 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 2.879,7764 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 1,77769417 | R$ 19,1000 | R$ 33,9540 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 2,65894429 | R$ 19,1000 | R$ 50,7858 |
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 2,65894429 | R$ 19,1000 | R$ 50,7858 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 1,77769417 | R$ 24,1600 | R$ 42,9491 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 2,65894429 | R$ 24,1600 | R$ 64,2401 |
| I1328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 4,17792711 | R$ 24,1600 | R$ 100,9387 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,45102388 | R$ 24,1600 | R$ 35,0567 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,49568787 | R$ 18,4600 | R$ 175,2904 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 554,0006 |

| | |
|---|---|
| VALOR | R$ 3.133,84 |

## 15.2. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,59985981 | R$ 0,5400 | R$ 1,4039 |
| I1659 | GRANITO POLIDO CINZA E=2cm | SEINFRA | M2 | 1,04994338 | R$ 206,4800 | R$ 216,7923 |
| I7890 | REJUNTE PARA GRANITO | SEINFRA | KG | 0,24998652 | R$ 4,9900 | R$ 1,2474 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 219,4436 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Waldegno Salustiano da S. Silva Tenner
Engenheiro Civil
CREA nº 11304 MA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,17099253 | R$ 24,1600 | R$ 28,2912 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,36609914 | R$ 18,4600 | R$ 25,2182 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 53,5094 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,01950165 | R$ 458,9400 | R$ 8,9501 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 8,9501 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 281,90** |

## 15.3. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0905 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,59985981 | R$ 0,5400 | R$ 1,4039 |
| I1659 | GRANITO POLIDO CINZA E=2cm | SEINFRA | M2 | 1,04994338 | R$ 206,4800 | R$ 216,7923 |
| I7890 | REJUNTE PARA GRANITO | SEINFRA | KG | 0,24998852 | R$ 4,9900 | R$ 1,2474 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 219,4436 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,17099253 | R$ 24,1600 | R$ 28,2912 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,36609914 | R$ 18,4600 | R$ 25,2182 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 53,5094 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,01950165 | R$ 458,9400 | R$ 8,9501 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 8,9501 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 281,90** |

## 15.4. C2910 PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0197 | BARROTE DE 2"x2" | SEINFRA | M | 3,22944738 | R$ 5,2400 | R$ 16,9223 |
| I2410 | PREGO 16X27 (2 1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,07688684 | R$ 10,7900 | R$ 0,8296 |
| I2462 | TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm | SEINFRA | M2 | 0,99882891 | R$ 85,1700 | R$ 85,1554 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 102,9073 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,70092011 | R$ 19,1000 | R$ 13,3876 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,70155332 | R$ 24,1600 | R$ 16,9495 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 30,3371 |
| | | | | | VALOR: | **R$ 133,24** |

Waldegno Salustiano de A. Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA nº 11304 MA
[illegible]023717/MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão do creche prontfancia tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão do creche prontfancia tipo b- setor macei- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraiso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joão do paraiso |

Folha nº 279
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 BDI : 26,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAEMA | 2019/12 | 115,98% | - |
| CAGEPA | 2020/12 | - | - |
| CEDEP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,90% | - |
| DER MG | 2022/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| INSEPRO/AL | 2023/06 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 132,94% | 70,11% |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 89,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/05 COM DESONERAÇÃO | 83,67% | 46,10% |
| SINCP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,59% | 49,54% |
| SINCP KLIM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,51% |
| SINCP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 89,12% | 48,51% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

## 15.5. C0361 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,07898745 | R$ 90,8800 | R$ 7,1784 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,03199492 | R$ 76,3800 | R$ 2,4438 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 9,86343265 | R$ 0,7300 | R$ 7,2003 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 18,51805738 | R$ 0,5400 | R$ 9,9998 |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 45,00000000 | R$ 0,4000 | R$ 18,0000 |
| I2098 | TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ | SEINFRA | KG | 0,95864748 | R$ 2,0400 | R$ 1,9561 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 46,7804 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,76084994 | R$ 19,1000 | R$ 14,5322 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,57495937 | R$ 24,1600 | R$ 38,0510 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,39004879 | R$ 18,4600 | R$ 44,1203 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 96,7035 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 143,48 |

## 15.6. C0361 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,07898745 | R$ 90,8800 | R$ 7,1784 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,03199492 | R$ 76,3800 | R$ 2,4438 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 9,86343265 | R$ 0,7300 | R$ 7,2003 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 18,51805738 | R$ 0,5400 | R$ 9,9998 |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 45,00000000 | R$ 0,4000 | R$ 18,0000 |
| I2098 | TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ | SEINFRA | KG | 0,95864748 | R$ 2,0400 | R$ 1,9561 |
| | | | | | TOTAL Material | R$ 46,7804 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,76084994 | R$ 19,1000 | R$ 14,5322 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,57495937 | R$ 24,1600 | R$ 38,0510 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,39004879 | R$ 18,4600 | R$ 44,1203 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 96,7035 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 143,48 |

## 15.7. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I1610 | PEITORIS DE GRANITO 15CM | SEINFRA | M | 1,00021000 | R$ 57,6400 | R$ 57,6521 |

Waldemar Salomão de A. Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| DESCRIÇÃO: | conclusão de creche proinfancia tipo b- setor maciel- são joão do paraiso |
| LOCAL: | São João do paraíso |
| CLIENTE: | prefeitura municipal de são joao do paraiso |

Folha nº 280
Processo nº 062/2024
Rubrica

DATA : 08/07/2024 — BDI : 28,83%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| CAERN | 2019/12 | 196,68% | - |
| CAGEPA | 2019/12 | - | - |
| DEOSP | 2014 COM DESONERAÇÃO | 93,50% | - |
| DER MG | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| PERSONAL | 2023/09 - Rio Branco | 115,90% | - |
| NOVACAP | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| ORSE | 2024/04 | 112,34% | 70,11% |
| SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SICRO 2 | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 86,74% | - |
| SICRO NOVO | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | - | - |
| SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 82,97% | 46,10% |
| SMOP EDIF | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 87,55% | 48,84% |
| SMOP ILUM | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| SMOP INFRA | 2019/07 COM DESONERAÇÃO | 86,12% | 48,67% |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---|---|
| TOTAL Material | R$ 67,6521 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,39032783 | R$ 24,1600 | R$ 9,4303 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,19462916 | R$ 18,4600 | R$ 3,5965 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra | R$ 13,0268 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C0197 | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR E AREIA S/PEN TRAÇO 1:1:4 | SEINFRA | M3 | 0,00291366 | R$ 591,8000 | R$ 1,7243 |
| | | | | | TOTAL Serviço | R$ 1,7243 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 72,40 |

## 16.1. 9537 LIMPEZA FINAL DE OBRA (M2)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9537 | LIMPEZA FINAL DE OBRA | | M2 | 1,00000000 | R$ 2,83 | R$ 2,83 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 2,83 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 2,83 |

## 16.2. 10203 RESERVATORIO ELEVADO C\CAIXA D (UN)

| Não cadastrado | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10203 | RESERVATORIO ELEVADO C\CAIXA D | | UN | 1,00000000 | R$ 4.678,77 | R$ 4.678,77 |
| | | | | | TOTAL Não cadastrado | R$ 4.678,77 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 4.678,77 |

Waldegno Salustiano de A. Silva Junio
Engenheiro Civil
CREA nº 11204 MA
Registro nº 110023717/BMA

Folha nº 281
Processo nº 062/2024
Rubrica A

# HABILITAÇÃO JURIDICA

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – ALVORADA CONSTRUIR LTDA

Folha nº 282
Processo nº 062/2024
Rubrica

**CNPJ Nº. 05.703.869/0001-16**
**NIRE Nº. 21200544885**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

**REINALDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Natural de Montes Altos – MA, nascido em 28/04/1975, portador do CPF nº. 505.086.953-68 e Cédula de Identidade nº. 15535762000-6 – GEJUSPC – MA, residente e domiciliado a Rua Ceará, nº. 65, Bairro Vila Mariana, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene – MA. e **AURIA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Natural de Imperatriz - MA, nascida em 14/11/1974, portadora do CPF nº. 436.231.153-04 e Cédula de Identidade nº. 030464622006-1 – SSP – MA, residente e domiciliado a Rua Ceará, nº. 65, Bairro Vila Mariana, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene – MA. **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, com o nome de fantasia: **CONSTRUTORA ALVORADA**, com sede na **Rua Ceará, nº. 65, Bairro Vila Mariana, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **05.703.869/0001-16**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200544885** por despacho em 20/06/2003, deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes.

**1ª. – A sociedade tem de como objetivo:** Comércio varejista de artigos de papelaria; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, Óleo vegetal, farinha. etc.); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Tendo de acordo com CNAE fiscal a atividade principal e secundária os seguintes códigos:

**Principal:**
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

Folha nº 283
Processo nº 062/2024
Rubrica

**Secundária:**
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, Óleo vegetal, farinha. etc.);
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4924-8/00 – Transporte escolar;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades:** Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, Óleo vegetal, farinha. etc.); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos

de papelaria; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Folha nº 284
Processo nº 0621/2024
Rubrica

**Principal:**
4120-4/00 – Construção de edifícios;

**Secundaria:**
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, Óleo vegetal, farinha. etc.);
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4924-8/00 – Transporte escolar;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**3ª –** Neste ato retira-se da sociedade a sócia Sra. AURIA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO, que cede transfere ao sócio remanescente Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, respectivamente 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, que corresponde a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**4ª** - A sócia cedente declara haver recebido neste ato a quantia equivalente ao total de suas quotas na sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação das quotas, sendo capital social integralizado em moeda nacional, ficando assim, o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| REINALDO GOMES DA SILVA | 100,00 | 400.000 | 400.000,00 |
| | | | |
| TOTAIS | 100,00 | 400.000 | 400.000,00 |

**5ª** – O capital social que é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil), quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, passará a partir da presente data para R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios na proporção da participação de cada um dos sócios ficando assim subscrito:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| REINALDO GOMES DA SILVA | 100,00 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| | | | |
| TOTAIS | 100,00 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

**6ª.** – O sócio declara sob penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. e passando à condição de Empresa porte EPP, excluída do regime da mencionada lei, Inciso I e II do artigo 3º, exclusão relacionada no § 4º.

**7ª.** – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

**8ª.** – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

**9ª.** – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

**10ª.** – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

**11ª.** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

**Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:**

**1ª.** – A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

**2ª.** – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, tendo como nome fantasia: **CONTRUTORA ALVORADA.** Com sede e domicílio na **Rua Ceará, nº. 65, Bairro Vila Mariana, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene – MA**

**3ª. – O objetivo da sociedade é de:** Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, Óleo vegetal, farinha. etc.); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto

andaimes Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Folha nº 287
Processo n 062/2024
Rubrica

**Principal:**
4120-4/00 – Construção de edifícios;

**Secundaria:**
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, Óleo vegetal, farinha. etc.);
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4924-8/00 – Transporte escolar;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**4ª.** – O Capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| REINALDO GOMES DA SILVA | 100,00 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| | | | |
| TOTAIS | 100,00 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

**5ª.** – A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2003 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

**6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**7ª** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

**8ª.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

**9ª.** – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** caberá ao sócio Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

**10ª.** – O sócio **REINALDO GOMES DA SILVA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.

**11ª.** – O sócio **REINALDO GOMES DA SILVA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª.** – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**13ª.** – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de

lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

**14ª.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**15ª.** – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especifico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

**16ª.** – O sócio **REINALDO GOMES DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**17ª.** – Os sócios elegem o foro de Ribamar Fiquene, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Ribamar Fiquene – MA. 01 de janeiro de 2023.

**REINALDO GOMES DA SILVA**

**AURIA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO**

Folha nº 290
Processo nº 062/2024
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 43623115304 | AURIA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO |
| 50508695368 | REINALDO GOMES DA SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 11:34 SOB Nº 20230038557.
PROTOCOLO: 230038557 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301356569. CNPJ DA SEDE: 05703869000116.
NIRE: 21200544885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2023.
ALVORADA CONSTRUIR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 291
Processo nº 062/2024
Rubrica




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Folha nº 292
Processo nº 062/2024
Rubrica

# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Folha n 293
Processo n 062/2024
Rubrica

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 05.703.869/0001-16<br>MATRIZ | | 20/06/2003 |

NOME EMPRESARIAL
**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONSTRUTORA ALVORADA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CEARA | 65 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.938-000 | VILA MARIANA | RIBAMAR FIQUENE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| presconta@globo.com | (99) 8132-2202 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2024** às **15:22:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Folha nº 394
Processo nº 062/2024
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
**CNPJ: 05.703.869/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:38 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2024.
Código de controle da certidão: **210C.A394.D10B.31E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 095
Processo nº 062/2024
Rubrica

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 199052/24 **Data da** 03/06/2024 09:27:44

**Inscrição Estadual:** 123424194 **CPF/CNPJ:** 05703869000116

**Razão Social:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA

**Endereço:** RUA CEARA, 65 CEP: 65938000 - VILA MARIANA

**Telefone:** (99)00000000 **Município:** RIBAMAR FIQUENE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/06/2024 09:27:44

Folha n 296
Processo n 062/2024
Rubrica

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 042007/24 **Data da** 03/06/2024 09:28:40

**Inscrição Estadual:** 123424194 **CPF/CNPJ:** 05703869000116

**Razão Social:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA

**Endereço:** RUA CEARA, 65 CEP: 65938000 - VILA MARIANA

**Telefone:** (99)00000000 **Município:** RIBAMAR FIQUENE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/06/2024 09:28:40

Folha n 297
Processo n 067/2024
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVORADA CONSTRUIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.703.869/0001-16
Certidão nº: 10043512/2024
Expedição: 13/02/2024, às 11:57:27
Validade: 11/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVORADA CONSTRUIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.703.869/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Folha nº 298

Processo nº 062/2024

Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA ÚNICA DE DÉBITOS

Certificamos após a realização das necessárias buscas nos assentamentos existentes nesta Prefeitura, a requerimento de parte interessada, que não existe qualquer pendência de débitos de nossa competência, até a presente data, escritos ou não em divida ativa, de responsabilidade da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ: 05.703.869/0001-16, através de seu estabelecimento situado na rua Ceará nº. 65 Vila Mariana, no Município de Ribamar Fiquene – MA, razão pela qual expede na forma da lei, a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**, com validade de 90 dias, reservando, todavia, a este Município, o direito de cobrar eventuais e/ou futuros débitos que porventura venham aparecer de responsabilidade do(s) mesmo(s).

Ribamar Fiquene - MA, 06 de Maio de 2024

Prefeitura Mun. de Ribamar Fiq.
CNPJ 01.598.547/0001-01

*VITÓRIA DA SILVA PINHEIRO*

Folha nº 299
Processo nº 062/2024

RIBAMAR FIQUENE - MA
01/01/1997

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**CNPJ: 01.598.547/0001-01**

**Av. Principal, S/N - Centro, Ribamar Fiquene-MA**

# ALVARÁ

# 2024

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | 045 |
| **NOME:** | |
| **CPF:** | |
| **RAZÃO SOCIAL:** | ALVORADA CONSTRUIR LTDA |
| **CNPJ:** | 05.703.869/0001-16 |
| **RAMO DE ATIVIDADE** | 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS |
| **ENDEREÇO:** | RUA CEARÁ Nº 65, - VILA MARIANA |
| **OBSERVAÇÕES:** | Empresa Engenharia e Construção Civil em Geral Item 3.18 Anexo IV Tabela XIII |
| **DATA:** | 09/01/2024 |
| **VALIDADE:** | 31/12/2024 |

Prefeitura Mun. de Ribamar Fiquene
CNPJ. 01.598.547/0001-01

Vitória da Silva Pinheiro
ASSESSORA ESPECIAL
PREF. RIBAMAR FIQUENE
PORT: 02/2021 GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Assessora Especial de Planejamento

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO!**

Folha nº 300
Processo nº 062/2024
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.703.869/0001-16
**Razão Social:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**Endereço:** R CEARA 65 / VILA MARIANA / RIBAMAR FIQUENE / MA / 65938-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062019011254201306

Informação obtida em 27/06/2024 09:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Montes Altos

CERTJUDONE-VNMA - 282024
Código de validação: A280569114

Número da guia: 24054401001813196.

# SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

# CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do mês de Dezembro de 1997 até a presente data, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº **05.703.869/0001-16**, com sede na Rua: Ceara Bairro , Vila Mariana, nº 65, Ribamar Fiquene/MA.

CERTIFICO mais, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Montes Altos/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu cargo, no Fórum Des. Mário Ferraz, nesta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 03 de junho de 2024. Eu, Janete Maria Saraiva Simão , Secretária Judicial - Substituto , o fiz digitar e assino. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Montes Altos/MA, 05 de junho de 2024.



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Montes Altos
Matrícula 165274

Documento assinado. MONTES ALTOS, 05/06/2024 08:42 (JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Folha nº 203
Processo n 062/2024
Rubrica

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304576780 em 05/04/2023, protocolo 230448160. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | ALVORADA CONSTRUIR LTDA |
| Número de Registro: | 21200544885 |
| CNPJ: | 05703869000116 |
| Munícipio: | Ribamar Fiquene |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 6 |
| Início e Termino da Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 21543232353 | JOSE DE JESUS MARQUES | MA5635 |
| 50508695368 | REINALDO GOMES DA SILVA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2023 08:12 SOB Nº 20230448160.
PROTOCOLO: 230448160 DE 03/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304576780. NIRE: 21200544885.
ALVORADA CONSTRUIR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Folha nº 304
Processo nº 062/2024
Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 224, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, município Ribamar Fiquene, CNPJ nº 05.703.869/0001-16, Número de Registro (NIRE) 21200544885.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/06/2003
Ato constitutivo: 21200544885

Ribamar Fiquene, 01/01/2022

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 505.086.953-68

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Folha: 1

Folha nº 305
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | |
| **DISPONIVEL** | | | |
| **CAIXA** | | | |
| Caixa Geral | | 1.1.1.1.0001 | 18.329,62D |
| **=CAIXA** | | | *****18.329,62D** |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | |
| Banco Conta Movimento | | 1.1.1.2.0001 | 48.004,45D |
| **=BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | *****48.004,45D** |
| **=DISPONIVEL** | | | *****66.334,07D** |
| **CONTAS A RECEBER** | | | |
| **CLIENTES** | | | |
| Títulos a Receber | | 1.1.3.1.0001 | 1.204.852,12D |
| **=CLIENTES** | | | **1.204.852,12D** |
| **=CONTAS A RECEBER** | | | **1.204.852,12D** |
| **ESTOQUES** | | | |
| **MERCADORIAS DE REVENDA** | | | |
| Mercadorias P/ Revenda | | 1.1.4.1.0001 | 612.747,13D |
| **=MERCADORIAS DE REVENDA** | | | ****612.747,13D** |
| **ALMOXARIFADO** | | | |
| Materiais de Consumo | | 1.1.4.3.0001 | 1.598.627,30D |
| **=ALMOXARIFADO** | | | **1.598.627,30D** |
| **=ESTOQUES** | | | **2.211.374,43D** |
| **=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE** | | | **3.482.560,62D** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | |
| **ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | | | |
| **CLIENTES** | | | |
| Titulos a Receber | | 1.4.1.1.0001 | 800.782,11D |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Rubrica



| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **=CLIENTES** | | | ******800.782,11D** |
| **=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | | | ******800.782,11D** |
| **IMOBILIZADO** | | | |
| **BENS EM USO** | | | |
| Terrenos | | 1.4.4.1.0003 | 67.661,04D |
| Veiculos | | 1.4.4.1.0004 | 272.317,02D |
| Maquinas e Equipamentos | | 1.4.4.1.0005 | 605.459,53D |
| Moveis e Utensilios | | 1.4.4.1.0006 | 83.776,84D |
| Equipamentos de Informática | | 1.4.4.1.0007 | 14.551,28D |
| **=BENS EM USO** | | | ****1.043.765,71D** |
| **DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES** | | | |
| Depreciações Acumuladas | | 1.4.4.3.0001 | 149.345,77C |
| **=DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES** | | | ******149.345,77C** |
| **=IMOBILIZADO** | | | ******894.419,94D** |
| **=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | ****1.695.202,05D** |
| **=T o t a l - ATIVO** | | | ****5.177.762,67D** |

**********( XXXXX )**********

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | |
| **EXIGÍVEL A LOGO PRAZO** | | | |
| **FORNECEDORES** | | | |
| Fornecedores Diversos | | 2.1.1.1.0001 | 484.782,70C |
| **=FORNECEDORES** | | | ******484.782,70C** |
| **=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO** | | | ******484.782,70C** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** | | | |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | | | |
| Simples Nacional a Recolher | | 2.1.2.1.0001 | 46.582,20C |
| **=OBRIGAÇÕES FISCAIS** | | | *******46.582,20C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | | | |
| Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar | | 2.1.2.2.0001 | 121.523,99C |
| INSS a Recolher | | 2.1.2.2.0002 | 40.357,18C |
| FGTS a Recolher | | 2.1.2.2.0003 | 38.827,81C |
| **=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | | | ******200.708,98C** |
| **=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** | | | ******247.291,18C** |
| **FINANCIAMENTOS** | | | |
| **ENTIDADES FINANCEIRAS** | | | |
| Emprestimos Bancarios | | 2.1.6.1.0005 | 133.830,55C |
| **=ENTIDADES FINANCEIRAS** | | | ******133.830,55C** |
| **=FINANCIAMENTOS** | | | ******133.830,55C** |
| **=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE** | | | ******865.904,43C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **CAPITAL INTEGRALIZADO** | | | |
| Capital Social | | 2.3.4.1.0001 | 400.000,00C |
| **=CAPITAL INTEGRALIZADO** | | | ******400.000,00C** |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **RESERVAS DE LUCRO** | | | |
| Lucros / Prejuizos Acumulados | | 2.3.4.6.0001 | 3.709.851,78C |
| Lucro do Exercícios | | 2.3.4.6.0002 | 202.006,46C |
| **=RESERVAS DE LUCRO** | | | **3.911.858,24C |
| **=PATRIMONIO LIQUIDO** | | | **4.311.858,24C |
| **=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO** | | | **4.311.858,24C |
| **=T o t a l - PASSIVO** | | | **5.177.762,67C |

********** ( XXXXX ) **********

Folha nº 308
Processo n 062/2024
Rubrica A

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Folha n 309
Processo n 062/2024
Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.177.762,67 (CINCO MILHõES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2022

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 6

Folha nº 310
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO | | |
| RESULTADO OPERACIONAL | | |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| VENDAS | | |
| Venda de Mercadorias | 3.1.1.1.0001 | 190.366,20C |
| **=VENDAS** | | ******190.366,20C** |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | |
| Receita de Serviços | 3.1.1.2.0001 | 2.654.188,00C |
| **=RECEITA DE SERVIÇOS** | | ****2.654.188,00C** |
| **=RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | ****2.844.554,20C** |
| DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS | | |
| IMPOSTOS S/ VENDAS / SERVICOS | | |
| Simples Nacional | 3.1.2.1.0001 | 345.236,20D |
| **=IMPOSTOS S/ VENDAS / SERVICOS** | | ******345.236,20D** |
| OUTRAS DEDUÇÕES | | |
| Descontos Concedidos | 3.1.2.2.0001 | 77.109,12D |
| **=OUTRAS DEDUÇÕES** | | *******77.109,12D** |
| **=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS** | | ******422.345,32D** |
| **=T o t a l - RESULTADO OPERACIONAL** | | ****2.422.208,88C** |
| **=T o t a l - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO** | | ****2.422.208,88C** |
| CUSTOS E DESPESAS | | |
| CUSTOS | | |
| CUSTO OPERACIONAL | | |
| CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 4.1.1.1.0001 | 47.345,58D |
| Custo dos Serviços Prestados | 4.1.1.1.0006 | 1.395.857,51D |
| **=CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS** | | ****1.443.203,09D** |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 7

Folha nº 311
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **=CUSTO OPERACIONAL** | | ****1.443.203,09D** |
| **=T o t a l - CUSTOS** | | ****1.443.203,09D** |
| DESPESAS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| Salarios e Ordenados | 4.3.1.1.0001 | 332.966,49D |
| Férias | 4.3.1.1.0002 | 84.669,13D |
| 13° Salario | 4.3.1.1.0003 | 36.706,19D |
| INSS Empregador | 4.3.1.1.0004 | 38.967,24D |
| FGTS | 4.3.1.1.0005 | 36.347,34D |
| Rescisão | 4.3.1.1.0013 | 60.905,69D |
| **=DESPESAS COM PESSOAL** | | ******590.562,08D** |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | ******590.562,08D** |
| DESPESAS GERAIS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Manutenção de Maquinas e Equipamentos | 4.3.2.1.0002 | 23.673,87D |
| Materiais de Expediente | 4.3.2.1.0004 | 9.547,20D |
| Energia Eletrica | 4.3.2.1.0007 | 12.361,88D |
| Água e Esgoto | 4.3.2.1.0008 | 14.690,31D |
| Combustiveis e Lubrificantes | 4.3.2.1.0011 | 34.116,34D |
| E.P.I | 4.3.2.1.0016 | 19.896,06D |
| Serviços Prestados p/ Terceiros PJ | 4.3.2.1.0017 | 18.491,62D |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | ******132.777,28D** |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| Impostos e Taxas Diversas | 4.3.2.4.0001 | 32.752,56D |
| **=DESPESAS TRIBUTARIAS** | | *******32.752,56D** |
| Despesas Bancarias | | |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 8

Folha nº 312
Processo n 062/2024
Rubrica A

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| Despesas Bancarias | 4.3.2.5.0001 | 20.907,41D |
| **=Despesas Bancarias** | | *****20.907,41D** |
| **=DESPESAS GERAIS** | | ****186.437,25D** |
| **=T o t a l - DESPESAS** | | ****776.999,33D** |
| **=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS** | | **2.220.202,42D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.422.208,88C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.220.202,42D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****202.006,46

**********( XXXXX )**********

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 Nire:21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938000

Demonstração do Resultado do Exercício em31/12/2022 Folha: 9

Folha nº 313
Processo nº 062/2024
Rubrica

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 202.006,46 (DUZENTOS E DOIS MIL E SEIS Reais E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIBAMAR FIQUENE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

1 CONTEXTO OPERACIONALCONSTRUIR LTDA - ME é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 20 de junho de 2003, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, OLEO VEGETAL, FARINHA, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Praticas Contábeis
A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do pais , apresentando a seguinte composição:
REINALDO GOMES DA SILVA - 50%
AURIA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO - 50%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 REDUÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS

expressivo redução nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022 em comparação ao exercicio 2021, fato que acompanhou a diminuição do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas e serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais e ICMS.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Folha nº 315
Processo n 062/2024
Rubrica

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

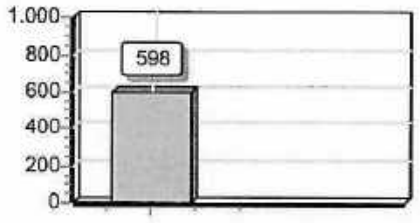
**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 12

**Solvência Geral**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | 5.177.762,67 | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 865.904,43 | = 5,98 |

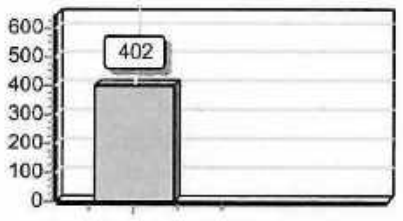
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 598 % do capital de terceiros.




**Liquidez Geral**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 3.482.560,62 | |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 865.904,43 | = 4,02 |

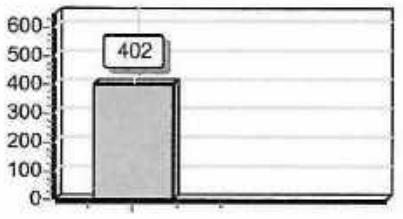
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,02 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.




**Liquidez Corrente**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circulante | 3.482.560,62 | |
| Passivo Circulante | 865.904,43 | = 4,02 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,02 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.




Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Folha nº 317
Processo nº 062/2024
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 21543232353 | JOSE DE JESUS MARQUES |
| 50508695368 | REINALDO GOMES DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 10:48 SOB Nº 20230448070.
PROTOCOLO: 230448070 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304524756. CNPJ DA SEDE: 05703869000116.
NIRE: 21200544885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
ALVORADA CONSTRUIR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 Diário: 6

Folha nº 318
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | |
| **DISPONIVEL** | | | |
| **CAIXA** | | | |
| Caixa Geral | | 1.1.1.1.0001 | 18.329,62D |
| **=CAIXA** | | | *****18.329,62D** |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | |
| Banco Conta Movimento | | 1.1.1.2.0001 | 48.004,45D |
| **=BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | *****48.004,45D** |
| **=DISPONIVEL** | | | *****66.334,07D** |
| **CONTAS A RECEBER** | | | |
| **CLIENTES** | | | |
| Títulos a Receber | | 1.1.3.1.0001 | 1.204.852,12D |
| **=CLIENTES** | | | ****1.204.852,12D** |
| **=CONTAS A RECEBER** | | | ****1.204.852,12D** |
| **ESTOQUES** | | | |
| **MERCADORIAS DE REVENDA** | | | |
| Mercadorias P/ Revenda | | 1.1.4.1.0001 | 612.747,13D |
| **=MERCADORIAS DE REVENDA** | | | *****612.747,13D** |
| **ALMOXARIFADO** | | | |
| Materiais de Consumo | | 1.1.4.3.0001 | 1.598.627,30D |
| **=ALMOXARIFADO** | | | ****1.598.627,30D** |
| **=ESTOQUES** | | | ****2.211.374,43D** |
| **=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE** | | | ****3.482.560,62D** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | |
| **ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | | | |
| **CLIENTES** | | | |
| Títulos a Receber | | 1.4.1.1.0001 | 800.782,11D |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 Diário: 6

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **=CLIENTES** | | | ******800.782,11D** |
| **=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | | | ******800.782,11D** |
| **IMOBILIZADO** | | | |
| **BENS EM USO** | | | |
| Terrenos | | 1.4.4.1.0003 | 67.661,04D |
| Veículos | | 1.4.4.1.0004 | 272.317,02D |
| Maquinas e Equipamentos | | 1.4.4.1.0005 | 605.459,53D |
| Moveis e Utensílios | | 1.4.4.1.0006 | 83.776,84D |
| Equipamentos de Informática | | 1.4.4.1.0007 | 14.551,28D |
| **=BENS EM USO** | | | ****1.043.765,71D** |
| **DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES** | | | |
| Depreciações Acumuladas | | 1.4.4.3.0001 | 149.345,77C |
| **=DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES** | | | ******149.345,77C** |
| **=IMOBILIZADO** | | | ******894.419,94D** |
| **=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | ****1.695.202,05D** |
| **=T o t a l - ATIVO** | | | ****5.177.762,67D** |

****

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022
Diário: 6

Folha n 320
Processo n 062/2024
Rubrica

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | |
| **EXIGÍVEL A LOGO PRAZO** | | | |
| **FORNECEDORES** | | | |
| Fornecedores Diversos | | 2.1.1.1.0001 | 484.782,70C |
| **=FORNECEDORES** | | | ******484.782,70C** |
| **=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO** | | | ******484.782,70C** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** | | | |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | | | |
| Simples Nacional a Recolher | | 2.1.2.1.0001 | 46.582,20C |
| **=OBRIGAÇÕES FISCAIS** | | | *******46.582,20C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | | | |
| Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar | | 2.1.2.2.0001 | 121.523,99C |
| INSS a Recolher | | 2.1.2.2.0002 | 40.357,18C |
| FGTS a Recolher | | 2.1.2.2.0003 | 38.827,81C |
| **=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | | | ******200.708,98C** |
| **=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** | | | ******247.291,18C** |
| **FINANCIAMENTOS** | | | |
| **ENTIDADES FINANCEIRAS** | | | |
| Emprestimos Bancarios | | 2.1.6.1.0005 | 133.830,55C |
| **=ENTIDADES FINANCEIRAS** | | | ******133.830,55C** |
| **=FINANCIAMENTOS** | | | ******133.830,55C** |
| **=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE** | | | ******865.904,43C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **CAPITAL INTEGRALIZADO** | | | |
| Capital Social | | 2.3.4.1.0001 | 400.000,00C |
| **=CAPITAL INTEGRALIZADO** | | | ******400.000,00C** |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 Diário: 6

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **RESERVAS DE LUCRO** | | | |
| Lucros / Prejuizos Acumulados | | 2.3.4.6.0001 | 3.709.851,78C |
| Lucro do Exercícios | | 2.3.4.6.0002 | 202.006,46C |
| **=RESERVAS DE LUCRO** | | | **3.911.858,24C |
| **=PATRIMONIO LIQUIDO** | | | **4.311.858,24C |
| **=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO** | | | **4.311.858,24C |
| **=T o t a l - PASSIVO** | | | **5.177.762,67C |

********** ( XXXXX ) **********

Folha nº 321
Processo nº 062/2024
Rubrica

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ : 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938000

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 Diário: 6

Folha nº 322
Processo nº 062/2024
Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.177.762,67 (CINCO MILHõES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2022

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 6

Folha nº 323
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO | | |
| RESULTADO OPERACIONAL | | |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| VENDAS | | |
| Venda de Mercadorias | 3.1.1.1.0001 | 190.366,20C |
| **=VENDAS** | | ******190.366,20C** |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | |
| Receita de Serviços | 3.1.1.2.0001 | 2.654.188,00C |
| **=RECEITA DE SERVIÇOS** | | ****2.654.188,00C** |
| **=RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | ****2.844.554,20C** |
| DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS | | |
| IMPOSTOS S/ VENDAS / SERVICOS | | |
| Simples Nacional | 3.1.2.1.0001 | 345.236,20D |
| **=IMPOSTOS S/ VENDAS / SERVICOS** | | ******345.236,20D** |
| OUTRAS DEDUÇÕES | | |
| Descontos Concedidos | 3.1.2.2.0001 | 77.109,12D |
| **=OUTRAS DEDUÇÕES** | | *******77.109,12D** |
| **=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS** | | ******422.345,32D** |
| **=T o t a l - RESULTADO OPERACIONAL** | | ****2.422.208,88C** |
| **=T o t a l - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO** | | ****2.422.208,88C** |
| CUSTOS E DESPESAS | | |
| CUSTOS | | |
| CUSTO OPERACIONAL | | |
| CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 4.1.1.1.0001 | 47.345,58D |
| Custo dos Serviços Prestados | 4.1.1.1.0006 | 1.395.857,51D |
| **=CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS** | | ****1.443.203,09D** |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 6

Folha nº 324
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **=CUSTO OPERACIONAL** | | **1.443.203,09D |
| **=T o t a l - CUSTOS** | | **1.443.203,09D |
| DESPESAS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| Salarios e Ordenados | 4.3.1.1.0001 | 332.966,49D |
| Férias | 4.3.1.1.0002 | 84.669,13D |
| 13° Salario | 4.3.1.1.0003 | 36.706,19D |
| INSS Empregador | 4.3.1.1.0004 | 38.967,24D |
| FGTS | 4.3.1.1.0005 | 36.347,34D |
| Rescisão | 4.3.1.1.0013 | 60.905,69D |
| **=DESPESAS COM PESSOAL** | | ****590.562,08D |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | ****590.562,08D |
| DESPESAS GERAIS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Manutenção de Maquinas e Equipamentos | 4.3.2.1.0002 | 23.673,87D |
| Materiais de Expediente | 4.3.2.1.0004 | 9.547,20D |
| Energia Eletrica | 4.3.2.1.0007 | 12.361,88D |
| Água e Esgoto | 4.3.2.1.0008 | 14.690,31D |
| Combustiveis e Lubrificantes | 4.3.2.1.0011 | 34.116,34D |
| E.P.I | 4.3.2.1.0016 | 19.896,06D |
| Serviços Prestados p/ Terceiros PJ | 4.3.2.1.0017 | 18.491,62D |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | ****132.777,28D |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| Impostos e Taxas Diversas | 4.3.2.4.0001 | 32.752,56D |
| **=DESPESAS TRIBUTARIAS** | | *****32.752,56D |
| Despesas Bancarias | | |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 6

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| Despesas Bancarias | 4.3.2.5.0001 | 20.907,41D |
| **=Despesas Bancarias** | | *******20.907,41D** |
| **=DESPESAS GERAIS** | | ******186.437,25D** |
| **=T o t a l - DESPESAS** | | ******776.999,33D** |
| **=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS** | | ****2.220.202,42D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.422.208,88C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.220.202,42D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****202.006,46

*****

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 Nire:21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938000

Demonstração do Resultado do Exercício em31/12/2022 Diário: 6

Folha nº 326
Processo nº 062/2024
Rubrica

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 202.006,46 (DUZENTOS E DOIS MIL E SEIS Reais E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIBAMAR FIQUENE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

1 CONTEXTO OPERACIONALCONSTRUIR LTDA - ME é uma sociedade empresaria limitada, constituida em 20 de junho de 2003, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, OLEO VEGETAL, FARINHA, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Praticas Contábeis
A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do pais , apresentando a seguinte composição:
REINALDO GOMES DA SILVA - 50%
AURIA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO - 50%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 REDUÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS

expressivo redução nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022 em comparação ao exercício 2021, fato que acompanhou a diminuição do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas e serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais e ICMS.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Folha nº 328
Processo nº 062/2024
Rubrica

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

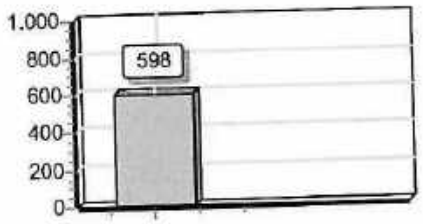
**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000 Rubrica

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 6

**Solvência Geral**

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{5.177.762,67}{865.904,43} = 5,98$$

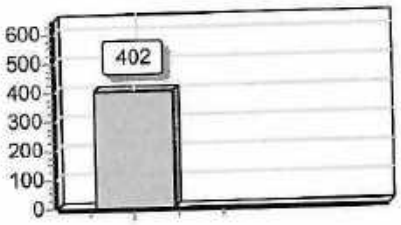
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 598 % do capital de terceiros.




**Liquidez Geral**

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{3.482.560,62}{865.904,43} = 4,02$$

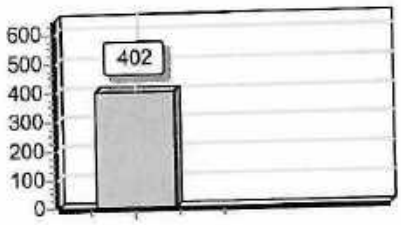
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,02 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.




**Liquidez Corrente**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.482.560,62}{865.904,43} = 4,02$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,02 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.




Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

# Termo de Encerramento

Folha nº 330
Processo nº 062/2024
Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 224, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA.

Ribamar Fiquene, 31/12/2022

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 505.086.953-68

Folha nº 331
Processo nº 062/2024
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 21543232353 | JOSE DE JESUS MARQUES |
| 50508695368 | REINALDO GOMES DA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2023 08:12 SOB Nº 20230448160.
PROTOCOLO: 230448160 DE 03/04/2023. NIRE: 21200544885.
ALVORADA CONSTRUIR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

Folha n 332
Processo n° 062/2024
Rubrica

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12405500583 em 19/04/2024, protocolo 240413083. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | ALVORADA CONSTRUIR LTDA |
| Número de Registro: | 21200544885 |
| CNPJ: | 05703869000116 |
| Munícipio: | Ribamar Fiquene |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 7 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 21543232353 | JOSE DE JESUS MARQUES | MA5635 |
| 50508695368 | REINALDO GOMES DA SILVA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 08:47 SOB N° 20240413083.
PROTOCOLO: 240413083 DE 30/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405500583. NIRE: 21200544885.
ALVORADA CONSTRUIR LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 333
Processo nº 062/2024
Rubrica

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 61, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, município Ribamar Fiquene, CNPJ nº 05.703.869/0001-16, Número de Registro (NIRE) 21200544885.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/06/2003
Ato constitutivo: 21200544885

Ribamar Fiquene, 01/01/2023

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5635

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 505.086.953-68

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | |
| **DISPONIVEL** | | | |
| **CAIXA** | | | |
| Caixa Geral | | | |
| **=CAIXA** | | 1.1.1.1.0001 | 20.025,11D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | *****20.025,11D** |
| Banco Conta Movimento | | | |
| **=BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | 1.1.1.2.0001 | 52.444,86D |
| **=DISPONIVEL** | | | *****52.444,86D** |
| **CONTAS A RECEBER** | | | *****72.469,97D** |
| **CLIENTES** | | | |
| Títulos a Receber | | | |
| **=CLIENTES** | | 1.1.3.1.0001 | 2.590.414,96D |
| **=CONTAS A RECEBER** | | | ****2.590.414,96D** |
| **ESTOQUES** | | | ****2.590.414,96D** |
| **MERCADORIAS DE REVENDA** | | | |
| Mercadorias P/ Revenda | | | |
| **=MERCADORIAS DE REVENDA** | | 1.1.4.1.0001 | 550.133,66C |
| **ALMOXARIFADO** | | | *****550.133,66C** |
| Materiais de Consumo | | | |
| **=ALMOXARIFADO** | | 1.1.4.3.0001 | 1.801.054,44D |
| **=ESTOQUES** | | | ****1.801.054,44D** |
| **=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE** | | | ****1.250.920,78D** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | ****3.913.805,71D** |
| **ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | | | |
| **CLIENTES** | | | |
| Títulos a Receber | | | |
| | | 1.4.1.1.0001 | 1.074.854,46D |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **=CLIENTES** | | | ****1.074.854,46D** |
| **=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | | | ****1.074.854,46D** |
| **IMOBILIZADO** | | | |
| **BENS EM USO** | | | |
| Terrenos | | 1.4.4.1.0003 | 73.919,69D |
| Veículos | | 1.4.4.1.0004 | 297.506,34D |
| Maquinas e Equipamentos | | 1.4.4.1.0005 | 661.464,54D |
| Moveis e Utensílios | | 1.4.4.1.0006 | 91.526,20D |
| Equipamentos de Informática | | 1.4.4.1.0007 | 15.897,27D |
| **=BENS EM USO** | | | ****1.140.314,04D** |
| **DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES** | | | |
| Depreciações Acumuladas | | 1.4.4.3.0001 | 163.160,25C |
| **=DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES** | | | ******163.160,25C** |
| **=IMOBILIZADO** | | | ******977.153,79D** |
| **=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | ****2.052.008,25D** |
| **=T o t a l - ATIVO** | | | ****5.965.813,96D** |

**********( XXXXX )**********

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023



| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | |
| **EXIGÍVEL A LOGO PRAZO** | | | |
| **FORNECEDORES** | | | |
| Fornecedores Diversos | | 2.1.1.1.0001 | 479.625,10C |
| **=FORNECEDORES** | | | ******479.625,10C** |
| **=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO** | | | ******479.625,10C** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** | | | |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | | | |
| Simples Nacional a Recolher | | 2.1.2.1.0001 | 50.891,05C |
| **=OBRIGAÇÕES FISCAIS** | | | *******50.891,05C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | | | |
| Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar | | 2.1.2.2.0001 | 132.764,96C |
| INSS a Recolher | | 2.1.2.2.0002 | 44.090,22C |
| FGTS a Recolher | | 2.1.2.2.0003 | 42.419,38C |
| **=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | | | ******219.274,56C** |
| **=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** | | | ******270.165,61C** |
| **FINANCIAMENTOS** | | | |
| **ENTIDADES FINANCEIRAS** | | | |
| Emprestimos Bancarios | | 2.1.6.1.0005 | 96.209,88C |
| **=ENTIDADES FINANCEIRAS** | | | *******96.209,88C** |
| **=FINANCIAMENTOS** | | | *******96.209,88C** |
| **=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE** | | | ******846.000,59C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **CAPITAL INTEGRALIZADO** | | | |
| Capital Social | | 2.3.4.1.0001 | 1.000.000,00C |
| **=CAPITAL INTEGRALIZADO** | | | ****1.000.000,00C** |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Processo nº 062/2024
Rubrica



| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **RESERVAS DE LUCRO** | | | |
| Lucros / Prejuizos Acumulados | | 2.3.4.6.0001 | 3.911.858,24C |
| Lucro do Exercícios | | 2.3.4.6.0002 | 207.955,13C |
| **=RESERVAS DE LUCRO** | | | **4.119.813,37C |
| **=PATRIMONIO LIQUIDO** | | | **5.119.813,37C |
| **=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO** | | | **5.119.813,37C |
| **=T o t a l - PASSIVO** | | | **5.965.813,96C |

**********( XXXXX )**********

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Folha nº 338
Processo nº 062/2024
Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.965.813,96 (CINCO MILHõES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2023

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Processo n 062/2024
Rubrica

Folha: 6

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO | | |
| RESULTADO OPERACIONAL | | |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| VENDAS | | |
| Venda de Mercadorias | 3.1.1.1.0001 | |
| **=VENDAS** | | 102.322,00C |
| | | ****102.322,00C |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | |
| Receita de Serviços | 3.1.1.2.0001 | |
| **=RECEITA DE SERVIÇOS** | | 2.825.998,21C |
| | | **2.825.998,21C |
| **=RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | |
| | | **2.928.320,21C |
| DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS | | |
| IMPOSTOS S/ VENDAS / SERVICOS | | |
| Simples Nacional | 3.1.2.1.0001 | |
| **=IMPOSTOS S/ VENDAS / SERVICOS** | | 355.402,66D |
| | | ****355.402,66D |
| OUTRAS DEDUÇÕES | | |
| Descontos Concedidos | 3.1.2.2.0001 | |
| **=OUTRAS DEDUÇÕES** | | 79.379,82D |
| | | *****79.379,82D |
| **=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS** | | |
| | | ****434.782,48D |
| **=T o t a l - RESULTADO OPERACIONAL** | | |
| | | **2.493.537,73C |
| **=T o t a l - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO** | | |
| CUSTOS E DESPESAS | | **2.493.537,73C |
| CUSTOS | | |
| CUSTO OPERACIONAL | | |
| CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 4.1.1.1.0001 | 48.739,81D |
| Custo dos Serviços Prestados | 4.1.1.1.0006 | 1.436.962,51D |
| **=CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS** | | **1.485.702,32D |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **=CUSTO OPERACIONAL** | | **1.485.702,32D |
| **=T o t a l - CUSTOS** | | **1.485.702,32D |
| DESPESAS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| Salarios e Ordenados | 4.3.1.1.0001 | 342.771,64D |
| Férias | 4.3.1.1.0002 | 87.162,45D |
| 13° Salario | 4.3.1.1.0003 | 37.787,11D |
| INSS Empregador | 4.3.1.1.0004 | 40.114,74D |
| FGTS | 4.3.1.1.0005 | 37.417,69D |
| Rescisão | 4.3.1.1.0013 | 62.699,23D |
| **=DESPESAS COM PESSOAL** | | ****607.952,86D** |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | ****607.952,86D** |
| DESPESAS GERAIS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Manutenção de Maquinas e Equipamentos | 4.3.2.1.0002 | 24.371,01D |
| Materiais de Expediente | 4.3.2.1.0004 | 9.828,34D |
| Energia Eletrica | 4.3.2.1.0007 | 12.725,91D |
| Água e Esgoto | 4.3.2.1.0008 | 15.122,91D |
| Combustiveis e Lubrificantes | 4.3.2.1.0011 | 35.120,99D |
| E.P.I | 4.3.2.1.0016 | 20.481,96D |
| Serviços Prestados p/ Terceiros PJ | 4.3.2.1.0017 | 19.036,16D |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | ****136.687,28D** |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| Impostos e Taxas Diversas | 4.3.2.4.0001 | 33.717,05D |
| **=DESPESAS TRIBUTARIAS** | | *****33.717,05D** |
| Despesas Bancarias | | |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023



| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| Despesas Bancarias | 4.3.2.5.0001 | 21.523,09D |
| **=Despesas Bancarias** | | *******21.523,09D** |
| **=DESPESAS GERAIS** | | ******191.927,42D** |
| **=T o t a l - DESPESAS** | | ******799.880,28D** |
| **=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS** | | ****2.285.582,60D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.493.537,73C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.285.582,60D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****207.955,13

**********( XXXXX )**********

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 Nire:21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938000
Demonstração do Resultado do Exercício em31/12/2023



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 207.955,13 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO Reais E TREZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIBAMAR FIQUENE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

1 CONTEXTO OPERACIONAL

ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 20 de junho de 2003, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Praticas Contábeis
A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do pais , apresentando a seguinte composição:
REINALDO GOMES DA SILVA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

9 AUMENTO DAS RECEITAS E DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2023 em comparação ao exercicio 2022, fato que acompanhou o aumento do faturamento. Dentre estes, destaca-se a receita de serviços prestados, custo com os serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

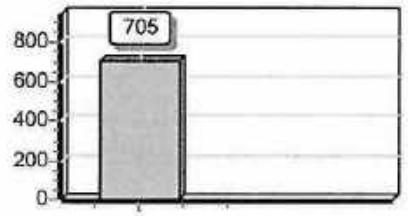
**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 12

**Solvência Geral**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | 5.965.813,96 | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 846.000,59 | = 7,05 |

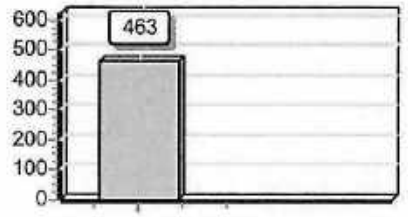
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 705 % do capital de terceiros.




**Liquidez Geral**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 3.913.805,71 | |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 846.000,59 | = 4,63 |

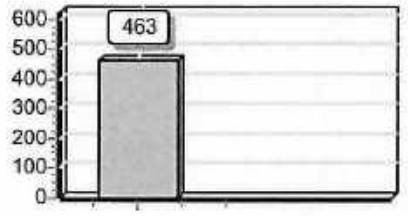
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,63 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.




**Liquidez Corrente**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circulante | 3.913.805,71 | |
| Passivo Circulante | 846.000,59 | = 4,63 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,63 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.




Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2023.

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 21543232353 | JOSE DE JESUS MARQUES |
| 50508695368 | REINALDO GOMES DA SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 16:49 SOB Nº 20240413105.
PROTOCOLO: 240413105 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405481538. CNPJ DA SEDE: 05703869000116.
NIRE: 21200544885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
ALVORADA CONSTRUIR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Diário: 7

Folha nº 347
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | |
| **DISPONIVEL** | | | |
| **CAIXA** | | | |
| Caixa Geral | | 1.1.1.1.0001 | 20.025,11D |
| **=CAIXA** | | | *******20.025,11D** |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | |
| Banco Conta Movimento | | 1.1.1.2.0001 | 52.444,86D |
| **=BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | *******52.444,86D** |
| **=DISPONIVEL** | | | *******72.469,97D** |
| **CONTAS A RECEBER** | | | |
| **CLIENTES** | | | |
| Títulos a Receber | | 1.1.3.1.0001 | 2.590.414,96D |
| **=CLIENTES** | | | ****2.590.414,96D** |
| **=CONTAS A RECEBER** | | | ****2.590.414,96D** |
| **ESTOQUES** | | | |
| **MERCADORIAS DE REVENDA** | | | |
| Mercadorias P/ Revenda | | 1.1.4.1.0001 | 550.133,66C |
| **=MERCADORIAS DE REVENDA** | | | ******550.133,66C** |
| **ALMOXARIFADO** | | | |
| Materiais de Consumo | | 1.1.4.3.0001 | 1.801.054,44D |
| **=ALMOXARIFADO** | | | ****1.801.054,44D** |
| **=ESTOQUES** | | | ****1.250.920,78D** |
| **=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE** | | | ****3.913.805,71D** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | |
| **ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | | | |
| **CLIENTES** | | | |
| Títulos a Receber | | 1.4.1.1.0001 | 1.074.854,46D |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Diário: 7

Folha nº 348
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **=CLIENTES** | | | ****1.074.854,46D** |
| **=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | | | ****1.074.854,46D** |
| **IMOBILIZADO** | | | |
| **BENS EM USO** | | | |
| Terrenos | | 1.4.4.1.0003 | 73.919,69D |
| Veículos | | 1.4.4.1.0004 | 297.506,34D |
| Maquinas e Equipamentos | | 1.4.4.1.0005 | 661.464,54D |
| Moveis e Utensílios | | 1.4.4.1.0006 | 91.526,20D |
| Equipamentos de Informática | | 1.4.4.1.0007 | 15.897,27D |
| **=BENS EM USO** | | | ****1.140.314,04D** |
| **DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES** | | | |
| Depreciações Acumuladas | | 1.4.4.3.0001 | 163.160,25C |
| **=DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES** | | | ******163.160,25C** |
| **=IMOBILIZADO** | | | ******977.153,79D** |
| **=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | ****2.052.008,25D** |
| **=T o t a l - ATIVO** | | | ****5.965.813,96D** |

**********(XXXXX)**********

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | |
| **EXIGÍVEL A LOGO PRAZO** | | | |
| **FORNECEDORES** | | | |
| Fornecedores Diversos | | 2.1.1.1.0001 | 479.625,10C |
| **=FORNECEDORES** | | | ******479.625,10C** |
| **=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO** | | | ******479.625,10C** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** | | | |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | | | |
| Simples Nacional a Recolher | | 2.1.2.1.0001 | 50.891,05C |
| **=OBRIGAÇÕES FISCAIS** | | | *******50.891,05C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | | | |
| Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar | | 2.1.2.2.0001 | 132.764,96C |
| INSS a Recolher | | 2.1.2.2.0002 | 44.090,22C |
| FGTS a Recolher | | 2.1.2.2.0003 | 42.419,38C |
| **=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | | | ******219.274,56C** |
| **=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** | | | ******270.165,61C** |
| **FINANCIAMENTOS** | | | |
| **ENTIDADES FINANCEIRAS** | | | |
| Emprestimos Bancarios | | 2.1.6.1.0005 | 96.209,88C |
| **=ENTIDADES FINANCEIRAS** | | | *******96.209,88C** |
| **=FINANCIAMENTOS** | | | *******96.209,88C** |
| **=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE** | | | ******846.000,59C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **CAPITAL INTEGRALIZADO** | | | |
| Capital Social | | 2.3.4.1.0001 | 1.000.000,00C |
| **=CAPITAL INTEGRALIZADO** | | | ****1.000.000,00C** |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **RESERVAS DE LUCRO** | | | |
| Lucros / Prejuizos Acumulados | | 2.3.4.6.0001 | 3.911.858,24C |
| Lucro do Exercicios | | 2.3.4.6.0002 | 207.955,13C |
| **=RESERVAS DE LUCRO** | | | **4.119.813,37C |
| **=PATRIMONIO LIQUIDO** | | | **5.119.813,37C |
| **=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO** | | | **5.119.813,37C |
| **=T o t a l - PASSIVO** | | | **5.965.813,96C |

**********( XXXXX )**********

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ : 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938000
Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Diário: 7

Folha nº 351
Processo nº 062/2024
Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.965.813,96 (CINCO MILHõES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2023

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 7

Folha nº 352
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO | | |
| RESULTADO OPERACIONAL | | |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| VENDAS | | |
| Venda de Mercadorias | 3.1.1.1.0001 | 102.322,00C |
| **=VENDAS** | | ******102.322,00C** |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | |
| Receita de Serviços | 3.1.1.2.0001 | 2.825.998,21C |
| **=RECEITA DE SERVIÇOS** | | ****2.825.998,21C** |
| **=RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | ****2.928.320,21C** |
| DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS | | |
| IMPOSTOS S/ VENDAS / SERVICOS | | |
| Simples Nacional | 3.1.2.1.0001 | 355.402,66D |
| **=IMPOSTOS S/ VENDAS / SERVICOS** | | ******355.402,66D** |
| OUTRAS DEDUÇÕES | | |
| Descontos Concedidos | 3.1.2.2.0001 | 79.379,82D |
| **=OUTRAS DEDUÇÕES** | | *******79.379,82D** |
| **=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS** | | ******434.782,48D** |
| **=T o t a l - RESULTADO OPERACIONAL** | | ****2.493.537,73C** |
| **=T o t a l - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO** | | ****2.493.537,73C** |
| CUSTOS E DESPESAS | | |
| CUSTOS | | |
| CUSTO OPERACIONAL | | |
| CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 4.1.1.1.0001 | 48.739,81D |
| Custo dos Serviços Prestados | 4.1.1.1.0006 | 1.436.962,51D |
| **=CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS** | | ****1.485.702,32D** |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 7

Folha nº 353
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **=CUSTO OPERACIONAL** | | **1.485.702,32D |
| **=T o t a l - CUSTOS** | | **1.485.702,32D |
| DESPESAS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| Salarios e Ordenados | 4.3.1.1.0001 | 342.771,64D |
| Férias | 4.3.1.1.0002 | 87.162,45D |
| 13° Salario | 4.3.1.1.0003 | 37.787,11D |
| INSS Empregador | 4.3.1.1.0004 | 40.114,74D |
| FGTS | 4.3.1.1.0005 | 37.417,69D |
| Rescisão | 4.3.1.1.0013 | 62.699,23D |
| **=DESPESAS COM PESSOAL** | | ****607.952,86D |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | ****607.952,86D |
| DESPESAS GERAIS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Manutenção de Maquinas e Equipamentos | 4.3.2.1.0002 | 24.371,01D |
| Materiais de Expediente | 4.3.2.1.0004 | 9.828,34D |
| Energia Eletrica | 4.3.2.1.0007 | 12.725,91D |
| Água e Esgoto | 4.3.2.1.0008 | 15.122,91D |
| Combustiveis e Lubrificantes | 4.3.2.1.0011 | 35.120,99D |
| E.P.I | 4.3.2.1.0016 | 20.481,96D |
| Serviços Prestados p/ Terceiros PJ | 4.3.2.1.0017 | 19.036,16D |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | ****136.687,28D |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| Impostos e Taxas Diversas | 4.3.2.4.0001 | 33.717,05D |
| **=DESPESAS TRIBUTARIAS** | | *****33.717,05D |
| Despesas Bancarias | | |

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 7

Folha nº 354
Processo nº 062/2024
Rubrica

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| Despesas Bancarias | 4.3.2.5.0001 | 21.523,09D |
| **=Despesas Bancarias** | | *******21.523,09D** |
| **=DESPESAS GERAIS** | | ******191.927,42D** |
| **=T o t a l - DESPESAS** | | ******799.880,28D** |
| **=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS** | | ****2.285.582,60D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.493.537,73C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.285.582,60D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****207.955,13

*****

Folha n 355
Processo n 062/2024
Rubrica

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 207.955,13 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO Reais E TREZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIBAMAR FIQUENE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

1 CONTEXTO OPERACIONAL

ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 20 de junho de 2003, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Praticas Contábeis
A escrituração contábil foi realizada com observância aos Principios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do pais , apresentando a seguinte composição:
REINALDO GOMES DA SILVA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

9 AUMENTO DAS RECEITAS E DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2023 em comparação ao exercício 2022, fato que acompanhou o aumento do faturamento. Dentre estes, destaca-se a receita de serviços prestados, custo com os serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Folha nº 357
Processo nº 062/2024
Rubrica

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**
CNPJ: 05703869/0001-16 NIRE: 21200544885
Endereço: RUA CEARA, 65 VILA MARIANA RIBAMAR FIQUENE-MA CEP: 65938-000

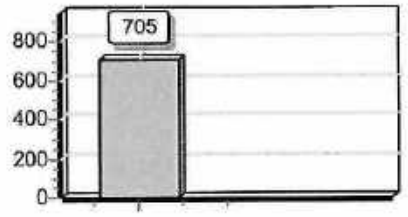
Folha nº 358
Processo nº 062/2024
Rubrica

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 7

**Solvência Geral**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | 5.965.813,96 | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 846.000,59 | = 7,05 |

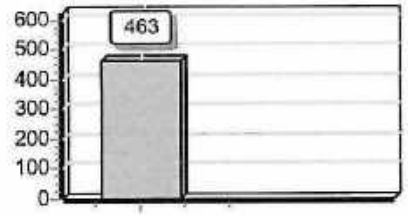
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 705 % do capital de terceiros.




**Liquidez Geral**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 3.913.805,71 | |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 846.000,59 | = 4,63 |

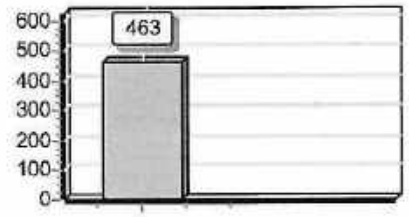
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,63 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.




**Liquidez Corrente**

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circulante | 3.913.805,71 | |
| Passivo Circulante | 846.000,59 | = 4,63 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,63 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.




Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2023.

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 50508695368

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Folha nº 359
Processo nº 062/2024
Rubrica

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 61, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA.

Ribamar Fiquene, 31/12/2023

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5635

REINALDO GOMES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 505.086.953-68

Folha nº 360
Processo nº 062/2024
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 21543232353 | JOSE DE JESUS MARQUES |
| 50508695368 | REINALDO GOMES DA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 08:47 SOB Nº 20240413083.
PROTOCOLO: 240413083 DE 30/03/2024. NIRE: 21200544885.
ALVORADA CONSTRUIR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 361
Processo nº 062-2024
Rubrica

# QUALIFICAÇÃO TECNICA

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 903788/2024**
**Emissão: 02/04/2024**
**Validade: 31/03/2025**
**Chave: 1ZZxZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
Registro: 1100237178
CPF: 515.***.***-49

Folha nº 362
Processo nº 062-2024
Rubrica

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/07/2006

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 27/09/2002

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ALVORADA CONSTRUIR LTDA-ME
Registro: 0000011204
CNPJ: 05.703.869/0001-16
Data Início: 09/04/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1ZZxZ
Impresso em: 02/04/2024 às 08:47:03 por: adapt, ip: 131.72.67.24

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 904079/2024**
**Emissão: 03/04/2024**
**Validade: 30/09/2024**
**Chave: d18xY**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Folha nº 362
Processo nº 062-2024
Rubrica

**Interessado(a)**

Empresa: ALVORADA CONSTRUIR LTDA-ME

CNPJ: 05.703.869/0001-16

Registro: 0000011204

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 31/01/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMETÌCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, ÓLEO VEGETAL, FARINHA, ETC.); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCDIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÈSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA CEARA, 65, VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE, MA, 65938000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/04/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011204EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Registro: 1104202913

CPF: 755.***.***-91

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/07/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR

Registro: 1100237178

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 904079/2024**
**Emissão: 03/04/2024**
**Validade: 30/09/2024**
**Chave: d18xY**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Folha nº 363
Processo nº 062-2024
Rubrica

CPF: 515.***.***-49
Data Início: 09/04/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: REINALDO GOMES DA SILVA
CPF: 505.***.***-68
Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d18xY
Impresso em: 03/04/2024 às 14:12:23 por: adapt, ip: 131.72.67.24

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 904082/2024**
**Emissão: 03/04/2024**
**Validade: 31/03/2025**
**Chave: 83bxc**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ROSILEIDE FERREIRA SILVA
Registro: 1104202913
CPF: 755.***.***-91
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/06/2004

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 08/11/2003

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Data de Formação: 20/12/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ALVORADA CONSTRUIR LTDA-ME
Registro: 0000011204
CNPJ: 05.703.869/0001-16
Data Início: 11/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/07/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 83bxc
Impresso em: 03/04/2024 às 14:19:49 por: adapt, ip: 45.167.142.193

Folha n 365
Processo n 062-2024
Rubrica

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
*Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor*

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, estabelecida na Rua CEARÁ, 65, VILA MARIANA – RIBAMAR FIQUENE/ MA, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS – TO**, CNPJ nº 01.634.074/0001-42, durante o período de 01 de Junho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

- **Construção de pavimentação em bloco sextavados em vias urbanas na cidade de Aguiarnópolis/TO**
- **Tipo de licitação:** Carta Convite 001/2020
- **Contrato nº: 032/2020**

## DADOS DA PLANILHA CONTRATADA:

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE | | |
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 2,88 |
| 1.1.2 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | m² | 1923,74 |
| 1.2 | TERRAPLANAGEM | | |
| 1.2.1. | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | m³ | 954,87 |
| 1.2.2. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | M3XKM | 2387,18 |
| 1.2.3. | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 | m² | 395,74 |
| 1.2.4. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 | m² | 2006,19 |
| 1.2.5 | ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | m³ | 395,74 |
| 1.2.6 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | M3XKM | 989,35 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.2.7. | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 395,74 |
| **1.3** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 1.3.1. | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 | m² | 1923,74 |
| **1.4** | **DRENAGEM** | | |
| 1.4.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 542,64 |
| **1.5** | **SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL** | | |
| 1.5.1 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 | un | 2 |
| 1.5.2 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 | un | 6 |
| 1.5.3 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA | un | 2 |
| 1.5.4. | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | m² | 33,6 |
| 1.5.5. | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | m² | 4,2 |
| 1.5.6. | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | m² | 4,5 |

Folha n 367
Processo n° 062-2021
Rubrica

**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS**
**CNPJ 01.634.074/0001-42**
***Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor***

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aguiarnópolis/TO, 15 de Dezembro de 2020,

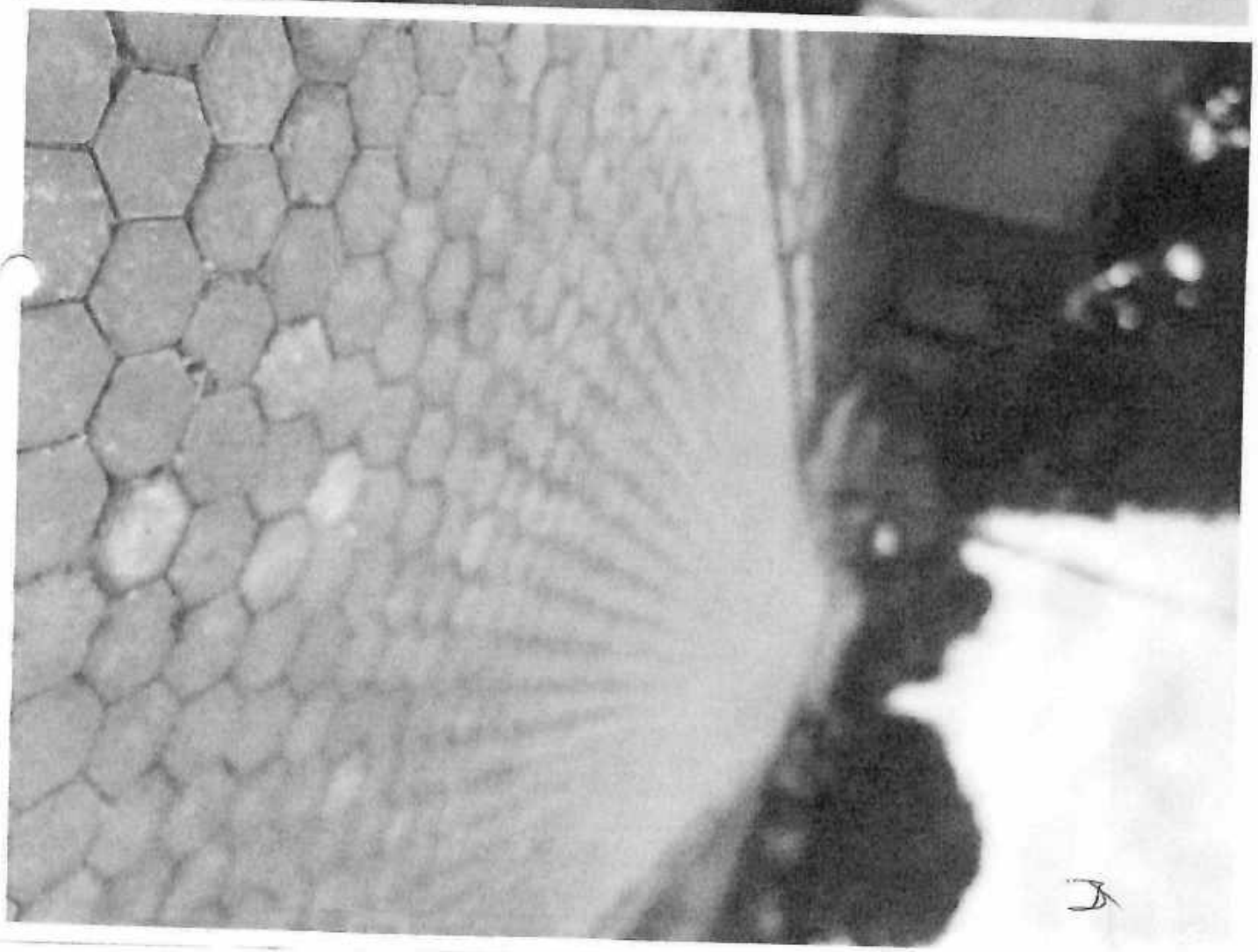
Ivan Paz
Prefeito Municipal de Aguiarnópolis/TO


Folha n 368
Processo n 062-2024
Rubrica



Folha n 369
Processo n 062-2004
Rubrica





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**868499/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
Registro: **1100237178MA** RNP: **1100237178**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200353257** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2020 Baixada em: 12/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 399/2020 Celebrado em: 06/08/2020
Valor do contrato: R$ 1.151.854,03 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4.317973, -46.459949
Data de início: 06/08/2020 Conclusão efetiva: 06/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0209 - INSTALACOES URBANAS - INFRA-ESTRUTURA URBANA 53 - EXECUCAO 7774.21 metro quadrado;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS EM DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 868499/2022**
**28/06/2022, 12:07**
**z510b**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z510b

Folha nº 371
Processo nº 062-2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

PREFEITURA DE BURITICUPU

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, nº65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, Estado do Maranhão, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, de **execução de construção de muros e calçadas em diversas unidades de ensino no município de Buriticupu – MA. de 06/08/2020 a 06/12/2020, o valor do contrato R$ 1.151.854,03 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos),conforme as especificações descritas no instrumento de Edital a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 e Processo administrativo nº 1474/2020 - SEMED, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.**

## DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
2. Processo Administrativo nº 1474/2020 - SEMED
3. Contrato de Prestação de Serviços nº 399/2020
4. Endereço da obra: Rua São Raimundo, nº001, Centro – Buriticupu/MA.

- **DADOS DAS ART´S:**

1. ART de execução nº: **MA20200353257**
2. ART de fiscalização nº: **MA20200354270**

- **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP/Registro/Visto: **110023717-8/ 1100237178MA**

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349

Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.06.16 08:57:09 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868499/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868499/2022
28/06/2022, 20:09
Chave de Impressão: z510b
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 3 folhas

Folha n 372
Processo n 062-2024
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
**Estado do Maranhão**
**CNPJ: 01.612.525/0001-40**
**Rua São Raimundo, 01 – Centro.**

PREFEITURA DE BURITICUPU

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 6 |
| 1.2 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m² | 8863 |
| 1.3 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 2590 |
| 2 | **INFRA ESTRUTURA** | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | m³ | 292,51 |
| 2.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 886,38 |
| 2.3 | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO | m³ | 292,51 |
| 2.4 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 152,6 |
| 2.5 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 4668,27 |
| 2.6 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | KG | 1256 |
| 2.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 236,37 |
| 2.8 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 88,64 |
| 3 | **SUPERESTRUTURA** | | |
| 3.1 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 | m² | 213,84 |
| 3.2 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 10811,31 |
| 3.3 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | KG | 2411,59 |
| 3.4 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 122,08 |
| 4 | **PAREDES E PAINEIS** | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868499/2022, em 28/06/2022 emitida em

Certidão nº 868499/2022
28/06/2022, 20:09
Chave de Impressão: z510b
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 3 folhas

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.06.16 09:57:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 373
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 7774,21 |
| 4.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 15863,02 |
| 4.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 2576,91 |
| **5** | **PINTURA** | | |
| 5.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 14705,62 |
| 5.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 14705,62 |
| 5.3 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 380,6 |
| **6** | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 6.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 1197,39 |

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriticupu, em 15 de Junho de 2022.

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Dados: 2022.06.16 08:58:07 -03'00'

**Engª Roziene Ferreira Silva**
**CAU /CREA 6147-D/ MA**
**Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868499/2022, em 28/06/2022 emitida.

Certidão nº 868499/2022
28/06/2022, 20:09
Chave de Impressão: 2510b
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 3 folhas

Folha n 374
Processo n° 062-2024
Rubrica



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
869863/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
Registro: **1100237178MA** RNP: **1100237178**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210432074** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2021 Baixada em: 06/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA WANDERLY FERRAZ Nº: S/Nº
Complemento: AVENIDA WANDERLIR FERRAZ Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Contrato: 024/2021 Celebrado em: 21/06/2021
Valor do contrato: R$ 292.184,92 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA WANDERLY FERRAZ Nº: S/Nº
Complemento: AVENIDA WANDERLIR FERRAZ Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Coordenadas Geográficas: -6.074825, -47.380557
Data de início: 23/06/2021 Conclusão efetiva: 23/09/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CPF/CNPJ: 01.598.547/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 315.20 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO 49 - Execução de obra 315.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 315.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 315.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 315.20 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 315.20 metro cúbico;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SARJETAS, MEIO-FIOS E CALÇADA NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE RIBAMAR FIQUENE/MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 869863/2022**
**20/07/2022, 08:55**
**3yW9Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3yW9Z

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ – 01.598.547/0001-01

Prefeitura de Ribamar Fiquene

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestadode execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, nº65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA**, Estado do Maranhão, prestou serviços a **Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**, através do , **CNPJ nº01. 598.547/0001-01**, de execução dos serviços de meio fio e calçada nas vias urbanas de Ribamar Fiquene-MA de **23/06/2021 a 23/09/2021**, o valor do contrato **R$ 292.184,92** (Duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos),conforme as especificações descritas no instrumento de Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** e **Processo administrativo nº 026/2021**, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contratocelebrado entre as partes.

**DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

- **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS **nº 001/2021**
2. Processo Administrativo **nº: 026/2021**
3. Contrato **nº: 024-2021**
4. Endereço da obra: **Avenida Wanderley Ferraz-Centro, no Município deRibamar Fiquene -MA**

- **DADOS DAS ART´S:**

1. ART de execução **nº: MA20210432074**
2. ART de fiscalização **nº: MA20210435165**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869863/2022, em 20/07/2022 emitida em

Certidão nº 869863/2022
20/07/2022, 10:30
Chave de Impressão: 3yWsZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 2 folhas

Folha nº 376
Processo nº 062-2024
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**
**CNPJ – 01.598.547/0001-01**

Prefeitura de Ribamar Fiquene

➢ **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP/Registro/Visto: **110023717-8/ 1100237178MA**

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

| Item | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Qunt. |
|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m2 | 6,00 |
| 1.2 | **MEIO FIO** | | |
| 1.2.1 | GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 50CM BASE (15CM BASE DA GUIA +45CM BASE DA SARJETA)X 26CM ALTURA AF_06/2016(USO VIÁRIO) AF_06/2016 | m | 1.557,00 |
| 1.2.2 | CAIAÇÃO DE MEIO FIO | m | 438,00 |
| 1.3 | **CALÇADAS** | | |
| 1.3.1 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA | m3 | 717,16 |
| 1.3.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM | m2 | 215,20 |

Registramos, ainda, os serviços acima referidos foram realizados em conformidade com o contratado, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribamar Fiquene/MA 07 de julho de 2022

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2022.07.09 08:56:52 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA
Eng. Civil CREA/MA 1119658241MA
**ENG. FISCAL DO MUNICÍPIO**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869863/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869863/2022
20/07/2022, 10:30
Chave de Impressão: 3yW9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 2 folhas

Folha nº 377
Processo nº 062-2024
Rubrica



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**894485/2023**

Atividade concluída

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROSILEIDE FERREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILEIDE FERREIRA SILVA**
Registro: **1104202913MA** RNP: **1104202913**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

---

Número da ART: **MA20220589016** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/11/2022 Baixada em: 22/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**
Endereço do contratante: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Contrato: 125/2022 Celebrado em: 27/10/2022
Valor do contrato: R$ 1.814.880,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRECHO DIVERSOS TRECHOS Nº: S/Nº
Complemento: ESTRADA VICINAL Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Coordenadas Geográficas: -6.170325, -47.366560
Data de início: 27/10/2022 Conclusão efetiva: 27/04/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 233316,00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 46663,20 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 46663,20 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 69994,80 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 46663,20 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 558613,32 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 38886,00 metro;

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA,CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. LOCALIDADES BENEFICIADAS NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO: *PONTE CAPIM BRANCO; *PARANÁ A BR-226; *ANTONIO DO LOIDE A MALIÇA; *SALOBO A PARANÃ; *SETOR FERROVIA.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
894485/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 894485/2023**
**27/09/2023, 08:12**
**c3dz6**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: c3dz6

Folha n 378
Processo n 062-2024
Rubrica

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**
**CNPJ - 01.598550/0001-17**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, n°65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA**, Estado do Maranhão, prestou serviços a **Prefeitura Municipal do Campestre do Maranhão**, através do , **CNPJ n°01. 598.550/0001-17**, de a execução dos serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Campestre do Maranhão/MA de **27/10/2022 a 27/04/2023**, o valor do contrato **R$1.814.880,56** (Um milhão e oitocentos e catorze mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos),conforme as especificações descritas no instrumento de Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** e **Processo administrativo nº 062/2022**, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.

**DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS **n° 004/2022**
2. Processo Administrativo **n°: 062/2022**
3. Contrato **n°: 125/2022**
4. Endereço da obra: **Trechos- diversos localidades - Estrada Vicinal, no Município de Campestre -MA**

- **DADOS DAS ART´S:**

1. ART de execução **n°MA20220589016**
2. ART de fiscalização **n°: MA20220591547**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894485/2023, emitida em 27/09/2023

Certidão nº 894485/2023
27/09/2023, 08:16
Chave de Impressão: c3d26
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2023 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Crescendo de nova gente!

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**
**CNPJ - 01.598550/0001-17**

➢ **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **ROSILEIDE FERREIRA SILVA**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP/Registro/Visto: **110420291-3/ 1104202913MA**

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS INICIAS** | | |
| 1.1 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 | m2 | 6,00 |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização de equipamentos | Un | 1,00 |
| 1.3 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016 | M2 | 12,00 |
| 2 | **ADMINISTRAÇAO DA OBRA** | | |
| 2.1 | ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ( ENG. DE OBRA,ETC) | MES | 6,00 |
| 3 | **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM** | | |
| 3.1 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ | m³ | 46.663,20 |
| 3.2 | Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário | tkm | 558.613,32 |
| 3.3 | Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m | m² | 116.658,00 |
| 3.4 | Reconformação da plataforma | m² | 233.316,00 |
| 3.5 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 46.663,20 |
| 4 | **SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO** | | |
| 4.1 | Limpeza mecanizada da camada vegetal | m² | 31.108,80 |
| 4.2 | Expurgo de jazida | m³ | 69.994,80 |
| 4.3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ | m³ | 46.663,20 |
| 4.4 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | tkm | 558.613,32 |
| 4.5 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 46.663,20 |
| 5 | **RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS** | | |
| 5.1 | Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação | m³ | 6.000,00 |
| 5.2 | RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS | m² | 20.000,00 |

Registramos, ainda, os serviços acima referidos foram realizados em conformidade com o contratado, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão,20 de setembro de 2023

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA CREA:
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão
Eng. Civil CREA/MA 111631605-6
**ENG. FISCAL DO MUNICÍPIO**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894485/2023, emitida em 27/09/2023

Certidão nº 894485/2023
27/09/2023, 08:16
Chave de Impressão: c3dz6
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
868499/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Folha nº 381
Processo nº 062-2024
Rubrica

Profissional: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
Registro: **1100237178MA** RNP: **1100237178**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200353257** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2020 Baixada em: 12/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 399/2020 Celebrado em: 06/08/2020
Valor do contrato: R$ 1.151.854,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4,317973, -46,459949
Data de início: 06/08/2020 Conclusão efetiva: 06/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0209 - INSTALACOES URBANAS - INFRA-ESTRUTURA URBANA 53 - EXECUCAO 7774,21 metro quadrado;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS EM DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 868499/2022**
**28/06/2022, 12:07**
**z510b**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z510b

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

PREFEITURA DE BURITICUPU

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, nº65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, Estado do Maranhão, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, de **execução de construção de muros e calçadas em diversas unidades de ensino no município de Buriticupu – MA. de 06/08/2020 a 06/12/2020, o valor do contrato R$ 1.151.854,03 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos),conforme as especificações descritas no instrumento de Edital a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 e Processo administrativo nº 1474/2020 - SEMED, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.**

## DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
2. Processo Administrativo nº 1474/2020 - SEMED
3. Contrato de Prestação de Serviços nº 399/2020
4. Endereço da obra: Rua São Raimundo, nº001, Centro – Buriticupu/MA.

- **DADOS DAS ART´S:**

1. ART de execução nº: **MA20200353257**
2. ART de fiscalização nº: **MA20200354270**

- **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP/Registro/Visto: **110023717-8/ 1100237178MA**

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349

Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.06.16 08:57:53 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868499/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868499/2022
28/06/2022, 20:05
Chave de Impressão: z510b
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 6 |
| 1.2 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m² | 8863 |
| 1.3 | LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 2590 |
| 2 | **INFRA ESTRUTURA** | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | m³ | 292,51 |
| 2.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 886,38 |
| 2.3 | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO | m³ | 292,51 |
| 2.4 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 152,6 |
| 2.5 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 4668,27 |
| 2.6 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | KG | 1256 |
| 2.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 236,37 |
| 2.8 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 88,64 |
| 3 | **SUPERESTRUTURA** | | |
| 3.1 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 | m² | 213,84 |
| 3.2 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 10811,31 |
| 3.3 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | KG | 2411,59 |
| 3.4 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 122,08 |
| 4 | **PAREDES E PAINEIS** | | |

ROZILENE FERREIRA SILVA:54601392349

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868499/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868499/2022
28/06/2022, 20:09
Chave de Impressão: 25105
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525 0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 7774,21 |
| 4.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 15863,02 |
| 4.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 2576,91 |
| 5 | **PINTURA** | | |
| 5.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 14705,62 |
| 5.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 14705,62 |
| 5.3 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 380,6 |
| 6 | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 6.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 1197,39 |

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriticupu, em 15 de Junho de 2022.

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
**Engª Roziene Ferreira Silva**
**CAU /CREA 6147-D/ MA**
**Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868499/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868499/2022
28/06/2022 - 20:09
Chave de Impressão: 25106
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 3 folhas

Folha n 385
Processo n 062-2024
Rubrica



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

733301/2015

Nº anterior: WEB975882015
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROSILEIDE FERREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILEIDE FERREIRA SILVA**
Registro: **1104202913MA** RNP: **1104202913**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **576750** Tipo de ART: ART Registrada em: 23/05/2011 Baixada em: 18/06/2012
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA-MA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AV. SANTA LUIZIA S/N Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NACOES
Cidade: ACAILANDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 144.420,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JUAZEIRO VILA MARANHAO Nº:
Complemento: Bairro: VILA MARANHAO
Cidade: ACAILANDIA UF: MA CEP: 65930000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA-MA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 59 - FISCALIZACAO 1.74 M2; **1 - ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 1740 M2;

**Observações**

ART DE FISCALIZACAO DE PAVIMENTACAO DA RUA JUAZEIRO COM BLOQUETE E CALCAMENTO TOTALIZANDO 1.740 M2 DE LOCACAO CARTA CONVITE N 023/2010 CSL /SECADM

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico nº 733301/2015**
**12/05/2015**
**BazC0**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BazC0

Folha n 386

Processo n 062-2024

Rubrica



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

733300/2015

Nº anterior: WEB975872015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROSILEIDE FERREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILEIDE FERREIRA SILVA**
Registro: **1104202913MA** RNP: **1104202913**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **576719** Tipo de ART: ART Registrada em: 23/05/2011 Baixada em: 16/06/2012
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA-MA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AV. SANTA LUZIA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NACOES
Cidade: ACAILANDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 135.416,67 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CAMINHO DE ACESSO DA VILA ILEMAR A DIVISA COM BREJAO E DO CURRAL Nº:
Complemento: Bairro: ESTARADA VICINAL
Cidade: ZONA RURAL UF: MA CEP: 65930000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA-MA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 1 OBRAS;

**Observações**

ART DE FISCALIZACAO DE SERVICOS DE MELHORIA DE ESTRADA VICINAL CAMINHOS DE ACESSO DA VILA ILDEMAR A DIVISA COM BREJAO E DO CURRAL PRETO P.II NESTE MUNICIPIO DE ACAILANDIA DE ACORDO COM A CARTA CONVITE N 009 /2010 CSL/SECADM

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico nº 733300/2015**
**12/05/2015**
**AZ03Y**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AZ03Y

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
*Construções Serviços e Locações*
CNPJ: 05.703.869-0001/16

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, nº65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, Estado do Maranhão,**, e seu representante **Reinaldo Gomes da Silva, (Sócio Administrador), portador do RG nº 155357620006 e CPF nº. 505.086.953-68**, aqui denominado CONTRATANTE e do outro lado a Engenheira Rosileide Ferreira Silva **CREA Nº 6964 - D/MA, CONFEA Nº 110420291-3** brasileira, residente à Rua General Ernesto Geisel, Nº: 454, Bacuri, município de Imperatriz/MA, aqui denominado CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA** - O objetivo deste é a **Prestação de Serviços Técnicos** como **Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica**, conforme suas atribuições.

**SEGUNDA** - O valor deste é de **6(seis) Salários-Mínimos Mensais**, para uma **Carga Horária de 02 (duas) horas diárias**, totalizando **10 (dez) horas semanais**.

**TERCEIRA** - PRAZO MÁXIMO DE **VIGÊNCIA - 04 (QUATRO) ANOS - PREVISÃO LEGAL - ART. 598 DO CC**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**QUARTA** - Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**QUINTA** - Fica eleito o FORUM de Imperatriz - MA, para dirimir qualquer dúvida em relação a este Contrato.

E, por estarem justo e contratado, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data.

Imperatriz (MA), 20 de julho de 2022.

Reinaldo Gomes da Silva

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
***CNPJ: 05.703.869/0001-16***
CONTRATANTE

REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Assinado de forma digital por REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Dados: 2023.09.21 15:10:33 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSILEIDE FERREIRA SILVA
Data: 20/09/2023 11:50:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosileide F. Silva

**ROSILEIDE FERREIRA SILVA**
**CPF:755.258.283.91 / CREA-MA nº 110420291-3**
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

Folha nº 388
Processo nº 062-2024
Rubrica

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA DE OUTRO O ENGENHEIRO CIVIL WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNIOS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA,** inscrita no CNPJ, sob o nº 05.703.869/0001-16, situada na Rua Ceará nº 65 – Vila Mariana, Ribamar Fiquene/MA, e seu representante legal o Srº **REINALDO GOMES DA SILVA,** brasileiro casado, portador do CPF nº 505.086.953-68 e RG nº 15535762000-6/GEJUSPC –MA, doravante denominado **Contratante** e do outro lado o Engenheiro Civil **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR,** crea nº 1100237178 brasileiro casado residente a Quadra X, casa 18, Ipase São Luis/MA, aqui denominado **Contratado**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica, conforme suas atribuições.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor deste contrato e de 6 (seis) salário Mínimos mensais para uma carga horária de 2 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A duração deste Contrato e por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes com 30 dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Folha nº 389
Processo nº 062-2024
Rubrica

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinado.

Ribamar Fiquene, 18 de Junho de 2020

Reinaldo Gomes da Silva
Alvorada Construir Ltda
CONTATANTE

Waldegno Salustiano de Almeida Silva jUNIOR
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Folha nº 390
Processo nº 062-2024
Rubrica

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE DE JESUS MARQUES
REGISTRO..... : MA-005635/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.432.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/04/2024 as 11:48:51.
Válido até: 16/07/2024.
Código de Controle: 111673.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha n 391
Processo n° 062-2024
Rubrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que** ALVORADA CONSTRUIR LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo:** MAC2403360179

**NIRE 21200544885**
**CNPJ 05.703.869/0001-16**

**Situação**
ATIVA
**Status**
SEM STATUS

**Endereço Completo Rua CEARÁ, Nº 65, xxxxx, VILA MARIANA - Ribamar Fiquene/MA - CEP 65938-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20240413105 | 18/04/2024 | BALANCO |
| 223 | 20230448070 | 04/04/2023 | BALANCO |
| 002 | 20230038557 | 31/01/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20230038557 | 31/01/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20220396930 | 31/03/2022 | BALANCO |
| 223 | 20210333189 | 05/03/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200255053 | 02/04/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190764260 | 07/06/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180397745 | 25/05/2018 | BALANCO |
| 223 | 20170569365 | 04/07/2017 | BALANCO |
| 223 | 20160229065 | 08/03/2016 | BALANCO |
| 002 | 20160061504 | 26/02/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20140523405 | 04/08/2014 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20140043357 | 29/01/2014 | BALANCO |
| 223 | 20120441799 | 18/07/2012 | BALANCO |
| 223 | 20110052803 | 27/01/2011 | BALANCO |
| 315 | 20100757693 | 20/12/2010 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 002 | 20100757685 | 20/12/2010 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20100571352 | 20/09/2010 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20060061243 | 16/02/2006 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20050087096 | 17/03/2005 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 090 | 21200544885 | 20/06/2003 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2024, às 10:51:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br,** com o código **XPUMXFR8.**

MAC2403360179

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha n 392
Processo n 062-2024
Rubrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial: ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
**NIRE :** 21200544885
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
**Protocolo:** MAC2403360180

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21200544885 | 05.703.869/0001-16 | 20/06/2003 | 20/05/2003 |

**Endereço Completo**
Rua CEARÁ, Nº 65, VILA MARIANA - Ribamar Fiquene/MA - CEP 65938-000

**Objeto Social**
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, OLEO VEGETAL, FARINHA, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| REINALDO GOMES DA SILVA | 505.086.953-68 | R$ 1.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| REINALDO GOMES DA SILVA | 505.086.953-68 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 18/04/2024 | 20240413105 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2024, às 10:51:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **WRLHG5MY**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**
**871355/2022**
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
Registro: **1100237178MA** RNP: **1100237178**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210476526** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/11/2021 Baixada em: 07/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA MUNICIPAL Nº: S/Nº
Complemento: PRAÇA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Contrato: 1108/2021 Celebrado em: 18/11/2021
Valor do contrato: R$ 1.033.450,05 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA MUNICIPAL Nº: S/Nº
Complemento: PRAÇA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Coordenadas Geográficas: -4.482433, -46.852207
Data de início: 18/11/2021 Conclusão efetiva: 18/04/2022
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1230.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1230.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1230.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.6 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE GÁS 49 - Execução de obra 1230.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 1230.00 metro quadrado;

**Observações**

ART DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 13.1 Plantio e grama em placas; 13.4 Plantio de árvore ornamental, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 871355/2022**
**19/08/2022, 13:13**
**zDAyW**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zDAyW

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

Folha nº 394
Processo nº 062-2024
Rubrica

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestadode execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, nº65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA**, Estado do Maranhão, prestou serviços a **Prefeitura Municipal do Bom Jesus das Selvas**, através do , **CNPJ nº01. 612.668/0001-52**, de execução dos serviços da construção de 01 (um) Centro de Atendimento Educacional Especializado do município de Bom Jesus das Selvas/MA de **18/11/2021 a 18/04/2022**, o valor do contrato **R$ 1.033.450,05** (Um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos),conforme as especificações descritas no instrumento de Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021** e **Processo administrativo nº 3008.1108.6.3/2021**, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contratocelebrado entre as partes.

**DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS **nº 007/2021**
2. Processo Administrativo **nº: 3008.1108.6.3/2021**
3. Contrato **nº: 1108/2021**
4. Endereço da obra: **Praça Municipal,Centro no Município deBom Jesus das Selvas -MA**

- **DADOS DAS ART´S:**

1. ART de execução **nº: MA20210476526**
2. ART de fiscalização **nº: MA20210477410**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871355/2022, em 19/08/2022 emitida

Certidão nº 871355/2022
03/04/2023, 17:08
Chave de Impressão: zDAyW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2022 e contém 6 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

Folha nº 395
Processo nº 062-2024
Rubrica

➢ **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP/Registro/Visto: **110023717-8/ 1100237178MA**

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 6 |
| 1.2 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | m² | 471 |
| 1.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 420,93 |
| 1.4 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 117,75 |
| 1.5 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m² | 520 |
| **3** | **CONCRETO: INFRA E SUPER ESTRUTURA** | | |
| 3.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 38 |
| | | | |
| **4** | **COBERTURA** | | |
| 4.1 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 471 |
| 4.3 | Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada | m² | 471 |
| 4.4 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 471 |
| 4.5 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 471 |
| | | | |
| **5** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 5.2 | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014 | m² | 560 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.08.08 07:59:07 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871355/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 871355/2022
03/04/2023, 17:08
Chave de impressão: zDAyW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2022 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

Folha nº 396
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 471 |
| **6** | **ALVENARIA E VEDAÇÃO** | | |
| 6.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 1057,5 |
| 6.2 | DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm | m² | 23,94 |
| **7** | **REVESTIMENTOS** | | |
| 7.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 2115 |
| 7.2 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | m² | 2115 |
| 7.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 215 |
| **8** | **PINTURA** | | |
| 8.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 1900,5 |
| 8.2 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | m² | 84 |
| 8.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 1900,5 |
| 8.4 | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA | m² | 1900,5 |
| **9** | **ESQUADRIAS** | | |
| 9.1 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 23,1 |
| 9.2 | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO | m² | 3,5 |
| 9.3 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM | m² | 3,5 |
| 9.4 | PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3.60X2.90) m | CJ | 1 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.08.08 07:59:24 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871355/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 871355/2022
03/04/2023, 17:08
Chave de Impressão: zDAyW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2022 e contém 6 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

Folha nº 397
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.5 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 20 |
| **10** | **INSTALAÇÕES ELETRICAS** | | |
| 10.1 | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 93 |
| 10.2 | Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento | pt | 55 |
| 10.3 | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | pt | 20 |
| 10.4 | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento | pt | 10 |
| 10.5 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 8 |
| 10.6 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 85 |
| 10.7 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| 10.8 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO | UN | 1 |
| **11** | **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS** | | |
| 11.1 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 28 |
| 11.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 28 |
| 11.3 | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_05/2018 | UN | 1 |
| 11.4 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 | UN | 1 |
| 11.5 | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 | UN | 1 |
| 11.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 100 |
| 11.7 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.08.08 17:09:31 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871355/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 871355/2022
03/04/2023, 17:08
Chave de Impressão: zDAyW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2022 e contém 6 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS
Folha nº 398
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.8 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7 |
| 11.9 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| 11.10 | Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada | un | 2 |
| 11.11 | Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada. | un | 2 |
| 11.12 | Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada. | un | 1 |
| 11.13 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 9 |
| 11.14 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6 |
| | | | |
| **12** | **PISCINA** | | |
| 12.1 | ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE | m³ | 41,25 |
| 12.2 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 | m² | 43,35 |
| 12.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 8,9 |
| 12.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | m² | 50,89 |
| 12.5 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS | m² | 88,39 |
| 12.6 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 43,35 |
| 12.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | m² | 88,39 |
| 12.8 | Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido | m | 24,5 |
| 12.9 | Filtro e Bomba F350 + 2 Retorno + 2 Ralos + 01 Aspiração + 2 Refletores + 2 Caixas de Passagem + Comando | un | 1 |
| 12.10 | D3ECK - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 | m² | 50,2 |
| | | | |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.08.08 07:59:58 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871355/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 871355/2022
03/04/2023, 17:08
Chave de impressão: zDAyWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2022 e contém 6 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS
Folha nº 399
Processo nº 062 - 2024
Rubrica

| 13 | SERVIÇOS FINAIS | | |
|---|---|---|---|
| 13.1 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | m² | 100 |
| 13.2 | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | m² | 120 |
| 13.3 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P | M | 22 |
| 13.4 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 2 |
| 13.5 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2 |
| 13.6 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 16 |
| 13.7 | Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica | un | 1 |
| 13.8 | LIMPEZA GERAL | m² | 471 |

Registramos, ainda, os serviços acima referidos foram realizados em conformidade com o contratado, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus das Selvas/MA 15 de junho de 2022

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Dados: 2022.08.08 08:00:14 -03'00'

ROZILENE FERREIRA SILVA
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA
Eng. Civil CREA/MA 6147-D
**ENG. FISCAL DO MUNICÍPIO**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871355/2022, em 19/08/2022 emitida em

Certidão nº 871355/2022 03/04/2023, 17:08
Chave de Impressão: zD4yW
O documento reste ato registrado foi emitido em 11/08/2022 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
694207/2013
Nº anterior: WEB555772013
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Folha nº 100
Processo nº 062-2024
Rubrica

Profissional: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
Registro: **1100237178MA** RNP: **1100237178**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011002371785054010** Tipo de ART: ART Registrada em: 22/11/2012 Baixada em: 04/06/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço do contratante: AV. WANDERLY FERRAZ Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 629.525,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV. TOCANTINS Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Data de início: 31/07/2012 Conclusão efetiva: 31/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CPF/CNPJ: 01.598.547/0001-01

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 3625 M2;

**Observações**

EXECUCAO DE PRACA DE EVENTOS COM PALCO, QUIOSQUE E URBANIZACAO COM AREA DE 3625,00M2

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico nº 694207/2013**
**04/06/2013**
**Z5d98**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z5d98

Folha nº 401
Processo nº 062-2024
Rubrica

# CREA / MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

WEB - 55577 / 2013

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 55577 / 2013**
**PROTOCOLO : PRO0004877113**
**DATA DE EMISSÃO : 04/06/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Numero : 0021/2008 de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025 de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Tecnica(s) - ART's constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
Carteira : 1100237178XXXX
CPF : 51553767349

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011002371785054010 Tipo da ART Indefinido
Registrada em : 23/11/2012
Baixada em : 04/06/2013
Endereço da Obra : AV. TOCANTINS, CENTRO CEP : 65938000 RIBAMAR FIQUENE/MA
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Empresa : ALVORADA CONSTRUIR LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
EXECUCAO DE PRACA DE EVENTOS COM PALCO, QUIOSQUE E URBANIZACAO COM AREA DE 3625,00M2

---

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Raimundo Nonato Neri Farias
Inspetor Chefe do CREA/MA
Inspetoria de Imperatriz

Folha nº 402
Processo nº 002-2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ 01.598.547/0001-01

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- Contrato nº 050/20012, Convênio nº005/2012 - Sinfra;
- Endereço da obra: Av. Tocantins, s/nº Bairro Centro, Ribamar Fiquene – Ma CEP; 65938-00;
- Período de execução da obra: 31/07/2012 a 30/01/2013;
- Dados da Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - Ma, Av. Wanderly Ferraz s/nº centro, CNPJ nº 01.598.547/0001-01;
- Dados da Contratada: Alvorada Construir Ltda, cnpj nº05.703.869/0001-16, Rua Ceará nº65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene – Ma;

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 55577 - 01 A 12

Rosangela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz - MA

Folha n 403
Processo n 062-2024
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**
**CNPJ 01.598.547/0001-01**

- Responsável Técnico: Eng.° Civil Waldegno Salustiano de Almeida Silva Junior (registro nacional n° 1100237178);
- Descrição da Obra: execução de uma Praça de Eventos com Palco coberto em Estrutura Metálica piso colodum, Banheiros, Camarinho, Quiosque e Urbanização com área de 3.625 m², tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Tomada de Preço n°016/2012 – CPL e Contrato de Prestação de Serviços n°050/2012;
- N° da ART de execução: 00011002371785054010

Por ser verdade, firmamos o presente

Ribamar Fiquene/MA, 28 de Dezembro de 2012

*Dione Alves da Silva*
CPF N°729.436.453-20
Prefeito Municipal

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.° 55577 Fls 01 A 12
Rosangela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Timbiras/MA

Folha n 404
Processo n 062-2024
Rubrica

# ALVORADA CONSTRUIR

**Alvorada Construir Ltda.**

CNPJ: **05.703.869/0001-16**
Insc. Municipal: **75457-9**

OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNI | QUANT | PREÇO (R$) UNIT | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **58.434,10** | **9,28%** |
| 1.1 | Placa de Obra | m² | 6,00 | 150,72 | 904,32 | 0,14% |
| 1.2 | Tapume de chapa de madeira compensada e=6mm c/ portão no Perimetro Total do Terreno | m² | 518,25 | 35,22 | 18.252,91 | 2,90% |
| 1.3 | Barracão da obra em madeira c/ cobertura em brasilit | m² | 40,00 | 211,12 | 8.444,80 | 1,34% |
| 1.4 | Ligação provisoria de água e instalação de sanitário p/ obra | un | 1,00 | 1.464,36 | 1.464,36 | 0,23% |
| 1.5 | Ligação provisoria de luz e força p/ obra | un | 1,00 | 687,78 | 687,78 | 0,11% |
| 1.6 | Locação da obra (pisos e jardins de praça + palco) | m² | 3.416,93 | 4,48 | 15.307,65 | 2,43% |
| 1.8 | Retirada de meio-fio existente | m | 235,57 | 3,32 | 782,09 | 0,12% |
| 1.9 | Retirada de plantas existentes | m² | 1.503,00 | 3,78 | 5.681,34 | 0,90% |
| 1.10 | Carga, transporte e descarga de material para bota-fora DMT até 5Km | m³ | 622,40 | 11,10 | 6.908,65 | 1,10% |
| **2.0** | **URBANIZAÇÃO** | | | | **218.302,75** | **34,65%** |
| **2.1** | **GUIAS** | | | | **7.716,76** | **1,22%** |
| 2.1.1 | Meio fio pré-moldado | m | 235,57 | 30,06 | 7.081,23 | 1,12% |
| 2.1.2 | Meio fio em alvenria | m | 37,45 | 16,97 | 635,53 | 0,10% |
| **2.2** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **192.016,03** | **30,48%** |
| 2.2.1 | Regularização e compactação manual do terreno | m² | 3.166,88 | 2,28 | 7.220,49 | 1,15% |
| 2.2.2 | Execução de Matacoado em concreto, traço 1:4:8, com brita preta, esp. 7cm, conforme projeto arquitetônico, para piso em CIMENTADO COMUM ÁSPERO | m² | 3.166,88 | 30,37 | 96.178,15 | 15,27% |
| 2.2.3 | Execução de CIMENTADO COMUM ÁSPERO, traço 1:4, esp. 1,5 cm c/juntas plasticas, p/p so em CIMENTADO COMUM ASPERO | m² | 2.285,78 | 25,00 | 57.144,50 | 9,07% |
| 2.2.4 | Execução de CIMENTADO ESTAMPADO, traço 1:4, esp. 1,5 cm | m² | 881,10 | 35,72 | 31.472,89 | 5,00% |
| **2.3** | **DIVERSOS** | | | | **10.983,78** | **1,74%** |
| 2.3.1 | Banco em armação de ferro fundido com encosto e assento em réguas paralelas de madeira de lei de 10 cm de largura | un | 12,00 | 625,09 | 7.501,08 | 1,19% |
| 2.3.2 | Lixeira metalica tipo basculante cap 20L com suporte tubular | un | 10,00 | 348,27 | 3.482,70 | 0,55% |
| **2.4** | **PAISAGISMO** | | | | **7.586,18** | **1,20%** |
| 2.4.1 | Pereistrophe Angustifolia (pingo de Ouro) | un | 240,00 | 6,24 | 1.497,60 | 0,24% |
| 2.4.2 | Ixora Chinesis (alfineta vermelho e amarelo) | un | 600,00 | 6,24 | 3.744,00 | 0,59% |
| 2.4.3 | Preparo do solo com terra vegetal | m³ | 10,00 | 18,31 | 183,14 | 0,03% |
| 2.4.4 | Fornecimento e plantio de grama em mudas | m² | 200,04 | 4,11 | 822,16 | 0,13% |
| 2.4.5 | Palmeira Imperial | un | 8,00 | 80,36 | 642,88 | 0,10% |
| 2.4.6 | Terminalia catappa (Amendoeira) | un | 20,00 | 34,82 | 696,40 | 0,11% |
| **3.0** | **INSTALAÇÕES ELETRICAS** | | | | **18.360,58** | **2,91%** |
| 3.1 | POSTE DE 8,00m E PROJETORES | | | | 18.360,58 | 2,91% |
| 3.1.1 | Aquisição e colocação de poste metalico de 2 pétalas em tubo de ferro galvanizado com 8,00m de altura | un | 5,00 | 1.690,08 | 8.450,40 | 1,34% |
| 3.1.2 | Lampadas de sodio de 400w, 2 reatores e célula fotoelétrica | un | 15,00 | 133,95 | 2.009,25 | 0,32% |
| 3.1.3 | Assentamento de eletroduto d PVC rigido roscavel, diam 32mm | m | 281,19 | 10,65 | 2.994,67 | 0,48% |
| 3.1.4 | Instal. de fio ou cabo isolado em PVC secão 10 mm2 (F+N) | m | 121,23 | 9,26 | 1.122,59 | 0,18% |
| 3.1.4 | Instal. de fio ou cabo inpolar em PVC secão 4 mm2 (F+N) | m | 31,33 | 14,64 | 458,67 | 0,07% |
| 3.1.5 | Caixa de passagem p/ fiação 40x40x40cm em alven. de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A e fundo em brita | un | 5,00 | 243,48 | 1.217,40 | 0,19% |
| 3.1.9 | Curva 90 para eletroduto PVC Rigido Roscavel 32mm | un | 1,00 | 18,73 | 18,73 | 0,00% |
| 3.1.6 | Instalação de cabo sintenax econax 16 mm² (bipolar) | m | 143,73 | 13,21 | 1.898,67 | 0,30% |
| 3.10 | Haste de aterramento 5/8"x2400mm com conector | un | 10 | 12,59 | 125,90 | 0,02% |
| 3.11 | Cabo de Cobre Nu #25mm² | m | 10 | 6,43 | 64,30 | 0,01% |

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 65577 Fls. 01 A 12

Rosangela [illegible]
Agente Administrativo
Prefeitura de Ribamar Fiquene - MA

**ALVORADA CONSTRUIR**
**Alvorada Construir Ltda.**
CNPJ: **05.703.869/0001-16**
Insc. Municipal: **75457-9**

OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNI | QUANT | PREÇO (R$) UNIT | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0 | IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS | | | | 3.778,18 | 0,60% |
| 4.1 | Torneira de jardins/canteiros 1/2" | un | 12,00 | 11,27 | 135,24 | 0,02% |
| 4.2 | Tubulação de distribuição p/ torneiras de jardins/canteiros em tubo de PVC soldável marrom 25mm, inclusive conexões | m | 220,00 | 12,17 | 2.677,40 | 0,42% |
| 4.3 | Tubulação de distribuição p/ torneiras de jardins/canteiros em tubo de PVC soldável marrom 32mm, inclusive conexões | m | 16,00 | 18,07 | 289,12 | 0,05% |
| 4.4 | Registro de gaveta bruto 32mm | un | 2,00 | 38,17 | 76,34 | 0,01% |
| 4.5 | Caixa de registro 40x40x40cm em alven de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A | un | 2,00 | 267,72 | 535,44 | 0,08% |
| 4.6 | Colar de tomada de PVC p/tubos de PVC - PBA 65 x 1", c/trava, inc adapatdor | un | 2,00 | 32,32 | 64,64 | 0,01% |
| 5.0 | PALCO | | | | 249.125,61 | 39,54% |
| 5.1 | FUNDAÇÕES | | | | 30.606,31 | 4,86% |
| 5.1.2 | Carga, transporte e descarga de material p/aterro DMT até 5Km | m³ | 29,75 | 13,40 | 398,70 | 0,06% |
| 5.1.3 | Compactação de mecânica de aterro a 95 % do PN | m³ | 29,75 | 3,29 | 97,89 | 0,02% |
| 5.1.4 | Escavação de cavas para fundações rasas até 2,00m | m² | 45,00 | 15,18 | 683,10 | 0,11% |
| 5.1.5 | Lastro em concreto magro e=5cm Fck=11Mpa para fundações | m³ | 0,75 | 361,33 | 271,00 | 0,04% |
| 5.1.6 | Sapatas em concreto armado Fck=20Mpa | m³ | 13,50 | 1.495,16 | 20.184,66 | 3,20% |
| 5.1.7 | Cinta de amarração em concreto armado Fck=20Mpa (20x20)cm | m³ | 6,00 | 1.495,16 | 8.970,96 | 1,42% |
| 5.2 | SUPERESTRUTURA | | | | 28.709,17 | 4,56% |
| 5.2.1 | Pilares em concreto armado Fck=20Mpa, conforme projeto estrutural | m³ | 2,57 | 1.495,16 | 3.837,18 | 0,61% |
| 5.2.2 | Vigas em concreto armado Fck=20Mpa, conforme projeto estrutural | m³ | 6,00 | 1.495,16 | 8.970,96 | 1,42% |
| 5.2.3 | Laje maciça em concreto armado Fck=20Mpa e escada de acesso | m³ | 10,64 | 1.495,16 | 15.901,03 | 2,52% |
| 5.3 | VEDAÇÃO | | | | 10.701,76 | 1,70% |
| 5.3.1 | Alvenaria de tijolo ceramico c/6 furos | m² | 395,78 | 27,04 | 10.701,76 | 1,70% |
| 5.4 | REVESTIMENTO DE PAREDES E PAINEIS | | | | 25.664,41 | 4,07% |
| 5.4.1 | Chapisco de paredes c/argamassa de cimento e areia 1:3 | m² | 791,55 | 3,87 | 3.063,30 | 0,49% |
| 5.4.2 | Reboco de paredes com arg. cim/areia 1:6 | m² | 668,01 | 18,75 | 12.525,19 | 1,99% |
| 5.4.3 | Emboco arg. cim/areia 1:6 e=2cm | m² | 123,54 | 17,26 | 2.132,30 | 0,34% |
| 5.4.6 | Revest. cerâmico 30x30cm h=1,50m em banheiros, inc. rejuntamento branco | m² | 123,54 | 64,30 | 7.943,62 | 1,26% |
| 5.5 | ESQUADRIAS | | | | 16.387,00 | 2,60% |
| 5.5.1 | Porta em madeira semi-oca 0,80x2,10m completa incl Ferragens | un | 5,00 | 360,77 | 1.803,85 | 0,29% |
| 5.5.3 | Porta em madeira semi-oca 0,90x1,50m completa incl Ferragens | un | 2,00 | 312,55 | 625,10 | 0,10% |
| 5.5.4 | Porta em madeira e vidro 2,40 x 2,10m completa incl Ferragens | un | 3,00 | 2.768,26 | 8.304,78 | 1,32% |
| 5.5.5 | Porta tipo Gradil de ferro 1,00x2,10m completa incl Ferragens | m² | 6,72 | 125,02 | 840,13 | 0,13% |
| 5.5.7 | Basculante tipo de aluminio e vidro de 3,70x0,60m | un | 4,44 | 321,48 | 1.427,37 | 0,23% |
| 5.5.8 | Basculante tipo de aluminio e vidro de 2,20x0,60m | un | 1,32 | 321,46 | 424,35 | 0,07% |
| 5.5.9 | Basculante tipo de aluminio e vidro de 2,80x0,60m | un | 3,36 | 321,48 | 1.080,17 | 0,17% |
| 5.5.10 | Basculante tipo de aluminio e vidro de 1,80x0,60m | un | 5,40 | 348,38 | 1.881,25 | 0,30% |
| 5.6 | PISO | | | | 11.663,04 | 1,85% |
| 5.6.1 | Piso de alta resistência em massa granitica tipo Korodur, executado na apresentação do palco | m² | 125,23 | 33,93 | 4.249,05 | 0,67% |

5577 fls. 01 a 12

Rosangela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Impostos - M

**ALVORADA CONSTRUIR**
Alvorada Construir Ltda.
CNPJ: **05.703.869/0001-16**
Insc. Municipal: **75457-9**

OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNI | QUANT | PREÇO (R$) UNIT | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.6.2 | Malacoado em concreto c/ brita preta traço 1:4:8, esp = 5cm executado nos pisos do pav. térreo, camarins e banheiros, sanitários públicos e circulação | m² | 125,23 | 26,08 | 3.266,00 | 0,52% |
| 5.6.4 | Piso em ceramica 30x30cm PEI-4, argam. de assentamento de cimento/areia (1/5) inclusive rejuntamento, nos pisos do pav. térreo, nos banheiros dos camarins e nos sanitários públicos | m² | 64,51 | 64,30 | 4.147,99 | 0,66% |
| **5.7** | **INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA** | | | | **2.351,95** | **0,37%** |
| 5.7.1 | Ponto água fria tubo pvc 1/2" | un | 16,00 | 64,30 | 1.028,80 | 0,16% |
| 5.7.2 | Tubo PVC soldável 20mm marrom, inclusive conexões | m | 4,50 | 8,87 | 39,92 | 0,01% |
| 5.7.3 | Tubo PVC soldável 25mm marrom, inclusive conexões | un | 20,00 | 9,34 | 186,80 | 0,03% |
| 5.7.4 | Tubo PVC soldável 32mm marrom, inclusive conexões | un | 20,00 | 14,99 | 299,80 | 0,05% |
| 5.7.5 | Registro de gaveta bruto 32mm | un | 4,00 | 73,22 | 292,88 | 0,05% |
| 5.7.6 | Caixa de registro 40x40x40cm em alven. de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A | un | 1,00 | 243,48 | 243,48 | 0,04% |
| 5.7.7 | Colar de tomada de PVC p/tubos de PVC - PBA 65 x 1", c/rosca | un | 1,00 | 23,72 | 23,72 | 0,00% |
| 5.7.8 | Saboneteira de louca 15x15cm | un | 5,00 | 23,81 | 119,05 | 0,02% |
| 5.7.9 | Porta papel de louca 15x15 | un | 5,00 | 23,50 | 117,50 | 0,02% |
| **5.8** | **INSTALAÇÃO SANITÁRIA** | | | | **14.185,44** | **2,25%** |
| 5.8.1 | Ponto esgoto primário/ tubo pvc 100mm | un | 7,00 | 78,59 | 550,13 | 0,09% |
| 5.8.2 | Ponto esgoto secundário/ tubo pvc 50mm | un | 9,00 | 67,04 | 603,36 | 0,10% |
| 5.8.3 | Ponto esgoto secundário/ tubo pvc 40mm | un | 8,00 | 57,52 | 460,16 | 0,07% |
| 5.8.4 | Tubo PVC branco esgoto DN 100mm inclusive conexões | m | 28,84 | 35,72 | 1.030,16 | 0,16% |
| 5.8.5 | Tubo PVC branco esgoto DN 50mm, inclusive conexões | m | 23,17 | 25,00 | 579,25 | 0,09% |
| 5.8.6 | Tubo PVC branco esgoto DN 40mm, inclusive conexões | m | 13,92 | 15,18 | 211,31 | 0,03% |
| 5.8.7 | Vaso sanitário branco c/ caixa de descarga de sobrepor, inclusive assento, tubo de ligação, parafuso de fixação, completo | un | 7,00 | 339,34 | 2.375,38 | 0,38% |
| 5.8.8 | Lavatorio de louca s/coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e valvula de plastico | un | 9,00 | 165,35 | 1.488,15 | 0,24% |
| 5.8.9 | Caixa sifonada em PVC 150X150X150mm | un | 8,00 | 37,51 | 300,08 | 0,05% |
| 5.8.10 | Ralo seco | un | 1,00 | 32,14 | 32,14 | 0,01% |
| 5.8.11 | CP = Caixa de passagem 40x40x60cm em alven. de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A | un | 2,00 | 366,12 | 732,24 | 0,12% |
| 5.8.12 | CD = Caixa de distribuição 40x80x60cm em alven. de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A | un | 1,00 | 488,59 | 488,59 | 0,08% |
| 5.8.13 | Fossa Septica de 1,70 m x 3,00 m x 1,50 m (Largura x Comprimento x Altura util) com tampa de concreto armado | un | 1,00 | 3.218,11 | 3.218,11 | 0,51% |
| 5.8.14 | Sumidouro de 3,00 m x 1,60 m (Diâmetro x Altura util) em alvenaria com tampa de concreto armado | un | 3,00 | 705,46 | 2.116,38 | 0,34% |
| **5.9** | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** | | | | **21.686,18** | **3,44%** |
| 5.9.1 | Arandela de 100W | un | 2,00 | 67,87 | 135,74 | 0,02% |
| 5.9.2 | Luminaria fluorescente calha aberta, reator convencional, start, suporte p/fixação, lampada 2x40w completa | un | 10,00 | 116,09 | 1.160,90 | 0,18% |
| 5.9.3 | Luminaria PL Electronic de 23W completa | un | 5,00 | 107,15 | 535,75 | 0,09% |
| 5.9.4 | Luminaria vapor metálico de com lâmpadas de 250w | un | 3,00 | 217,68 | 653,64 | 0,10% |
| 5.9.5 | Interruptor 01 tecla simples 10A-250v | un | 10,00 | 14,81 | 148,10 | 0,02% |
| 5.9.6 | Interruptor 02 teclas simples 10A-250v | un | 3,00 | 18,59 | 55,77 | 0,01% |
| 5.9.7 | Tomada universal 10A 250v | un | 9,00 | 13,90 | 125,10 | 0,02% |
| 5.9.8 | Tomada de 1000W | un | 2,00 | 45,37 | 90,74 | 0,01% |
| 5.9.9 | Caixa de passagem 15x15cm | un | 3,00 | 14,82 | 44,46 | 0,01% |
| 5.9.12 | Eletroduto PVC rigido rosc. 0=1" c/conexoes | m | 124,51 | 13,40 | 1.668,43 | 0,26% |
| 5.9.13 | Eletroduto PVC rigido rosc. 0=11/4" c/ conexoes | m | 2,55 | 15,29 | 38,99 | 0,01% |
| 5.9.15 | Fio isolado em PVC secao 2,5mm2 | m | 120,05 | 2,80 | 336,17 | 0,05% |
| 5.9.16 | Fio isolado em PVC secao 4,0mm2 | m | 173,91 | 3,26 | 566,95 | 0,09% |
| 5.9.17 | Fio isolado em PVC secao 1,5mm2 | m | 45,48 | 2,80 | 127,34 | 0,02% |
| 5.9.18 | Quadro de medicao trifasico c/aterramento | un | 1,00 | 321,48 | 321,48 | 0,05% |
| 5.9.19 | Quadro de distribuicao p/24 circuitos trifasico c/barramento s/disjuntor | un | 2,00 | 294,68 | 589,36 | 0,09% |

CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMPROVA
INTEGRANTE DA CAT
155577 FLS 01 A 12

Rosangela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Fiscalização MA

Folha nº 407
Processo nº 062-2024
Rubrica

**ALVORADA CONSTRUIR**
Alvorada Construir Ltda.
CNPJ: 05.703.869/0001-16
Insc. Municipal: 75457-9

OBJETO / OBRA = PROJETO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNI | QUANT | PREÇO (R$) UNIT | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.9.20 | Haste de aterramento 5/8" x2400mm com conector | un | 9,00 | 48,74 | 438,66 | 0,07% |
| 5.9.21 | Cabo de cobre nu 25mm2 | un | 50,00 | 292,23 | 14.611,50 | 2,32% |
| 5.9.22 | Disjuntorunipolar termomagnetico 10 A | un | 1,00 | 18,55 | 18,55 | 0,00% |
| 5.9.23 | Disjuntor unipolar termomagnetico20 A | un | 1,00 | 18,55 | 18,55 | 0,00% |
| **5.10** | **COBERTURA** | | | | **64.320,48** | **10,21%** |
| 5.10.1 | Estrutura metálica para sustentação de cobertura metálica, vigas, pilares e contraventamentos e telha em alumínio, inclusive pintura | m² | 248,38 | 232,17 | 57.666,38 | 9,15% |
| 5.10.2 | Forro em gesso | m² | 248,38 | 26,79 | 6.654,10 | 1,06% |
| **5.11** | **PINTURA DO PALCO** | | | | **15.768,34** | **2,50%** |
| 5.11.1 | Emassamento de paredes internas c/massa corrida a base de PVA (2 demaos) | m² | 668,01 | 8,32 | 5.557,84 | 0,88% |
| 5.11.2 | Pintura c/latex em paredes internas e externas duas demaos sem massa | m² | 668,01 | 14,56 | 9.726,23 | 1,54% |
| 5.11.3 | Pintura em esmalte em esquadrias de madeira (02 demaos) | m² | 17,22 | 13,86 | 238,67 | 0,04% |
| 5.11.4 | Pintura c/esmalte sintetico em esquadria de ferro (02 demaos) c/zarcao | m² | 6,72 | 18,91 | 127,08 | 0,02% |
| 5.11.5 | Pintura de identificaçao visual | m² | 2,00 | 59,26 | 118,52 | 0,02% |
| **5.12** | **DIVERSOS** | | | | **7.081,53** | **1,12%** |
| 5.12.1 | Guarda Corpo em tubo de ferro galvanizado 21/2" | m | 6,12 | 116,09 | 710,47 | 0,11% |
| 5.12.2 | Impermeabilização de laje com SIKA TOP 107 A E B | M2 | 106,35 | 52,69 | 5.603,58 | 0,89% |
| 5.12.3 | Barra p/ deficientes fisicos em banheiros | un | 4,00 | 191,87 | 767,48 | 0,12% |
| **6.0** | **QUIOSQUE** | | | | **78.103,58** | **12,40%** |
| **6.1** | **INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES** | | | | **4.776,73** | **0,76%** |
| 6.1.1 | ESCAVAÇ MANUAL DE VALAS, OO TERRENO, EXCETO ROCHA ATE 1,50 M DE PROFUNDIDADE (para fundações rasas) | m3 | 3,84 | 15,18 | 58,29 | 0,01% |
| 6.1.2 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO FUNDO DE VALAS (apiloamento de fundo de valas) | m² | 9,60 | 2,28 | 21,89 | 0,00% |
| 6.1.3 | Alicerce em alvenaria de pedra argamassada. C e A - traço 1:4 | m3 | 1,92 | 239,90 | 460,61 | 0,07% |
| 6.1.4 | LASTRO CONCRETO MAGRO 1:4:8, E = 5 CM CONSUMO CIMENTO 210KG/M3, para fundações | m3 | 0,10 | 361,33 | 36,13 | 0,01% |
| 6.1.5 | CONCRETO ARMADO P/FUNDACOES - CONSUMO/M3 FORMA TABUA REG=8M2, AÇO CA-50=70KG, CONCRETO 15 MPA, PREP C/BETONEIRA, CONT TIPO B (Blocos em concreto armado) | m3 | 1,15 | 1.312,73 | 1.509,64 | 0,24% |
| 6.1.6 | CINTA (INFERIOR) CONCRETO ARMAD 15MPA CONT "C" PREP MEC NA OBRA, INCL ACO, FORMAS MADEIRA 3A C/ MONT/ DESMON E LANCAMENT/VIBRACAO MANUAL (20x20)cm | m3 | 1,92 | 1.401,13 | 2.690,17 | 0,43% |
| **6.2** | **SUPERESTRUTURA / PILARES-VIGAS-LAJES** | | | | **7.116,96** | **1,13%** |
| 6.2.1 | CONCRETO ARMADO PARA PILARES, inclusive lançamento e adensamento | m3 | 1,44 | 1.495,16 | 2.153,03 | 0,34% |
| 6.2.2 | CONCRETO ARMADO P/VIGAS, inc. lançamento e adensamento | m3 | 0,84 | 1.495,16 | 1.255,93 | 0,20% |
| 6.2.3 | CONCRETO ARMADO P/CINTA (SUPERIOR) 15 MPA CONT "C" PREP MEC NA OBRA, INCL AÇO, FORMAS MADEIRA 3A C/ MONT/DESMON E LANCAMENT/VIBRACAO MANUAL (10x15)cm | m3 | 0,68 | 1.495,16 | 1.016,71 | 0,16% |
| 6.2.4 | CONCRETO ARMADO P/LAJES (E=15cm), inclusive lançamento, adensamento e Aditivo Impermeabilizante (laje maciça) | m3 | 1,80 | 1.495,16 | 2.691,29 | 0,43% |
| **6.3** | **VEDAÇÃO** | | | | **4.768,23** | **0,76%** |
| 6.3.1 | ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:10 (Alvenaria convencional) | m² | 176,34 | 27,04 | 4.768,23 | 0,76% |

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 55577 fls. 01 A 12

Rosangela Pereira Silva
Inspetoria de Tributação

**ALVORADA CONSTRUIR**
**Alvorada Construir Ltda.**
CNPJ: **05.703.869/0001-16**
Insc. Municipal: **75457-9**

OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNI | QUANT | PREÇO (R$) UNIT | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.4** | **REVESTIMENTO DE PAREDES E PAINEIS** | | | | **20.095,51** | **3,19%** |
| 6.4.1 | CHAPISCO EM PAREDES, TRACO 1:3 EM CIMENTO E AREIA (chapisco convencional) | m² | 352,68 | 3,87 | 1.364,87 | 0,22% |
| 6.4.2 | REBOCO INT/EXT CIMENTO/AREIA 1:6 E=2,5CM (Reboco convencional) | m² | 21,59 | 18,75 | 404,81 | 0,06% |
| 6.4.3 | EMBOÇO INT/EXT CIMENTO/AREIA 1:6 E=2,5CM (Emboço convencional) | m² | 331,09 | 17,26 | 5.714,61 | 0,91% |
| 6.4.4 | Revestimento cerâmico (10 x 10 cm, com acabamento fosco e rejunte anti-mofo e anti-bacteracida), CONF. PROJETO | m² | 331,09 | 38,09 | 12.611,22 | 2,00% |
| **6.5** | **ESQUADRIAS** | | | | **5.042,96** | **0,80%** |
| 6.5.1 | Porta com veneziana fixa em alumínio 1,00 x 1,80 m completa incl. Ferragens | und | 2,00 | 825,26 | 1.650,52 | 0,26% |
| 6.5.2 | Porta em alumínio 0,80 x 1,10 m completa incl. Ferragens | und | 2,00 | 761,78 | 1.523,56 | 0,24% |
| 6.5.3 | Esquadria em alumínio com vidro 4 x (0,50 x 030) m | m² | 0,60 | 526,90 | 316,14 | 0,05% |
| 6.5.4 | Tampa (do alçapão de inspeção) em alumínio 1,00 x 1,00 m | m² | 1,00 | 768,13 | 768,13 | 0,12% |
| 6.5.5 | Portão de ferro de abrir (0,90 m x 2,10 m), tipo gradil, na entrada dos WC's, incl. Ferragens | m² | 3,78 | 207,57 | 784,61 | 0,12% |
| **6.6** | **PISO** | | | | **3.526,48** | **0,58%** |
| 6.6.1 | Regularização e compactação manual do terreno | m² | 38,68 | 2,28 | 88,19 | 0,01% |
| 6.6.2 | Matacoado em concreto c/ brita preta 1 4 8 e=7cm | m² | 38,68 | 26,08 | 1.008,77 | 0,16% |
| 6.6.3 | Piso em ceramica 30x30cm, PEI-4, argam. de assentamento de cimento/areia (1/5) inclusive rejuntamento, nos pisos do pav. térreo, nos banheiros dos camarins e nos sanitários publicos | m² | 35,74 | 64,30 | 2.298,08 | 0,36% |
| 6.6.4 | Piso em concreto pigment. nos Hall's dos WC's PNE (E = 5 cm) | m² | 2,94 | 78,72 | 231,44 | 0,04% |
| **6.7** | **INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA** | | | | **4.537,75** | **0,72%** |
| 6.7.1 | **Tubo PVC soldavel 25mm marrom, inclusive conexões** | m | 46,00 | 8,87 | 408,02 | 0,06% |
| 6.7.2 | Registro de gaveta cromado c/canopla 20mm | und | 3,00 | 46,87 | 140,61 | 0,02% |
| 6.7.3 | Registro de gaveta bruto 25mm | und | 3,00 | 37,56 | 112,68 | 0,02% |
| 6.7.4 | Caixa de registro 40x40x40cm em alven. de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A. | und | 1,00 | 85,93 | 85,93 | 0,01% |
| 6.7.5 | Colar de tomada de PVC para tubos de PVC - PBA 65 x 1", com trava | und | 1,00 | 38,09 | 38,09 | 0,01% |
| 6.7.6 | Fornecimento e inst. de CX. D'AGUA de fibra de vidro c/capacidade para 2 mil litros, com tampa de vedação, escotilha e fixadores, inclusive as peças de apoio em madeira serrada e as ligações da Alimentação / Distribuição / Extravasão / Limpeza, c/os respe | und | 2,00 | 1.840,96 | 3.681,92 | 0,58% |
| 6.7.7 | Saboneteira de louca 15x15cm | und | 2,00 | 17,75 | 35,50 | 0,01% |
| 6.7.8 | Porta papel de louca 15x15 | und | 2,00 | 17,50 | 35,00 | 0,01% |
| **6.8** | **INSTALAÇÃO SANITÁRIA** | | | | **10.017,13** | **1,59%** |
| 6.8.1 | Tubo PVC branco esgoto DN 100mm, inclusive conexões | m | 30,00 | 35,72 | 1.071,60 | 0,17% |
| 6.8.2 | Tubo PVC branco esgoto DN 75mm, inclusive conexões | m | 5,00 | 30,04 | 150,20 | 0,02% |
| 6.8.3 | Tubo PVC branco esgoto DN 50mm, inclusive conexões | m | 20,00 | 25,00 | 500,00 | 0,08% |
| 6.8.4 | Tubo PVC branco esgoto DN 40mm, inclusive conexões | m | 15,00 | 15,18 | 227,70 | 0,04% |
| 6.8.5 | Vaso Sanitario (bacia convencional) na cor branca e com válvula de descarga antivandalismo, inclusive assento/tampa, tubo de ligação e parafuso de fixação completo | und | 2,00 | 339,34 | 678,68 | 0,11% |
| 6.8.6 | Lavatório s/coluna (cuba convenc) c/torneira c/valvula de acionament hidromecânico, sifão e válvula de plástico (WC's/PNE) | und | 2,00 | 165,35 | 330,70 | 0,05% |

CREA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 55571 fls. 01 A 12

**ALVORADA CONSTRUIR**

Alvorada Construir Ltda.

CNPJ: 05.703.869/0001-16
Insc. Municipal: 75457-9

OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNI | QUANT | PREÇO (R$) UNIT | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.8.7 | Cuba em aço inox 400X340X410mm (NUM 3) EM CHAPA 20 304 VALVULA DE ESCOAMENTO TP AMERICANA 1623 SIFAO 1680 1 1/2 X1 1/2" com Torneira de mesa com acionamento de 1/4 de volta (para a Pia do Bar embutida em bancada de granito verde ubatuba) | und | 2,00 | 266,62 | 533,24 | 0,08% |
| 6.8.8 | RS = Ralo sifonado em PVC 150X150X50mm | und | 6,00 | 48,25 | 289,50 | 0,05% |
| 6.8.9 | CI = Caixa de inspecao 60x60cm em alven de tijolos maciço 1vez c/tampa e fundo em C.A. | und | 4,00 | 135,86 | 543,44 | 0,09% |
| 6.8.10 | CP = Caixa de passagem 60x60cm em alven de tijolos maciço 1 vez c/tampa e fundo em C.A | und | 2,00 | 135,86 | 271,72 | 0,04% |
| 6.8.11 | CD = Caixa de distribuição 60x60cm em alven de tijolos maciço 1 vez c/tampa e fundo em C.A | und | 2,00 | 135,86 | 271,72 | 0,04% |
| 6.8.12 | Fossa Séptica em alvenaria de tijolos maciços (½ vez) nas dimensões internas de 1.10m x 2,20m x Útil=1,00m (=2,42 mil litros) revestida internamente com barra lisa e tampa em concreto armado medindo 1.40m x 2.50m x E=6cm | und | 1,00 | 2.135,33 | 2.135,33 | 0,34% |
| 6.8.13 | Sumidouro em alvenaria de tijolos maciços (a crivo argamassados) nas dimensões internas de Ø = 2.50m x Útil=0,70m (3,43 mil litros) e tampa de concreto armado medindo Ø = 2.90m x E=0,10m | und | 2,00 | 1.506,65 | 3.013,30 | 0,48% |
| 6.8.14 | | | | | | |
| 6.9 | **INSTALAÇÃO ELETRICA** | | | | **6.398,81** | **1,02%** |
| 6.9.1 | Luminaria incandescente de 100 W (arandela) | un | 2,00 | 67,87 | 135,74 | 0,02% |
| 6.9.2 | Luminaria fluoresc calha aberta, reator convencional, start, suporte p/fixaçao, lampada. 2x65w completa | un | 4,00 | 104,11 | 416,44 | 0,07% |
| 6.9.3 | Luminaria PL Eletronic de 20 W com suporte p/fixaçao, completa | un | 2,00 | 53,32 | 106,64 | 0,02% |
| 6.9.4 | Luminaria PL Eletronic de 23 W com suporte p/fixaçao completa | un | 2,00 | 60,94 | 121,88 | 0,02% |
| 6.9.5 | Interruptor 01 tecla simples - 10A-250v (com espelho), completo | un | 4,00 | 38,09 | 152,36 | 0,02% |
| 6.9.6 | Interruptor 02 teclas simples - 10A-250v (com espelho), completo | un | 4,00 | 50,79 | 203,16 | 0,03% |
| 6.9.7 | Tomada universal com espelho 10A 250v - 2P+T - 2x4" | un | 4,00 | 52,65 | 210,60 | 0,03% |
| 6.9.8 | Tomada universal com espelho 10A 250v - 2P+T - 4x4" | un | 4,00 | 63,48 | 253,92 | 0,04% |
| 6.9.9 | Caixa de passagem 15x15cm | un | 4,00 | 31,74 | 126,96 | 0,02% |
| 6.9.10 | Eletroduto PVC rigido roscavel Classe B, Ø=25 mm (NBR 6150) | un | 85,00 | 9,50 | 807,50 | 0,13% |
| 6.9.11 | Eletroduto PVC rigido roscavel Classe B, Ø=32 mm (NBR 6150) | un | 70,00 | 18,29 | 1.280,30 | 0,20% |
| 6.9.12 | Curva 90° para Eletroduto PVC rigido roscavel Classe B, Ø=25 mm (NBR 6150) | un | 12,00 | 4,53 | 54,36 | 0,01% |
| 6.9.13 | Curva 90° para Eletroduto PVC rigido roscável Classe B, Ø=32 mm (NBR 6150) | un | 10,00 | 6,59 | 65,90 | 0,01% |
| 6.9.14 | Cabo Sintenax Econax unipolar # 1,5 mm2 - Verde | un | 30,00 | 2,22 | 66,60 | 0,01% |
| 6.9.15 | Cabo Sintenax Econax unipolar # 1,5 mm2 - Preto | un | 100,00 | 2,22 | 222,00 | 0,04% |
| 6.9.16 | Cabo Sintenax Econax unipolar # 1,5 mm2 - Branco | un | 40,00 | 2,22 | 88,80 | 0,01% |
| 6.9.17 | Cabo Sintenax Econax unipolar # 1,5 mm2 - Azul | un | 80,00 | 2,22 | 177,60 | 0,03% |
| 6.9.18 | Cabo Sintenax Econax unipolar # 2,5 mm2 - Preto (para o ramal de alimentação) | un | 100,00 | 2,66 | 266,00 | 0,04% |
| 6.9.19 | Cabo Sintenax Econax unipolar # 2,5 mm2 - Azul (para o ramal de alimentação) | un | 100,00 | 2,66 | 266,00 | 0,04% |
| 6.9.20 | Quadro de Medição monofasico | un | 2,00 | 291,70 | 583,40 | 0,09% |
| 6.9.21 | Quadro de Distribuicao para 8 circuitos monofasico com barramento sem disjuntor | un | 2,00 | 54,48 | 108,96 | 0,02% |
| 6.9.22 | Haste de aterramento (copperweld) Ø=5/8" x 3000 mm com conector (para malha de aterramento) | un | 8,00 | 42,40 | 339,20 | 0,05% |
| 6.9.23 | Cabo de Cobre Nu # 2,5 mm2 (para malha de aterramento) | m | 50,00 | 3,87 | 193,50 | 0,03% |
| 6.9.24 | Disjuntor monopolar termomagnetico 10 A | un | 5,00 | 11,35 | 56,75 | 0,01% |
| 6.9.25 | Caixa octogonal PVC assentada na laje | un | 8,00 | 11,78 | 94,24 | 0,01% |
| 6.10 | **COBERTURA** | | | | **8.160,00** | **1,30%** |

Folha nº 410
Processo nº 062-2024
Rubrica

# ALVORADA CONSTRUIR

Alvorada Construir Ltda.

CNPJ: **05.703.869/0001-16**
Insc. Municipal: **75457-9**

OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNI | QUANT | PREÇO (R$) UNIT | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.10.1 | Estrutura mista aço tubular e madeira de lei serrada (apoiada sobre as paredes e estrutura de aço tubular) para sustentação de cobertura em telha ecologica, inclusive telha ecologica (i = 30%) na cor verde | m² | 128,00 | 63,75 | 8.160,00 | 1,30% |
| 6.11 | DIVERSOS | | | | 3.563,02 | 0,57% |
| 6.11.1 | Execução de impermeabilização de laje com IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS E BETUMES EMULSIONADOS, C/ 3 DEMÃOS, S/TELA, P/MARQUISE/TERRAÇO/CALHA/LAJE/JARDINEIRA/ÁREA FRIA | m² | 14,84 | 43,15 | 640,35 | 0,10% |
| 6.11.2 | Fornecimento e implantação de Bancada em granito verde ubatuba L=0,50m, C=1,00m (para a Pia da Cozinha) | m² | 1,00 | 355,50 | 355,50 | 0,06% |
| 6.11.3 | Fornecimento e implantação de Bancada em "L" em granito verde ubatuba L=0,50m, C=(2,65+1,70)m (para o Balcão do Bar) | m² | 4,35 | 406,28 | 1.767,33 | 0,28% |
| 6.11.4 | Fornecimento e implantação de Barra de Apoio (PNE) para lavatórios em aluminio Ø = 4 cm | m² | 2,00 | 158,70 | 317,40 | 0,05% |
| 6.11.5 | Fornecimento e implantação de Barra de Apoio (PNE) para sanitarios em aluminio Ø = 4 cm | m² | 4,00 | 120,61 | 482,44 | 0,08% |
| 7.0 | LIMPEZA GERAL | | | | 3.895,20 | 0,62% |
| 7.1 | Limpeza Geral da obra | m² | 3.606,67 | 1,08 | 3.895,20 | 0,62% |
| | | | TOTAL GERAL = | R$ | 630.000,00 | 100,00% |

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 55577 01 A 12

Rosangela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Pedreiras/MA

**ALVORADA CONSTRUIR**
**Alvorada Construir Ltda.**

CNPJ: **05.703.869/0001-16**
Insc. Municipal: **75457-9**

OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

# ORÇAMENTO SINTÉTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | **58.434,10** | 9,28% |
| 2.0 | URBANIZAÇÃO | **218.302,75** | 34,65% |
| 3.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | **18.360,58** | 2,91% |
| 4.0 | IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS | **3.778,18** | 0,60% |
| 5.0 | PALCO | **249.125,61** | 39,54% |
| 6.0 | QUIOSQUE | **78.103,58** | 12,40% |
| 7.0 | LIMPEZA GERAL | **3.895,20** | 0,62% |
| | TOTAL GERAL = R$ | **630.000,00** | 100,00% |

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N 55577 Fls 01 A 12

Rosangela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz/MA

Folha n 412
Processo n 062-2024
Rubrica

**ALVORADA CONSTRUIR**
**Alvorada Construir Ltda.**

CNPJ: 05.703.869/0001-16
Insc. Municipal: 75457-9

**OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**
**LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**
**PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUE**
**DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012**

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R$) | PESO (%) | prazo em meses | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 58.434,10 | 9,28% | 100%<br>58.434,10 | | | |
| 2.0 | URBANIZAÇÃO | 218.302,75 | 34,65% | 25%<br>54.575,69 | 25%<br>54.575,69 | 25%<br>54.575,69 | 25%<br>54.575,69 |
| 3.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 18.360,58 | 2,91% | | | 50%<br>9.180,29 | 50%<br>9.180,29 |
| 4.0 | IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS | 3.778,18 | 0,60% | | | | 100%<br>3.778,18 |
| 5.0 | PALCO | 249.125,61 | 39,54% | 25%<br>62.281,40 | 25%<br>62.281,40 | 25%<br>62.281,40 | 25%<br>62.281,40 |
| 6.0 | QUIOSQUE | 78.103,58 | 12,40% | | 25%<br>19.525,90 | 25%<br>19.525,90 | 50%<br>39.051,79 |
| 7.0 | LIMPEZA GERAL | 3.895,20 | 0,62% | | | | 100%<br>3.895,20 |
| | VALOR TOTAL = | R$ 630.000,00 | 100,00% | | | | |

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 55577 FLS 01 A 12

Rosangela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz/MA

Folha n 413
Processo n 062-2024
Rubrica

**ALVORADA CONSTRUIR**
**Alvorada Construir Ltda.**

CNPJ: **05.703.869/0001-16**
Insc. Municipal: **75457-9**

OBJETO / OBRA = PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
DATA / REFERÊNCIA = 09 de Abril de 2012

# ORÇAMENTO SINTÉTICO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇO (R$) TOTAL | PESO (%) |
|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | **58.434,10** | 9,28% |
| 2.0 | URBANIZAÇÃO | **218.302,75** | 34,65% |
| 3.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | **18.360,58** | 2,91% |
| 4.0 | IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS | **3.778,18** | 0,60% |
| 5.0 | PALCO | **249.125,61** | 39,54% |
| 6.0 | QUIOSQUE | **78.103,58** | 12,40% |
| 7.0 | LIMPEZA GERAL | **3.895,20** | 0,62% |
| | TOTAL GERAL = R$ | **630.000,00** | 100,00% |

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N. 35577 Fls 01 A 12

Raimundo Nonato da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz/MA

# ALVORADA CONSTRUIR

**Alvorada Construir Ltda.**

CNPJ: 05.703.869/0001-16
Insc. Municipal: 75457-9

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 70397/2024 A 05

| | | | |
|---|---|---|---|
| Obra: | Construção de Quadra Poliesportiva com arquibancada | | |
| Local: | RIBAMAR FIQUENE | Data: | 10/03/2010 |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Arcangelo Maria de Silva
Agente Administrativo
Fiscal de Obras e Posturas

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANT. | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.01 | REDE PARA CESTA DE BASQUETE | UN | 2,00 | R$ 46,49 | R$ 92,98 |
| 08.02 | REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE QUADRA | UN | 2,00 | R$ 160,41 | R$ 320,82 |
| 08.03 | REDE P/ VOLEI | UN | 1,00 | R$ 106,94 | R$ 106,94 |
| 08.04 | CONFECCAO E ASSENTAMENTO DE TRAVE PARA FUTSAL | UN | 2,00 | R$ 2.161,22 | R$ 4.322,44 |
| 08.05 | CONFECCAO DE MASTRO DE VOLEI | UN | 2,00 | R$ 891,52 | R$ 1.783,04 |
| 08.06 | CHUMBAGEM DE TUBO DE F G 4"P/FIX DE MASTROS DE VOLEI C/CAP | UN | 2,00 | R$ 112,82 | R$ 225,64 |
| 08.07 | ESTRUTURA PARA CESTA DE BASQUETE | UN | 2,00 | R$ 3.487,18 | R$ 6.974,36 |
| 08.08 | EQUIPAMENTOS DE GINASTICA CONFORME PROJETO EM MADEIRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO | UN | 5,00 | R$ 2.676,83 | R$ 13.384,14 |
| 08.09 | ALAMBRADO COMPOSTO POR CANO GALV 3"C/ TELA ARAM GALV MALHA DE 2", INC PORTÕES | M2 | 344,93 | R$ 171,79 | R$ 59.255,35 |
| | **Sub Total do Item** | | | | **R$ 86.465,71** |
| 09 | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** | | | | |
| 09.01 | POSTE P/EDIFICACOES,DT 150/10 | UN | 4,00 | R$ 666,13 | R$ 2.664,52 |
| 09.02 | PROJETOR RETANGULAR 400W E-40 CHAPA FE LE64 (ESTADIO) | UN | 16,00 | R$ 270,46 | R$ 4.327,36 |
| 09.03 | LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W | UN | 16,00 | R$ 319,98 | R$ 5.119,68 |
| 09.04 | REATOR V METAL INT/EXT AFP C/IGN. | UN | 16,00 | R$ 354,00 | R$ 5.664,00 |
| 09.05 | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA,ATE 2,00M | M3 | 2,43 | R$ 28,99 | R$ 70,45 |
| 09.06 | REATERRO APILOADO DE VALAS | M3 | 2,43 | R$ 37,11 | R$ 90,18 |
| 09.07 | ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 32MM(1") | M | 58,87 | R$ 11,58 | R$ 681,71 |
| 09.08 | ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 50MM(1 1/2") | M | 37,38 | R$ 20,91 | R$ 781,62 |
| 09.09 | ELETROD FERRO CLASSE LI,ESM,INCL CONEXOES,DIAM 32MM (1 1/4") | M | 40,00 | R$ 31,27 | R$ 1.250,80 |
| 09.10 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO 40X40X60CM | UN | 4,00 | R$ 367,11 | R$ 1.468,44 |
| 09.11 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,20A | UN | 4,00 | R$ 20,88 | R$ 83,52 |
| 09.12 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,32A | UN | 1,00 | R$ 148,66 | R$ 148,66 |
| 09.13 | CABO FLEXIVEL ISOLADO EM PVC,P/750V,4MM2 | M | 316,74 | R$ 5,94 | R$ 1.881,44 |
| 09.14 | FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,10MM2 | M | 100,00 | R$ 10,14 | R$ 1.014,00 |
| 09.15 | CABO PP 2X2,5MM2 | M | 20,00 | R$ 19,89 | R$ 397,80 |
| 09.16 | CRUZETA DE MADEIRA 2400MM P/ TRANSFORMADOR | UN | 4,00 | R$ 63,27 | R$ 253,08 |
| 09.17 | QUADRO DE DISTRIB.DE LUZ,EMBUT,ATE 12 DIVISOES,207X332X95MM | UN | 1,00 | R$ 619,65 | R$ 619,65 |
| 09.18 | HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 3 MTS | UN | 5,00 | R$ 53,52 | R$ 267,60 |
| 09.19 | CONECTOR P/ HASTE 19 MM | UN | 5,00 | R$ 9,17 | R$ 45,85 |
| 09.20 | CABO DE COBRE NU 25 MM2 P/ MALHA DE ATERRAMENTO | M | 31,80 | R$ 63,40 | R$ 2.016,12 |
| | **Sub Total do Item** | | | | **R$ 28.846,48** |
| 10 | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | |
| 10.01 | LASTRO DE AREIA | M3 | 24,09 | R$ 41,00 | R$ 987,61 |
| 10.02 | MEIO FIO TIJ.CERAMICO 10X20X20 C/ ARG. 1:3. LASTRO 9 MPA | M | 328,33 | R$ 35,79 | R$ 11.750,93 |
| 10.03 | GRAMA EM MUDAS, E=6CM, INCLUINDO TERRA PRETA | M2 | 308,63 | R$ 12,37 | R$ 3.817,79 |
| 10.04 | CAIACAO DE MEIO-FIO | M | 328,33 | R$ 0,64 | R$ 210,13 |
| | **Sub Total do Item** | | | | **R$ 16.766,42** |
| 11 | **LIMPEZA** | | | | |
| 11.01 | LIMPEZA GERAL | M2 | 1.454,98 | R$ 2,68 | R$ 3.899,35 |
| | **Sub Total do Item** | | | | **R$ 3.899,35** |
| | **TOTAL DESTE ORÇAMENTO** | | | | **R$ 420.000,00** |

Folha nº 415 Página 1 de 2
Processo nº 062-2024
Rubrica

# ALVORADA CONSTRUIR

Alvorada Construir Ltda.

CNPJ: 05.703.869/0001-16
Insc. Municipal: 75457-9

CREA - MA
AVERIGUADO O PRESENTE
ATESTADO EM SUA PARTE
INTEGRANTE DA ENTIDADE
Nº 70347 - 01 A 05

| | |
|---|---|
| Obra: | Construção de Quadra Poliesportiva com arquibancada |
| Local: | RIBAMAR FIQUENE |
| Data: | 10/03/2010 |

Bruna Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Ribamar Fiquene

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANT. | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 01.01 | PLACA INDICATIVA DE OBRA POR M2 | M2 | 6,00 | R$ 187,64 | R$ 1.125,82 |
| 01.02 | PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO 60X40CM | UN | 1,00 | R$ 578,46 | R$ 578,46 |
| 01.03 | LOCACAO DE QUADRAS | M2 | 1.454,98 | R$ 1,01 | R$ 1.469,53 |
| 01.04 | ABRIGO PROVISORIO,C/1 PAVIMENTO,P/ALOJAMENTO E DEPOSITO | M2 | 35,00 | R$ 65,54 | R$ 2.293,90 |
| 01.05 | LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO | UN | 1,00 | R$ 898,59 | R$ 898,59 |
| 01.06 | LIGACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA | UN | 1,00 | R$ 103,53 | R$ 103,53 |
| | Sub Total do Item | | | | R$ 6.469,83 |
| 02 | FUNDAÇÃO | | | | |
| 02.01 | ATERRO APILOADO DE 20 CM C/ AQUISICAO DE MATERIAL DMT 3 KM | M3 | 363,75 | R$ 59,47 | R$ 21.631,92 |
| 02.02 | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATE 2,00M | M3 | 33,71 | R$ 28,99 | R$ 977,32 |
| 02.03 | TABUAS DE MADEIRA BRANCA P/FUNDACOES,UTILIZACAO 5 VEZES | M2 | 98,04 | R$ 41,51 | R$ 4.069,74 |
| 02.04 | LASTRO DE CONCRETO,INCLUSIVE LANCAMENTO | M3 | 1,75 | R$ 534,96 | R$ 935,53 |
| 02.05 | ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM 6,35 A 9,52MM (1/4 A 3/8") | KG | 666,06 | R$ 11,67 | R$ 7.772,96 |
| 02.06 | ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00 MM | KG | 93,75 | R$ 14,10 | R$ 1.321,81 |
| 02.07 | FABRIC., LANC E ADENS. CONCRETO 15 MPA | M3 | 2,36 | R$ 614,01 | R$ 1.450,60 |
| 02.08 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP 20CM | M2 | 65,12 | R$ 87,43 | R$ 5.693,79 |
| 02.09 | REATERRO APILOADO DE VALAS | M3 | 11,81 | R$ 37,11 | R$ 438,36 |
| | Sub Total do Item | | | | R$ 44.292,03 |
| 03 | SUPER-ESTRUTURA | | | | |
| 03.01 | FORMA DE TABUAS DE MADEIRA BRANCA,UTILIZACAO 2 VEZES | M2 | 151,76 | R$ 65,68 | R$ 9.967,27 |
| 03.02 | ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM 6,25 A 9,52MM(1/4 A 3/8") | KG | 687,58 | R$ 11,67 | R$ 8.024,06 |
| 03.03 | ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00MM | KG | 89,72 | R$ 14,10 | R$ 1.265,03 |
| 03.04 | CONCRETO 15 MPA - FAB.LANC E ADENSAMENTO | M3 | 8,44 | R$ 716,94 | R$ 6.053,34 |
| | Sub Total do Item | | | | R$ 25.309,70 |
| 04 | VEDAÇÃO | | | | |
| 04.01 | TIJ CERAM FURADOS 10X20X20CM,ARG MISTA C/SAIBRO,ESP 10CM | M2 | 182,57 | R$ 48,80 | R$ 8.909,32 |
| 04.02 | TIJ CERAM FURADOS 10X20X20CM,ARG MISTA C/SAIBRO,ESP 20CM | M2 | 102,87 | R$ 87,43 | R$ 8.993,92 |
| | Sub Total do Item | | | | R$ 17.903,24 |
| 05 | PISO | | | | |
| 05.01 | PISO KORODUR C/ ACABAMENTO ASPERO | M2 | 580,01 | R$ 78,63 | R$ 45.605,90 |
| 05.02 | LASTRO DE CONCRETO ESP. 6 CM | M2 | 580,01 | R$ 40,72 | R$ 23.617,56 |
| 05.03 | PISO RUSTICO DE CONCRETO RIPADO,100X100CM,JUNTAS DE 10CM, INCLUINDO LASTRO ESP 6CM | M2 | 288,57 | R$ 79,30 | R$ 22.883,97 |
| 05.04 | ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00 MM | KG | 1.265,95 | R$ 14,10 | R$ 17.849,93 |
| | Sub Total do Item | | | | R$ 109.957,66 |
| 06 | REVESTIMENTO | | | | |
| 06.01 | CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,1:3 | M2 | 468,01 | R$ 10,29 | R$ 4.815,78 |
| 06.02 | REBOCO ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3 ESP. 2,5CM | M2 | 468,01 | R$ 28,88 | R$ 13.516,01 |
| | Sub Total do Item | | | | R$ 18.331,79 |
| 07 | PINTURA | | | | |
| 07.01 | LATEX ACRILICA ,DUAS DEMAOS EM PAREDES, S/MASSA | M2 | 468,01 | R$ 17,93 | R$ 8.391,35 |
| 07.02 | DEMARCACAO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA | M | 527,87 | R$ 21,62 | R$ 11.412,55 |
| 07.03 | PINT PISO INT /EXT.C/TINTA BASE RESINA ACRIL -QUARTZO,2 DEM. | M2 | 288,57 | R$ 20,21 | R$ 5.832,06 |
| 07.04 | PINTURA DE LOGOTIPOS EM PAREDES C/ TINTA A OLEO | M2 | 45,00 | R$ 143,72 | R$ 6.467,40 |
| 07.05 | PINTURA ESMALTE EM ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS DA QUADRA | M2 | 960,00 | R$ 30,89 | R$ 29.654,40 |
| | Sub Total do Item | | | | R$ 61.757,79 |
| 08 | EQUIPAMENTOS DE QUADRA | | | | |

Folha nº 416
Processo nº 002-2024
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**
**CNPJ 01.598.547/0001-01**

- Responsável Técnico: Eng.º Civil Waldegno Salustiano de Almeida Silva Junior (registro nacional nº 1100237178);
- Descrição da Obra: execução de uma Quadra Poliesportiva com arquibancadas em alvenarias concencional, aberta, piso em concreto industrial, tendo cerca perimental metálica tipo alambrado com área de 1.429 m², tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Tomada de Preço nº014/2012 – CPL e Contrato de Prestação de Serviços nº049/2012;
- Nº da ART de execução: 00011002371785053910

Por ser verdade, firmamos o presente

Ribamar Fiquene/MA, 28 de Dezembro de 2012

*Dione Alves da Silva*
CPF Nº729.436.453-20
Prefeito Municipal

CREA - MA.
AVERBANDO O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 70347 Fls. 01 A 05
Rosangela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz

Folha n 417
Processo n 062-2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ 01.598.547/0001-01

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- Contrato nº 049/2012, Convênio nº040/2011;
- Endereço da obra: Rua pará, s/nº Bairro Vila Mariana, Ribamar Fiquene – Ma CEP: 65938-00;
- Período de execução da obra: 31/07/2012 a 31/12/2012;
- Dados da Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - Ma, Av. Wanderly Ferraz s/nº centro, CNPJ nº 01.598.547/0001-01;
- Dados da Contratada: Alvorada Construir Ltda, cnpj nº05.703.869/0001-16, Rua Ceará nº65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene – Ma;

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 70347 FLS. 01 A 05
Rosangela Maria da Silva

Folha n 448
Processo n 062-2024
Rubrica

# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 70347 / 2014

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 70347 / 2014**
**PROTOCOLO : PRO0006078114**
**DATA DE EMISSÃO : 28/02/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria Numero 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
Carteira : 1100237178XXXX
CPF : 51553767349

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART 00011002371785053910 Tipo da ART Indefinido
Registrada em : 23/11/2012
Baixada em : 28/01/2014
Endereço da Obra : RUA PARÁ, S/N, VILA MARIANA, CEP : 65938000 RIBAMAR FIQUENE/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Empresa : ALVORADA CONSTRUIR LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
EXECUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA EM ALVENARIA CONCENCIOANL, ABERTA, PISO EM CONCRETO INDUSTRIAL, TENDO CERCA PERIMETAL METALICA TIPO ALAMBRADO COM AREA DE 1426,00M2

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Raimundo Nonato Neri Farias
Inspetor Chefe do CREA/MA
Inspetoria de Imperatriz

Folha n 419
Processo n° 062 - 2024
Rubrica



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART ART**
**Nº 0001100237178506691O**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1100237178**
Registro: **1100237178MA**

Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
Registro: **0000011204-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**
CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
**RUA SAO RAIMUNDO, N 01**
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BURITICUPU**
UF: **MA**
CEP: **65393000**
País: **Brasil**
Telefone: **98XXXXXXXX**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.268.086,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **13/03/2020**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**DIVERSOS NO MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA**
Nº:
Complemento:
Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **BURITICUPU**
UF: **MA**
CEP: **65393000**
Data de início: **22/03/2016**
Previsão de término: **31/12/2016**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**
CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1 - ATUACAO | | |
| 53 - EXECUCAO > #A0131 - ESCOLA | 5,00 | nd |

**5. Observações**

ART DESTINADA AS OBRAS DE REFORMA/MANUTENCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA AJUDICADA E EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRENCIA 001/2016 E PROCESSO 0149/2016 - SEMED
ESCOLAS:
UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA/ ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE/ JUSCELINO KUBITSCHEK/ UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR - CPF: 515.537.673-49

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.525/0001-40

**9. Informações**

* A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 195,96** Registrada em: **22/03/2016** Valor pago: **R$ 195,96** Nosso Número: **8200978304**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B3c20
Impresso em: 06/05/2021 às 23:54:14 por : ip: 170.231.130.61

Folha nº 420

Processo nº 062-2024 Página 1/1

Rubrica

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART ART**
**Nº 00011042019255096610**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ROZILENE FERREIRA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1104201925**
Registro: **1104201925MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
**RUA SAO RAIMUNDO, N 01** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BURITICUPU** UF: **MA** CEP: **65939000**
País: **Brasil**
Telefone: **98XXXXXXXX** Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.268.086,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**DIVERSOS NO MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **BURITICUPU** UF: **MA** CEP: **65939000**
Data de Início: **22/03/2016** Previsão de término: **31/12/2016** Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 7 - EXECUÇÃO | | |
| 19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0131 - ESCOLA | 5.00 | nd |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DESTINADA A FISCALIZACAO DAS OBRAS DE REFORMA/MANUTENCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA AJUDICADA E EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRENCIA 001/2016 E PROCESSO 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA/ ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE/ JUSCELINO KUBITSCHEK/ UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

IBAPE - INST BRAS AVAL E PER DE ENG. MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Buriticupu 22 de Março de 2016.
Local data

ROZILENE FERREIRA SILVA - CPF: 346.013.923-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.525/0001-40

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 74,37** Registrada em: **22/03/2016** Valor pago: **R$ 74,37** Nosso Número: **8200978306**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3wRZA
Impresso em: 01/04/2020 às 15:35:31 por , ip: 45.167.142.110

Folha nº 421
Processo nº 062-2024
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, estabelecida na Rua CEARÁ, 65, VILA MARIANA – RIBAMAR FIQUENE/ MA, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, durante o período de 22 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

- **REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 – SEMED.**

**ESCOLAS:**

1. UNIDADE ESCOLAR ROEANE LIMA;
2. ESCOLA PADRE EDIMILSON S. FREIRE;
3. UNIDADE ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHEK;
4. UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO;
5. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriticupu/MA 01 de Abril de 2020,

**JOSÉ GOMES RODRIGUES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rozilene Ferreira Silva
Sub Coordenadora de Engenharia
CREA - 0147 - DMA
CPF: 345.013.923-49

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITA GLOBAL

**Obra:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**LOCAL:** DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### DADOS CONTRATUAIS

**EMPRESA:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**CNPJ:** 05.703.869/0001-16
**CONCORRENCIA Nº:** 001/2016 **e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0149/2016-SEMED

**ART DE FISCALIZAÇÃO Nº:** 00011042019255096610
**ART DE EXECUÇÃO Nº:** 00011002371785066910

**OBJETO CONTRATADO:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EMCONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA / ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE / JUSCELINO KUBITSCHEK / UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### PLANILHA CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| | **LOCAL : UNIDADE INTEGRADA JUSCELINO KUBITSCHEK** | | |
| | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** |
| | | | |
| **1.0** | **COBERTURA** | | |
| 1.1 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 432,48 |
| 1.2 | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 7M ATE 10 M | M2 | 432,48 |
| 1.3 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 432,48 |
| 1.4 | REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS | M2 | 1.017,59 |
| | | | |
| **2.0** | **PINTURA** | | |
| 2.1 | FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO | M2 | 2.080,48 |
| 2.2 | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS | M2 | 2.080,48 |
| 2.3 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 154,35 |
| 2.4 | RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA | M2 | 2.080,48 |
| 2.5 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | M2 | 624,14 |
| 2.6 | VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 210,00 |
| | | | |
| **3.0** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 3.1 | PISO CERAMICO PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, REJUNTE COM CIMENTO BRANCO - BANHEIROS/COZINHA E DISPENSA | M2 | 315,94 |
| 3.2 | EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM, INCLUSIVE PASSARELA DE ACESSO | M2 | 80,00 |
| 3.3 | CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 315,94 |
| | | | |
| **4.0** | **REVESTIMENTOS** | | |
| 4.1 | CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL | M2 | 1.034,40 |
| 4.2 | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL | M2 | 1.034,40 |
| 4.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM | M2 | 266,15 |
| | | | |
| **5.0** | **ESQUADRIAS/VIDROS** | | |
| 5.1 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS | M2 | 24,00 |
| 5.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| | | | |
| **6.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 6.1 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 30,00 |
| 6.2 | INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 4,00 |
| 6.3 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 16,00 |
| | | | |
| **7.0** | **DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO** | | |
| 7.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | M3 | 63,60 |
| 7.2 | CONCRETO CICLOPICO - FUNDAÇÕES | M3 | 63,60 |
| 7.3 | CONCRETO ARMADO - BLOCOS/PILARES E VIGAS | M3 | 23,61 |
| 7.4 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 432,48 |

Folha nº 423

Processo nº 062-2024

Rubrica

Rozilene Ferreira Silva
Engª Civil e Segurança do Trabalho
CREA- 6147 - GMA
CPF: 346.013.923-49

# Prefeitura Municipal de Buriticupu

Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITA GLOBAL

**Obra:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**LOCAL:** DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

## DADOS CONTRATUAIS

**EMPRESA:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**CNPJ:** 05.703.869/0001-16
**CONCORRENCIA Nº:** 001/2016 e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0149/2016-SEMED

**ART DE FISCALIZAÇÃO Nº:** 0001104201925509610
**ART DE EXECUÇÃO Nº:** 0001100237178506910

**OBJETO CONTRATADO:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EMCONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA / ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE / JUSCELINO KUBITSCHEK / UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

## PLANILHA CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNÐ | QUANT |
|---|---|---|---|
| 7.5 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - PAREDES | M2 | 517,20 |
| 7.6 | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE | M3 | 129,74 |
| | | | |
| 8.0 | COMPLEMENTOS E LIMPEZA GERAL | | |
| 8.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 8.2 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 1.450,07 |
| | | | |
| | VALOR FINAL DOS SERVIÇOS PROPOSTOS | | |

**LOCAL: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Placa de obra em chapa zincada | m² | 6,00 |
| 1.3 | Capina e limpeza manual de terreno | m² | 200,00 |
| 1.4 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO M2 CR 6,81 | m2 | 542,34 |
| 2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 2.1 | Demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento | m³ | 5,13 |
| 2.2 | Retirada de aparelhos de iluminação | und | 2,00 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | |
| 3.1 | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m | m³ | 64,82 |
| 3.2 | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m³ | 11,95 |
| 3.3 | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames) | m³ | 52,83 |
| 4 | FUNDAÇÕES em VIGA BALDRAMES | | |
| 4.1 | CONCRETO CICLOPICO - FUNDAÇÕES | m3 | 64,82 |
| 5 | SUPERESTRUTURA - VIGAS E PILARES | | |
| 5.1 | CONCRETO ARMADO - BLOCOS/PILARES E VIGAS | m³ | 24,90 |
| 6 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | |
| 6.1 | Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, dimensões nominais: 19x19x09 (espessura 9cm) | m² | 791,21 |
| 6.2 | Verga 10X10CM em concreto pre-moldado Fck=20MPA | m | 196,40 |
| 7 | ESQUADRIAS | | |
| 7.1 | Porta madeira almofada de 0,80x2,10m incluso alisar, alizar, fechadura e dobradiças com anéis | un | 7,00 |
| 7.2 | Janela de madeira tipo veneziana de abrir, inclusa guarnições | m² | 71,25 |
| 8 | COBERTURA | | |
| 8.1 | Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica | m² | 542,34 |
| 8.2 | Cobertura em telha cerâmica tipo plan | m² | 542,34 |
| 8.3 | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com arg. traço 1:2:8 | m | 57,57 |
| 8.4 | Forro de PVC, com estrutura em aço, inclusive rodaforro | m² | 312,72 |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | |
| 9.1 | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 1.582,42 |
| 9.2 | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL | m² | 1.582,42 |
| 9.3 | Revestimento cerâmico | m² | 312,72 |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | |
| 10.1 | CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | m² | 312,72 |

Folha nº 424
Processo nº 062-2024
Rubrica

Suzilene Ferreira Silva
Téc. Edif. Segurança do Trabalho
CREA - 6147 - DMA
CPF: 346.013.923-49

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITA GLOBAL

**Obra:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**LOCAL:** DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

## DADOS CONTRATUAIS

**EMPRESA:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**CNPJ:** 05.703.869/0001-16
**CONCORRENCIA Nº:** 001/2016 e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0149/2016-SEMED

**ART DE FISCALIZAÇÃO Nº:** 0001104201925509681O
**ART DE EXECUÇÃO Nº:** 0001100237178500091O

**OBJETO CONTRATADO:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EMCONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA / ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE / JUSCELINO KUBITSCHEK / UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

## PLANILHA CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 10.2 | EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM, INCLUSIVE PASSARELA DE ACESSO | m² | 189,60 |
| 11 | **PINTURA** | | |
| 11.1 | Aplicação de fundo selador latex/acrílico em parede | m² | 2.391,48 |
| 11.2 | Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas | m² | 2.391,48 |
| 11.3 | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em madeira | m² | 171,00 |
| 12 | **INSTALAÇÕES HIDRAULICA** | | |
| 12.1 | Registro de gaveta bruto, Ø 1" | un | 1,00 |
| 12.2 | Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões | m | 15,00 |
| 12.3 | Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões | m | 20,00 |
| 12.4 | Joelho PCV soldável 90° agua fria 25mm | un | 2,00 |
| 12.5 | Joelho PCV soldável 90° agua fria 40mm | un | 1,00 |
| 12.6 | Te PVC soldavel agua fria 25mm | un | 2,00 |
| 12.7 | Te PVC soldavel agua fria 40mm | un | 1,00 |
| 12.8 | Ponto de água fria | un | 2,00 |
| 13 | **INSTALAÇÃO SANITARIA** | | |
| 13.1 | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 1,00 |
| 13.2 | Ralo Seco PVC 100x100mm | un | 1,00 |
| 13.3 | Tubo de PVC Serie Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões | m | 15,00 |
| 13.4 | Tubo de PVC Serie Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões | m | 25,00 |
| 13.5 | Joelho PCV 90° esgoto 40 mm | un | 3,00 |
| 13.6 | Te PVC esgoto 40 mm | un | 3,00 |
| 13.7 | Joelho PCV 90° esgoto 100 mm | un | 2,00 |
| 13.8 | Junção PVC esgoto 100 x 100 mm | un | 3,00 |
| 13.9 | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro | un | 1,00 |
| 13.10 | Caixa de gordura sinfonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido | un | 1,00 |
| 14 | **LOUÇAS E METAIS** | | |
| 14.1 | Bancada em marmore acizentado polido para pia de cozinha | und | 1,00 |
| 14.2 | Cuba de embutir em aço inoxidável, incluso valvulas | un | 1,00 |
| 14.3 | Torneira cromada móvel para pia de cozinha | un | 1,00 |
| 15 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 15.1 | Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para ate 06 disjuntores | un | 1,00 |
| 15.2 | Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 6,00 |
| 15.3 | Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4") | m | 74,00 |
| 15.4 | Caixa de passagem 4x2" - fornecimento e instalação | un | 28,00 |
| 15.5 | Haste Copperweld 5/8" x 3,0m com conector | un | 1,00 |
| 15.6 | Cabo #1,5 mm² | m | 225,00 |
| 15.7 | Tomada universal, circular, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa | un | 28,00 |
| 15.8 | Interruptor simples, 10 A, completo | un | 8,00 |
| 15.9 | Luminárias 2x40W completa | un | 12,00 |
| 15.10 | Luminárias 2x20 W completa | un | 2,00 |
| 16 | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 16.1 | Limpeza geral | m² | 1.812,87 |

| | LOCAL : ESCOLA MUNICIPA JOSÉ DE ANCHIETA | | |
|---|---|---|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 1.0 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |

Folha n 425
Processo n 062-2024
Rubrica

Rogilene Ferreira Silva
Téc. Civil e Téc. de Segurança do Trabalho
CREA - 6147 - D/MA
CPF: 346.013.923-49

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITA GLOBAL

**Obra:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**LOCAL:** DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### DADOS CONTRATUAIS

**EMPRESA:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**CNPJ:** 05.703.869/0001-16
**CONCORRENCIA Nº:** 001/2016 e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0149/2016-SEMED

**ART DE FISCALIZAÇÃO Nº:** 00011942019255096810
**ART DE EXECUÇÃO Nº:** 00011002371785066910

**OBJETO CONTRATADO:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EMCONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA / ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE / JUSCELINO KUBITSCHEK / UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### PLANILHA CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **2.0** | **COBERTURA** | | |
| 2.1 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | -316,01 |
| 2.2 | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 7M ATE 10 M | M2 | -316,01 |
| 2.3 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | -316,01 |
| 2.4 | REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS | M2 | 316,01 |
| | | | |
| **3.0** | **PINTURA** | | |
| 3.1 | FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO | M2 | 1.391,35 |
| 3.2 | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS | M2 | 1.391,35 |
| 3.3 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 128,98 |
| 3.4 | RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA | M2 | 1.391,35 |
| 3.5 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | M2 | 1.391,35 |
| 3.6 | CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS | M2 | 806,08 |
| 3.7 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 29,28 |
| | | | |
| **4.0** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 4.1 | PISO CERAMICO PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, REJUNTE COM CIMENTO BRANCO - BANHEIROS/COZINHA E DISPENSA | M2 | 180,53 |
| 4.2 | EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3,5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM, INCLUSIVE PASSARELA DE ACESSO | M2 | 53,90 |
| 4.3 | CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 180,53 |
| | | | |
| **5.0** | **REVESTIMENTOS** | | |
| 5.1 | CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL | M2 | 461,23 |
| 5.2 | EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL | M2 | 461,23 |
| | | | |
| **6.0** | **ESQUADRIAS/VIDROS** | | |
| 6.1 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M2 | 12,00 |
| 6.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 6.3 | JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO | M2 | 12,00 |
| | | | |
| | | | |
| **7.0** | **INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS** | | |
| 7.1 | REVISÃO GERAL EM INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | VB | 1,00 |
| | | | |
| **8.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 8.1 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 10,00 |
| 8.2 | INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 6,00 |
| 8.3 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 2,00 |
| | | | |
| **9.0** | **DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO** | | |
| 9.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | M3 | 15,90 |
| 9.2 | CONCRETO CICLOPICO - FUNDAÇÕES | M3 | 15,90 |
| 9.3 | CONCRETO ARMADO - BLOCOS/PILARES E VIGAS | M3 | 7,20 |

Folha nº 426

Processo nº 002-2024

Rubrica

Rozilene Ferreira Silva
Téc. Edif. e Segurança do Trab.
CREA - 6147 - D/MA
CPF: 346.013.923-49

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITA GLOBAL

**Obra:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**LOCAL:** DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

## DADOS CONTRATUAIS

**EMPRESA:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**CNPJ:** 05.703.869/0001-16
**CONCORRENCIA Nº:** 001/2016 e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0149/2016-SEMED

**ART DE FISCALIZAÇÃO Nº:** 0001104201925509661O
**ART DE EXECUÇÃO Nº:** 0001100237178506691O

**OBJETO CONTRATADO:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EMCONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA / ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE / JUSCELINO KUBITSCHEK / UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

## PLANILHA CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 9.4 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO M2 CR 6,81 | M2 | 180,53 |
| 9.5 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - PAREDES | M2 | 230,62 |
| 9.6 | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE | M3 | 45,13 |
| | | | |
| 10.0 | COMPLEMENTOS E LIMPEZA GERAL | | |
| 10.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 565,00 |

| | LOCAL : ROSEANE LIMA | | |
|---|---|---|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 1.0 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 1.1 | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | M2 | 16,45 |
| 1.2 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | UND | 3,00 |
| 1.3 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO SEM REAPROVEITAMENTO | M3 | 8,25 |
| | | | |
| 2.0 | COBERTURA | | |
| 2.1 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 236,20 |
| 2.2 | FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE) | M2 | 26,79 |
| 2.3 | ESTRUTURA DE SUPORTE PARA FORRO DE PVC | M2 | 26,79 |
| 2.4 | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 7M ATE 10 M | M2 | 236,20 |
| 2.5 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 236,20 |
| 2.6 | REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS | M2 | 236,20 |
| | | | |
| 3.0 | PINTURA | | |
| 3.1 | FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO | M2 | 950,88 |
| 3.2 | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS | M2 | 950,88 |
| 3.3 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 80,68 |
| 3.4 | RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA | M2 | 950,88 |
| 3.5 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS | M2 | 950,88 |
| 3.6 | CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS | M2 | 496,32 |
| 3.7 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 20,60 |
| | | | |
| 4.0 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 4.1 | PISO CERAMICO PEI 4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, REJUNTE COM CIMENTO BRANCO - BANHEIROS/COZINHA E DISPENSA | M2 | 236,20 |
| 4.2 | EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO L.3,5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM, INCLUSIVE PASSARELA DE ACESSO | M2 | 25,00 |
| 4.3 | CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 236,20 |
| | | | |
| 5.0 | REVESTIMENTOS | | |
| 5.1 | CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL | M2 | 567,00 |
| 5.2 | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL | M2 | 567,00 |
| 5.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM | M2 | 24,00 |
| | | | |
| 6.0 | ESQUADRIAS/VIDROS | | |
| 6.1 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M2 | 0,00 |

Rogerio Ferreira Silva
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA - 8147 - MA
CPF: 346.013.923-49

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITA GLOBAL

**Obra:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**LOCAL:** DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### DADOS CONTRATUAIS

**EMPRESA:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**CNPJ:** 05.703.869/0001-16
**CONCORRENCIA Nº:** 001/2016 e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0149/2016-SEMED

**ART DE FISCALIZAÇÃO Nº:** 0001104201925509610
**ART DE EXECUÇÃO Nº:** 0001100237178506691O

**OBJETO CONTRATADO:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EMCONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA / ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE / JUSCELINO KUBITSCHEK / UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### PLANILHA CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 6.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 0,00 |
| 6.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 4,00 |
| 6.4 | JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO | M2 | 10,30 |
| | | | |
| | | | |
| 7.0 | **INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS** | | |
| 7.1 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS | UND | 0,00 |
| 7.2 | CAIXA DE INSPECAO OU PASSAGEM 60X60CM TAMPA DE CONCRETO | UND | 1,00 |
| 7.3 | GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM ; BANHEIROS | M2 | 0,60 |
| 7.4 | COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA | UND | 0,60 |
| 7.5 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 7.6 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013. P UN CR 322,09 | UND | 1,00 |
| 7.7 | SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 7.8 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | UND | 1,00 |
| 7.9 | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA | UND | 1,00 |
| 7.10 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 0,00 |
| | | | |
| 8.0 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 8.1 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 25,00 |
| 8.2 | INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 5,00 |
| 8.3 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 12,00 |
| | | | |
| 9.0 | **DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO** | | |
| 9.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | M3 | 24,30 |
| 9.2 | CONCRETO CICLOPICO - FUNDAÇÕES | M3 | 24,30 |
| 9.3 | CONCRETO ARMADO - BLOCOS/PILARES E VIGAS | M3 | 9,50 |
| 9.4 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO M2 CR 6,81 | M2 | 236,20 |
| 9.5 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO - PAREDES | M2 | 283,50 |
| 9.6 | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE | M3 | 47,24 |
| | | | |
| 10.0 | **COMPLEMENTOS E LIMPEZA GERAL** | | |
| 10.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 10.2 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | UND | 1,00 |
| 10.3 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA , COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UND | 1,00 |
| 10.4 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 411,06 |
| | | | |
| | **VALOR FINAL DOS SERVIÇOS PROPOSTOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **LOCAL : UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO** | | |

Folha n 428

Processo n 062-2024

Rubrica

Rozilene Ferreira Silva
Sec. Cons. e Proj. da Secretaria de Infraestrutura
CREA - 6147 - DIMA
CPF: 346.013.923-49

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITA GLOBAL

**Obra:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**LOCAL:** DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### DADOS CONTRATUAIS

**EMPRESA:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**CNPJ:** 05.703.869/0001-16
**CONCORRENCIA Nº:** 001/2016 e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0149/2016-SEMED

**ART DE FISCALIZAÇÃO Nº:** 0001104201925500661O
**ART DE EXECUÇÃO Nº:** 0001100237178508691O

**OBJETO CONTRATADO:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EMCONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA / ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE / JUSCELINO KUBITSCHEK / UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### PLANILHA CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **COBERTURA** | | |
| 1.1 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 375,44 |
| 1.2 | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 7M ATE 10 M | M2 | 375,44 |
| 1.3 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 375,44 |
| 1.4 | REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS | M2 | 1.603,22 |
| **2.0** | **PINTURA** | | |
| 2.1 | FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO | M2 | 2.455,95 |
| 2.2 | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS | M2 | 2.455,95 |
| 2.3 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 141,23 |
| 2.4 | RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA | M2 | 2.455,95 |
| 2.5 | VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 225,00 |
| **3.0** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 3.1 | PISO CERAMICO PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, REJUNTE COM CIMENTO BRANCO - BANHEIROS/COZINHA E DISPENSA | M2 | 375,44 |
| 3.2 | EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM, INCLUSIVE PASSARELA DE ACESSO | M2 | 60,00 |
| 3.3 | CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 375,44 |
| **4.0** | **REVESTIMENTOS** | | |
| 4.1 | CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E ARTIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL | M2 | 960,00 |
| 4.2 | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL | M2 | 960,00 |
| 4.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM | M2 | 266,15 |
| **5.0** | **ESQUADRIAS/VIDROS** | | |
| 5.1 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS | M2 | 24,00 |
| 5.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 5,00 |
| **6.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 6.1 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 30,00 |
| 6.2 | INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO | UND | 4,00 |
| 6.3 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 16,00 |
| **7.0** | **DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO** | | |
| 7.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | M3 | 43,05 |
| 7.2 | CONCRETO CICLÓPICO - FUNDAÇÕES | M3 | 43,05 |
| 7.3 | CONCRETO ARMADO - BLOCOS/PILARES E VIGAS | M3 | 20,26 |
| 7.4 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO M2 CR 6,81 | M2 | 375,44 |
| 7.5 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - PAREDES | M2 | 480,00 |
| 7.6 | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE | M3 | 75,09 |

Folha n 429
Processo n 062-2024
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
Estado do Maranhão, CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITA GLOBAL

**Obra:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**LOCAL:** DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### DADOS CONTRATUAIS

**EMPRESA:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**CNPJ:** 05.703.869/0001-16
**CONCORRENCIA Nº:** 001/2016 **e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0149/2016-SEMED

**ART DE FISCALIZAÇÃO Nº.** 00011042019255096610
**ART DE EXECUÇÃO Nº:** 00011002371785066910

**OBJETO CONTRATADO:** REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA ADJUDICADA E EMCONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 0149/2016 - SEMED. ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR ROSEANE LIMA / ESCOLA PADRE EDMILSON S. FREIRE / JUSCELINO KUBITSCHEK / UNIDADE ESCOLAR SIMAR PINTO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

### PLANILHA CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 8.0 | COMPLEMENTOS E LIMPEZA GERAL | | |
| 8.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 8.2 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 2.057,23 |

Rozilene Ferreira Silva
Engª. Civil e Engª. de Segurança do Trabalho
CREA - 6147 - D/MA
CPF: 346.013.923-49

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

868524/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Folha nº 430
Processo nº 062-2024
Rubrica

Profissional: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
Registro: **1100237178MA** RNP: **1100237178**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200315419** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2020 Baixada em: 12/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA MUNICIPAL Nº: S/Nº
Complemento: PRAÇA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Contrato: 0333/2019 Celebrado em: 20/09/2019
Valor do contrato: R$ 741.347,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA rua barreirinha ' Nº: S/Nº
Complemento: rua barreirinha Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Coordenadas Geográficas: -4.481777, -46.852433
Data de início: 30/09/2019 Conclusão efetiva: 30/03/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 644,00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 644,00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 644,00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 644,00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 644,00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0631 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 644,00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 644,00 metro quadrado.

**Observações**

contratação de empresa para construção de uma unidade escolar com 8 (oito) salas de aula na rua barreirinha no município de bom jesus das selvas

**Informações Complementares**

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 7.0.3 IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO; 13 INSTALAÇÃO TELEFÔNICA por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 868524/2022**
**28/06/2022, 12:11**
**aB32a**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aB32a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestadode execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, nº65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA**, Estado do Maranhão, prestou serviços a **Prefeitura Municipal do Bom Jesus das Selvas**, através do , **CNPJ nº01. 612.668/0001-52**, de execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Escolar com 08(oito) salas de aula na Rua Barrerinha s/nº, Centro do município de Bom Jesus das Selvas/MA de **30/09/2019 a 30/03/2020**, o valor do contrato **R$ 741.347,52** (Setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),conforme as especificações descritas no instrumento de Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019** e **Processo administrativo nº 0331.03.3/2019**, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contratocelebrado entre as partes.

**DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS **nº 015/2019**
2. Processo Administrativo **nº: 0331.03.3/2019**
3. Contrato **nº: 0333/2019**
4. Endereço da obra: **Rua Barrerinha-Centro, no Município deBom Jesus das Selvas -MA**

- **DADOS DAS ART´S:**

1. ART de execução **nº: MA20200315419**
2. ART de fiscalização **nº: MA20190287800**

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022, 20:06
Chave de Impressão: aB32a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

➢ **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP/Registro/Visto: **110023717-8/ 1100237178MA**

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

| Item | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.0.1. | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, N. 22, 2 x 1,25m, MODELO CAIXA | m2 | 6 |
| 1.0.2. | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA - KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 1 |
| 10.3 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS | m2 | 644 |
| 2. | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | |
| 2.0.1. | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m3 | 225,4 |
| 2.0.2. | REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA | m2 | 644 |
| 2.0.3. | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT 1,8KM | m³xKm | 405,72 |
| 2.0.4. | COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC | m3 | 225,4 |
| 2.0.5. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | m3 | 81,6 |
| 3. | **INFRA-ESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES** | | |
| 3.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | m3 | 81,04 |
| 3.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA, REGULARIZAÇÃO E COMPATAÇÃO - VIGAS BALDRAMES | m2 | 162,08 |
| 3.0.3. | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO | m3 | 16,21 |
| 3.0.5. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF_01/2017 | m3 | 29,17 |
| 3.0.11. | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA | m3 | 6,48 |
| 4. | **SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS** | | |
| 4.0.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF_01/2017 | m3 | 14,09 |
| 5. | **ALVENARIA DE VEDAÇÃO EDIFICAÇÃO** | | |

ROZILENE FERREIRA SILVA 34601392349

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022, 20:06
Chave de Impressão: a832a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

Folha nº 433
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.0.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), 1/2 VEZ ASSENTADOS, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | m2 | 1494,675 |
| 5.0.2 | 87518 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF | m2 | 13 |
| **6.** | **ESQUADRIAS** | | |
| 6.0.1 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM1 | Unidade | 16 |
| 6.0.2 | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FORNECIMENTO E MONTAGEM - PM1 | Unidade | 16 |
| 6.0.3 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM1 | unidade | 16 |
| 6.0.4 | PORTA DE FÓRMICA (PFO) PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO - INCLUSO FERRAGENS E TARJETA LIVRE OCUPADO | M2 | 12,96 |
| 6.0.5 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO PARA PORTA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 16 |
| 6.0.6 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 4 |
| 6.0.7 | PORTA DE FERRO PF1 (2,00X2,35M) - FACHADA | M2 | 4,7 |
| 6.0.8 | PORTA DE FERRO PF1 (1,50X2,35) | M2 | 3,53 |
| 6.0.9 | PORTA DE FERRO PF3 - ABRIGO DE GÁS (0,70 X 0,80M) - COMPLETA | M2 | 0,56 |
| 6.0.10 | JANELA DE ALUMÍNIO JA-2 (1,50X1,00M) DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS 4MM | M2 | 65,05 |
| **7.** | **COBERTURA** | | |
| 7.0.1 | ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO EM MADEIRA APARELHADA. | m2 | 644 |
| 7.0.2 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. | UN | 13 |
| 7.0.3 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | m2 | 644 |
| 7.0.4 | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | m2 | 644 |
| 7.0.5 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM | m | 30 |
| 7.0.6 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM | m | 48,69 |
| 7.0.7 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO FIXAÇÃO, IÇAMENTO E ACESSÓRIOS | m | 80 |

ROZILENE FERREIRA [illegible]
SILVA:34601392349 [illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, em 28/06/2022 emitida em

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022, 20:06
Chave de Impressão: aB32a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

Folha nº 434
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7.0.8 | ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM | m2 | 563,02 |
| 7.0.9 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m2 | 563,02 |
| **8.** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| 8.0.1 | IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSO EM FUNDAÇÕES EM BALDRAMES | m2 | 184,85 |
| **9.** | **REVESTIMENTOS DE PAREDES** | | |
| 9.0.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 | m2 | 2943,41 |
| 9.0.2 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADO EM PAREDES, ESPESSURA DE 10MM | m2 | 200,1 |
| 9.0.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA EM TETO, ESPESSURA DE 10MM | m2 | 2743,34 |
| 9.0.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO DIMENSÕES 15X15 CM - AZULEJO BRANCO ESMALTADO EXTRA | m2 | 200,1 |
| **10.** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 10.0.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO, ESPESSURA 2CM | m2 | 563,02 |
| 10.0.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 | m2 | 602,02 |
| 10.0.3 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA | m | 324,16 |
| **11.** | **PINTURA** | | |
| 11.0.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS | m2 | 2743,34 |
| 11.0.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS | m2 | 12,75 |
| 11.0.3 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO | m2 | 2743,34 |
| 11.0.4 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO | m2 | 12,75 |
| 11.0.5 | PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | m2 | 2743,34 |
| 11.0.6 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS, COM FUNDO ZARCÃO SOBRE SUPERFICIE METALICA, COM UTILIZAÇÃO DE REVOLVER DE AR COMPRIMIDO | m2 | 17,58 |
| 11.0.7 | EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS, EM MADEIRA (PORTAS/BATENTES E ALIZAR) | m2 | 105,3 |
| 11.0.8 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS/BATENTES E ALIZAR) | m2 | 105,3 |
| **12.** | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** | | |
| 12.0.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA | | |
| 12.0.2 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO | Unidade | 1 |

ROZILENE FERREIRA SILVA 34601392349

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022, 20:07
Chave de Impressão: a832a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

Folha nº 1125
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| | TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO | | |
| 12.0.3 | DISJUNTORES | | |
| 12.0.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 2 |
| 12.0.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 25A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 3 |
| 12.0.6 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 6 |
| 12.0.7 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 3 |
| 12.0.8 | LUMINÁRIAS | | |
| 12.0.9 | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X40W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 75 |
| 12.0.10 | FIAÇÃO E ELETRODUTOS | | |
| 12.0.11 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 1920 |
| 12.0.12 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 2709 |
| 12.0.13 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 1422 |
| 12.0.14 | CAIXAS | | |
| 12.0.15 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unidade | 82 |
| 12.0.16 | TOMADAS E INTERRUPTORES | | |
| 12.0.17 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 16 |
| 12.0.18 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 8 |
| 12.0.19 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 2 |
| 12.0.20 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 1 |
| 12.0.21 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 2 |
| 12.0.22 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 64 |
| 12.0.23 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 12 |
| 12.0.24 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 1 |
| 12.0.25 | ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 73 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.06.16 15:49:03 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022, 20:07
Chave de Impressão: a832a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

Folha nº 436
Processo nº 002-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.0.26 | **ENTRADA DE ENERGIA** | | |
| 12.0.27 | ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV | Unidade | 2 |
| 12.0.28 | ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 2 |
| 12.0.29 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 20 |
| 12.0.30 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 4 |
| 12.0.31 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 60 |
| 12.0.32 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 30 |
| 12.0.33 | CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Unidade | 1 |
| 12.0.34 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | Unidade | 1 |
| 12.0.35 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 3/8X3,00M COM CONECTOR | Unidade | 1 |
| 12.0.36 | CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | m | 5 |
| 12.0.37 | POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR , 8,00/100 DAN 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | Unidade | 1 |
| 12.0.38 | CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA | Unidade | 1 |
| 12.0.39 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m | 75 |
| 12.0.40 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 100 |
| **13.** | **INSTALAÇÃO TELEFÔNICA** | | |
| 13.0.1 | CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | m | 50 |
| 13.0.2 | CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | m | 84 |
| 13.0.3 | TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 8 |
| 13.0.4 | QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N 3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 1 |
| 13.0.5 | CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL | Unidade | 1 |
| **14.** | **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA** | | |
| 14.0.1 | INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES | m | 201,15 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349

Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Dados: 2022.06.28 15:49:31 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022, 20:07
Chave de Impressão: a832a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2022 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

Folha nº 437
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.0.2 | INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES | m | 7,5 |
| 14.0.3 | INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES | m | 11,25 |
| 14.0.4 | INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES | m | 118,5 |
| 14.0.5 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA | Unidade | 2 |
| 14.0.6 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA | Unidade | 2 |
| 14.0.7 | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509) | Unidade | 2 |
| 14.0.8 | TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO | Unidade | 2 |
| 14.0.9 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS | Unidade | 2 |
| 15. | **INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC** | | |
| 15.0.1 | TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | m | 95,56 |
| 15.0.2 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 5 |
| 15.0.3 | CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | Unidade | 2 |
| 16. | **INSTALAÇÃO SANITÁRIA, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC** | | |
| 16.0.1 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO | m | 161,76 |
| 16.0.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO | m | 12 |
| 16.0.3 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO | m | 90 |
| 16.0.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO | m | 12,42 |
| 16.0.5 | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM | Unidade | 5 |
| 16.0.6 | CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO PRE-MOLDADO 80x50x80cm | Unidade | 1 |
| 16.0.7 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | Unidade | 5 |
| 16.0.8 | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 UN AS 2.308,02 | Unidade | 1 |
| 16.0.9 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 UN AS 5.355,75 | Unidade | 1 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601332349

Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601332349 Dados: 2022.06.16 15:49:55 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022 20:07
Chave de Impressão: a832a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

Folha nº 438
Processo nº 062 - 2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17. | **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** | | |
| 17.0.1 | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 2 |
| 17.0.2 | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | Unidade | 9 |
| 17.0.3 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | Unidade | 3 |
| 18. | **LOUÇAS E METAIS** | | |
| 18.0.1 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 8 |
| 18.0.2 | VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2 |
| 18.0.3 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO | Unidade | 10 |
| 18.0.4 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | Unidade | 6 |
| 18.0.5 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 1 |
| 18.0.6 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 1 |
| 18.0.7 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO | Unidade | 9 |
| 18.0.8 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO | Unidade | 3 |
| 18.0.9 | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO | Unidade | 3 |
| 18.0.10 | SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7,5 X 15CM, PARA PIA DA COZINHA | Unidade | 1 |
| 18.0.11 | VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | Unidade | 9 |
| 18.0.12 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO | Unidade | 4 |
| 18.0.13 | TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_06/2016 | Unidade | 1 |
| 18.0.14 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE/ABRIGO DE LIXO | Unidade | 3 |
| 18.0.15 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Unidade | 1 |
| 18.0.16 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | UN | 4 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349

Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.06.16 15:50:28 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, emitida em 28/06/2022

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022, 20:07
Chave de Impressão: aB32a
O documento nesse ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

Folha nº 439
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19. | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 19.0.1 | PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS E BANHEIROS | m2 | 31,1 |
| 19.0.2 | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM | m2 | 2,196 |
| 19.0.3 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | un | 6 |
| 19.0.4 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - PADRÃO MÉDIO | un | 6 |
| 19.0.5 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | un | 1 |
| 19.0.6 | CONCRETAGEM FCK=20 MPA, PARA PARA CALÇADAS E RAMPAS EXTERNAS. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | M3 | 13,36 |
| 19.0.7 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | Unidade | 1 |
| 19.0.8 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM. | UNIDADE | 4 |
| 19.0.9 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA FIXAÇÃO NA PORTA | UN | 2 |
| 20. | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 20.0.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m2 | 644 |
| 20.0.2 | EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) | UN | 1 |

Registramos, ainda, os serviços acima referidos foram realizados em conformidade com o contratado, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus das Selvas/MA 15 de junho de 2022

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.06.16 15:50:58 -03'00'

ROZILENE FERREIRA SILVA
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA
Eng. Civil CREA/MA 6147-D
ENG. FISCAL DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868524/2022, em 28/06/2022 emitida

Certidão nº 868524/2022
28/06/2022 20:07
Chave de Impressão: aB32a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2022 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
869881/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Folha nº 4140
Processo nº 062-2024
Rubrica

Profissional: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
Registro: **1100237178MA** RNP: **1100237178**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190283943** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/09/2019 Baixada em: 12/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA MUNICIPAL Nº: S/Nº
Complemento: PRAÇA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Contrato: 0327/2019 Celebrado em: 05/09/2019
Valor do contrato: R$ 379.648,28 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO ÁGUA AMARELA II Nº: S/Nº
Complemento: POVOADO ÁGUA AMARELA II Bairro: POVOADO ÁGUA AMARELA II
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Data de início: 13/09/2019 Conclusão efetiva: 16/01/2020
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 900.00 metro quadrado;

**Observações**

ART DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA PROJETO PADRÃO FNDE/MEC, COM MOTIVAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº011/2019 - CPL E SEUS ANEXOS E DE ACORDO COM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0327/2019

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 869881/2022**
**20/07/2022, 09:01**
**b46Dw**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b46Dw

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ – 01.612.668/0001-52

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS
Folha nº 444
Processo nº 062-2024
Rubrica

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestadode execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, nº65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA**, Estado do Maranhão, prestou serviços a **Prefeitura Municipal do Bom Jesus das Selvas**, através do **, CNPJ nº01. 612.668/0001-52**, de execução dos serviços remanescentes da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, pertencente a Escola Municipal Bom Jesus das Selvas IV, situada no Povoado Água Amarela II, no município de Bom Jesus das Selvas/MA de **13/09/2019 a 16/01/2020**, o valor do contrato **R$ 379.648,28** (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e seiscentos e quarenta e oito centavos),conforme as especificações descritas no instrumento de Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019** e **Processo administrativo nº 0327.04.3/2019**, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contratocelebrado entre as partes.

**DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS **nº 011/2019**
2. Processo Administrativo **nº: 0327.04.3/2019**
3. Contrato **nº: 0327/2019**
4. Endereço da obra: POVOADO - **Povoado Água Amarela II, no Município de Bom Jesus das Selvas -MA**

- **DADOS DAS ART´S:**

1. ART de execução **nº: MA20190283943**
2. ART de fiscalização **nº: MA20190284472**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869881/2022
20/07/2022, 10:28
Chave de Impressão: b46Dw
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

Folha nº 442
Processo nº 062-2024
Rubrica

## ➢ DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP/Registro/Visto: **110023717-8/ 1100237178MA**

## PRESTOU SERVIÇOS DE:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01** | **Serviços preliminares** | | |
| 1.1 | Barracao para deposito em tabuas de madeira. cobertura em fibrocimento 4 mm. incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia) | M2 | 12,00 |
| 1.2 | Placa de obra em chapa de aco galvanizado | M2 | 3,00 |
| 1.3 | Locacao convencional de obra. através de gabarito de tabuas corridas p ontaletadas. sem reaproveitamento | M2 | 861,56 |
| 1.4 | Instalações provisórias de esgoto | UND | 1,00 |
| 1.5 | Instalação provisória de água | UND | 1,00 |
| 1.6 | Instal/ligacao provisoria eletrica baixa tensao p/cant obra obra.m³-chave 100a carga 3kwh 20cv excl forn medidor | UND | 1,00 |
| **02** | **Movimento de terra** | | |
| 2.1 | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1.5m excluindo esgotamento / escoramento | M3 | 54,00 |
| 2.2 | Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo | M2 | 295,00 |
| 2.3 | Reaterro apiloado (manual) de valas. com material reaproveitado. em ca madas de até 20 cm | M3 | 37,40 |
| 2.4 | Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m³ | M3 | 15,00 |
| 2.5 | Transporte de material - bota-fora. d.m.t = 10.0 km | M3 | 15,00 |
| **03** | **INFRA-ESTRUTURA** | | |
| 3.1 | SAPATAS | | |
| 3.1.1 | Lastro de concreto traco 1:4:8. espessura 5cm. preparo mecanico | M2 | 15,00 |
| 3.1.2 | Concreto armado. fck = 18.0mpa - preparo com betoneira incluido lançamento) | M2 | 26,60 |
| 3.1.3 | Forma madeira comp resinada 12mm p/estrutura reaprov 5 vezes - corte/ montagem/escoramento/desforma | M3 | 6,30 |
| 3.2 | BALDRAME | | |
| 3.2.1 | Forma madeira comp resinada 12mm p/estrutura reaprov 5 vezes - corte/ montagem/escoramento/desforma | M2 | 260,60 |
| 3.2.2 | Concreto armado. fck = 18.0mpa - preparo com b etoneira inclui lancamento | M3 | 34,30 |
| 3.2.3 | Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundacoes. baldrames e muros de arrimo. duas demaos | M2 | 72,00 |
| 04 | **SUPER ESTRUTURA** | | |
| 4.1 | PILARES | | |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.20 22:37:31 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869881/2022
20/07/2022, 10:28
Chave de Impressão: b46Dw
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

Folha nº 443
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.1.1 | Forma madeira comp resinada 12mm p/estrutura reaprov 5 vezes - corte/ montagem/escoramento/desforma | M2 | 185,50 |
| 4.1.2 | Concreto armado. fck = 18.0mpa - preparo com b etoneira inclui lancamento | M3 | 18,00 |
| 4.2 | VIGAS | | |
| 4.2.1 | Forma madeira comp resinada 12mm p/estrutura reaprov 5 vezes - corte/ montagem/escoramento/desforma | M2 | 110,00 |
| 4.2.2 | Concreto armado. fck = 18.0mpa - preparo com betoneira incluida lancamento | M3 | 7,50 |
| 4.3 | LAJE PREMOLDADA | | |
| 4.3.1 | Laje pre-mold beta 11 p/1kn/m² vaos 4.40m/incl vigotas tijolos armadu- ra negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento material e mao de obra | M2 | 88,60 |
| **05** | **PAREDES E PAINÉIS** | | |
| 5.1 | Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x15x20cm. 1/2 vez. assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia) | M2 | 331,00 |
| 5.2 | Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm. 1 vez. assentado em ar gamassa traco 1:4 (cimento e areia) | M2 | 183,00 |
| 5.3 | Alvenaria de tijolo macico aparente 5,5x11x23cm a chato (espessura 11c) | M2 | 28,00 |
| 5.4 | Cobogo de concreto (elemento vazado). 7x50x50cm. assentado com argamas sa traco 1:4 (cimento e areia) | M2 | 6,00 |
| 5.5 | Cobogo de concreto (elemento vazado). 5x50x50cm. assentado com argamas sa de cimento e areia com aco ca-25 | M2 | 148,10 |
| **06** | **COBERTURA** | | |
| 6.1 | Estrutura metalica em tesouras. vao 25m | M2 | 1114,00 |
| 6.2 | Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, esp=0,5mm | M2 | 1114,00 |
| **07** | **ESQUADRIAS** | | |
| 7.1 | Porta de madeira almofadada semi-oca 1a 0.80x2.10. incluso aduela. ali zar. dobradica e fechadura externa padrao popular | M2 | 2,00 |
| 7.2 | Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz. 0.90x2.10m. incluso aduela 1a. alizar 1a e dobradica com anel | UND | 1,00 |
| 7.3 | Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0.60x1.60m. incluso marco.dobradicas e tarjeta tipo livre/ocupado | UND | 4,00 |
| 7.4 | Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0.80x1.60m. incluso marco. Dobradicas e tarjeta tipo livre/ocupado | UND | 2,00 |
| **08** | **REVESTIMENTOS** | | |
| 8.1 | MADEIRA | | |
| 8.1.1 | Chapisco em tetos traco 1:3 (cimento e arcia). espessura 0.5cm. prepar o mecanico | M2 | 960,10 |
| 8.1.2 | Emboco traco 1:7 (cimento e areia). espessura 1.5cm. preparo manual | M2 | 409,10 |
| 8.1.3 | Reboco com argamassa pre-fabricada. espessura 0.5cm. preparo mecanico | M2 | 551,00 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.19 22:27:52 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869881/2022
20/07/2022, 10:28
Chave de Impressão: b4GDw
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

Folha nº 444
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8.1.4 | Ceramica esmaltada em paredes 1a. pei-4. 20x20cm, padrao medio. fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco | M2 | 328,00 |
| 8.1.5 | Revestimento ceramico de paredes PEI - IV ceramica 10 x 10 - incl. rejunte | M2 | 81,10 |
| **09** | **PISOS** | | |
| 9.1 | Lastro de brita apiloada (esp=6cm) | M2 | 633,20 |
| 9.2 | Piso em concreto armado impermeabilizdo com juntas de dilataçao com espaçamento de 10cm | M2 | 633,20 |
| 9.3 | Piso em concreto simples desempenado (esp.=5cm) , inclusive contrapiso | M2 | 195,40 |
| 9.4 | Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique | M | 627,05 |
| 9.5 | Piso cerâmico esmaltado PEI -V - 33x33cm-incl. rejunt conforme projeto | M2 | 62,50 |
| **10** | **PINTURA** | | |
| 10.1 | Fundo selador pva ambientes internos. uma demao | M2 | 847,20 |
| 10.2 | Demarcacao com tinta acrilica para pisos de faixas em quadra poliespor tiva | M | 360,00 |
| 10.3 | Pintura esmalte 2 demaos c/1 demao zarcao p/esquadria ferro | M2 | 1114,00 |
| 10.4 | Pintura em primer epoxi em estrutura de aco carbono aplicado a revolve r. uma demao. espessura 25micra | M2 | 1114,00 |
| 10.5 | Pintura latex acrilica ambientes internos/externos. duas demaos | M2 | 847,20 |
| 10.6 | Pintura com tinta acrilica para pisos em quadras poliesportivas | M2 | 480,00 |
| 10.7 | Emassamento com massa acrilica para ambientes internos/externos. duas demaos | M2 | 88,60 |
| 10.8 | Pintura em tinta pva latex (02 demãos), inclusive emassamento | M2 | 476,00 |
| **11** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | |
| 11.1 | Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 20mmx1/2" - fornecimento e instalacao | UND | 4,00 |
| 11.2 | Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4" - fornecimento e instalacao | UND | 12,00 |
| 11.3 | Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 32mmx1" - fornecimento e instalacao | UND | 4,00 |
| 11.4 | Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 50mmx1.1/2 " - fornecimento e instalacao | UND | 4,00 |
| 11.5 | Bucha de redução de polipropileno verde para água quente, Ø 50 x 40 mm | UND | 2,00 |
| 11.6 | Bucha de redução de polipropileno verde para água quente, Ø 40 x 25 mm | UND | 2,00 |
| 11.7 | Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros | UND | 1,00 |
| 11.8 | Engate flexível plástico | UND | 10,00 |
| 11.9 | Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4" - fornecimento e instalacao | UND | 3,00 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.19 22:28:10 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869881/2022
20/07/2022, 10:28
Chave de Impressão: b46Dw
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS
Folha nº 445
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.10 | Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 50mmx1.1/2 " - fornecimento e instalacao | UND | 2,00 |
| 11.11 | Joelho pvc soldavel 90° agua fria 25mm - fornecimento e instalacao | UND | 11,00 |
| 11.12 | Joelho pvc soldavel 90° agua fria 32mm - fornecimento e instalacao | UND | 6,00 |
| 11.13 | Joelho pvc soldavel 90° agua fria 50mm - fornecimento e instalacao | UND | 8,00 |
| 11.14 | Joelho pvc soldavel 90° agua fria 20mm - fornecimento e instalacao | UND | 2,00 |
| 11.15 | Joelho reducao pvc soldavel 90° agua fria 32x25mm - fornecimento e ins talacao | UND | 4,00 |
| 11.16 | Joelho pvc soldavel com rosca 90° agua fria 25mmx1/2" - fornecimento e instalacao | UND | 16,00 |
| 11.17 | Luva redução soldavel 40mm - 32mm | UND | 4,00 |
| 11.18 | Luva reduçao soldavel 50mm - 20mm | UND | 2,00 |
| 11.19 | Luva pvc soldavel agua fria 32mm - fornecimento e instalacao | UND | 4,00 |
| 11.20 | Luva pvc rosqueavel agua fria 3/4" - fornecimento e instalacao | UND | 8,00 |
| 11.21 | Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples - fornecimen to e instalacao | UND | 2,00 |
| 11.22 | Registro gaveta 1.1/2" com canopla acabamento cromado simples - fornec imento e instalaca | UND | 2,00 |
| 11.23 | Registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples - fornecim ento e instalacao | UND | 2,00 |
| 11.24 | Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecim ento e instalacao | UND | 2,00 |
| 11.25 | Registro pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples - forneci mento e instalacao | UND | 8,00 |
| 11.26 | Te de pvc soldavel agua fria 25mm - fornecimento e instalacao | UND | 5,00 |
| 11.27 | Te de pvc soldavel agua fria 40mm - fornecimento e instalacao | UND | 8,00 |
| 11.28 | Te de pvc soldavel agua fria 50mm - fornecimento e instalacao | UND | 4,00 |
| 11.29 | Te redução pvc soldavel agua fria 32x25mm - fornecimento e instalacao | UND | 4,00 |
| 11.30 | Te redução pvc soldavel agua fria 50x40mm - fornecimento e instalacao | UND | 2,00 |
| 11.31 | Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatorio. padrao popula r com engate flexivel e m metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e insta lacao | UND | 8,00 |
| 11.32 | Torneira de boia vazao total 3/4" com balao plastico - fornecimento e instalacao | UND | 1,00 |
| 11.33 | Tubo pvc soldavel agua fria dn 25mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao | UND | 27,00 |
| 11.34 | Tubo pvc soldavel agua fria dn 25mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao | UND | 38,00 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.18 22:28:28 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869881/2022
20/07/2022, 10:28
Chave de Impressão: t46Dw
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS Fundação e esperança

Folha nº 446
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.35 | Tubo pvc soldavel agua fria dn 32mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao | UND | 28,00 |
| 11.36 | Tubo pvc soldavel agua fria dn 40mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao | UND | 14,00 |
| 11.37 | Tubo pvc soldavel agua fria dn 50mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao | UND | 36,00 |
| 11.38 | União soldável - 20 mm | UND | 6,00 |
| 11.39 | União soldável - 50 mm | UND | 2,00 |
| 11.40 | Vaso sanitario com caixa de descarga acoplada - louca branca | UND | 2,00 |
| 11.41 | Vaso sanitario. assento plastico. caixa de descarga pvc de sobrepor. engate plastico. tubo de descida e bolsa de borracha | UND | 4,00 |
| **12** | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | |
| 12.1 | Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm | UND | 5,00 |
| 12.2 | Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução | UND | 4,00 |
| 12.3 | Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação | UND | 6,00 |
| 12.4 | Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimen to e instalacao | UND | 4,00 |
| 12.5 | Curva pvc curta 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalacao | UND | 14,00 |
| 12.6 | Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico macico dimensoes externa s 1.90x1.10x1.40m. 1.500 litros. revestida internamente com barra lisa . com tampa em concreto armado com espessura 8cm | UND | 1,00 |
| 12.7 | Joelho pvc 45º esgoto 40mm - fornecimento e instalacao | UND | 3,00 |
| 12.8 | Joelho pvc 45º esgoto 50mm - fornecimento e instalacao | UND | 6,00 |
| 12.9 | Joelho pvc 90º esgoto 100mm - fornecimento e instalacao | UND | 7,00 |
| 12.10 | Joelho pvc 45º esgoto 40mm - fornecimento e instalacao | UND | 10,00 |
| 12.11 | Juncao pvc esgoto 100x100mm - fornecimento e instalacao | UND | 5,00 |
| 12.12 | Juncao pvc esgoto 100x50mm - fornecimento e instalacao | UND | 6,00 |
| 12.13 | Juncao pvc esgoto 50x50mm - fornecimento e instalacao | UND | 8,00 |
| 12.14 | Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1" - fornecimento e ins talacao | UND | 9,00 |
| 12.15 | Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico maciço diametro 1.40m e altu ra 5.00m. com tampa em concreto armado diametro 1.60m e espessura 10cm | UND | 1,00 |
| 12.16 | Te sanitario 100x50mm. com anéis - fornecimento e instalacao | UND | 1,00 |
| 12.17 | Tubo pvc esgoto predial dn 50mm. inclusive conexoes - fornecimento e i nstalacao | M | 3,00 |
| 12.18 | Tubo pvc esgoto serie r dn 100mm - fornecimento e instalacao | M | 35,00 |
| 12.19 | Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao | M | 20,00 |
| 12.20 | Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexoes - fornecimento | M | 17,00 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.10 22:28:46 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869881/2022
20/07/2022, 10:28
Chave de Impressão: b46Dw
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS
Folha nº 447
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.21 | Valvula em plastico cromado 1" para lavatorio - fornecimento e instala cao | UND | 9,00 |
| **13** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | |
| 13.1 | Calha em chapa de aco galvanizado n.24. desenvolvimento 33cm | M | 72,00 |
| 13.2 | Tubo pvc esgoto serie r dn 150mm - fornecimento e instalacao | M | 20,00 |
| 13.3 | Joelho pvc 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalacao | M | 4,00 |
| 13.4 | Ralo seco de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalacao | M | 4,00 |
| 13.5 | Canaleta em alvenaria com tijolo de 1/2 vez, dimensoes 30x15cm (lxa) | M | 72,00 |
| **14** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220** | | |
| 14.1 | Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "t" - fornecimento e i nstalacao | UND | 5,00 |
| 14.2 | Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "ll" - fornecimento e instalacao | UND | 5,00 |
| 14.3 | Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "t" - fornecimento e i nstalacao | UND | 4,00 |
| 14.4 | Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "x" - fornecimento e i nstalacao | UND | 1,00 |
| 14.5 | Caixa de pvc 4x2", inclusive espelho | UND | 16,00 |
| 14.6 | Caixa de passagem pvc 3" octogonal | UND | 7,00 |
| 14.7 | Forn/instal fio isolado pvc 750v 2.5mm² | M | 190,00 |
| 14.8 | Forn/instal fio isolado pvc 750v 4mm² | M | 820,00 |
| 14.9 | Fio c/isolamento termoplastico antichama na bitola de 16mm2 com prepar | M | 14,00 |
| 14.10 | 0ondutor de cobre unipolar, isolação em pvc/90°c, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 1000v, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm² | M | 41,00 |
| 14.11 | Tomada dupla de embutir 2x2p+t 10a/250v c/ placa, tipo silentoque pial | UND | 2,00 |
| 14.12 | Tomada 2p + t para piso, 10 a, completa | UND | 1,00 |
| 14.13 | Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalacao | UND | 7,00 |
| 14.14 | Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 24 0v. fornecimento e instalacao | UND | 5,00 |
| 14.15 | Disjuntor termomagneticoBinopolar 20a, padrao DIN (linha branca) | UND | 5,00 |
| 14.16 | Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 24 0v. fornecimento e instalacao | UND | 8,00 |
| 14.17 | Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 125 a 150a 2 40v. fornecimento e instalacao | UND | 2,00 |
| 14.18 | Disjuntor termomagnetico tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v. fo rnecimento e instalacao | UND | 1,00 |
| 14.19 | Dispositivo residual diferencial - dr 125a in 30 ma | UND | 1,00 |
| 14.20 | Quadro de distribuicao de energia sem porta. 4 circuitos. inclusive a cessorios | UND | 1,00 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.10 22:29:10 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869881/2022 20/07/2022, 10:28 Chave de Impressão: b46Dw O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

Folha n 448
Processo n° 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.21 | Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica. de embutir. sem p orta. para 12 disjuntores termomagneticos monopolares. sem dispositivo para chave geral. sem barramentos fases e com barramento | UND | 1,00 |
| 14.22 | Eletroduto de pvc rigido roscavel , 1" , inclusive curvas | M | 22,00 |
| 14.23 | Eletroduto de pvc rígido roscável 20 mm (3/4") fornecimento e instala cao | M | 32,00 |
| 14.24 | Eletroduto de pvc rigido roscavel 40mm (1 1/2"). fornecimento e instal acao | M | 22,00 |
| 14.25 | Eletroduto de aco galvanizado eletrolítico tipo leve 3/4". inclusive c onexoes - fornecimento e instalacao | M | 86,00 |
| 14.26 | Eletroduto de aco galvanizado eletrolítico tipo leve 1". inclusive con exoes - fornecimento e instalacao | M | 17,00 |
| 14.27 | Eletroduto de aco galvanizado eletrolítico tipo semipesado 1 1/2". in clusive conexoes - fornecimento e instalacao | M | 34,00 |
| 14.28 | Luminaria tipo calha. de sobrepor. com reator de partida rapida e lamp ada fluorescente 2x40w. completa. fornecimento e instalacao | UND | 6,00 |
| 14.29 | Luminaria tipo calha. de sobrepor. com reator de partida rapida e lamp ada fluorescente 1x40w. completa. fornecimento e instalacao | UND | 1,00 |
| 14.30 | Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w | UND | 15,00 |
| **15** | **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)** | | |
| 15.1 | Caixa de areia 40x40x40cm com tampa de ferro fundido | UND | 5,00 |
| 15.2 | conector de bronze para arte 5/8" | UND | 12,00 |
| 15.3 | Cordoalha de cobre nu. inclusive isoladores - 35.00 mm² - fornecimento e instalacao | M | 24,00 |
| 15.4 | Haste copperweld 5/8" x 3.0m com conector | UND | 5,00 |
| 15.5 | Tubo pvc 40 mm | UND | 18,00 |
| 15.6 | Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm² - fornecimento e ins talacao | UND | 5,00 |
| **16** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 16.1 | Alambrado para quadra poliesportiva. estruturada em tubo de aço galv. c/costura din 2440. diâmetro 2". e tela em arame galvanizado 14 bwg. m alha quadrada com abertura de 2" | M2 | 147,00 |
| 16.2 | Portao em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha em 2" revestida PVC incl. dobradiças e fechadura | UND | 4,00 |
| 16.3 | Bancada em granito cinza andorinnha para lavatorio com testeira ep. 2cm largura 50cm conforme projeto | M | 4,80 |
| 16.4 | Banco de concreto aparente larg=45cm e 10cm espessura sobre dois apoi- | M | 4,80 |
| 16.5 | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura | UND | 2,00 |
| 16.6 | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura | UND | 8,00 |
| 16.7 | Espelho cristal espessura 4mm. com moldura em aluminio e compensado 6m m plastificado colado | M2 | 4,50 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.10 22:29:29 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869881/2022
20/07/2022, 10:28
Chave de impressão: b46Dw
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
**CNPJ – 01.612.668/0001-52**

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

Folha nº 449
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.8 | Estrutura metalica com tabela de basquete | Coj | 1,00 |
| 16.9 | Conjunto de traves para futsal pintadas. incluso rede | Coj | 1,00 |
| 16.10 | Estrutura metálica p/ rede de volcy | Coj | 1,00 |
| 16.11 | Soleira de marmorite pre-moldada. largura 15cm. assentada com argamass a de cimento e areia | M | 2,90 |
| 16.12 | Limpeza geral de quadra poliesportiva | M2 | 861,56 |

Registramos, ainda, os serviços acima referidos foram realizados em conformidade com o contratado, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus das Selvas/MA 08 de julho de 2022

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.10 22:29:48 -03'00'

ROZILENE FERREIRA SILVA
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA
Eng. Civil CREA/MA 6147-D
**ENG. FISCAL DO MUNICÍPIO**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869881/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869881/2022
20/07/2022, 10:28
Chave de Impressão: b46Dw
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869884/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Folha nº 450
Processo nº 062 - 2024
Rubrica

Profissional: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
Registro: **1100237178MA** RNP: **1100237178**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200367687** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/10/2020 Baixada em: 11/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 441 Celebrado em: 30/09/2020
Valor do contrato: R$ 1.141.404,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: 5.536213, 47.406026
Data de início: 02/10/2020 Conclusão efetiva: 30/12/2020
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 57 - REFORMA 7200.00 metro quadrado;

**Observações**

REFORMA DE OITO QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 869884/2022**
**20/07/2022, 09:02**
**1aYxA**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1aYxA

Folha nº 451
Processo nº 062-2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

PREFEITURA DE BURITICUPU

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, sediado na Rua Ceará, nº65, Vila Mariana – CEP: 65.938-000, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, prestou serviços a Prefeitura Municipal do BURITICUPU**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, de reforma de oito quadras escolares poliesportivas em escolas do Município de Buriticupu - MA, **de 02/10/2020 a 30/12/2020, o valor do contrato R$** 1.141.404,90 **(Um milhão e cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos),conforme as especificações descritas no instrumento de Edital a TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 e Processo administrativo nº 1727/2020 - SEMED, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.**

**DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS **nº 022/2020**
2. Processo Administrativo **nº: 1727/2020 - SEMED**
3. Contrato **nº: 441/2020**
4. Endereço da obra: **RUA SAO RAIMUNDO,Nº001 – CENTRO, MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA**

- **DADOS DAS ART'S:**

1. ART de execução **nº: MA20200367687**
2. ART de fiscalização **nº: MA20200368149**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, em 20/07/2022
emitida

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 452
Processo nº 062-2024
Rubrica

➢ **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP/Registro/Visto: **110023717-8/ 1100237178MA**

➢ **Quantitativos de serviços:**

| QUADRA ANTONIO JOAQUIM | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Und** | **Quant.** |
| 1.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 150 |
| **2** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 62 |
| **3** | **PINTURA** | | |
| 3.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 1728 |
| 3.2 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 1638 |
| 3.3 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 158 |
| 3.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 4978 |
| 3.5 | PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 42 |
| **4** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.1 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 12 |
| 4.2 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 16 |
| 4.3 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 112 |
| 4.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 510 |
| 4.5 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:08:32 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022 10:48
Chave de impressão: 1aYxA
O documento naste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 453
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.6 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| 4.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4 |
| 4.8 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 6 |
| 4.9 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 |
| 4.10 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 16 |
| 4.11 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| **5** | **ESQUADRIAS DE FERRO (PORTÃO)** | | |
| 5.1 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 15,1 |
| 5.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4 |
| 5.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 |
| **6** | **LOUÇAS E METAIS** | | |
| 6.1 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4 |
| 6.2 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8 |
| 6.3 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8 |
| 6.4 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| **7** | **REVESTIMENTO** | | |
| 7.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 75 |
| **8** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:08:52 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Folha n 454
Processo n° 062-2024
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
**Estado do Maranhão**
**CNPJ: 01.612.525/0001-40**
**Rua São Raimundo, 01 – Centro.**

PREFEITURA DE BURITICUPU

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8.1 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 110 |
| 8.2 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1 |
| 8.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1 |
| 8.4 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) | UN | 1 |
| 8.5 | DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA COM DETALHAMENTO EM FORMATO A1, PARA PROJETO BÁSICO - ESTRUTURAL E ARQUITETURA | un | 1 |
| 8.6 | Limpeza geral | m² | 1460 |

**QUADRA TÁCITO CALDAS**

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **COBERTURA** | | |
| 1.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 150 |
| 2 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 0 |
| 3 | **PINTURA** | | |
| 3.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 635 |
| 3.2 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 1370 |
| 3.3 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 147 |
| 3.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 2390 |
| 3.5 | PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 40,6 |
| 4 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.1 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 10 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 09:09:16 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022 - 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento nesta ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Folha nº 455
Processo nº 062-2024
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
**Estado do Maranhão**
**CNPJ: 01.612.525/0001-40**
**Rua São Raimundo, 01 – Centro.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 112 |
| 4.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 510 |
| 4.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100 |
| 4.5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| 4.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4 |
| 4.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 6 |
| 4.8 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 |
| 4.9 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| **5** | **ESQUADRIAS DE FERRO (PORTÃO)** | | |
| 5.1 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 34,32 |
| 5.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5 |
| **6** | **LOUÇAS E METAIS** | | |
| 6.1 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 9 |
| 6.2 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10 |
| 6.3 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10 |
| 6.4 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4 |
| **7** | **REVESTIMENTO** | | |
| 7.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 75 |
| **8** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:09:37 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 456
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8.1 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 75 |
| 8.2 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1 |
| 8.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1 |
| 8.4 | Conector SBE-075 d=3/4", marca Rain Bird ou similar | un | 1360 |

**QUADRA TERCEIRA VICINAL**

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| **1** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 0 |
| **2** | **PINTURA** | | |
| 2.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 392 |
| 2.2 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 208 |
| 2.3 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 137 |
| 2.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 618 |
| **4** | **REVESTIMENTO** | | |
| 4.1 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | m² | 62 |
| 4.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 62 |
| **5** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 5.1 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 8 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:09:55 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525 0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 457
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 160 |
| 5.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 85 |
| 5.5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| 5.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4 |
| 5.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 6 |
| 5.8 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 |
| 5.9 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| **6** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 6.1 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 200 |
| 6.2 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1 |
| 6.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1 |
| 6.4 | Conector SBE-075 d=3/4", marca Rain Bird ou similar | un | 850 |
| 6.5 | DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA COM DETALHAMENTO EM FORMATO A1, PARA PROJETO BÁSICO - ESTRUTURAL E ARQUITETURA | un | 1 |
| 6.6 | Limpeza geral | m² | 850 |

**QUADRA ESPORTIVA DA VILA ISAÍAS**

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **COBERTURA** | | |
| 1.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 150 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:10:13 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 458
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.2 | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 0 |
| 2 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 0 |
| 2.2 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 0 |
| 3 | **PINTURA** | | |
| 3.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 650 |
| 3.2 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 1042 |
| 3.3 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 157 |
| 3.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 720 |
| 3.5 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 360 |
| 4 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.1 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 10 |
| 4.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 112 |
| 4.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 510 |
| 4.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100 |
| 4.5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| 4.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4 |
| 4.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 6 |
| 4.8 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 |
| 4.9 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.19 01:10:21 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 459
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | **ESQUADRIAS DE FERRO (PORTÃO)** | | |
| 5.1 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 13,3 |
| 6 | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 6.1 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 115 |
| 6.2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 300 |
| 6.3 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1 |
| 6.4 | Conector SBE-075 d=3/4", marca Rain Bird ou similar | un | 1109 |
| 6.4 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1 |
| 6.5 | DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA COM DETALHAMENTO EM FORMATO A1, PARA PROJETO BÁSICO - ESTRUTURAL E ARQUITETURA | un | 1 |
| 6.6 | Limpeza geral | m² | 1109 |

**QUADRA DA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO**

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **COBERTURA** | | |
| 1.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 150 |
| 2 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 0 |
| 3 | **PINTURA** | | |
| 3.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 1145 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:10:56 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Folha nº 460
Processo nº 062-2024
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
**Estado do Maranhão**
**CNPJ: 01.612.525 0001-40**
**Rua São Raimundo, 01 – Centro.**

PREFEITURA DE BURITICUPU

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.2 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 147,96 |
| 3.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 1256 |
| 3.4 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 980,4 |
| **4** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.1 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 14 |
| 4.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 112 |
| 4.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 510 |
| 4.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 150 |
| 4.5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| 4.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4 |
| 4.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 7 |
| 4.8 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 |
| 4.9 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| **6** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 6.1 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1 |
| 6.2 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE "1,80 X 1,20" M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) | UN | 1 |
| 6.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1 |
| 6.4 | DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA COM DETALHAMENTO EM FORMATO A1, PARA PROJETO BÁSICO - ESTRUTURAL E ARQUITETURA | un | 1 |
| 6.5 | Limpeza geral | m² | 1100 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:11:13 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Folha nº 461
Processo nº 062-2024
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
**Estado do Maranhão**
**CNPJ: 01.612.525/0001-40**
**Rua São Raimundo, 01 – Centro.**

PREFEITURA DE BURITICUPU

## QUADRA DA ESCOLA JUVENÍLIA

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **COBERTURA** | | |
| 1.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 120 |
| 2 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 754 |
| 3 | **PINTURA** | | |
| 3.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 572 |
| 3.2 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 147,96 |
| 3.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 286 |
| 3.4 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 712 |
| 4 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.1 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 10 |
| 4.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 112 |
| 4.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 510 |
| 4.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 150 |
| 4.5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| 4.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4 |
| 4.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 7 |
| 4.8 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 |
| 4.9 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.18 09:11:20 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Folha nº 462
Processo nº 062-2024
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
**Estado do Maranhão**
**CNPJ: 01.612.525/0001-40**
**Rua São Raimundo, 01 – Centro.**

PREFEITURA DE BURITICUPU

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 5.1 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 208 |
| 5.2 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1 |
| 5.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1 |
| 5.4 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) | UN | 1 |
| 5.5 | DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA COM DETALHAMENTO EM FORMATO A1, PARA PROJETO BÁSICO - ESTRUTURAL E ARQUITETURA | un | 1 |
| 5.6 | Limpeza geral | m² | 612 |

**QUADRA DA ESCOLA PROFESSORA VALDEANA**

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| **1** | **COBERTURA** | | |
| 1.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 130 |
| **2** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 0 |
| **3** | **PINTURA** | | |
| 3.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 1728 |
| 3.2 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 1638 |
| 3.3 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 158 |
| 3.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 5187 |
| 3.5 | PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 35 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:11:49 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 463
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.1 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 8 |
| 4.2 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 10 |
| 5 | **ESQUADRIAS DE FERRO (PORTÃO)** | | |
| 5.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 |
| 6 | **LOUÇAS E METAIS** | | |
| 6.1 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| 6.2 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4 |
| 6.3 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8 |
| 6.4 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| 7 | **REVESTIMENTO** | | |
| 7.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 0 |
| 8 | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 8.1 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1 |
| 8.2 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1 |
| 8.3 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE "1,80 X 1,20" M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) | UN | 1 |
| 8.4 | DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA COM DETALHAMENTO EM FORMATO A1, PARA PROJETO BÁSICO - ESTRUTURAL E ARQUITETURA | un | 1 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:12:14 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, em 20/07/2022 emitida

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**
**Estado do Maranhão**
**CNPJ: 01.612.525 0001-40**
**Rua São Raimundo, 01 – Centro.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8.4 | Conector SBE-075 d=3/4", marca Rain Bird ou similar | un | 1460 |
| | **QUADRA VILA DAVI** | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. |
| 1 | COBERTURA | | |
| 1.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 100 |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 80 |
| 3 | PINTURA | | |
| 3.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 450 |
| 3.2 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 693 |
| 3.3 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 137 |
| 3.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 487 |
| 4 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 4.1 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 12 |
| 4.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 102 |
| 4.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 410 |
| 4.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 90 |
| 4.5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |
| 4.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4 |
| 4.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 6 |
| 4.8 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 |
| 4.9 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 |

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:12:48 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1eYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

Folha nº 465
Processo nº 062-2024
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | ESQUADRIAS DE FERRO (PORTÃO) | | |
| 5.1 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 15 |
| 6 | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 6.1 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1 |
| 6.2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 300 |
| 6.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1 |
| 6.4 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE "1,80 X 1,20" M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) | UN | 1 |
| 6.5 | DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA COM DETALHAMENTO EM FORMATO A1, PARA PROJETO BÁSICO - ESTRUTURAL E ARQUITETURA | un | 1 |
| 6.6 | Limpeza geral | m² | 693 |

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriticupu, em 08 de julho de 2022.

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2022.07.11 01:03:16 -03'00'

ROZILENE FERREIRA SILVA
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Eng. Civil CREA/MA 6147-D
***ENG. FISCAL DO MUNICÍPIO***

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869884/2022, em 20/07/2022
emitida

Certidão nº 869884/2022
21/07/2022, 10:48
Chave de Impressão: 1aYxA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2022 e contém 15 folhas

Folha nº 466
Processo nº 062-2024
Rubrica
Secretaria de Fazenda



Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Sistema Público de Escritório do Estado do Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 05.703.869/0001-16 **Inscrição Estadual:** 12.342419-4
**Razão Social:** ALVORADA CONSTRUIR LTDA
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA CEARA
**Número:** 65 **Complemento:**
**Bairro:** VILA MARIANA
**Município:** RIBAMAR FIQUENE **UF:** MA
**CEP:** 65938000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO
**Data desta Situação Cadastral:** 04/04/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/07/2024
**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Folha nº 467
Processo nº 062-2024
Rubrica

**SRº:**
**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**
**REF: CONCORRENCIA Nº006/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa , Alvorada construir ltda, inscrito no CNPJ nº 05.703.869/0001-16, com sede à Rua Ceará nº 65, bairro Vila Mariana, Ribamar Fiquene -Ma, neste ato representada pelo seu sócio- diretor, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 65; **DECLARA,** para fins do disposto no inciso VI do Art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CONSTRUTORA ALVORADA

Ribamar Fiquene – Ma, 16 DE JULHO 2024

REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Assinado de forma digital por REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Dados: 2024.07.16 11:02:57 -03'00'

Alvorada Construir LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68

# ALVORADA CONSTRUIR LTDA

Construções Serviços e Locações

CNPJ: 05.703.869-0001/16

SRº:

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA

Folha nº 468

Processo nº 062-2024

Rubrica

**REF: CONCORRENCIA Nº006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

## DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA (ALVORADA CONSTRUIR LTDA), (CNPJ Nº 05.703.869/0001-16), sediada no município de RIBAMAR FIQUENE,NA RUA CEARA ,N°65-VILA MARIANA, declara para os devidos fins, que tomou pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, qual seja, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

", e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a **Concorrência nº 006/2024.**

Ribamar Fiquene – Ma, 16 DE JULHO DE 2024

REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368

Assinado de forma digital por REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Dados: 2024.07.16 11:06:31 -03'00'

Alvorada Construir LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68

**SRº:**
**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha nº 469
Processo nº 062-2024
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**
**REF: CONCORRENCIA Nº006/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

**DECLARAÇÃO EXPRESA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa, Alvorada construir ltda, inscrito no CNPJ nº 05.703.869/0001-16, com sede à Rua Ceará nº 65, bairro Vila Mariana, Ribamar Fiquene -Ma, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 65; DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação na **CONCORRENCIA Nº 006/2024**, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos da referida licitação.

CONSTRUTORA ALVORADA

Ribamar Fiquene – Ma, 16 DE JULHO DE 2024

REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Assinado de forma digital por REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Dados: 2024.07.16 11:08:23 -03'00'

Alvorada Construir LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68

**SR°:**
**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 470
Processo nº 062-2024
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**
**REF: CONCORRENCIA Nº006/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº. **05.703.869/0001-16** com sede na rua ceara n°65,bairro vila mariana,RIBAMAR FIQUENE-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr REINALDO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade **nº 155357620006** e **CPF nº 505.086.953-68**, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº14.133/2021, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº14.133/2021.

Ribamar Fiquene – Ma, 16 DE JULHO DE 2024

REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Assinado de forma digital por REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Dados: 2024.07.16 11:10:19 -03'00'

Alvorada Construir LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
RG n°155357620006, CPF n°505.086.953-68

**SR°:**
**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha n 471
Processo n 062-2024
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**
**REF: CONCORRENCIA N°006/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

**PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A empresa, Alvorada construir ltda, inscrito no CNPJ n° 05.703.869/0001-16, com sede à Rua Ceará n° 65, bairro Vila Mariana, Ribamar Fiquene -Ma, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, o Sr° Reinaldo Gomes da Silva, RG n°155357620006, CPF n°505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará n° 65; DECLARA, em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CONSTRUTORA ALVORADA

Ribamar Fiquene – Ma, 16 DE JULHO DE 2024

REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Assinado de forma digital por REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Dados: 2024.07.16 11:17:43 -03'00'

Alvorada Construir LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
RG n°155357620006, CPF n°505.086.953-68

Folha nº 472
Processo nº 062-2024
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_15072024_152152_840**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2024.

Folha nº 473
Processo nº 062 - 2024
Rubrica

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/07/2024 15:21:57**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210098**
Proposta: **4651105**
Controle Interno (Código Controle): **971184703**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021098**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23 R DO COMERCIO, 150, PARAISO, CEP 65.973-000, SAO JOAO DO PARAISO - MA -

**DADOS DO TOMADOR: ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

CPF/CNPJ: 05.703.869/0001-16 R CEARA 65, , VL MARIANA - CEP: 65.938-000 - RIBAMAR FIQUENE - MA

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD67

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210098**
Proposta: **4651105**
Controle Interno (Código Controle): **971184703**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021009 8**

junto SEGUROS

Folha nº 474
Processo nº 062-2024
Rubrica

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 17.391,58 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| Licitante | R$ 17.391,58 | 16/07/2024 | 16/10/2024 |
| Multas e Penalidades | R$ 17.391,58 | 16/07/2024 | 16/10/2024 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 160,00** |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 22/07/2024 | 22171981 | R$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210098**
Proposta: **4651105**
Controle Interno (Código Controle): **971184703**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021009 8**

Folha nº 475
Processo nº 062-2024
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

APÓLICE DIGITAL

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**LICITANTE**
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

## 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

**j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

**k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

**l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.**

## 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

## 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**

**que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**
**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**
**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**
**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
**I. Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
**II. Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
**III. Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
**IV. Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo**: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

**SRº:**
**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**–**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**
**REF: CONCORRENCIA Nº006/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TIPO B-PADRAO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, Alvorada construir ltda, inscrito no CNPJ nº 05.703.869/0001-16, com sede à Rua Ceará nº 65, bairro Vila Mariana, Ribamar Fiquene -Ma, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 65; DECLARA, ⎫ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação; ⎫ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber; ⎫ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal); ⎫ Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021); ⎫ Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);.

Ribamar Fiquene – Ma, 16 DE JULHO DE 2024

REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Assinado de forma digital por REINALDO GOMES DA SILVA:50508695368
Dados: 2024.07.16 11:30:26 -03'00'

Alvorada Construir LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68

Folha nº 483
Processo nº 062-2024
Rubrica

# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **05.703.869/0001-16** | DUNS®: | **897678940** |
| Razão Social: | **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **CONSTRUTORA ALVORADA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **30/08/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **10/12/2024** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **19/07/2024** | **Automática** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **06/11/2024** | **Automática** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **12/06/2024** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **06/08/2024** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2025**

Folha nº 484
Processo nº 062-2024
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **05.703.869/0001-16** | DUNS®: | **897678940** |
| Razão Social: | **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **CONSTRUTORA ALVORADA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

Folha nº 485
Processo nº 062-2024
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **05.703.869/0001-16** | DUNS®: | **897678940** |
| Razão Social: | **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **CONSTRUTORA ALVORADA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Folha nº 486
Processo nº 062-2024
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **05.703.869/0001-16** | DUNS®: | **897678940** |
| Razão Social: | **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **CONSTRUTORA ALVORADA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Folha nº 487
Processo nº 062-2024
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.703.869/0001-16** DUNS®: **897678940**
Razão Social: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
Nome Fantasia: **CONSTRUTORA ALVORADA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | SN | - |
| crea ma | 894485/2023 | - |
| crea ma | 904079/2024 | 30/09/2024 |
| crea ma | 904082/2024 | 31/03/2025 |
| crea ma | 903788/2024 | 31/03/2025 |

Folha nº 488
Processo nº 062-2024
Rubrica

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 006/2024

**0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA de acordo com o projeto Básico. | Valor de Referência: 1.739.158,33**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | Classif. | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALVORADA CONSTRUIR LTDA | 05.703.869/0001-16 | R$ 1.304.368,75 | 1 | N/C | N/C | Ltda/Eireli | 1 | Sim |
| SEBASTIÃO ALVES DOS REIS LTDA | 12.026.916/0001-08 | R$ 1.304.368,75 | 1 | N/C | N/C | ME | 2 | Sim |
| S C CONSTRUCOES LTDA | 10.676.296/0001-19 | R$ 1.339.100,00 | 1 | | | EPP/SS | | Sim |
| CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA | 05.909.446/0001-57 | R$ 1.565.242,49 | 1 | N/C | N/C | EPP/SS | | Sim |
| CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 13.165.476/0001-24 | R$ 1.738.150,00 | 1 | N/C | N/C | ME | | Sim |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:25:52.
Código verificador: 97A7D4

Folha n 489
Processo n 062-2024
Rubrica

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 006/2024

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 05.703.869/0001-16 - Endereço: rua ceara - CEP: 65938000 - UF: MA - Município: Ribamar Fiquene - Telefone: (99) 98450-9992**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO. | N/C | N/C | 1 SVÇ | R$ 1.304.368,75 | R$ 1.304.368,75 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 1.304.368,75 |

**Valor Total: R$ 1.304.368,75**



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:25:49.
Código verificador: 97A7D0

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
## CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024**, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ/MF **sob nº** 05.703.869/0001-16, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R$ 1.304.368,75 (um milhão trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http:// www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São João do Paraiso - MA, em 16 de julho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

**PORTARIA Nº 045/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder, a Sra. Leia Barbosa da Silva, **CPF:** 903.935.203-82, **Portaria:** 011/2021 - GAB**, Secretária Municipal de Educação,** 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), **para participar do 2º Ciclo do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em São Luís -MA** no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão – MA, 15 de julho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*
*Código identificador: 86bc09604efd49b0597963b78359fe60*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024**
A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024**, que teve como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob **nº** 05.703.869/0001-16, vencedora com proposta apresentada no valor total**: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http:// www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São João do Paraiso - MA, em 16 de julho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: 32188fb52e65e6099f69f548920bb749*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024**
A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024**, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob **nº** 05.703.869/0001-16, vencedora com proposta apresentada no valor total**: R$ 1.304.368,75 (um milhão trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos**). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http:// www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
São João do Paraiso - MA, em 16 de julho de 2024
Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: 78d82a20ac4fa3b9ac9770f2aed3f9f5*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**CONTRATANTE**
Prefeitura Municipal de São João do Sóter – MA, através da Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de piso da quadra da escola Francisca de Abreu do município de São João do Sóter - MA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e projeto básico.

**VALOR TOTAL PREVISTO DA CONTRATAÇÃO**
R$ 118.788,86 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Folha nº 491
Processo nº 062-2024
Rubrica

**DATA DE INICIO**
16/07/2024

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

**FORMATO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

ELETRÔNICO através do e-mail: saojoaodosoterlicitacao@gmail.com, para recebimento de propostas e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, para julgamento das propostas.

**Critério de Julgamento:** menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 16 de julho de 2024.

Tatiana Cristina Silva Araujo
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*
*Código identificador: 61c025b39122861f86fcb64dc8b5e9e5*

Folha nº 492
Processo nº 062-2024
Rubrica

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 006/2024

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA de acordo com o projeto Básico. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 1.739.158,33**

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|---|---|
| ALVORADA CONSTRUIR LTDA (05.703.869/0001-16) | Adjudicado em: 17/07/2024 - 10:50:25 - Por: MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA | 1.304.368,75 |

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Autoridade Competente



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/07/2024 às 10:50:50.
Código verificador: 97DF4D

Folha n 493
Processo n 062-2024
Rubrica

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 006/2024

## Resultado da Homologação

**0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA de acordo com o projeto Básico. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 1.739.158,33**

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| ALVORADA CONSTRUIR LTDA | N/C | 1 Serviço | 1.304.368,75 | 1.304.368,75 | Homologado em 17/07/2024 10:50:33 Por: MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA |

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Autoridade Competente



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/07/2024 às 10:50:53.
Código verificador: 97DF42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 062/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 006/2024 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: | R$ 1.304.368,75 (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) |

### PREÂMBULO

Aos 17 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 006/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

### QUADRO RESULTADO

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA | 05.703.869/0001-16**
**Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 1.304.368,75 (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA | serviços | SERVIÇOS | 1 | R$ 1.304.368,75 | R$ 1.304.368,75 |
| | **Total Geral** | | | | | **R$ 1.304.368,75** |

**Total Geral** **R$ 1.304.368,75**

São João do Paraíso - MA, 17 de Julho de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

Aos 17 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 005/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO**

| **ALVORADA CONSTRUIR LTDA \| 05.703.869/0001-16**<br>**Total de Itens: 1 \| Valor Total: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, de acordo com o projeto Básico | serviços | SERVIÇOS | 1 | R$ 206.000,00 | R$ 206.000,00 |
| **Total Geral** | | | | | **R$ 206.000,00** | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **Total Geral** | | | | | **R$ 206.000,00** | |

São João do Paraíso - MA, 17 de Julho de 2024

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Folha n 495
Processo n 062 - 2024
Rubrica

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: 544f9d8ea51c1b64cf4395626b2939f7*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

| **DADOS DO PROCESSO** | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 062/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 006/2024 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: | R$ 1.304.368,75 (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) |

**PREÂMBULO**

Aos 17 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 006/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO**

| **ALVORADA CONSTRUIR LTDA \| 05.703.869/0001-16**<br>**Total de Itens: 1 \| Valor Total: R$ 1.304.368,75 (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA | serviços | SERVIÇOS | 1 | R$ 1.304.368,75 | R$ 1.304.368,75 |
| **Total Geral** | | | | | **R$ 1.304.368,75** | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **Total Geral** | | | | | **R$ 1.304.368,75** | |

São João do Paraíso - MA, 17 de Julho de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

002/2022 Folha nº 496
Processo nº 062 - 2024
Rubrica

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: ae624614177fb0c04984837d49c88036*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº PE025.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE025.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante**: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado**: **TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 19.604.956/0001-20,** Localizada na Rua Prudente de Morais, nº 21, centro, São João dos Patos / MA, neste ato representa pelo Sr. Ramon de Sousa Fonseca, CPF nº 001.011.213-85, RG nº 065.833.042.018. **Data da Assinatura**: 12 de julho de 2024. **Valor do contrato** R$ 32.113,00 (trinta e dois mil e cento e treze reais), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0003 2066 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE / 3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa **- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 12 de julho de 2024.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: f792e8821a8ddb96eaf32822db2671c9*

### AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº PE025.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE025.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante**: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Andreya Carla Santana da Silva Sousa. **Contratado**: **TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 19.604.956/0001-20,** localizada na Rua Prudente de Morais, nº 21, centro, São João dos Patos / MA, neste ato representa pelo Sr. Ramon de Sousa Fonseca, CPF nº 001.011.213-85, RG nº 065.833.042.**018**. **Data da Assinatura**: 12 de julho de 2024. **Valor do contrato** R$ 32.633,00 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDE / 12 361 0026 2114 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0003 2010 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIOMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - PJ**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Andreya Carla Santana da Silva Sousa **- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 12 de julho de 2024**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 5f6fe1e453a225e4a0541cb19393b0fb*

### AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº PE025.003/2024 . PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE025.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante**: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. **Contratado**: **TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 19.604.956/0001-20,** localizada na Rua Prudente de Morais, nº 21, centro, São João dos Patos / MA, neste ato representa pelo Sr. Ramon de Sousa Fonseca, CPF nº 001.011.213-85, RG nº 065.833.042.018. **Data da Assinatura:** 12 de julho de 2024. **Valor do contrato** R$ 35.865,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO / 3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante **- Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 12 de julho de 2024.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: d315abe5719c7166d2c39f02e7c40f6b*

### AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº PE025.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE025.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante**: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa. **Contratado**: **TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 19.604.956/0001-20,** localizada na Rua Prudente de Morais, nº 21, centro, São João dos Patos / MA, neste ato representa pelo Sr. Ramon de Sousa Fonseca, CPF nº 001.011.213-85, **RG nº 065.833.042.018**. **Data da Assinatura**: 12 de julho de 2024. **Valor do contrato** R$ 18.710,00 (dezoito mil e setecentos e dez reais), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS / 3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa **- Secretária Municipal de Assistência Social.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 241/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.06.26.0012, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lanches e Quentinhas para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R$ 107.297,00 (cento e sete mil e duzentos e noventa e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 760/2020, Decretos Municipais n° 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNID.ORÇAM: 19 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1550000000 - TRANS. DO SALÁRIRO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Ademir Pereira de Souza Junior - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 02/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 24/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 18 de julho de 2024
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - Processo nº. 3.597/2024. OBJETO: "CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PRE-ESCOLA NO PADRAO TIPO 2, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL COQUEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 004/2024, em favor da empresa:G P CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.274.505/0001-21;ENDEREÇO: RUA DO SOL, Nº SN, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000.VALOR GLOBAL VENCIDO: R$ 2.430.492,25 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Pinheiro-MA, 8 de julho de 2024.
AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.597/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PRE-ESCOLA NO PADRAO TIPO 2, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL COQUEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA - VALOR GLOBAL: R$ 2.430.492,25 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE. Funcional Programática: 12.365.0314.1730.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CRECHES. Natureza de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 11/07/2024; Término: 08/03/2025 - BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 - SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, pela CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 5/2024

O Secretario Municipal de Governo e Planejamento DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024/Menor Preço Global. Aos 17 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 005/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.703.869/0001-16, da cidade de Ribamar Fiquene - MA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA. vencedora com o preço total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2024.
VALDEMAR ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 6/2024

A Secretaria Municipal de Educação DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024/Menor Preço Global. Aos 17 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 005/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.703.869/0001-16, da cidade de Ribamar Fiquene - MA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. vencedora com o preço total de R$ 1.304.368,75 (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso-MA, 17 de julho de 2024.
MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N 05/2022-CPL . Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022 - REF.: Processo Administrativo nº 153/2022. partes: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09 e a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32, vencedora da Tomada de Preços nº 05/2022. OBJETO: Alterar em 180 (cento e oitenta) dias a vigência e por mais 120 (cento e vinte) dias o período de execução do contrato nos prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato. DATA DA ASSINATURA:10 de junho de 2024. BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: Accioly Cardoso Lima e Silva Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e CLAUDIONOR DALL AGNOL, representante legal da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA.

## CONLESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2024-CONLESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024-CONLESTE
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024-CONLESTE EDITAL DE LICITAÇÃO 16/2024-CONLESTE
TIPO DE LANCE: Menor Preço por Lote - Conforme os dados acima e da Ata de Registro de Preços 007/2024-CONLESTE, presentes de um lado, o CONLESTE maranhense, CNPJ 07.387.311/0001-02 e do outro lado as Empresas abaixo identificadas, conforme o OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de VEÍCULOS: Tipo Viaturas Customizadas com Giroflex e tipo Passeio e Transporte de Passageiros e mais conforme Termo de Referência. Sujeitando-se as partes às determinações da Lei 14.133/2021 e do presente Edital, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços. Conforme:
Empresa 1: TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF 13.392.705/0001-43 com o lote: 1 no valor total de R$ 18.430.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos e trinta mil reais). Empresa 2: KAELE LTDA CNPJ/MF 04.819.323/0001-62 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 601.884.600,00 (seiscentos e um milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
A íntegra da presente Ata de Registro de Preço, resultante do procedimento licitatório, em favor da(s) empresa(s) acima citada(s), estará à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Escritório Administrativo do CONLESTE maranhense, Avenida Jeronimo de Albuquerque, 337, Salas 01, Centro Comercial Belo Center, Angelim, São Luís/MA.

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° - 282/2024
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO - CEREZOLI E SANTOS LTDA. OBJETO - OBRA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CRÁS". CONTRATO DE REPASSE Nº 945827/2023/MDASCF/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME. VALOR GLOBAL R$ 255.524,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Prazo de Vigência do contrato 360 dias. Prazo de execução da obra - 150 dias

### RESULTADO DE JULGAMENTO
### CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

realizado na data de 08/07/2024

OBJETO: Obra Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social "CRÁS". CONTRATO DE REPASSE Nº 945827/2023/MDASCF/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome. EMPRESA CONTRATADA- CEREZOLI E SANTOS LTDA. Valor global: R$ 255.524,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO) Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE AULA DE MÚSICA, PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Modalidade: Dispensa de Licitação; Forma: Eletrônica; Tipo: Menor preço por item; Data de Abertura: 25 de julho de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). O Edital, na integra, está disponível em: https://araputanga.mt.gov.br/categoria/dispensas, https://www.licitanet.com.br, e seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 18 de julho de 2024.
DALVAN NONATO ALVES
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 023/2023 - PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT
Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
Objeto: Aditar o VALOR e os PRAZOS DE VIGÊCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n. º 023/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. Valor para mais R$ 617.812,09 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais e nove centavos). Correspondente aproximadamente à 8,45% do valor original, alterando o valor total contratual de R$ 8.510.172,88 para R$ 9.127.984,97. E Prazos para mais 180 (cento e oitenta) dias. Prefeitura de Cáceres, 18 de julho de 2024. Demis Rogério Rodrigues Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística.

Folha n 498
Processo n 062 - 2024
Rubrica

**CONTRATO Nº 234/2024**
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Concorrência - Eletrônica Nº 006/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2024

**OBJETO CONTRATUAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 17 de Julho de 2024
FINAL: 18 de Dezembro de 2024

**DADOS DO CONTRATANTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23**
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, CPF nº 328.889.293-68

**DADOS DO CONTRATADO**
**ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16**
R Ceara, 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene, Maranhão
alvoradaconstruir64@gmail.com, (99) 8132-2202,
REINALDO GOMES DA SILVA, CPF nº 505.086.953-68

**FISCAL DO CONTRATO**
Antonio Martins Resplandes Filho

**PREÂMBULO**

Aos 17 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 860.000,00 (oitocento e sessenta mil reais) , em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | R$ Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA | serviços | SERVIÇOS | R$ 860.000,00 |
| | **Valor Total** | | | R$ 860.000,00 |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 17/07/2024 e encerramento em 18/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0404.1022.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Folha n 504
Processo n 062-2024
Rubrica

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3 – Indenizações e multas.
10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
I) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Folha nº 505
Processo nº 062-2024
Rubrica

**iv) Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 17 de Julho de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

**PELA CONTRATADA**

REINALDO GOMES DA SILVA
CPF nº 505.086.953-68

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

**ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 63, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º FICA cedida**, a servidora Pública Municipal, de Cargo Efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Sr.ª **MARRONY DA SILVA ALVES**, brasileira, RG n.º 030532212006-2 SSP/MA e CPF n.º 040.790.793-97, para prestar serviço junto ao Ministério Público do Estado do Maranhão, na cidade de **TIMON/MA**.

**§ 1º** O servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

**§ 2º** Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Kleber Alves de Andrade**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: MARAN JúNIOR OLIVEIRA SOARES*
*Código identificador: cb657efaeb0ce0f9ed27cfc9981c3a8c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024, ASSINADO EM 17/07/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024, assinado em 17/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Processo Administrativo nº 062/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de Julho de 2024. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 17 de Julho de 2024.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: 15b35695eaed935d77a61c5ff91eb5b5*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Folha n 508
Processo n 062-2024
Rubrica

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024

**DECISÃO**

A Secretária Municipal de Administração, a Senhora: Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior DECIDE nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, Processo Administrativo nº 170401/2024, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma das quadras poliesportivas: Aluizio Gomes De Sousa (o vovozão) e Olimpio Pereira de Sá (Biro Biro) no Município;

a) Negar provimento aos recursos apresentados pelas empresas: CONSTRUTORA ZETTA LTDA CNPJ nº CNPJ 11.119.545/0001-38 e J. A. C. SÁ EIRELI CNPJ Nº 17.257.344/0001-83 .

b) Manter a licitante: ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.704.994/0001-67 HABILITADA e VENCEDORA do certame.

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos- MA, 23 de julho de 2024.

**LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 2a58f57c6c077b4edfac4edb696b3e5a*

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: **J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32,** com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender às necessidades dos hospitais, unidades básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 24 de julho de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.775.237,73 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação dos Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Governador Archer - MA / Nº do Convenio: 051251/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 07(sete) meses, com início a partir de sua assinatura, e os serviços serão prestados pelo prazo de 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024

ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.10.0026, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa DS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sépticas, transporte dos dejetos, através de caminhão específico para a realização do esgotamento da(s) fossa(s) e a correta destinação final para atender as necessidades dos prédios públicos, não atendidos pela concessionária do serviço de esgotamento sanitário, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R$ 21.865,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Francisco Diony Soares da Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de agosto de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CNPJ Nº 06.021.810/0001-00 e a empresa PAVEI BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA - 13.832.863/0002-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMAS DE FOGO PARA MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). AUTORIDADE COMPETENTE: Isabela Mota Lima Oliveira - Secretária Municipal de Administração e serviços Públicos-ordenadora de despesa. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/07/2024

ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e serviços Públicos.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CNPJ Nº 06.021.810/0001-00 e a empresa PAVEI BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA - 13.832.863/0002-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMAS DE FOGO PARA MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). AUTORIDADE COMPETENTE: Isabela Mota Lima Oliveira - Secretária Municipal de Administração e serviços Públicos-ordenadora de despesa. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2024

ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e serviços Públicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/08/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto é o Chamamento Público para credenciamento de serviços profissionais de Leiloeiro Oficial do Estado para alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio público do Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 23 de julho de 2024.
LIDENÊ DE JESUS SÁ
Secretária Municipal de Administração

Folha nº 509
Processo nº 062-2024
Rubrica

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/08/2024, às 10:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 02/2024, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a construção de praças e quadra no Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 23 de julho de 2024.
NILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 25/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados, pensionistas ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 23 de julho de 2024.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024

assinado em 17/07/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Processo Administrativo nº 062/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de Julho de 2024. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2024.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 4/2024

O Secretario Municipal de Infraestrutura DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 22 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 004/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.651.837/0001-00, da cidade de Ribamar Fiquene - MA OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São João do Paraíso-MA, vencedora com o preço total de R$ 539.630,58 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 22 de julho de 2024.
GILVANY PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024-SRP

REF. PROCESSO Nº 036.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS PRETENCENTES AO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 07/08/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www. Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão, MA, 23 de julho de 2024
ELIENAI SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração.

Folha n 507
Processo n 062-2024
Rubrica

São João do Paraíso - MA. 17 de julho de 2024.

## ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica a empresa **Alvorada Construir LTDA**, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, autorizada a CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no valor global de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) que será distribuído e pago de acordo com o cronograma físico financeiro da **Concorrência eletronica nº. 006/2024** e **contrato nº. 234/2024** celebrado em 17 de julho de 2024 com a Secretaria Municipal de Educação.

Fica designada a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, e o fiscal de contratos como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço**, cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

**Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela**
Secretária Municipal de Educação

Recebemos em 17/07/2024

**Alvorada Construir LTDA**